GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

Processo nº. 2026-ZQM7J (E-Docs)
ID Cidades TCE/ES nº: 2026.500E0600017.01.0005

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER,** doravante denominada **SESPORT**, com sede na Rua Coronel Schwab Filho, nº 500, Bento Ferreira, Vitória-ES, CEP 29.050-780, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS (RP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA "CONSTRUÇÃO DE PISTAS DE SKATE" EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS**, conforme processo **E-Docs nº 2026-ZQM7J**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 5.352-R/2023, do Decreto Estadual 5.545-R/2023, do Decreto Estadual nº 5.354-R/2023, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A licitação ocorrerá por meio do **Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIADES**, cujo endereço eletrônico é https://portalsiades.es.gov.br/.

1 - DO OBJETO E DISPOSIÇÕES ESSENCIAIS

1.1 - O objeto da presente licitação é a contratação de empresa ou consórcio para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA "CONSTRUÇÃO DE PISTAS DE SKATE" EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS,** conforme especificações contidas no Projeto Básico / Termo de Referência que acompanha este Edital.

1.2 - As OBRAS e/ou SERVIÇOS DE ENGENHARIA serão executados nos locais e de acordo com as informações pertinentes, as especificações e os quantitativos estimados, constantes dos documentos a seguir mencionados, os quais são partes integrantes deste edital, independentemente de transcrição, devendo ser rigorosamente obedecidos na apresentação da documentação e elaboração das propostas:

Anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência;

Anexo II – Condições de Habilitação;

Anexo III – Modelos do Edital;

Anexo IV – Minuta de Contrato;

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342ff2026-16-5F4C-1F-DOCS to DOCUMENTO ORIGINAL http://02/05/2026 08:29 PÁGINA 1 / 209 rVA5-T3RL-D59J. Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

Anexo V – Minuta de Ata de Registro de Preços.

1.3 - A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Anexo I deste Edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem cada grupo.

1.4 - Data de Início do Acolhimento das Propostas: 05 de maio de 2026; às 08:00.

1.5 - Data do Fim do Acolhimento das Propostas: 16 de junho de 2026; às 08:00.

1.6 - Data da Abertura das Propostas: 16 de junho de 2026; às 08:15.

1.7 - Data da sessão pública: 16 de junho de 2026; às 08:15.

1.8 - O modo de disputa será o **ABERTO E FECHADO**.

1.9 - Esta licitação será julgada sob o critério de **MENOR PREÇO**.

1.10 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do orçamento próprio da **SESPORT** a cargo da conta da atividade no 10.39.101.27.812.0159.1176, Elemento de Despesa no 4.4.90.51.06 do orçamento da SESPORT para o exercício de 2026.

2 - DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - Esta licitação adota o Sistema de Registro de Preços, e as regras pertinentes constam deste Edital e do Anexo que trata da minuta de Ata de Registro de Preços (ARP). No Anexo I deste Edital constam as informações sobre órgãos participantes, quantitativos e sobre a possibilidade ou não de adesão.

3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no **Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIADES** (https://portalsiades.es.gov.br/).

3.1.1 - Os interessados deverão atender às condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342ff2026-1366546 - DOCUMENTO ORIGINAL

por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-lo atualizado junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 - Não será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte ou para os beneficiários congêneres, em razão da vedação prevista no art. 4º, § 1º, I, e §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/2021.

3.6 - Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1 - aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2 - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4 - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

3.6.7 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342ff2026-16-05-16:55:46 - DOCGS - DOCUMENTO ORIGINAL - https://e-docs.es.gov.br/d/2026-05-02/926-08-29 PÁGINA 3 / 209

escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato servidor público estadual, independentemente de qual seja o órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e arts. 221, XIX, da Lei Complementar Estadual nº 46/1994 e 35 da Constituição Estadual.

3.7 - O impedimento decorrente de sanção administrativa será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9 - O disposto nos itens acima não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4 - DA PARTICIPAÇÃO SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

4.1 - Será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, constituído conforme as regras seguintes, sem prejuízo de outras existentes neste Edital e em seus Anexos, na forma do art. 15 da Lei 14.133/2021:

4.1.1 - A empresa líder será a responsável pela realização dos atos que cumpram ao consórcio, assim como por representar o consórcio junto ao órgão licitante.

4.1.2 - Os integrantes do consórcio respondem solidariamente pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

4.1.3 - As empresas consorciadas não poderão participar da licitação de forma isolada ou através de outro consórcio.

4.1.4 - Não será admitida a participação de empresas pertencentes a um mesmo grupo econômico em consórcios distintos.

4.1.5 - Não será permitida a modificação da composição do consórcio ou a substituição de consorciado até a conclusão da licitação.

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342ff2026-16-65-46-c1fe-DOCGS.to PÁGINA 4 / 209 http://02/05/2026 08:29 PÁGINA 4 / 209 DOCUMENTO ORIGINAL
Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026.

4.1.6 - Na fase de execução contratual, a substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de habilitação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

4.2 - As pessoas jurídicas que participarem em consórcio deverão apresentar, além dos demais documentos de habilitação jurídica, termo de compromisso de constituição do consórcio, por escritura pública ou documento particular subscrito por todas, contendo:

4.2.1 - A designação do consórcio, a indicação da finalidade de participação nesta licitação e de execução do contrato dela decorrente como seu objeto, e o endereço em que está estabelecido.

4.2.2 - A qualificação das empresas participantes e a forma de composição do consórcio, indicando o percentual de participação de cada uma na execução do objeto licitado.

4.2.3 - A indicação da empresa líder como representante do consórcio.

4.2.4 - Cláusula de solidariedade, nos termos deste edital e da legislação.

4.2.5 - O prazo do consórcio, que deve, no mínimo, ser 180 (cento e oitenta) dias superior à data de conclusão do objeto da licitação, admitindo-se cláusula de prorrogação.

4.3 - Cada uma das empresas consorciadas deverá comprovar, individualmente, os requisitos de habilitação, notadamente as exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, e apresentar as declarações exigidas no Edital.

4.4 - A comprovação da habilitação técnica consistente nas capacidades técnico-operacional e técnico-profissional exigidas poderá ser efetuada, no todo ou parte, por qualquer uma das consorciadas.

4.4.1 - As empresas consorciadas poderão somar os seus atestados para atendimento das exigências de habilitação técnica, os quais poderão ser apresentados em nome de qualquer consorciada, independentemente da sua cota de participação no consórcio, na forma do art. 15, III, da Lei 14.133/2021.

4.4.2 - O registro ou inscrição no Conselho profissional deverá ser apresentado por todas as consorciadas.

4.4.3 - As declarações exigidas no Edital deverão ser apresentadas por todas as consorciadas.

2026-1G6F4G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/05/2026 08:29 PÁGINA 5 / 209
HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342ff... Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026.

4.5 - Cada consorciado deverá atender individualmente às exigências de habilitação econômico-financeira, salvo a comprovação de patrimônio líquido mínimo, que poderá ser atendida pelo somatório dos valores de cada consorciado.

4.5.1 - Para o consórcio, fica estabelecido um acréscimo de 10% (dez por cento) dos valores de patrimônio líquido exigidos para o licitante individual, admitindo-se, porém, o somatório dos valores de cada consorciado, na forma do art. 15, III, parte final, da Lei 14.133/2021.

4.5.2 - O acréscimo previsto neste item não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte, na forma do art. 15, § 2º, da Lei 14.133/2021.

4.6 - O licitante vencedor, se constituído sob a forma de consórcio, deverá apresentar, antes da celebração do contrato decorrente desta licitação, o instrumento de constituição e os registros do consórcio nos órgãos competentes, observando o compromisso assumido, nos termos do art. 15, § 3º, da Lei 14.133/2021 e dos arts. 278 e 279 da Lei 6.404/1976.

4.7 - Será permitido o pagamento diretamente a qualquer uma das empresas que integram o consórcio, desde que tal preferência esteja expressamente manifestada, respeitada a proporcionalidade estabelecida no contrato de consórcio ou outra expressamente acordada pelas empresas.

4.8 - Se exigida garantia de proposta ou garantia de contrato, será permitido que sejam apresentadas integralmente pela empresa líder ou por qualquer das empresas consorciadas, ou por cada uma das empresas consorciadas, com os valores proporcionais à sua participação no consórcio.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1 - Na presente licitação, as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento ocorrem antes da fase de habilitação.

5.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1 - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342ff2026-16-5F4C-1F-DOCS-to-DOCUMENTO ORIGINAL-https://e-docs.es.gov.br/d/2026-16-5F4C-1F-891C4627CF51FAB826994ADDD1FB0E7000E14EB7342FF-PÁGINA-6-DE-209
Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2 - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal;

5.3.3 - não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4 - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei 14.133/2021.

5.5 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparadas, ou sociedade cooperativa, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3° da Lei Complementar 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei 14.133/2021.

5.5.1 - No item exclusivo para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.5.2 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas, a assinalação do campo “não” produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar 123/ 2006.

5.6 - A falsidade da declaração de que trata os itens acima sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/2021, e neste Edital.

5.7 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.

5.7.1 - Após a abertura da sessão pública, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente/Comissão de contratação, sob pena de aplicação das penalidades legais.

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342ff2026-16-65416c1fe DOCGS to DOCUMENTO ORIGINAL http://02/05/2026 08:29 PÁGINA 7/209

5.8 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.9 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.10 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.11 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, considerando no máximo 02 (duas) casas decimais, inclusive na etapa de lances dos campos indicados.

6.1.1 - Os licitantes deverão preencher os campos referentes ao prazo de entrega e de validade da proposta, podendo inserir qualquer valor numérico, uma vez que não serão utilizados para julgamento da proposta, tendo em vista que o licitante arrematante do certame estará vinculado as condições e os prazos estipulados neste Edital e seus anexos.

6.1.2 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3 - O licitante deverá formular sua proposta, considerando as disposições do Decreto nº 4.251-R, de 21 de maio de 2018, que obriga aqueles que são contratados pela Administração Pública, a efetivar a contratação de mão-de-obra necessária à execução da obra ou serviço advinda do sistema penitenciário estadual, no percentual de 6% (seis por cento) da mão-de-obra total para a execução do objeto contratual, nos termos da Lei complementar nº 879/2017.

6.4 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342ff2026-1366546c1f - DOCUMENTO ORIGINAL - http://02/05/2026 08:29 - PÁGINA 8 / 209 - Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026. rVA5-T3RL-D59J

6.5 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, Projetos e em todos os Anexos deste Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á pelo Agente/Comissão de contratação, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 - Todas as propostas apresentadas pelos participantes serão recebidas e registradas pelo sistema como classificadas para a disputa e encaminhadas para etapa de lances.

7.2.1 - Em nenhuma hipótese, o Agente/Comissão de contratação poderá desclassificar da disputa uma proposta antes da fase de julgamento.

7.3 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente/Comissão de contratação e os licitantes.

7.4 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4.1 - Na hipótese de nenhuma proposta inicial ser ofertada, o sistema encerrará, automaticamente, a fase e irá registrar em ata e indicar que o item ou grupo de itens foi declarado deserto.

7.4.2 - Na hipótese de comparecer apenas um licitante na fase de lances, o sistema encerrará, automaticamente, a fase e iniciará a etapa de negociação.

7.5 - O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR GLOBAL DO ITEM**.

7.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342ff2026-16-65-46 - DOCUMENTO ORIGINAL PÁGINA 9/209

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

7.8 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 1.000,00 (um mil reais)**.

7.9 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11 - Caso seja adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final crescente de classificação.

7.12 - Caso seja adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2 - Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3 - No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.4 - Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem 6.12.2, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342f2026-1-16 15:41:16 - DOCUMENTO ORIGINAL PÁGINA 10 de 209
Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026.

classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.5 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final crescente de classificação.

7.13 - Caso seja adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço ou maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.13.1 - Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas neste item, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.2 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.3 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.4 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final crescente de classificação.

7.14 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17 - No caso de desconexão com o Agente/Comissão de contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente/Comissão de contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342f2026-1605416 - DOCUMENTO ORIGINAL PÁGINA 11 de 209
Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026.

comunicação do fato pelo Agente/Comissão de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8 - DO ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES E DA NEGOCIAÇÃO

8.1 - Encerrada a fase de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas participantes em itens ou grupos de itens “não exclusivos”, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

8.1.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.1.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a convocação automática para tanto.

8.1.3 - Se, por motivo justificado, não for possível informar a ocorrência do empate logo após a fase de lances, o Agente/Comissão de contratação deverá informar aos licitantes, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a data e a hora em que irá declarar a ocorrência do empate e convocar a microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas para exercer seu direito de preferência nos termos do subitem anterior.

8.1.4 - Caso a microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas que se encontrem naquele intervalo de 10% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.1.5 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.2 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb73421 - Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026. PÁGINA 12 de 209 - DOCUMENTO ORIGINAL

8.2.1 - Havendo eventual empate, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei 14.133/2021.

8.2.2 - Esgotados os critérios de desempate previsto em lei, o desempate poderá ocorrer por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

8.3 - Em seguida, o Agente/Comissão de contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante arrematante, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

8.3.1 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.3.2 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.4 - Na hipótese de o licitante arrematante permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente/Comissão de contratação poderá negociar condições mais vantajosas.

8.4.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o licitante arrematante, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.5 - Após a negociação do preço, o Agente/Comissão de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 - DA FASE DE JULGAMENTO

9.1 - Encerrada a negociação, o Agente/Comissão de contratação solicitará ao licitante arrematante que, no prazo de **03 (três) dias**, envie a proposta final, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, juntamente com os Dados Complementares, observando os modelos anexos a este Edital.

9.1.1 - É facultado ao Agente/Comissão de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.1.2 - A referida adequação deve contemplar as planilhas com indicação dos quantitativos e custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, o Cronograma Físico-Financeiro e os Critérios de Pagamentos, bem como o detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342f2026-16-05-16 - DOCUMENTO ORIGINAL https://www.dioes.com.br/validar-documento/ 02/05/2026 08:29 PÁGINA 13 de 209

(ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, sendo obrigatoriamente encaminhados em formato “PDF” pesquisável.

9.1.3 - É admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no Cronograma Físico-Financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

9.2 - Ato contínuo, o Agente/Comissão de contratação verificará se o licitante arrematante atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei 14.133/2021, legislação correlata e neste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.2.1 - SICAF;

9.2.2 - Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES;

9.2.3 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

9.2.4 - Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

9.3 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.4 - Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Agente/Comissão de contratação reputará o licitante desclassificado, por falta de condição de participação.

9.5 - Verificadas as condições de participação, o Agente/Comissão de contratação examinará a proposta vencedora quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação, a sua exequibilidade e à adequação ao objeto em relação a este Edital e em seus anexos, observando o disposto nas normas cabíveis.

9.6 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.6.1 - contiver vícios insanáveis;

9.6.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.6.3 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342f2026 Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

9.6.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.6.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.7 - O licitante arrematante deverá apresentar em sua proposta econômica, sob pena de desclassificação, a declaração de que ela compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.8 - Após a verificação das condições dos itens antecedentes, o licitante arrematante será declarado classificado, caso tenha atendido a todas as exigências do Edital e seus Anexos, e o Agente/Comissão de contratação iniciará, a fase de habilitação.

9.9 - O Agente ou Comissão de Contratação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta mais bem classificada ou exigir do Licitante que ela seja demonstrada.

9.10 - No caso de obras e serviços de engenharia serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme disposto no art. 59, § 4º, da Lei 14.133/2021.

9.11 - Nas contratações de obras e serviços de engenharia será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, conforme disposto no art. 59, § 5º, da Lei 14.133/2021.

9.12 - A Administração conferirá ao Licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários indicados como relevantes no Termo de Referência, conforme disposto no art. 59, IV, e §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/2021.

9.13 - Na hipótese acima, o Licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições do valor global.

9.14 - A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo Licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.

9.15 - Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte: a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor estimado.

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342f2026 16:05:41 - DOCUMENTO ORIGINAL PÁGINA 15 de 209

9.16 - Se a proposta vencedora for desclassificada, o Agente/Comissão de contratação retornará a etapa de negociação e, em seguida, examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do Edital e seus anexos.

9.16.1 - Se todos os licitantes forem desclassificados e/ou inabilitados, o Agente/Comissão de contratação irá declarar fracassado o item ou grupo de itens correspondente.

9.16.2 - A declaração do fracasso deverá observar os procedimentos descritos no tópico referente a fase de recurso.

10 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1 - Encerrada a fase de julgamento, o Agente/Comissão de contratação solicitará os documentos previstos no **Anexo II deste Edital** para fins de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021.

10.1.1 - A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF e no CRC/ES.

10.2 - Em se tratando de consórcio, os documentos de habilitação deverão ser apresentados em relação a cada empresa consorciada, observando o item sobre participação em consórcio.

10.3 - Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser enviados, em formato digital, por meio do sistema, e no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da solicitação do Agente/Comissão de contratação no sistema.

10.4 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei 14.133/2021).

10.5 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.6 - A habilitação será verificada por meio do SICAF e do CRC/ES, nos documentos por eles abrangidos.

10.6.1 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342f2026116655410c1e5 DOCUMENTO ORIGINAL http://www.dioes.com.br/dioes/pesquisa/pesquisa_publicacao_visualizar.php?vVA5-T3RL-D59J. Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026. PÁGINA 16 de 209

houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

10.7 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e no CRC/ES e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

10.7.1 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

10.8 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF e no CRC/ES serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no mesmo prazo de envio dos documentos de habilitação.

10.9 - Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

10.10 - Após a verificação das condições dos itens antecedentes, da apreciação e análise documental, o licitante classificado será declarado habilitado, caso tenha atendido a todas as exigências do Edital e seus Anexos, e, em seguida, o Agente/Comissão de contratação irá declará-lo licitante vencedor.

10.11 - Se o licitante classificado for inabilitado, o Agente/Comissão de contratação retornará a etapa de negociação e, em seguida, examinará a oferta subsequente e a respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do Edital e seus anexos.

10.11.1 - Se todos os licitantes forem desclassificados e/ou inabilitados, o Agente/Comissão de contratação irá declarar fracassado o item ou grupo de itens correspondente.

10.12 - A declaração do licitante vencedor e o fracasso do item ou grupo de itens deverão observar os procedimentos descritos no tópico referente a fase de recurso.

11 - DOS RECURSOS

11.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021.

11.2 - O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata referente a declaração de vencedor da licitação ou do fracasso do item ou grupo de itens.

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342f... - Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026. PÁGINA 17 de 209 DOCUMENTO ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

11.3 - Quando se tratar de decisão sobre o julgamento das propostas, habilitação ou inabilitação de licitantes, em que se declarar o vencedor da licitação ou o fracasso um item ou grupo de itens, o Agente/Comissão de contratação comunicará aos licitantes, por meio do sistema, e com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas**, acerca da declaração de vencedor ou do fracasso do item ou grupo de itens, bem como da abertura do prazo para manifestação imediata, conforme estabelecem os subitens seguintes:

11.3.1 - A declaração do licitante vencedor ocorrerá na fase de habilitação e o fracasso do item ou grupo de itens na fase de julgamento ou habilitação, conforme o caso, momento em que o sistema tramitará, automaticamente, para a fase de recurso.

11.3.2 - a intenção de recorrer deverá ser manifestada uma única vez e imediatamente na fase de recurso, sob pena de preclusão;

11.3.3 - o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**;

11.3.4 - o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata referente a declaração de vencedor da licitação ou do fracasso do item ou grupo de itens, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.4 - Os recursos e as contrarrazões deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

11.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis** a contar do término do prazo de apresentação das razões recursais, ficando, desde logo, intimados, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sistema de processo eletrônico E-Docs, no Acesso Cidadão (https://acessocidadao.es.gov.br/).

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342f... - Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026.

11.10.1 - Os interessados deverão realizar o cadastro e solicitar o credenciamento nos autos do processo de acordo com o funcionamento do sistema E-Docs.

11.11 - Quando se tratar de licitação que adotar o sistema de registro de preços, na hipótese de nenhum licitante manifestar intenção de recorrer ou decididos os recursos apresentados que confirmem a regularidade dos atos praticados, o Agente/Comissão de contratação comunicará aos licitantes, por meio do sistema, e com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas**, acerca da convocação para formação de cadastro de reserva, bem como da abertura do prazo para manifestação imediata, conforme estabelecem os subitens seguintes.

11.11.1 - a intenção de aderir deverá ser manifestada uma única vez e imediatamente na fase de recurso, sob pena de preclusão;

11.11.2 - o prazo para a manifestação da intenção de aderir não será inferior a **10 (dez) minutos**;

11.11.3 - o prazo para aderir será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata referente a convocação.

11.11.4 - O pedido fora do prazo não será conhecido.

11.11.5 – Todos os pedidos deverão ser deferidos, salvo aqueles que, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente/Comissão de contratação, poderão ser negados.

11.12 - Encerrado o prazo para manifestação da intenção de aderir e decididos os pedidos apresentados, o Agente/Comissão de contratação iniciará a fase de adjudicação e homologação.

12 - DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1 - Inexistindo recursos ou decididos aqueles apresentados e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto.

12.2 - Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou receber o instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

12.2.1 - Considerando a adoção do processo eletrônico E-Docs, a assinatura será realizada mediante usuário e senha (assinatura eletrônica) no Acesso Cidadão (https://acessocidadao.es.gov.br/) ou através de certificado digital, conforme acordado entre as partes.

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342f2026116065416c1e DOCUMENTO ORIGINAL PÁGINA 19 de 209

12.2.2 - Não poderão ser utilizadas formas diferentes de assinatura em um mesmo documento.

12.2.3 - No caso de assinatura eletrônica, as partes deverão providenciar uma conta verificada no Acesso Cidadão, conforme instruções contidas no endereço: https://compras.es.gov.br/conta-verificada.

12.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 90, § 1º, da Lei 14.133/2021, quando solicitado pelo licitante adjudicatário durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

12.4 - Caso adotado o Sistema de Registro de Preços, observar-se-á o procedimento de convocação e assinatura previsto no tópico específico, bem assim o disposto nos itens antecedentes quando da realização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

12.5 - Para a formalização da contratação, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.6 - Se a proposta não for mais aceitável, ou se o licitante adjudicatário não mais atender às exigências de habilitação, ou se recusar a assinar o contrato, o Agente/Comissão de contratação observará o disposto no art. 90 e seguintes da Lei 14.133/2021.

13 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - Após a homologação, o licitante adjudicatário terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais.

13.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante adjudicatário, desde que a solicitação seja tempestiva e devidamente justificada e a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.3 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante adjudicatário a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.4 - O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342f2026160541 - DOCUMENTO ORIGINAL - PÁGINA 20 de 209

13.5 - Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o caput deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.

13.6 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.7 - Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo licitante adjudicatário.

13.8 - Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

13.8.1 - dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.8.2 - dos licitantes que mantiverem sua proposta original

13.9 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.9.1 - A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante adjudicatário.

13.9.2 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.10 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.10.1 - quando o licitante adjudicatário não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.10.2 - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 51 e 52 do Decreto 5354-R/2023.

13.11 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas por ele a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342f2026-1605416 - DOCUMENTO ORIGINAL PÁGINA 21 de 209

13.11.1 - convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.11.2 - adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1 - Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei 14.133/2021, o licitante ou adjudicatário que, com dolo ou culpa:

14.1.1 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente/Comissão de contratação durante o certame;

14.1.2 - salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

14.1.2.1 - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2 - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3 - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4 - deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5 - apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3 - não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, ou recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.5 - fraudar a licitação;

14.1.6 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb73422 - Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026. Acesse em https://etp.ifes.edu.br/documentos-gerados/validar-documento/ com o código: VA5-T3RL-D59J

14.1.6.2 - induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3 - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.8 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013;

14.2 - Reputar-se-á comportamento inidôneo, exemplificativamente, os tipificados nos arts. 337-F a 337-M do Código Penal e no art. 5º da Lei 12.846/2013, bem como a declaração falsa quanto às condições de participação e quanto ao enquadramento como ME/EPP.

14.3 - O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, às seguintes sanções:

14.3.1 - multa de 0,5% até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para os lotes em que participou o licitante;

14.3.2 - impedimento de licitar e contratar; e

14.3.3 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.4 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal e regulamentar, o disposto no Termo de Contrato e/ou no Termo de Referência quanto ao procedimento e outras condições.

14.6 - As sanções por atos praticados durante a execução do contrato estão previstas no Termo de Contrato e/ou no Termo de Referência.

15 - DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 - As regras sobre subcontratação constam da Minuta de Contrato (Anexo IV) e do Termo de Referência (Anexo I).

16 - DA VISITA AO LOCAL DE EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS

16.1 - A visita técnica para conhecimento pleno das áreas de execução da obra é facultada ao licitante e, quando realizada, deverá ser por representante indicado expressamente pela empresa, com o acompanhamento de servidor público designado

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342f... - DOCUMENTO ORIGINAL - PÁGINA 23 de 209

para essa finalidade.

16.2 - A visita deverá ser agendada com antecedência junto à SESPORT e deverá ocorrer até o dia útil anterior a abertura da Proposta. O Licitante não poderá alegar, posteriormente, desconhecimento de qualquer fato.

15.2.1 - O agendamento das visitas deve ser realizado com a Gerência de Obras e Infraestrutura (GEOBI), através do telefone (027) 3636-7025, das 9:00 às 16:00 horas, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.

16.3 - Realizada ou não a visita técnica, o licitante deverá, para fins de qualificação técnica, declarar que tem conhecimento pleno dos locais e das condições em que deverá ser executada a obra, nos moldes da declaração constante do ANEXO III do EDITAL – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS E CONDIÇÕES.

17 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da legislação ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

17.2 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados pelo **Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIADES** (https://portalsiades.es.gov.br/) ou enviadas para o e-mail cpl@sesport.es.gov.br . Somente serão aceitas impugnações protocolizadas se assinadas pelo impugnante.

17.3 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.3.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente/Comissão de contratação, nos autos do processo de licitação.

17.4 - Caso o Agente/Comissão de contratação decida pela improcedência da impugnação ao ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a Autoridade Competente, a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do Agente/Comissão de contratação.

17.5 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17.6 - Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342f2026 - Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026.

17.7 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada por publicação em campo próprio do sistema e juntamente com o Edital e seus Anexos, no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ficando os interessados obrigados a acessar o endereço para a obtenção das informações prestadas.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente/Comissão de contratação.

18.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.10 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no **Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIADES** (https://portalsiades.es.gov.br/).

18.11 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342f... - Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

Anexo I – Projeto Básico / Termo de Referência

Anexo II – Requisitos de Habilitação

Anexo III – Modelos do Edital

Anexo IV – Minuta de Termo de Contrato

Anexo V – Minuta de Ata de Registro de Preços

Vitória/ES, 30 de abril de 2026.

Luiz Fernando Bonfim
AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342f... - PÁGINA 26 de 209

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

O PROJETO BÁSICO é parte integrante deste Edital, conforme processo nº 2026-ZQM7J (E-DOCS), assim como encontra-se disponível no portal de serviços da SESPORT, na aba licitações, através do endereço eletrônico:
https://sesport.es.gov.br/atas-registro-precos.

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342f... Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

Processo nº. 2026-ZQM7J (E-Docs)
ID Cidades TCE/ES nº: 2026-500E0600017.01.0005

PROJETO BÁSICO

Esta licitação tem por objeto o serviço abaixo descrito, conforme características, quantitativos, condições e especificações disciplinadas neste Projeto Básico, de acordo com o que determina o art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. OBJETO

1.1 **Registro de Preços (RP) para contratação de empresa especializada na "Construção de Pistas de Skate", em diversos municípios do Estado do Espírito Santo, incluindo o fornecimento de mão de obra e materiais.**

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Lei nº 322/2005, que cria esta Secretaria de Estado de Esportes e Lazer (SESPORT), dentre outras atribuições, determina que a mesma, tem por finalidade formular a política estadual voltada ao desenvolvimento do esporte e do lazer, direcionada à sua promoção e a estimular as iniciativas, principalmente públicas, no desenvolvimento dessas atividades.

2.2 No Plano Estratégico 2023 a 2026, ficaram definidas as "Orientações Estratégicas" para o mesmo período, constando ali que seria garantido o acesso da população e a promoção da cidadania, por meio do esporte nas áreas de alta vulnerabilidade social, ou seja, o grande desafio para o Espírito Santo, dentre outras atividades, é promover o esporte e o lazer com foco na inclusão social.

2.3 Neste sentido cabe à SESPORT expandir e melhorar a infraestrutura esportiva e de lazer nos municípios do Estado. Atualmente a falta de Pistas de Skate bem estruturadas, especialmente em áreas de alta vulnerabilidade social, impede o pleno

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342f... Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026.

desenvolvimento de atividades esportivas nestas áreas e de inclusão social entre jovens, que são metas do Plano Estratégico 2023-2026.

2.4 A implantação de Pistas Públicas de Skate revela-se estratégica para o fomento ao esporte, à inclusão social e à ocupação qualificada dos espaços urbanos, considerando que o skate integra oficialmente o programa dos Jogos Olímpicos desde a edição de Tóquio 2020, tendo sido mantido em Paris 2024 e já confirmado para Los Angeles 2028, consolidando-se como modalidade esportiva de alto rendimento e relevância mundial.

2.5 Nesse contexto, a Construção de Pistas de Skate atende tanto à política pública de incentivo ao esporte e ao lazer quanto à preparação de atletas e à democratização do acesso a uma modalidade olímpica, ampliando as oportunidades de prática esportiva, integração comunitária e revelação de talentos em âmbito local, estadual e nacional.

2.6 Nesse sentido, entendemos ser positiva a iniciativa de Construção de Pistas de Skate nos diversos municípios do Estado do Espírito Santo, uma vez que a grande maioria dos municípios não possuem condições ideais para a prática deste esporte.

2.7 A opção de se utilizar o Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de contratações frequentes e, na conveniência de entregas parceladas dos serviços, promovendo maior agilidade no atendimento às inúmeras demandas apresentadas neste sentido. Assim, este modelo garante a flexibilidade necessária para atender à demanda crescente por espaços esportivos, promovendo a inclusão social e incentivando a prática esportiva e o lazer de maneira eficiente e econômica.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A solução proposta compreende a Construção de Pistas de Skate, abrangendo todas as etapas do ciclo de vida do objeto, desde a concepção e planejamento, passando pela execução dos serviços, até a entrega final. O objeto contempla a execução completa da obra, com fornecimento de materiais e mão de obra

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb73422f... - DOCUMENTO ORIGINAL - PÁGINA 29 de 209

especializada, visando assegurar a qualidade da infraestrutura de lazer e sua adequada utilização pela população.

3.2 A execução do objeto está organizada sob o regime de Empreitada por Preço Unitário.

3.3 O ciclo de vida do objeto será acompanhado por meio de Cronograma Físico-Financeiro e Eventograma, com previsão de acompanhamento técnico e gestão ativa por parte da SESPORT.

3.4 O Sistema de Registro de Preços adotado assegura flexibilidade para atender às demandas dos diversos municípios do Estado do Espírito Santo, otimizando recursos públicos e permitindo entregas parceladas conforme a necessidade, sem comprometer a padronização e a qualidade técnica dos produtos e serviços contratados.

4. REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO E MODALIDADE DE LICITAÇÃO

4.1 O objeto será contratado através de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR PREÇO**, modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO,** conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES / VALOR ESTIMADO POR LOTES

5.1 Inicialmente, procedemos à divisão do certame em 3 (três) Lotes, com base no Mapa de Microrregiões de Planejamento do Instituto Jones dos Santos Neves (ANEXO I - F), com o objetivo de aproveitar as estratégias logísticas do mercado e promover a economicidade do processo licitatório.

5.2 Os lotes foram organizados geograficamente, contemplando um lote para a Região Metropolitana, outro para a Região Norte e o último para a Região Sul do Estado. Essa segmentação permite uma melhor adequação às características regionais, favorecendo a ampliação da competitividade, com a participação de

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342f2026051616055410c1E-DOCS DOCUMENTO ORIGINAL PÁGINA 30 de 209

empresas licitantes mais regionalizadas e de diferentes portes.

5.3 Com isso, espera-se melhorar o aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, incentivando a ampla participação e possibilitando a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, em alinhamento com o interesse público.

5.4 A estimativa de quantidades máximas a serem contratadas no prazo de validade do Registro de Preços ficou definida conforme quadros abaixo:

LOTE 01: REGIÃO METROPOLITANA [1)]

DESCRIÇÃO	VALORES MÁXIMOS			
	UNID	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CONSTRUÇÃO DE PISTAS DE SKATE	UND.	8,00	R$ 430.801,57	R$ 3.446.412,56

[1)] Municípios que compõem a **Região Metropolitana**: Fundão, Serra, Cariacica, Vitória, Viana, Vila Velha e Guarapari.

LOTE 02: REGIÕES RIO DOCE, CENTRO – OESTE, NORDESTE E NOROESTE [2)]

DESCRIÇÃO	VALORES MÁXIMOS			
	UNID	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CONSTRUÇÃO DE PISTAS DE SKATE	UND.	16,00	R$ 430.801,57	R$ 6.892.825,12

[2)] Municípios que compõem as **Regiões Rio Doce, Centro-Oeste, Nordeste e Noroeste**: Sooretama, Rio Bananal, Linhares, João Neiva, Ibiraçu, Aracruz, Alto Rio Novo, Baixo Guandu, Colatina, Governador Lindenberg, Marilândia, Pancas, Vila Valério, São Gabriel da Palha, São Domingos do Norte, São Roque do Canaã, Mucurici, Ponto Belo, Montanha, Pedro Canário, Pinheiros, Boa Esperança, Conceição da Barra, São Mateus, Jaguaré, Ecoporanga, Água Doce do Norte, Barra de São Francisco, Vila Pavão, Mantenópolis, Águia Branca e Nova Venécia.

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342f2026051616055410c1e5 - DOCUMENTO ORIGINAL - PÁGINA 31 de 209

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

LOTE 03: REGIÕES LITORAL SUL, CENTRAL SUL, CENTRAL SERRANA, SUDOESTE SERRANA E CAPARAÓ [3)]

DESCRIÇÃO	VALORES MÁXIMOS			
	UNID	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CONSTRUÇÃO DE PISTAS DE SKATE	UND.	16,00	R$ 430.801,57	R$ 6.892.825,12

[3)] Municípios que compõem as **Regiões Litoral Sul, Central Sul, Central Serrana, Sudoeste Serrana e Caparaó**: Alfredo Chaves, Anchieta, Iconha, Rio Novo do Sul, Piúma, Itapemirim, Marataízes, Presidente Kennedy, Apiacá, Atílio Vivácqua, Castelo, Cachoeiro de Itapemirim, Jerônimo Monteiro, Muqui, Mimoso do Sul, Vargem Alta, Itaguaçu, Itarana, Santa Leopoldina, Santa Maria de Jetibá, Santa Teresa, Afonso Cláudio, Brejetuba, Conceição do Castelo, Domingos Martins, Laranja da Terra, Marechal Floriano, Venda Nova do Imigrante, Alegre, Bom Jesus do Norte, Divino de São Lourenço, Dores do Rio Preto, Guaçui, Ibatiba, Ibitirama, Irupi, Iúna, Muniz Freire e São José do Calçado.

5.5 Dessa forma, os preços máximos admitidos para fins de registro são aqueles constantes das tabelas apresentadas anteriormente, sendo o **Valor Total Máximo do Certame** fixado em **R$ 17.232.062,80 (dezessete milhões, duzentos e trinta e dois mil, sessenta e dois reais e oitenta centavos)**.

5.6 A oferta de preços superiores aos parâmetros estabelecidos, importará em desclassificação do licitante.

5.7 Os licitantes deverão apresentar propostas econômicas que cubram a totalidade dos quantitativos de bens ou serviços previstos no edital.

5.8 O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima estimada de fornecimento estabelecida neste edital.

5.9 Em caso de divergência entre a descrição do item no catálogo dos sistemas Compras.gov.br e/ou SIADES, e as disposições deste Projeto Básico, prevalecerão as disposições estabelecidas neste Projeto Básico.

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342f... - Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1 Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no **Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIADES** (https://portalsiades.es.gov.br/).

6.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

6.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

6.6 Não poderão disputar esta licitação:

6.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342f... - DOCUMENTO ORIGINAL - PÁGINA 33 de 209

6.6.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

6.6.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

6.6.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.6.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.6.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

6.6.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.6.8 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato servidor público estadual, independentemente de qual seja o órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme art. 9º, § 1º, da Lei nº

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb73422f... - DOCUMENTO ORIGINAL - PÁGINA 34 de 209

14.133/2021 e arts. 221, XIX, da Lei Complementar Estadual nº 46/1994 e 35 da Constituição Estadual.

6.7 O impedimento decorrente de sanção administrativa será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.8 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

6.9 O disposto nos itens acima não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

7. DA PARTICIPAÇÃO DE LICITANTES SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

7.1 Será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, constituído conforme as regras seguintes, sem prejuízo de outras existentes neste Edital e em seus Anexos, na forma do art. 15 da Lei 14.133/2021:

7.1.1 A empresa líder será a responsável pela realização dos atos que cumpram ao consórcio, assim como por representar o consórcio junto ao órgão licitante.

7.1.2 Os integrantes do consórcio respondem solidariamente pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

7.1.3 As empresas consorciadas não poderão participar da licitação de forma isolada ou através de outro consórcio.

7.1.4 Não será admitida a participação de empresas pertencentes a um mesmo grupo econômico em consórcios distintos.

7.1.5 Não será permitida a modificação da composição do consórcio ou a substituição

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342f... - DOCUMENTO ORIGINAL - PÁGINA 35 de 209

de consorciado até a conclusão da licitação.

7.1.6 Na fase de execução contratual, a substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de habilitação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

7.2 As pessoas jurídicas que participarem em consórcio deverão apresentar, além dos demais documentos de habilitação jurídica, termo de compromisso de constituição do consórcio, por escritura pública ou documento particular subscrito por todas, contendo:

7.2.1 A designação do consórcio, a indicação da finalidade de participação nesta licitação e de execução do contrato dela decorrente como seu objeto, e o endereço em que está estabelecido.

7.2.2 A qualificação das empresas participantes e a forma de composição do consórcio, indicando o percentual de participação de cada uma na execução do objeto licitado.

7.2.3 A indicação da empresa líder como representante do consórcio.

7.2.4 Cláusula de solidariedade, nos termos deste edital e da legislação.

7.2.5 O prazo do consórcio, que deve, no mínimo, ser 180 (cento e oitenta) dias superior à data de conclusão do objeto da licitação, admitindo-se cláusula de prorrogação.

7.3 Cada uma das empresas consorciadas deverá comprovar, individualmente, os requisitos de habilitação, notadamente as exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, e apresentar as declarações exigidas no Edital.

7.4 A comprovação da habilitação técnica consistente nas capacidades técnico-

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb73422 - DOCUMENTO ORIGINAL - PÁGINA 36 de 209

operacional e técnico-profissional exigidas poderá ser efetuada, no todo ou parte, por qualquer uma das consorciadas.

7.4.1 As empresas consorciadas poderão somar os seus atestados para atendimento das exigências de habilitação técnica, os quais poderão ser apresentados em nome de qualquer consorciada, independentemente da sua cota de participação no consórcio, na forma do art. 15, III, da Lei 14.133/2021.

7.4.2 O registro ou inscrição no Conselho profissional deverá ser apresentado por todas as consorciadas.

7.4.3 As declarações exigidas no Edital deverão ser apresentadas por todas as consorciadas.

7.5 Cada consorciado deverá atender individualmente às exigências de habilitação econômico-financeira, salvo a comprovação de patrimônio líquido mínimo, que poderá ser atendida pelo somatório dos valores de cada consorciado.

7.5.1 Para o consórcio, fica estabelecido um acréscimo de 10% (dez por cento) dos valores de patrimônio líquido exigidos para o licitante individual, admitindo-se, porém, o somatório dos valores de cada consorciado, na forma do art. 15, III, parte final, da Lei 14.133/2021.

7.5.2 O acréscimo previsto neste item não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte, na forma do art. 15, § 2º, da Lei 14.133/2021.

7.6 O licitante vencedor, se constituído sob a forma de consórcio, deverá apresentar, antes da celebração do contrato decorrente desta licitação, o instrumento de constituição e os registros do consórcio nos órgãos competentes, observando o compromisso assumido, nos termos do art. 15, § 3º, da Lei 14.133/2021 e dos arts. 278 e 279 da Lei 6.404/1976.

7.7 Será permitido o pagamento diretamente a qualquer uma das empresas que integram o consórcio, desde que tal preferência esteja expressamente manifestada,

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb73422 - DOCUMENTO ORIGINAL - PÁGINA 37 de 209

respeitada a proporcionalidade estabelecida no contrato de consórcio ou outra expressamente acordada pelas empresas.

7.8 Se exigida garantia de proposta ou garantia de contrato, será permitido que sejam apresentadas integralmente pela empresa líder ou por qualquer das empresas consorciadas, ou por cada uma das empresas consorciadas, com os valores proporcionais à sua participação no consórcio.

8. DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES

8.1 Os participantes deste Registro de Preços deverão observar o que determina o art. 8º, inciso VII, e o art. 15 do Decreto Estadual nº 5354-R/2023, que vedam a participação de um mesmo órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto enquanto vigente a ata da qual já faz parte, conforme determina o inciso VIII, do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, mediante requerimento de adesão enviado, eletronicamente, ao órgão ou entidade gerenciadora com os seguintes elementos mínimos:

9.1.1 identificação da ARP de interesse;

9.1.2 indicação dos itens e respectivas quantidades;

9.1.3 endereços de entrega ou de prestação dos serviços;

9.1.4 dados de contato do requerente;

9.1.5 assinatura e identificação do subscritor; e

9.1.6 outras informações eventualmente requeridas pelo órgão ou entidade gerenciadora.

9.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb73422... - Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026.

a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.3 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.4 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Dos limites para as adesões

9.5 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

10. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

10.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb73422f... - Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026.

os preços registrados;

10.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10.1.4 No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos no contrato ou instrumento que o substituir;

10.1.5 No caso da repactuação, serão observados os requisitos e critérios definidos no contrato.

10.2 Reequilíbrio Econômico e Financeiro:

10.2.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os serviços contratados e efetivamente executados, na forma constante da Planilha Orçamentária (CRITÉRIO DE PAGAMENTO) apresentada pela CONTRATADA e que, independentemente de transcrição, passa a fazer parte integrante do Contrato.

10.2.2 O reequilíbrio econômico e financeiro, em qualquer de suas espécies, em especial o reajuste e a repactuação, observará, conforme a natureza do objeto contratual, as regras previstas nos arts. 45 a 53 do Decreto Estadual nº 5545-R/2023 e na Lei nº 14.133/2021, inclusive quanto à renúncia irretratável por ausência de requerimento formal durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação (art. 46 do Decreto).

10.2.3 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano considerando a data-base do orçamento elaborado pela SESPORT.

10.2.4 Após o interregno de um ano, mediante pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula:

$$R = \frac{I1 - Io}{Io} \times V$$

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342f... - DOCUMENTO ORIGINAL - PÁGINA 40 de 209

em que:

R = Valor do Reajustamento procurado.
Io = É o Índice nacional da Construção Civil (INCC), Edificações, relativo ao mês e ano da data base do orçamento elaborado pela SESPORT.
I1 = É o Índice nacional da Construção Civil (INCC), Edificações, referente ao mês que a contratada fará jus ao reajuste.
V = Valor a ser reajustado.

10.2.5 O reajuste será efetuado por meio de simples apostilamento.

10.2.6 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.2.7 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, será adotado o novo índice definido para a Administração Estadual na contratação de serviços semelhantes.

10.2.8 Os reajustes não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.9 Os atrasos na execução do objeto segundo os prazos estabelecidos no contrato não poderão ensejar o reajuste de preços, caso sejam atribuíveis à CONTRATADA, conforme apurado em procedimento próprio, assegurada ampla defesa e contraditório, podendo, ainda, nesta hipótese, resultar na aplicação das penalidades previstas no contrato.

10.2.10 A análise de eventual pedido de revisão do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, decorrente de caso fortuito ou força maior, considerará:

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342f... - DOCUMENTO ORIGINAL - PÁGINA 41 de 209

10.2.11 Sempre que atendidas as condições do Contrato e mantidas as disposições da MATRIZ DE RISCO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro. A Contratada somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade na MATRIZ DE RISCO.

10.2.11.1 Constitui motivo de força maior ou caso fortuito, para justificativa de atraso ou falta cometida por qualquer uma ou ambas as partes aos termos do presente Instrumento, os fatos cujos efeitos não sejam possíveis de evitar ou impedir, nos termos do parágrafo único do artigo 393 do Código Civil, desde que essas causas afetem, diretamente, as obras/serviços contratados;

10.2.11.2 Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento.

10.2.11.3 Não será concedida a revisão também nos seguintes casos:

10.2.11.3.1 ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;

10.2.11.3.2 o evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização do prazo de execução do contrato;

10.2.11.3.3 ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

10.2.11.3.4 a parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento;

10.2.11.3.5 houver alteração do regime jurídico-tributário da CONTRATADA, ressalvada a hipótese de superveniente determinação legal.

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342f... - Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026.

10.2.11.3.6 divergências entre a composição de custos unitários da proposta da CONTRATADA com os serviços definidos na Planilha, no Projeto e normas técnicas vigentes.

10.2.12 Os casos omissos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreadas em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

10.2.13 A revisão será formalizada por meio de Termo Aditivo, precedida de análise da Procuradoria Geral do Estado (PGE).

11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 O fornecedor terá o registro do seu preço cancelado quando:

11.1.1 descumprir as condições da ARP;

11.1.2 não formalizar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo estabelecido pela ARP, sem justificativa aceitável;

11.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

11.1.4 sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, observada a abrangência definida nos §§ 4º e 5º do referido dispositivo.

11.2 Na hipótese do item 11.1.4, caso a sanção aplicada não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.3 O cancelamento do registro será formalizado por decisão fundamentada da autoridade máxima do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa nas hipóteses previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.4.

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342f... - DOCUMENTO ORIGINAL - PÁGINA 43 de 209

11.4 Além das demais hipóteses previstas neste regulamento, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, justificadamente:

11.4.1 por razões de interesse público; ou

11.4.2 a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

12. DAS PENALIDADES

12.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Contrato.

12.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

12.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito à execução dos contratos celebrados por órgão ou entidade participante ou aderente, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante ou aderente a aplicação da penalidade.

12.3 O órgão ou entidade participante ou aderente deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas neste item, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13. DA GESTÃO E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1 A gestão deste instrumento caberá à Secretaria de Estado de Esportes e Lazer (SESPORT), que atuará como Órgão Gerenciador da Ata oriunda deste Registro de Preços.

13.2 Fica facultada a adesão de outros órgãos interessados ao presente sistema de registro de preços, durante a sua vigência, desde que autorizado pelo órgão gerenciador e mediante aceitação de fornecimento pelo licitante beneficiário da Ata de

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb73422f... Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026.

Registro de Preços, tudo em conformidade com os critérios estabelecidos no § 2º, do art. 86 da Lei n° 14.133/2021.

14. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS

14.1 O **prazo de vigência da Ata de Registro de Preços** será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

14.1.1 - Em caso de prorrogação da vigência da ARP, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

14.1.2 - Admite-se a prorrogação antecipada da ARP quando houver o esgotamento do quantitativo de, ao menos, um de seus itens, hipótese em que a prorrogação de um item implicará a prorrogação dos demais na mesma data, independentemente do quantitativo remanescente para cada item.

14.1.3 - Na hipótese da prorrogação antecipada de que trata o item anterior, o novo prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano.

14.2 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada, no prazo de validade da Ata, por intermédio de instrumento próprio, conforme previsto no Edital.

14.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

14.4 O contrato decorrente da Ata terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual.

14.5 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb73422f... - DOCUMENTO ORIGINAL - PÁGINA 45 de 209 - 02/05/2026 08:29 - Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026.

Preços.

14.6 Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei 14.133/2021.

14.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

14.7.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do licitante adjudicatário;

14.7.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

14.7.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

14.7.2.2 Mantiverem sua proposta original.

14.7.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes na ata.

14.8 O registro a que se refere o item 14.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

14.9 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.10 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 14.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

14.10.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

14.10.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342f... Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026.

14.11 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

14.11.1 Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o item 14.8 deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.

14.12 Após a homologação da licitação, o licitante adjudicatário será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

14.12.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

14.13 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

14.14 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 14.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo licitante adjudicatário.

14.15 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

14.15.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

14.15.2 Adjudicar e firmar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342f2026051605410c1E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL - PÁGINA 47 de 209 - 02/05/2026 08:29 - https://vitoria.e-docs.es.gov.br/validar-documento - Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026.

licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.16 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15. DA GESTÃO DOS CONTRATOS

15.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

15.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

15.4 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

15.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor(es) e fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Estadual nº 5545-R/2021 e demais condições previstas para a contratação, registrando em relatório todas as ocorrências e deficiências eventualmente verificadas, emitindo, caso constate alguma irregularidade, notificação a ser encaminhada à CONTRATADA para correções, podendo ainda ser designado apoio

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb73422f... - DOCUMENTO ORIGINAL - PÁGINA 48 de 209

a esta fiscalização, conforme art. 117 da Lei n.º 14.133/2021.

15.6 A fiscalização da Administração terá livre acesso ao local da obra, devendo a CONTRATADA colocar a sua disposição os elementos que forem necessários ao desempenho de suas atribuições.

15.7 É vedado a Administração e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

16. DO PRAZO DE GARANTIA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1 Após a conclusão dos serviços a CONTRATADA deverá emitir o **TERMO DE RESPONSABILIDADE E GARANTIA**, garantindo a solidez e a segurança da instalação/construção pelo **prazo de 5 (cinco) anos**, a contar do recebimento definitivo dos serviços, conforme legislação vigente (art. 618 do Código Civil).

17. HABILITAÇÃO TÉCNICA

CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:

17.1 Registro ou inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da região da sede da empresa (art. 67, V, da Lei 14.133/2021).

17.1.1 No caso de Consórcio, todas as empresas devem apresentar o registro no CREA ou CAU, considerando os serviços de sua responsabilidade.

17.2 Comprovação de que o licitante executou, sem restrição, serviço/obra de características semelhantes aos indicados neste Edital, considerando-se as parcelas de maior relevância técnica e valor financeiro e quantitativos mínimos definidos adiante.

17.2.1 A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342f... - DOCUMENTO ORIGINAL - PÁGINA 49 de 209

de direito público ou privado, ou Certidão de Acervo Técnico (CAT) do Conselho competente.

17.2.2 Os atestados devem ser firmados por profissionais, representantes do contratante, que possuam habilitação no correspondente Conselho profissional.

17.2.3 No caso de comprovação da capacidade técnico-operacional por meio de Certidão de Acervo Técnico, deverá estar expresso em referido documento que o profissional que a detém estava à época da execução da obra/serviço vinculado ao licitante.

17.2.4 Deverão constar no atestado de capacidade técnica e/ou CAT os seguintes dados: nome do contratante e do contratado, data de início e término dos serviços; local de execução; características dos serviços e os quantitativos executados, com a expressa identificação dos definidos neste Edital; e informação sobre o bom desempenho dos serviços.

17.2.5 Poderão ser aceitos atestados parciais, referentes a obras/serviços em andamento, desde que o atestado indique expressamente a conclusão da parcela a ser comprovada, para fins de capacidade técnico-operacional.

17.2.6 As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante, consideradas as parcelas de maior relevância e valor significativo, são:

Lote	Descrição dos Serviços	Quant. Lote	Quant. Mínima a ser comprovada *
1	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO	563,20 m^3	168,96 m^3
	Aterro manual ou mecanizado para regularização do terreno	955,20 m^3	286,56 m^3
	Forma de chapas madeira compensada resinada	1.573,68 m^2	472,10 m^2
	Acabamento polido para piso de concreto armado ou laje sobre solo	3.184,08 m^2	955,22 m^2

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342f... - DOCUMENTO ORIGINAL - PÁGINA 50 de 209

2	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO	1.126,40 m^3	337,92 m^3
	Aterro manual ou mecanizado para regularização do terreno	1.910,40 m^3	573,12 m^3
	Forma de chapas madeira compensada resinada	3.147,36 m^2	944,21 m^2
	Acabamento polido para piso de concreto armado ou laje sobre solo	6.368,16 m^2	1.910,45 m^2
3	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO	1.126,40 m^3	337,92 m^3
	Aterro manual ou mecanizado para regularização do terreno	1.910,40 m^3	573,12 m^3
	Forma de chapas madeira compensada resinada	3.147,36 m^2	944,21 m^2
	Acabamento polido para piso de concreto armado ou laje sobre solo	6.368,16 m^2	1.910,45 m^2

*** <u>30% dos quantitativos máximos dos Lotes</u> referentes àquelas parcelas de maior relevância Técnica e de valor significativo do Objeto Licitado.**

17.3 Será admitido o somatório de atestados, seja para comprovação da experiência anterior do licitante na execução de todos os serviços discriminados, seja para o atendimento do quantitativo mínimo especificado para cada um deles, caso em que o licitante apresentará tabela contendo: a descrição sucinta da experiência anterior em comprovação, explicitação do somatório de quantidades e a indicação dos atestados correspondentes.

17.4 Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

17.5 Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, observar-se-á o disposto no art. 67, §§ 10 e 11, da Lei 14.133/2021.

17.6 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342f... - DOCUMENTO ORIGINAL - PÁGINA 51 de 209

CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL:

17.7 Comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente profissional devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Engenharia, Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e que seja detentor de no mínimo 1 (um) Atestado de responsabilidade técnica ou Certidão de Acervo Técnico por execução de serviços de características semelhantes aos indicados no Anexo I deste Edital.

17.7.1 Deverão constar no(s) atestado(s) de capacidade técnica ou CAT os seguintes dados: nome do contratante e do contratado, data de início e término dos serviços; local de execução; características dos serviços e os quantitativos executados, com a expressa identificação dos definidos neste Edital; e informação sobre o bom desempenho dos serviços.

17.7.2 Havendo exigência legal, os atestados devem ser firmados por profissionais, representantes da licitante, que possuam habilitação no correspondente Conselho profissional.

17.7.3 As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico-profissional da licitante, consideradas as parcelas de maior relevância e valor significativo, são:

Lote	Descrição dos Serviços	Quant. Lote	Quant. Mínima a ser comprovada *
1	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO	563,20 m^3	168,96 m^3
	Aterro manual ou mecanizado para regularização do terreno	955,20 m^3	286,56 m^3
	Forma de chapas madeira compensada resinada	1.573,68 m^2	472,10 m^2
	Acabamento polido para piso de concreto armado ou laje sobre solo	3.184,08 m^2	955,22 m^2

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342f... - Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

2	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO	1.126,40 m^3	337,92 m^3
	Aterro manual ou mecanizado para regularização do terreno	1.910,40 m^3	573,12 m^3
	Forma de chapas madeira compensada resinada	3.147,36 m^2	944,21 m^2
	Acabamento polido para piso de concreto armado ou laje sobre solo	6.368,16 m^2	1.910,45 m^2
3	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO	1.126,40 m^3	337,92 m^3
	Aterro manual ou mecanizado para regularização do terreno	1.910,40 m^3	573,12 m^3
	Forma de chapas madeira compensada resinada	3.147,36 m^2	944,21 m^2
	Acabamento polido para piso de concreto armado ou laje sobre solo	6.368,16 m^2	1.910,45 m^2

*** <u>30% dos quantitativos máximos dos Lotes</u> referentes àquelas parcelas de maior relevância Técnica e de valor significativo do Objeto Licitado.**

17.8 Os profissionais indicados pelo Licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverão pertencer ao quadro permanente do Licitante. Entende-se como pertencente ao quadro permanente o profissional vinculado por relação jurídica comprovada por qualquer destas formas:

Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;

Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada, em sendo sociedade anônima;

Empregado: cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;

Responsável Técnico: cópia da Certidão expedida pelo Conselho de Classe competente da Sede ou Filial do Licitante onde consta o registro do profissional como Responsável Técnico, ou a apresentação de um dos seguintes documentos:

a) Ficha de registro do empregado - RE, registrada no Ministério do Trabalho; ou

b) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, em nome do profissional; ou

c) Contrato Social ou último aditivo se houver; ou

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342f... - DOCUMENTO ORIGINAL - PÁGINA 53 de 209

d) Contrato de prestação de serviço futuro, sem vínculo empregatício.

Profissional contratado: Contrato de prestação de serviço ou Declaração de prestação de serviço futuro. O contrato de prestação de serviços que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pelo licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral da obra/serviço objeto desta licitação.

17.9 O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo gestor do contrato e ratificada pelo seu superior. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências deste Edital.

17.10 Será admitido o somatório de atestados para comprovação da experiência anterior do Responsável Técnico, podendo inclusive indicar mais de um Responsável Técnico, na execução de todos os serviços discriminados.

17.11 No caso de duas ou mais licitantes indicarem um mesmo profissional como responsável técnico todas serão inabilitadas.

17.12 Declaração do licitante de que no início da execução do contrato terá em seu quadro permanente profissionais de Segurança do Trabalho nos termos da NR-04 do SESMT.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1 Executar a obra nos termos das especificações contidas no Edital e seus anexos.

18.1.1 A CONTRATADA deverá atender as Instruções de Serviço normativas vigentes do DER-ES (https://der.es.gov.br/downloads) no que couber ao futuro contrato, NORMA PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE EMPRESAS CONTRATADAS,

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb73422... - DOCUMENTO ORIGINAL - PÁGINA 54 de 209

NORMA PARA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ATENDIMENTO DE CONDICIONANTES AMBIENTAIS e NORMA PARA CONTROLE AMBIENTAL DE OBRAS E SERVIÇOS, bem como comprometer-se a cumprir a legislação ambiental vigente, as Normas Técnicas do DNIT, do DER-ES, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e do Ministério do Trabalho e Emprego e demais legislações pertinentes.

18.1.2 Quanto aos padrões e normas específicas a serem cumpridos pelos bens e materiais fornecidos, e pela obra executada ou testada, aplicar-se-ão as disposições da última edição ou revisão dos padrões e normas relevantes em vigor.

18.1.3 Fica determinado que os projetos, especificações e toda a documentação relativa à obra são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe mencionado em um documento e omitido em outro será considerado especificado e válido.

18.2 Dirigir, sob sua inteira responsabilidade, e reforçar, caso necessário para cumprimento do cronograma, o pessoal adequado e capacitado que necessitar, em todos os níveis de trabalho, para a execução das obras, correndo por sua conta toda responsabilidade quanto os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária, efetuando o pagamento de seus empregados no prazo legal, independentemente do recebimento das faturas.

18.2.1 A CONTRATADA estará obrigada a destinar pessoal suficiente para o desenvolvimento dos trabalhos a serem realizados, devidamente equipados com EPI (equipamento de proteção individual), conforme preceituado pelas Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

18.3 Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato, especialmente o INSS, FGTS e ISS, anexando a cada fatura apresentada, a comprovação do efetivo recolhimento dos valores correspondentes à fatura do mês anterior, vedada a apresentação de Certidões Negativas como comprovação do pagamento dos encargos mencionados,

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342f... Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026.

respondendo, do mesmo modo, pelas obrigações não cumpridas pelas subcontratadas.

18.3.1 A CONTRATADA assume, integralmente, qualquer responsabilidade de natureza cível, criminal, trabalhista, social, previdenciária, fiscais, comercial, tributária e administrativa decorrentes da execução do objeto do presente Contrato, incluindo os atos de seus subcontratados, quando houver.

18.3.2 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

18.4 Registrar as ocorrências relacionadas com a execução do contrato havidas durante a execução do presente contrato em um “Livro de Ocorrências” ou “Diário de Obras”, permanentemente disponível, respondendo integralmente por sua omissão.

18.5 Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao patrimônio do Estado, em especial ao CONTRATANTE ou a terceiros, por pessoas integrantes de suas equipes de trabalho.

18.6 Manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive, o recolhimento do ISSQN ao Município do Local da prestação do serviço, durante toda a execução do contrato, observando a legislação tributária vigente.

18.7 Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T.) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (R.R.T) do respectivo Contrato e alterações. Manter permanentemente nas obras e/ou serviços um engenheiro / arquiteto residente responsável ou corresponsável pela execução, com poderes para representar a CONTRATADA junto à SESPORT, podendo resolver os problemas referentes aos serviços contratados.

18.8 Executar os reparos que se fizerem necessários no serviço de sua responsabilidade, independentemente de sanções cabíveis que vierem a ser

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342f... - DOCUMENTO ORIGINAL - PÁGINA 56 de 209

aplicadas.

18.9 Refazer, sem ônus para o poder público, os serviços não aceitos pelo mesmo, quando for constatado o emprego de material inadequado ou execução imprópria do serviço à vista das especificações respectivas.

18.10 Permitir e facilitar ao CONTRATANTE a inspeção ao local das obras e/ou serviços em qualquer dia e hora, prestando todos os informes e esclarecimentos solicitados, relacionados com os serviços contratados.

18.11 Visando ao regular cumprimento do contrato firmado com a Administração Pública, a CONTRATADA, nos termos do Decreto nº 4251-R, de 21 de maio de 2018, se obriga a efetivar a contratação de mão-de-obra necessária à execução da obra ou serviço advinda do sistema penitenciário estadual, no percentual de 6% (seis por cento) da mão-de-obra total para a execução do objeto contratual, nos termos da Lei complementar nº 879/2017.

18.12 A CONTRATADA deverá conceder LIVRE ACESSO aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os Servidores ou Empregados do Órgão ou Entidade Contratante e dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

18.13 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar imediatamente à Administração Contratante qualquer alteração de sua condição no processo de Recuperação judicial ou extrajudicial.

18.14 EVENTOGRAMA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO: Deverá ser acompanhado pela CONTRATADA, realizando-se reuniões com a CONTRATANTE, formalizadas em atas, estabelecimento do caminho crítico e demais questões relevantes para a execução contratual.

18.14.1 A CONTRATADA deverá efetuar seu próprio planejamento, observando o EVENTOGRAMA, O CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO e o que dispõe o Termo de Referência.

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342f... - DOCUMENTO ORIGINAL - PÁGINA 57 de 209

18.14.2 A CONTRATADA deverá cumprir os prazos de entrega de cada etapa, estabelecidos no EVENTOGRAMA CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, sujeitando a CONTRATADA às penalidades contratuais os seus descumprimentos.

18.15 Da Proteção de Dados Pessoais.

18.15.1 Proteção de dados, coleta e tratamento. Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, as partes comprometem-se a envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”), no Decreto Estadual nº 4922-R, de 09 de julho de 2021, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

18.15.2 Caso o objeto envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular, a CONTRATADA deverá observar, ao longo de toda a vigência do Contrato, todas as obrigações legais e regulamentares específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento.

18.15.3 Ao receber o requerimento de um titular de dados, na forma prevista nos artigos 16 e 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, a CONTRATADA deverá:

18.15.3.1 Notificar imediatamente a CONTRATANTE;

18.15.3.2 Auxiliá-la, quando for o caso, na elaboração da resposta ao requerimento; e

18.15.3.3 Eliminar todos os dados pessoais tratados com base no consentimento em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do requerimento do titular.

18.15.4 Necessidade. As partes armazenarão dados pessoais apenas pelo período necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente coletados e em conformidade com as hipóteses legais que autorizam o tratamento.

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb73422f... - DOCUMENTO ORIGINAL - PÁGINA 58 de 209

18.15.5 As partes devem assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores e eventuais subcontratados que necessitem acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para o cumprimento deste Contrato e da legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.

18.15.6 A CONTRATADA deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações da CONTRATANTE previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

18.15.7 Proteção de dados e incidentes de segurança. Considerando as características específicas do tratamento de dados pessoais e o estado atual da tecnologia, a CONTRATADA deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

18.15.8 A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE imediatamente sobre a ocorrência de incidentes de segurança relacionados a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a CONTRATANTE cumpra quaisquer deveres de comunicação, dirigidos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e/ou aos titulares dos dados, acerca do incidente de segurança.

18.15.9 As partes deverão adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação e na mitigação das consequências de cada incidente de segurança.

18.15.10 Transferência internacional. É vedada a transferência de dados pessoais pela CONTRATADA para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE, e demonstração da observância da adequada proteção desses dados, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade pelo cumprimento da legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342f... - DOCUMENTO ORIGINAL - PÁGINA 59 de 209

18.15.11 Responsabilidade. A CONTRATADA responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, no Decreto Estadual nº 4922-R, de 09 de julho de 2021 e outras normas legais ou regulamentares relacionadas a este Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento.

18.15.12 Eventual subcontratação, mesmo quando autorizada pela CONTRATANTE, não exime a CONTRATADA das obrigações decorrentes deste Contrato, permanecendo integralmente responsável perante a CONTRATANTE mesmo na hipótese de descumprimento dessas obrigações por subcontratada.

18.15.13 A CONTRATADA deve colocar à disposição da CONTRATANTE, quando solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nestas cláusulas, permitindo a realização de auditorias e inspeções, diretamente pela CONTRATANTE ou por terceiros por ela indicados, com relação ao tratamento de dados pessoais.

18.15.14 A CONTRATADA deve auxiliar a CONTRATANTE na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, relativo ao objeto deste Contrato.

18.15.15 Se a CONTRATANTE constatar que dados pessoais foram utilizados pela CONTRATADA para fins ilegais, ilícitos, contrários à moralidade ou mesmo para fins diversos daqueles necessários ao cumprimento deste Contrato, a CONTRATADA será notificada para promover a cessação imediata desse uso, sem prejuízo da rescisão do Contrato e de sua responsabilização pela integralidade dos danos causados.

18.15.16 Eliminação. Extinto o Contrato, independentemente do motivo, a CONTRATADA deverá em, até 10 (dez) dias úteis, contados da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais a CONTRATANTE ou eliminá-los, inclusive eventuais cópias, certificando a CONTRATANTE, por escrito, do

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342f2026051607540c1E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL - http://e-docs.es.gov.br/d/2026-05-02/VA5-T3RL-D59J - 02/05/2026 08:29 - PÁGINA 60 de 209

cumprimento desta obrigação.

18.16 Providenciar a colocação, em tempo hábil, de todos os materiais e equipamentos necessários ao andamento dos serviços, dentro da programação prevista, e reforçar, caso necessário para cumprimento do cronograma. O equipamento deve ser de nível tecnológico adequado e em perfeita condição de funcionamento.

18.16.1 Os equipamentos devem estar em condições adequadas e equipados com todos os sistemas e dispositivos de proteção previstos na legislação em vigor.

18.17 Retirar do canteiro e dos locais das obras e/ou serviços todo e qualquer material que for rejeitado em inspeção feita pela Administração.

18.18 Manter, durante a execução das obras e/ou serviços, a vigilância dos mesmos, a proteção e conservação dos serviços executados até sua entrega à Administração, inclusive, a manutenção das condições de segurança da via objeto deste contrato durante a execução dos serviços.

18.19 A empresa contratada deverá manter, se necessário, sem ônus para a Administração, no canteiro de obras, um escritório e os meios necessários à execução da fiscalização e medição dos serviços por parte da Administração.

18.20 Proceder, no final das obras e/ou serviços à desmobilização das instalações provisórias dos canteiros, limpeza e remoção de todo material indesejável.

18.21 Manter a segurança do tráfego com a devida sinalização durante a execução das obras e/ou serviços, de conformidade com as normas contidas no Código de Trânsito Brasileiro - Lei nº 9.503/97, fazendo constar nas placas de sinalização a logomarca da SESPORT e do Estado do Espírito Santo, e ainda a colocação de 01 (uma) placa nominativa das obras e/ou serviços, nas extremidades do trecho, com dimensões, dizeres e símbolos determinados pela SESPORT.

18.22 O acompanhamento tecnológico, inclusive geométrico e geotécnico, ficará a cargo da CONTRATADA, independentemente da atividade fiscalizadora.

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342f2026516f5f5f4c1e5e DOCUMENTO ORIGINAL PÁGINA 61 de 209 02/05/2026 08:29 https://sesport.es.gov.br/Media/sesport/Documentos/2026/05/Anexo%20I%20-%20Termo%20de%20Referencia%20-%20Pavimentacao%20Asfaltica%20-%20Rodovia%20ES-VA5-T3RL-D59J. Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026.

18.23 Exonerar a Administração por qualquer responsabilidade, face à utilização de técnicas, materiais, equipamentos, métodos ou processos adotados durante a execução da obra/serviço contratado.

18.24 Reconhecer a propriedade do Estado, na figura do CONTRATANTE, de todos os fósseis e achados localizados durante a execução dos serviços, fazendo-lhe a pronta entrega, quando for o caso.

18.25 Cumprir e fazer cumprir os dispositivos legais pertinentes aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente relativamente às legislações em nível federal, estadual e municipal, com o devido cumprimento da legislação e condicionantes ambientais, observando o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, sem alegação de ônus para a Administração.

19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 Pagar à CONTRATADA o preço estabelecido na Cláusula Terceira, nos termos ajustados neste contrato.

19.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, designando o(s) servidor(es) responsável(is).

19.3 Se a CONTRATANTE relevar o descumprimento no todo ou em parte de quaisquer obrigações da CONTRATADA, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido.

20 DO FATURAMENTO

20.1 A CONTRATADA deverá elaborar Relatório Mensal de Andamento das Atividades, com a indicação da parcela do cronograma físico-financeiro adimplida e, por conseguinte, a solicitação de medição desta parcela.

20.1.1 O Relatório Mensal de Andamento das Atividades deverá conter:

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb73422... - DOCUMENTO ORIGINAL - PÁGINA 62 de 209 - 02/05/2026 08:29 - Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026.

a) indicação de mês e ano de referência;

b) gráfico com a demonstração do andamento da obra previsto (linha de base) versus realizado;

c) principais atividades previstas para o mês, contendo, no mínimo, aquelas que foram apresentadas no caminho crítico e as atividades efetivamente realizadas;

d) ensaios realizados e seus resultados;

e) eventuais justificativas para os atrasos (caso existam) nas atividades que impactaram o caminho crítico;

f) relação da equipe utilizada no período (nominando o pessoal, a sua função e a sua relação com a empresa por atividade) e dos técnicos do CONTRATANTE no acompanhamento dos serviços;

g) correspondências expedidas e recebidas e diários de obra preenchidos;

h) as atividades previstas para os três meses subsequentes, evidenciando mês a mês, pelo menos, aquelas que estão no caminho crítico e principais equipamentos e materiais que serão necessários para o desenvolvimento destas atividades;

i) planilha orçamentária com seus quantitativos, preços unitários e totais, valores acumulados já recebidos e indicativo de valor a receber no mês;

j) boletim contendo o pedido de medição, informando as atividades desenvolvidas (etapas e fases), a parcela do cronograma físico-financeiro que foi adimplida e a solicitação de pagamento;

k) outras informações julgadas pertinentes pela fiscalização.

20.1.2 O CONTRATANTE, por meio de sua fiscalização, deverá confirmar as informações constantes do Relatório Mensal de Andamento das Atividades para proceder com a medição.

20.1.3 O fechamento da medição somente ocorrerá quando da comprovação, pela fiscalização, do cumprimento da parcela do cronograma físico-financeiro, na forma

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342f... Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026.

apresentada no Relatório Mensal de Andamento das Atividades.

20.2 A CONTRATADA deverá apresentar a fatura somente após o fechamento da medição por parte da fiscalização da Administração.

20.3 A CONTRATADA deverá, no ato da entrega do segundo faturamento e assim sucessivamente até o último, apresentar comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao faturamento do mês imediatamente anterior ao do faturamento que estiver sendo apresentado, ficando a liberação do pagamento vinculada à apresentação dos citados documentos, devidamente autenticados.

20.3.1 A documentação acima referida deverá vir acompanhada de relatório especificado e de declaração da CONTRATADA, sob as penas da lei, de que adimpliu todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais no período.

20.4 Nas guias de recolhimento dos tributos deve constar o número da nota fiscal correspondente. Em se tratando de ISS, deverá constar na guia de recolhimento:

a) Nome e CNPJ da empresa tomadora;

b) Número, data e valor total das notas fiscais de serviços as quais se vincularem;

c) Número do contrato.

20.5 O CONTRATANTE exigirá, para liberação da fatura, a partir do segundo mês de execução dos serviços e assim sucessivamente, cópias autenticadas das Guias de Recolhimento do INSS e FGTS relativas ao mês imediatamente anterior, ficando a liberação do processo de pagamento, condicionado à efetiva comprovação da quitação.

20.6 As Guias de Recolhimento do INSS e FGTS deverão demonstrar o recolhimento individualizado, especificamente para o presente contrato, acompanhadas da relação dos empregados envolvidos na execução dos serviços no mês de referência.

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb73422 - Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026.

20.7 Quanto ao INSS, na GPS deverão constar do campo outras informações, os seguintes dados:

a) Nome e CNPJ da empresa tomadora;

b) Número, data e valor total das Notas Fiscais de serviços as quais se vincularem;

c) Número do contrato;

d) Número efetivo de empregados.

20.8 O CONTRATANTE poderá solicitar, a qualquer tempo, folhas de pagamento dos empregados envolvidos na execução do objeto contratado.

20.9 Para efeito do recebimento da última Nota Fiscal, ao término do contrato, deverá a CONTRATADA apresentar a Certidão Negativa emitida pelos órgãos e entidades competentes, a fim de comprovar a quitação de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos à execução do objeto contratual bem como declaração, sob as penas da lei, de que adimpliu todos os referidos encargos.

20.10 A CONTRATADA deverá apresentar a documentação prevista nessa cláusula das suas subcontratadas, para efeito de comprovação da regularidade trabalhista e fiscal.

21 MEDIÇÕES E RECEBIMENTO DO OBJETO.

21.1 O pagamento será feito por medição mensal provisória, assistida pela CONTRATADA, de acordo com os quantitativos apurados pela fiscalização e apoio, tendo por base o orçamento, o eventograma e o planejamento proposto pela CONTRATADA, vinculadas ao seu desempenho (execução).

21.2 O atraso injustificado na execução da parcela sujeita a CONTRATADA às sanções contratuais cabíveis, previstas no Contrato e na Norma de Avaliação.

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342f2026051610...
PÁGINA 65 de 209

21.3 As medições provisórias serão ainda cumulativas, e efetuadas sobre o total realizado no período, sendo que os eventos impugnados pela fiscalização não serão considerados até a sua correção total. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

21.3.1 Para fins de remuneração da “Administração Local”, o pagamento será proporcional à execução financeira do contrato, observado o efetivamente executado, não podendo ser alterado.

21.4 **Critério de aceitabilidade**: a aceitabilidade da obra está condicionada à correta execução do projeto de engenharia; ao acompanhamento e atestado dos serviços pela fiscalização; aos relatórios de controle da qualidade, contendo os resultados dos ensaios e determinações devidamente interpretados, caracterizando a qualidade do serviço executado, e aos requisitos impostos pelas normas vigentes da ABNT, do DNIT e do CONTRATANTE.

21.5 **Medições dos serviços**: Os serviços serão medidos, de acordo com o Termo de Referência, o Edital da Licitação e o planejamento da CONTRATADA, conforme Relatório Mensal de Andamento das Atividades.

21.6 O recebimento definitivo, com a medição final, ocorrerá no prazo de 90 dias úteis, a contar da notificação da contratada para entrega das obras concluídas, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

21.6.1 Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento definitivo, o gestor, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções no prazo de 30 dias úteis.

21.6.2 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado,

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342f... - DOCUMENTO ORIGINAL - PÁGINA 66 de 209

de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

21.6.3 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

22 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

22.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

a) Gestão/Unidade: 390101 - SESPORT
b) Fonte de Recursos: 1500000000 / 1704000000
c) Programa de Trabalho: 10.39.101.27.812.0159.1176
d) Elemento de Despesa: 4.4.90.51
e) Plano orçamentário: 003236 - Pista de Skate

22.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

23 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

23.1 A CONTRATADA prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, nas modalidades definidas no art. 96, §1º, da Lei nº 14.133/2021. Caberá à CONTRATADA manter a validade da garantia durante o período de vigência contratual, acrescido de 6 (seis) meses, renovando ou reforçando-a conforme necessário.

23.1.1 CAUÇÃO EM DINHEIRO ou TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA ou TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO, conforme incisos I e IV do § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021.

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb73422f... - DOCUMENTO ORIGINAL - PÁGINA 67 de 209

23.1.2 FIANÇA BANCÁRIA conforme **CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA - GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO (MODELO DO EDITAL)**: carta de fiança fornecida por estabelecimento bancário, devidamente registrada em cartório de registro de títulos e documentos, conforme determinado pela Lei 6.015/73, art. 129, acompanhada de:

23.1.2.1 Cópia autenticada do estatuto social do banco;

23.1.2.2 Cópia autenticada da assembleia que elegeu a última diretoria do banco;

23.1.2.3 Cópia autenticada do instrumento de procuração, em se tratando de procurador do banco;

23.1.2.4 Reconhecimento de firmas das assinaturas constantes da carta de fiança.

23.1.3 SEGURO-GARANTIA – No caso da opção pelo Seguro Garantia, o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice, emitida por Seguradora legalmente autorizada pela SUSEP a comercializar seguros, e em nome da Administração, cobrindo, inclusive, os riscos de rescisão do contrato.

23.1.3.1 A apólice terá sua validade confirmada pelo segurado por meio da consulta ao site

https://www2.susep.gov.br/safe/menumercado/regapolices/pesquisa.asp .

23.1.3.2 O seguro garantia deve prever o pagamento de multas contratuais e contemplar Cobertura de Ações Trabalhistas e Previdenciárias da CONTRATADA em relação à obra. O seguro-garantia deverá prever o atendimento deste edital como condição geral.

23.1.3.3 Na modalidade seguro garantia, em caso de inadimplemento pelo contratado, a seguradora terá a obrigação de assumir a execução e concluir o objeto do contrato e, serão observadas as seguintes:

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb73422 - Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026. Acesse em https://etp.ifes.edu.br:443/vbeta/validacaoDocumento/validarDocumentoVA5-T3RL-D59J. PÁGINA 68 de 209

I – caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice;

II – caso a seguradora não assuma a execução do contrato, pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice.

23.2 A Administração restituirá ou liberará a garantia ofertada, no prazo máximo 60 (sessenta) dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo dos serviços objetos desta licitação, conforme art. 100 da Lei nº 14.133/2021.

23.3 Em caso de rescisão do contrato ou de interrupção dos serviços, não será devolvida a garantia, a menos que a rescisão ou paralisação decorram de acordo entre as partes, nos termos da legislação vigente.

23.4 Ocorrendo prorrogação de prazo ou aumento no valor contratual decorrente de acréscimos ou do reequilíbrio econômico-financeiro, por ocasião da assinatura do Termo Aditivo, deverá a CONTRATADA proceder a renovação e/ou ao reforço da garantia inicial, proporcionalmente ao aumento de valor.

23.5 A garantia deverá ser apresentada no prazo máximo de 10 (dez) dias, inclusive quando houver aditivo.

23.5.1 A inobservância do prazo fixado para apresentação ou renovação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento), o qual poderá ser glosado de pagamentos devidos.

23.5.2 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, a título de garantia.

23.5.3 A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base nesta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia previstas em lei, sem prejuízo da manutenção da multa aplicada.

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb73422f... - DOCUMENTO ORIGINAL - PÁGINA 69 de 209

23.6 Quando se tratar de consórcio, será permitido que seja apresentada a garantia integralmente pela empresa líder ou por qualquer das empresas consorciadas, ou, ainda, por cada uma das empresas consorciadas com os valores proporcionais à sua participação no consórcio.

24 NORMATIZAÇÃO TÉCNICA APLICÁVEL

24.1 O CONTRATADO será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato;

24.2 O escopo de serviços, definido neste Projeto Básico e detalhado em seus anexos, deve ser executado, com atendimento a todos os requisitos e normatização técnica e de segurança necessários à sua plena e legalizada operacionalização, dentro dos prazos estipulados em cronograma, sendo esse critério imprescindível de aceitação.

25 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1 O presente instrumento fundamenta-se no Decreto nº 5352-R, de 28 de março de 2023, que estabelece normas para licitações nas modalidades de Concorrência e Pregão, bem como para contratações diretas, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Adicionalmente, apoia-se no Decreto nº 5354-R, de 28 de março de 2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços (SRP) previsto na mesma lei, aplicável à Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundamental.

25.2 A Administração Local está prevista na composição do BDI conforme Anexo II da Resolução Nº 366, de 22 de novembro de 2022.

25.3 Em relação à vigilância a empresa contratada deverá avaliar e definir o melhor sistema de segurança (vigia e/ou vigilância eletrônica, dentre outras) para o empreendimento, durante a vigência do contrato, visando garantir a segurança do local.

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb73422 Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026. Acesse em https://etp.ifes.edu.br/documentos-temporarios/validar/ VA5-T3RL-D59J. PÁGINA 70 de 209

25.4 A empresa contratada deverá atender às Instruções de Serviço/Normativas, Manuais e normas vigentes do Departamento de Edificações e Rodovias do Espírito Santo - DER, adotados como referência no Estado do Espírito Santo.

25.5 Demais requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para a contratação do objeto se encontram discriminados no Edital e seus Anexos.

26 INSTRUÇÕES DE CONTATO PARA INFORMAÇÕES

26.1 As dúvidas referentes ao processo serão dirimidas exclusivamente por escrito, através dos e-mails:

cpl@sesport.es.gov.br

fernando.bonfim@sesport.es.gov.br

27 LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

O serviço será realizado nos diversos municípios do Estado do Espírito Santo.

28 RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Maria Luíza Rezende Salles Hortélio – Engª Civil - CREA-ES: 14.270/D.

Vitória / ES, 23 de abril de 2026.

_____

MARIA LUIZA REZENDE SALLES HORTELIO
GERENTE DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS
CREA-ES: 14.270/D | Nº FUNCIONAL 2918498
ENGª CIVIL

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb73422f... - PÁGINA 71 de 209 - 02/05/2026 08:29 - DOCUMENTO ORIGINAL - DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

ANEXOS:

ANEXO I - A	MEMORIAL DESCRITIVO
ANEXO I - B	PLANILHA ORCAMENTARIA
ANEXO I - C	COMPOSIÇÕES
ANEXO I - D	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
ANEXO I - E	MEMORIAL DE CÁLCULO
ANEXO I - F	VALORES MÁXIMOS DO REGISTRO DE PREÇOS / LOTES
ANEXO I - G	PROJETOS

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342ff1b7837a671b6195c1fb. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/6S66-RVA5-T3RL-D59J. Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026.
2026-1G6F4C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/05/2026 08:29 PÁGINA 72 / 209

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

ANEXO I - A
PROJETO BÁSICO

MEMORIAL DESCRITIVO

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342f...
...VA5-T3RL-D59J. Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026.

MEMORIAL DESCRITIVO – PISTA DE SKATE

1. Objeto

O presente memorial descritivo tem por objetivo definir as características técnicas, construtivas e funcionais para a implantação de uma **pista de skate**, destinada à prática esportiva, lazer e integração social, atendendo diversos usuários.

2. Localização

A pista de skate será implantada em área pública destinada a equipamentos de lazer, situada nas diversas regiões que compõe o Estado do Espírito Santo, com fácil acesso, boa visibilidade e integração com o entorno urbano.

3. Características Gerais do Projeto

A pista será projetada conforme normas técnicas **vigentes**, princípios de acessibilidade, segurança e durabilidade, contemplando obstáculos adequados às modalidades **street** e/ou **park**, conforme o projeto arquitetônico.
A implantação respeitará a topografia do terreno e a área destinada ao objeto.

4. Dimensões e Layout

A pista terá área aproximada de 450 m², composta por elementos como:

- Coping;
- Quarter pipe;
- Bank ramp;
- Funbox;
- Spine;
- Grid Rail;
- Escadas e transições (quando aplicável).

O layout é contínuo, permitindo fluidez na circulação dos skatistas, evitando assim conflitos entre usuários e frequentadores.

5. Materiais e Sistema Construtivo

- **Base e estrutura:** Executadas em concreto armado, dimensionadas conforme cargas previstas e normas técnicas.
- **Superfície de rolamento:** concreto liso, desempenado e polido mecanicamente, garantindo regularidade, aderência e resistência ao desgaste.
- **Acabamentos:** Corrimão e guarda corpo em tubo de ferro galvanizado. Pintura sobre revestimentos de paredes com emassamento acrílico, pintura látex acrílico e também pintura silicone incolor. Sobre o piso, pintura Novacor. Para os metais considerado pintura esmalte sintético.
- **Drenagem:** sistema de caimento superficial considerando tubulação e caixa, quando necessário, para escoamento das águas pluviais.
- **Instalações /Aparelhos elétricos:** Eletrodutos, cabos, caixas, disjuntores e quadro elétrico além dos postes e refletores.

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342f... DOCUMENTO ORIGINAL... PÁGINA 74 de 209

6. Acessibilidade e Segurança

O projeto prevê:

- Acessos adequados para pedestres;
- Áreas de permanência e observação;
- Sinalização básica e integração com iluminação pública ou específica.

7. Paisagismo e Infraestrutura Complementar

Não foi previsto em orçamento.
Há orientação para que sendo possível, o poder público local providencie entorno com bancos e áreas de descanso, arborização e paisagismo, lixeiras e iluminação, integração com outros equipamentos esportivos ou de lazer.

8. Considerações Finais

A pista de skate será executada de forma a garantir **segurança, durabilidade, funcionalidade e conforto**, promovendo o esporte, o lazer e a convivência comunitária, atendendo às boas práticas de engenharia e arquitetura.

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342f2026-1605410 - DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL http://02/05/2026 08:29 PÁGINA 75 de 209

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

ANEXO I - B
PROJETO BÁSICO

PLANILHA ORCAMENTARIA
1 (UMA) PISTA DE SKATE - 450,00 M²

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342f2026-16-05-41 - DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL http://www.sesport.es.gov.br/Documentos/Licitacoes/2026/05/20260502080129-PÁGINA-076-0209 Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026.

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

OBRA: EXECUÇÃO PISTA DE SKATE

LOTE:

DATA REF. DER E SINAPI 12/25 — **BDI 31,01%**

ENCARGOS SOCIAIS: 157,27%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL
01			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**R$ 21.676,39**
01.01			**LIMPEZA DO TERRENO**					**R$ 2.898,00**
01.01.01	010402	LABOR	Raspagem superficial e limpeza manual do terreno, realizado com o uso de ferramentas manuais	m²	450,00	R$ 4,92	R$ 6,44	R$ 2.898,00
01.02			**LOCAÇÃO**					**R$ 18.778,39**
01.02.01	010501	LABOR	Locação de obra com gabarito de madeira	m²	544,00	R$ 12,14	R$ 15,90	R$ 8.651,23
01.02.02	010512	LABOR	Equipe topográfica para serviços simples de locação e nivelamento (incluindo equipamento, transporte e profissionais nivel médio)	mês	0,33	R$ 23.190,22	R$ 30.381,50	R$ 10.127,16
02			**INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS**					**R$ 55.516,81**
02.01	020305	LABOR	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão DER	m²	8,00	R$ 241,93	R$ 316,95	R$ 2.535,56
02.02	020350	LABOR	Tapume Telha Metálica Ondulada em aço galvalume 0,50mm Branca h=2,20m, incl. montagem estr. mad. 8"x8", c/adesivo "DER-ES" 60x60cm a cada 10m, incl. faixas pint. esmalte sint. cores azul c/ h=30cm e rosa c/ h=10cm (Reaproveitamento 2x)	m	98,00	R$ 142,25	R$ 186,36	R$ 18.263,67
02.03	020356	LABOR	Aluguel mensal container para almoxarifado, incl. porta, 2 janelas, 1 pt iluminação, Isolamento térmico (teto), piso em comp. Naval pintado, cert. NR18, incl. laudo descontaminação	mês	4,00	R$ 816,67	R$ 1.069,91	R$ 4.279,64
02.04	020354	LABOR	Aluguel mensal container para vestiário, incl. porta, venezianas de circulação, 1 pt iluminação, Isolamento térmico (teto), piso em comp. Naval pintado, cert. NR18, incl. laudo descontaminação	mês	4,00	R$ 744,25	R$ 975,04	R$ 3.900,17
02.05	020355	LABOR	Aluguel mensal container sanitário, incl porta, básc, 2 ptos luz, 1 pto aterram., 3vasos, 3lavatórios, calha mictório, 6 chuveiros (1 eletrico), torn.,registros, piso comp. Naval pintado, cert NR18 e laudo descontaminação	mês	4,00	R$ 1.199,25	R$ 1.571,13	R$ 6.284,52
02.06	020353	LABOR	Aluguel mensal container para refeitorio, incl. porta, 2 janelas, abert p/ ar cond., 2 pt iluminação, 2 tomadas elét. e 1 tomada telef. Isolamento térmico (paredes e teto), piso em comp. Naval pintado, cert. NR18, incl. laudo descontaminação	mês	4,00	R$ 1.224,25	R$ 1.603,88	R$ 6.415,52
02.07	020344	LABOR	Mobilização e desmobilização de conteiner locado para barracão de obra	unid	4,00	R$ 1.766,67	R$ 2.314,51	R$ 9.258,04
02.08	020712	LABOR	Rede de água com padrão de entrada d'água diâm. 3/4", conf. espec. CESAN, incl. tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, cons. o padrão a 25m, conf. projeto (1 utilização)	m	10,00	R$ 57,51	R$ 75,34	R$ 753,43
02.09	020713	LABOR	Rede de luz, incl. padrão entrada de energia trifás., cabo de ligação até barracões, quadro de distrib., disj. e chave de força (quando necessário), cons. 20m entre padrão entrada e QDG, conf. projeto (1 utilização)	m	6,00	R$ 486,77	R$ 637,71	R$ 3.826,26
03			**MOVIMENTO DE TERRA**					**R$ 8.217,63**
03.01			**ESCAVAÇÕES**					**R$ 1.800,74**
03.01.01	030101	LABOR	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m³	6,5280	R$ 63,96	R$ 83,79	R$ 546,98
03.01.02	030103	LABOR	Escavação mecânica em material de 1a. categoria	m³	58,75	R$ 16,29	R$ 21,34	R$ 1.253,76
03.02			**REATERRO E COMPACTAÇÃO**					**R$ 4.347,28**
03.02.01	030201	LABOR	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20cm	m³	48,18	R$ 68,88	R$ 90,23	R$ 4.347,28
03.03			**TRANSPORTES**					**R$ 2.069,61**
03.03.01	030304	LABOR	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada	m³	17,10	R$ 92,39	R$ 121,03	R$ 2.069,61
04			**ESTRUTURAS**					**R$ 84.345,04**
04.01			**INFRA-ESTRUTURA(FUNDAÇÃO)**					**R$ 24.670,63**
04.01.01	040231	LABOR	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro c/ conS. mínimo de cimento de 250 kg/m3 (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m³	6,15	R$ 728,06	R$ 953,83	R$ 5.863,44
04.01.02	040206	LABOR	Fôrma de tábua de madeira de 2.5 x 30.0 cm p/ fundações, levando-se em conta a utiliz. 5 vezes (incl. material, corte, montag., escoram. e desforma)	m²	48,30	R$ 89,05	R$ 116,66	R$ 5.634,67
04.01.03	040246	LABOR	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	43,00	R$ 10,78	R$ 14,12	R$ 607,16
04.01.04	040243	LABOR	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	307,60	R$ 10,61	R$ 13,89	R$ 4.273,79
04.01.05	040240	LABOR	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando lançamento MANUAL para INFRA-ESTRUTURA (5% de perdas já incluído no custo)	m³	5,70	R$ 736,95	R$ 965,47	R$ 5.503,19
04.01.06	100897	SINAPI	Estaca escavada mecanicamente, sem fluido estabilizante, com 40cm de diâmetro, concreto lançado por caminhão betoneira (exclusive mobilização e desmobilização). af_01/2020	m	18,00	R$ 118,25	R$ 154,91	R$ 2.788,38

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342ff1b7837a671b6195c1fb. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/6S66-RVA5-T3RL-D59J. Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026.
2026-1G6F4C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/05/2026 08:29 PÁGINA 77 / 209

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

OBRA: EXECUÇÃO PISTA DE SKATE

LOTE:

DATA REF. DER E SINAPI 12/25 — **BDI 31,01%**

ENCARGOS SOCIAIS: 157,27%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL
04.02			**SUPER-ESTRUTURA**					**R$ 55.172,65**
04.02.01	040339	LABOR	Forma de chapas madeira compensada resinada, esp. 12mm, levando-se em conta a utilização 3 vezes, reforçadas c/ sarrafos de madeira de 2.5 x 10.0cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma)	m²	196,71	R$ 132,64	R$ 173,77	R$ 34.182,29
04.02.02	040246	LABOR	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	251,20	R$ 10,78	R$ 14,12	R$ 3.546,94
04.02.03	040243	LABOR	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	569,10	R$ 10,61	R$ 13,90	R$ 7.908,21
04.02.04	040331	LABOR	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=30 MPa - considerando BOMBEAMENTO (5% de perdas já incluído no custo) (6% de taxa p/ concr. bombeavel)	m³	10,70	R$ 680,21	R$ 891,14	R$ 9.535,21
04.03			**DIVERSOS**					**R$ 4.501,76**
04.03.01	040602	LABOR	Laje pré-fabricada treliçada (H=8cm), sobrecarga 300 kg/m2, vão de 3.5 a 4.3m, capeamento 4cm, elemento de enchimento em bloco cerâmico, esp. final da laje ? 12cm, Fck = 150 Kg/cm2	m²	16,48	R$ 148,38	R$ 194,38	R$ 3.203,38
04.03.02	040330	LABOR	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando BOMBEAMENTO (5% de perdas já incluído no custo) (6% de taxa p/concr.bombeavel)	m³	1,50	R$ 660,71	R$ 865,59	R$ 1.298,38
05			**PAREDES E PAINÉIS**					**R$ 8.377,07**
05.01			**ALVENARIA DE VEDAÇÃO**					**R$ 6.277,80**
05.01.01	050605	LABOR	Alvenaria de vedação com blocos cerâmicos furados 9x19x19cm, assentados c/ argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, preparo com betoneira, juntas 10mm e esp. das paredes s/revestimento, 9cm (bloco comprado na praça de Vitória, posto obra)	m²	72,40	R$ 66,19	R$ 86,71	R$ 6.277,80
05.02			**ALVENARIA ESTRUTURAL**					**R$ 1.155,57**
05.02.01	050503	LABOR	Alvenaria de blocos de concreto estrutural 9x19x39cm cheios "Classe B", c/ resist. mínima à compressão 15MPa, assentados c/ argamassa de cimento e areia média no traço 1:4, preparo c/ betoneira, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 9cm	m²	8,96	R$ 98,44	R$ 128,97	R$ 1.155,57
05.03			**VERGAS/CONTRAVERGA**					**R$ 943,70**
05.03.01	050301	LABOR	Verga/contraverga reta de concreto armado moldada in loco 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma, comprimento inferior a 2.0 metros	m	17,14	R$ 42,04	R$ 55,07	R$ 943,70
06			**ESQUADRIAS METÁLICAS**					**R$ 26.159,59**
06.01			**DIVERSOS**					**R$ 26.159,59**
06.01.01	210322	LABOR	Corrimão em tubo de ferro galvaniz. diam. 2" c/ chumbadores a cada 1.5m	m	29,00	R$ 127,61	R$ 167,18	R$ 4.848,22
06.01.02	210301	LABOR	Guarda corpo de tubo de ferro galvanizado, diâm. 3" e 2", h=0.8 m inclusive pintura a óleo ou esmalte	m	51,00	R$ 318,96	R$ 417,87	R$ 21.311,37
07			**IMPERMEABILIZAÇÃO**					**R$ 35.777,51**
07.01			**IMPERMEABILIZAÇÃO CALHAS, LAJES DESCOBERTAS, BALDRAMES, PAREDES E JARDINEIRAS**					**R$ 35.777,51**
07.01.01	100202	LABOR	Impermeabilização com argamassa de igol 2 - marca de referência Sika	m²	99,28	R$ 65,95	R$ 86,40	R$ 8.577,79
07.01.02	100203	LABOR	Pintura impermeabilizante com igolflex ou equivalente a 3 demão	m²	429,94	R$ 45,92	R$ 60,16	R$ 25.863,90
07.01.03	100204	LABOR	Impermeabilização, empregando argamassa de cimento e areia sem peneirar no traço 1:3 com aditivo impermeabilizado tipo sika 1 ou equivalente, espessura de 2 cm	m²	20,13	R$ 50,66	R$ 66,36	R$ 1.335,82
08			**REVESTIMENTO DE PAREDES**					**R$ 15.801,73**
08.01			**REVESTIMENTO COM ARGAMASSA**					**R$ 15.801,73**
08.01.01	120101	LABOR	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm	m²	162,72	R$ 7,95	R$ 10,41	R$ 1.693,91
08.01.02	120303	LABOR	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, esp. 25 mm	m²	162,72	R$ 66,18	R$ 86,70	R$ 14.107,82
09			**PISOS INTERNOS E EXTERNOS**					**R$ 122.670,04**
09.01			**DIVERSOS**					**R$ 122.670,04**
09.01.01	97113	SINAPI	Aplicação de lona plástica para execução de pavimentos de concreto AF_04/2022	m²	398,00	R$ 2,38	R$ 3,12	R$ 1.242,56
09.01.02	030206	LABOR	Aterro manual p/regularização do terreno em areia, inclusive adensam. hidráulico e fornecimento do material (máximo 100m3)	m³	119,40	R$ 201,13	R$ 263,49	R$ 31.460,70
09.01.03	97088	SINAPI	Armação para execução de radier, piso de concreto de concreto ou laje sobre solo, com uso de tela Q-92. AF_09/2021	kg	591,84	R$ 13,62	R$ 17,86	R$ 10.572,33
09.01.04	040331	LABOR	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=30 MPa - considerando BOMBEAMENTO (5% de perdas já incluído no custo) (6% de taxa p/ concr. bombeavel)	m³	59,70	R$ 680,21	R$ 891,14	R$ 53.201,29
09.01.05	97097	SINAPI	Acabamento polido para piso de concreto armado ou laje sobre solo de alta resistência. AF_09/2021	m²	398,01	R$ 50,23	R$ 65,81	R$ 26.193,17
10			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					**R$ 12.745,28**
10.01			**PADRÃO DE ENTRADA/CAIXA DE PASSAGEM**					**R$ 756,22**
10.01.01	150609	LABOR	Caixa para medidor polifásico carga até 41000W inclusive caixa para disjuntor polifásico até 100A	unid	1,00	R$ 577,22	R$ 756,22	R$ 756,22

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342ff1b7837a671b6195c1fb. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/6S66-RVA5-T3RL-D59J. Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026.
2026-1G6F4C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/05/2026 08:29 PÁGINA 78 / 209

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

OBRA: EXECUÇÃO PISTA DE SKATE

LOTE:

DATA REF. DER E SINAPI 12/25 — **BDI 31,01%**

ENCARGOS SOCIAIS: 157,27%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL
10.02			**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO**					**R$ 292,78**
10.02.01	150307	LABOR	Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 18 divisões modulares, com barramento	unid	1,00	R$ 223,49	R$ 292,78	R$ 292,78
10.03			**CAIXA DE PASSAGEM**					**R$ 849,90**
10.03.01	150615	LABOR	Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 40x40x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm	unid	1,00	R$ 212,46	R$ 278,34	R$ 278,34
10.03.02	98111	SINAPI	Caixa de inspeção para aterramento, circular, em polietileno, diam. Interno = 0,3m. AF_12/2020	unid	7,00	R$ 43,57	R$ 57,08	R$ 399,56
10.03.03	150628	LABOR	Caixa de embutir marca de referência Tigreflex, 4x2"	unid	4,00	R$ 9,92	R$ 13,00	R$ 52,00
10.03.04	150636	LABOR	Caixa sextavada em PVC de 3x3x1 1/2", marca de referência Tigreflex	unid	8,00	R$ 11,45	R$ 15,00	R$ 120,00
10.04			**ENVELOPAMENTO DE ELETRODUTOS**					**R$ 2.601,78**
10.04.01	150701	LABOR	Envelopamento de concreto simples com consumo mínimo de cimento de 250kg/m3, inclusive escavação para profundidade mínima do eletroduto de 50 cm, de 25 x 25 cm, para 1 eletroduto	m	30,90	R$ 64,27	R$ 84,20	R$ 2.601,78
10.05			**ELETRODUTOS E CONEXÕES**					**R$ 2.720,77**
10.05.01	151132	LABOR	Eletroduto flexível corrugado diâm. 3/4", Amarelo – Tigreflex ou equivalente	m	33,40	R$ 6,60	R$ 8,65	R$ 288,91
10.05.02	151133	LABOR	Eletroduto flexível corrugado diâm. 1", Amarelo – Tigreflex ou equivalente	m	86,50	R$ 8,03	R$ 10,51	R$ 909,11
10.05.03	151130	LABOR	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâmetro 2", inclusive conexões	m	30,90	R$ 37,62	R$ 49,28	R$ 1.522,75
10.06			**CHAVES, FUSIVÉIS E DISJUNTORES**					**R$ 595,27**
10.06.01	93653	SINAPI	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af_07/2025	unid	4,00	R$ 11,18	R$ 14,65	R$ 58,60
10.06.02	93657	SINAPI	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 32a - fornecimento e instalação. af_07/2025	unid.	1,00	R$ 14,33	R$ 18,78	R$ 18,78
10.06.03	151337	LABOR	Dispositivo de proteção contra surto (DPS) bipolar, 40kA, 275Vca, referência Siemens, Steck, Clamper ou equivalente	unid.	2,00	R$ 114,32	R$ 149,77	R$ 299,54
10.06.04	93676	SINAPI	Disjuntor tetrapolar tipo dr, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação. af_07/2025	unid.	1,00	R$ 166,67	R$ 218,35	R$ 218,35
10.07			**FIOS E CABOS**					**R$ 4.739,45**
10.07.01	151402	LABOR	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 450/750V, antichama BWF livre de chumbo, 70ºC - 2,5mm2	m	442,10	R$ 7,86	R$ 10,29	R$ 4.549,20
10.07.02	151405	LABOR	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 450/750V, antichama BWF livre de chumbo, 70ºC – 10,0mm2	m	8,80	R$ 16,51	R$ 21,62	R$ 190,25
10.08			**DIVERSOS**					**R$ 189,11**
10.08.01	101632	SINAPI	Relé fotoelétrico para comando de iluminação externa 1000 W - fornecimento e instalação. AF_08/2020	unid	4,00	R$ 36,09	R$ 47,28	R$ 189,11
11			**OUTRAS INSTALAÇÕES**					**R$ 2.587,44**
11.01			**DRENAGEM**					**R$ 2.587,44**
11.01.01			**DIVERSOS**					**R$ 2.587,44**
11.01.01.01	140903	LABOR	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 100mm incluindo escavação e aterro com areia	m	20,00	R$ 69,19	R$ 90,64	R$ 1.812,80
11.01.01.02	150616	LABOR	Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 50x50x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm	unid	2,00	R$ 295,64	R$ 387,32	R$ 774,64
12			**APARELHOS ELÉTRICOS**					**R$ 14.952,29**
12.01			**LUMINÁRIAS**					**R$ 3.312,10**
12.01.01	001	PRÓPRIA	Refletor para lampada vapor de sódio 400w, Olivo ou similar, inclusive lâmpada e reator	unid	8,00	R$ 270,17	R$ 353,95	R$ 2.831,56
12.01.02	002	PRÓPRIA	Ignitor para partida lâmpada vapor sódio	unid	8,00	R$ 45,85	R$ 60,07	R$ 480,54
12.02			**POSTES**					**R$ 11.500,74**
12.02.01	100622	SINAPI	Poste de aço cônico contínuo curvo simples, engastamento simples com 1 m de solo, h=9m - fornecimento e instalação.	unid	4,00	R$ 2.194,61	R$ 2.875,17	R$ 11.500,74
12.03			**DIVERSOS**					**R$ 139,45**
12.03.01	003	PRÓPRIA	Soquete ou bocal de porcelana E27 de tempo, ref.MT-2233, marca Decorlux ou similar	unid	8,00	R$ 13,31	R$ 17,43	R$ 139,45
13			**PINTURA**					**R$ 21.169,25**
13.01			**SOBRE PAREDES E FORRO**					**R$ 7.735,64**
13.01.01	190103	LABOR	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica premium, referência Suvinil, Coral ou Sherwin Williams ou equivalente, inclusive uma demão de liquido selador acrílico, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	m²	114,53	R$ 23,75	R$ 31,11	R$ 3.563,49
13.01.02	190117	LABOR	Pintura sobre paredes e forros, aplicação manual, com duas demãos de tinta látex acrílico premium, acabamento fosco, referência Suvinil, Coral e Metalatex, inclusive uma demão de liquido selador acrílico, referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m²	114,53	R$ 25,15	R$ 32,96	R$ 3.774,34

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342ff1b7837a671b6195c1fb. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/6S66-RVA5-T3RL-D59J. Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026.
2026-1G6F4C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/05/2026 08:29 PÁGINA 79 / 209

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

OBRA: EXECUÇÃO PISTA DE SKATE

LOTE:

DATA REF. DER E SINAPI 12/25 — **BDI 31,01%**

ENCARGOS SOCIAIS: 157,27%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL
13.01.03	190202	LABOR	Pintura sobre concreto ou blocos cerâmicos aparentes, aplicação manual, c/ uma demão de silicone incolor, ref. Suvinil, Sika, Vedacit ou equiv.	m²	16,80	R$ 18,08	R$ 23,68	R$ 397,82
13.02			**SOBRE METAL**					**R$ 733,43**
13.02.01	190417	LABOR	Pintura sobre metal, aplicação manual, c/ duas demãos de tinta esmalte sintético, ref.Suvinil, Coral ou Metalatex, incl. uma demão de fundo anticorrosivo	m²	10,55	R$ 53,07	R$ 69,52	R$ 733,43
13.03			**SOBRE PISOS**					**R$ 12.700,18**
13.03.01	190603	LABOR	Pintura sobre pisos, marcas de referência Novacor, Coral ou Suvinil, a duas demãos, Linha Premium	m²	398,00	R$ 24,36	R$ 31,91	R$ 12.700,18
14			**LIMPEZA FINAL**					**R$ 805,50**
14.01.01	200402	LABOR	Limpeza geral de obras (quadras, praças e jardins	m²	450,00	R$ 1,37	R$ 1,79	R$ 805,50
TOTAL GERAL								**R$ 430.801,57**

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342ff1b7837a671b6195c1fb. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/6S66-RVA5-T3RL-D59J. Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026.
2026-1G6F4C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/05/2026 08:29 PÁGINA 80 / 209

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

ANEXO I - C
PROJETO BÁSICO

COMPOSIÇÕES

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342f...
...VA5-T3RL-D59J. Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026.

PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

OBRA: EXECUÇÃO PISTA DE SKATE

LOTE:

DATA BASE: REF. DER E SINAPI 12/25 — **BDI 31,01%**

ENCARGOS SOCIAIS: 157,27%

Composições Principais

	Código	BASE	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
01.01.01	**010402**	**LABOR**	**Raspagem superf. e limpeza manual do terreno, realizado c/ uso de ferram. manuais**	**m2**	**1,00**	**4,92**	**6,44**
m.obra	010146	LABOR	SERVENTE	h	0,250	19,68	4,92
						BDI	1,52
						TOTAL	**6,44**
01.02.01	**010501**	**LABOR**	**Locação de obra com gabarito de madeira**	**m2**	**1,00**	**12,14**	**15,90**
m.obra	010111	LABOR	CARPINTEIRO	h	0,13	26,03	3,38
m.obra	010146	LABOR	SERVENTE	h	0,130	19,68	2,55
						SUBTOTAL	**5,93**
material	020987	LABOR	TABUA DE MADEIRA PINUS 30 X 2.5 CM (TAIPA DE 1ª)	m²	0,09	59,89	5,39
material	021009	LABOR	PONTALETE DE MADEIRA BRUTA DE 3ª 8.0 X 8.0 CM	m	0,04	8,70	0,34
material	026560	LABOR	PREGO - PRECO MEDIO DAS BITOLAS	kg	0,01	14,40	0,17
material	027005	LABOR	ARAME GALVANIZADO N.16 BWG	kg	0,02	15,77	0,31
						SUBTOTAL	**6,21**
						BDI	3,76
						TOTAL	**15,90**
01.02.02	**010512**	**LABOR**	**Equipe topográfica p/ serviços simples de locação e nivelamento (incl. equip., transp. e prof. nivel médio)**	**mês**	**1,00**	**23.190,22**	**30.381,50**
Equipamento	080201	LABOR	TEODOLITO C/ PRECISAO +/- 6 SEGUNDOS (SINAPI 7247)	h	178,50	2,48	442,68
Equipamento	080202	LABOR	NIVEL OTICO C/ PRECISAO +/- 0,7MM (SINAPI 7252)	h	178,50	2,48	442,68
Equipamento	080731	LABOR	GOL 1.0 TOTAL FLEX 12V 5 PORTAS BASICO GASOLINA (PRECO AQUIS)	unid.	0,0140	55.407,27	773,86
						SUBTOTAL	**1.659,22**
m.obra	010209	LABOR	TOPOGRAFO - (TECNICO 2O GRAU NIVEL C)	h	180,00	48,98	8.816,40
m.obra	010233	LABOR	NIVELADOR (SINTEC)	h	180,00	18,00	3.240,00
m.obra	010235	LABOR	AUXILIAR DE CAMPO (SINTEC)	h	360,00	18,00	6.480,00
						SUBTOTAL	**18.536,40**
material	800102	LABOR	GASOLINA COMUM	l	465,00	6,44	2.994,60
						SUBTOTAL	**2.994,60**
						BDI	7.191,29
						TOTAL	**30.381,50**
02.01	**020305**	**LABOR**	**Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão DER**	**m2**	**1,00**	**241,93**	**316,95**
m.obra	010111	LABOR	CARPINTEIRO	h	0,50	26,03	13,01
m.obra	010146	LABOR	SERVENTE	h	0,500	19,68	9,84
						SUBTOTAL	**22,85**
material	020985	LABOR	SARRAFO DE MADEIRA PINUS 10X2,5CM	m	0,25	4,01	1,00
material	021009	LABOR	PONTALETE DE MADEIRA BRUTA DE 3ª 8.0 X 8.0 CM	m	1,50	8,70	13,05
material	026569	LABOR	PREGO - 18X27	kg	0,12	13,65	1,70
material	039002	LABOR	PLACA OBRA CHAPA DE AÇO Nº 22, REQ. METALON - IMP.DIGITAL 0	m²	1,00	203,33	203,33
						SUBTOTAL	**219,08**
						BDI	75,02
						TOTAL	**316,95**
02.02	**020350**	**LABOR**	**Tapume Telha Metálica ond. em aço galvalume 0,50mm bca h=2,20m, incl.montag. estr. mad. 8"x8", c/adesivo "DER-ES" 60x60cm a cada 10m, incl. faixas pint. esmalte sint. cores azul c/ h=30cm e rosa c/ h=10cm (Reap. 2x)**	**m**	**1,00**	**142,25**	**186,36**
m.obra	010111	LABOR	CARPINTEIRO	h	0,88	26,03	22,90
m.obra	010146	LABOR	SERVENTE	h	0,879	19,68	17,31
						SUBTOTAL	**40,21**
material	020985	LABOR	SARRAFO DE MADEIRA PINUS 10X2,5CM	m	1,82	4,01	7,28
material	021009	LABOR	PONTALETE DE MADEIRA BRUTA DE 3ª 8.0 X 8.0 CM	m	1,76	8,70	15,31
material	025841	LABOR	TELHA METALICA ONDULADA ACO GALV. ESP 0.5MM PRE PINT.1 FACE COR RAL 9003 (BCA)	m²	1,155	50,86	58,74
material	026573	LABOR	PREGO - 18X27 GALVANIZADO	kg	0,15	19,96	2,99
material	026610	LABOR	CONJUNTO FIXACAO P/ TELHA DE ALUMINIO TRAPEZOIDAL	unid.	3,00	0,49	1,47
material	071963	LABOR	ADESIVO 60X60CM COM IMPRESSAO LOGO DIGITAL CONF.PROJETO	unid.	0,10	19,00	1,89
						SUBTOTAL	**87,68**
serv.auxiliar	030101	LABOR	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1A. CATEGORIA, ATÉ 1.50 M DE PROF.	m²	0,0046	63,96	0,29
serv.auxiliar	030201	LABOR	REATERRO APILOADO DE CAVAS DE FUNDAÇÃO, EM CAMADAS DE 20 CM	m²	0,0002	68,86	0,01
serv.auxiliar	190427	LABOR	PINTURA SOBRE METAL, APLICAÇÃO MANUAL, COM DUAS DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU	m²	0,40	35,16	14,06
						SUBTOTAL	**14,37**
						BDI	44,11
						TOTAL	**186,36**

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342ff1b7837a671b6195c1fb. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/6S66-RVA5-T3RL-D59J. Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026.
2026-1G6F4C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/05/2026 08:29 PÁGINA 82 / 209

PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

OBRA: EXECUÇÃO PISTA DE SKATE

LOTE:

DATA BASE: **REF. DER E SINAPI 12/25** **BDI 31,01%**

ENCARGOS SOCIAIS: 157,27%

02.03	**020356**	**LABOR**	**Aluguel mensal container p/almox., incl. porta, 2 jan, 1 pt ilum., Isolam.térmico, piso comp.naval pint.,cert. NR18, incl. laudo descont.**	**mês**	**1,00**	**816,67**	**1.069,92**
material	071707	LABOR	ALUGUEL MENSAL CONTAINER P/ ALMOX 6.00X2.40X2.40M	ms	1,00	816,67	816,67
						SUBTOTAL	**816,67**
						BDI	253,25
						TOTAL	**1.069,92**
02.04	**020354**	**LABOR**	**Aluguel mensal container para vestiário, incl. porta, venezianas de circulação, 1 pt iluminação, Isolamento térmico (teto), piso em comp. Naval pintado, cert. NR18, incl. laudo descontam.**	**mês**	**1,00**	**744,25**	**975,04**
material	072054	LABOR	ALUGUEL MENSAL CONTAINER VESTIARIO 6.0X2.40X2.40M	ms	1,00	744,25	744,25
						SUBTOTAL	**744,25**
						BDI	230,79
						TOTAL	**975,04**
02.05	**020355**	**LABOR**	**Aluguel mensal container sanitário, incl porta, básc, 2 ptos luz, 1 pto aterram., 3vasos, 3lavatórios, calha mictório, 6 chuveiros (1 eletrico), torn.,registros, piso comp. Naval pintado, cert NR18 e laudo descontaminação**	**mês**	**1,00**	**1.199,25**	**1.571,13**
material	072282	LABOR	ALUGUEL CONTAINER SANITARIO COLET 6X2.40X2.40M	ms	1,00	1.199,25	1.199,25
						SUBTOTAL	**1.199,25**
						BDI	371,89
						TOTAL	**1.571,13**
02.06	**020353**	**LABOR**	**Aluguel mensal container para refeitorio, incl. porta, 2 janelas, abert p/ ar cond., 2 pt iluminação, 2 tomadas elét. e 1 tomada telef. Isolamento térmico (paredes e teto), piso em comp. Naval pintado, cert. NR18, incl. laudo descontaminação**	**mês**	**1,00**	**1.224,25**	**1.603,89**
material	072280	LABOR	ALUGUEL CONTAINER REFEITORIO 6X2.40X2.40M	ms	1,00	1.224,25	1.224,25
						SUBTOTAL	**1.224,25**
						BDI	379,64
						TOTAL	**1.603,89**
02.07	**020344**	**LABOR**	**Mobilização e desmobilização de conteiner locado para barracão de obra**	**unid**	**1,00**	**1.766,67**	**2.314,51**
material	071820	LABOR	MOBILIZAÇÃO E DESMOB. CONTEINER P/BARRACÃO DE OBRA	ms	1,00	1.766,67	1.766,67
						SUBTOTAL	**1.766,67**
						BDI	547,84
						TOTAL	**2.314,51**
02.08	**020712**	**LABOR**	**Rede de água com padrão de entrada d'água diâm. 3/4", conf. espec. CESAN, incl. tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, cons. o padrão a 25m, conf. projeto (1 utilização)**	**m**	**1,00**	**57,51**	**75,34**
m.obra	010118	LABOR	ENCANADOR	h	0,48	26,03	12,59
m.obra	010146	LABOR	SERVENTE	h	0,484	19,68	9,52
						SUBTOTAL	**22,11**
material	062102	LABOR	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL C/ ANEL P/ CAIXA D`AGUA DN 25MM	unid.	0,04	17,32	0,69
material	062103	LABOR	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL C/ ANEL P/ CAIXA D`AGUA DN 32MM	unid.	0,12	27,83	3,33
material	062112	LABOR	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL PARA REGISTRO 32MM X 1"	unid.	0,16	2,67	0,42
material	062502	LABOR	TUBO DE PVC SOLDAVEL MARROM 25MM (AGUA FRIA) - TIGRE, AMANCO OU EQUIVALENTE	m	1,01	4,37	4,41
material	062503	LABOR	TUBO DE PVC SOLDAVEL MARROM 32MM (AGUA FRIA) - TIGRE, AMANCO OU EQUIVALENTE	m	0,24	7,87	1,90
material	062511	LABOR	JOELHO 90 DE PVC SOLDAVEL DE 25MM	unid.	0,12	0,96	0,11
material	062512	LABOR	JOELHO 90 DE PVC SOLDAVEL DE 32MM	unid.	0,04	2,79	0,11
material	062521	LABOR	TÊ DE PVC SOLDAVEL DE 32MM	unid.	0,04	4,61	0,18
material	062570	LABOR	LUVA DE PVC SOLDAVEL DE 25MM	unid.	0,04	1,07	0,04
material	063503	LABOR	REGISTRO DE GAVETA BRUTO ABNT 25MM - 1	unid.	0,08	69,64	5,57
material	066009	LABOR	TORNEIRA DE PRESSAO CROMADA DE USO GERAL 1/2	unid.	0,04	200,29	8,01
material	069512	LABOR	FITA DE VEDACAO 18MM X 50M	m	0,35	0,24	0,08
material	069513	LABOR	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	kg	0,00	65,90	0,23
material	069514	LABOR	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	l	0,00	70,56	0,15
material	069515	LABOR	TORNEIRA DE BOIA EM LATAO(BOIA PLAST)DN 20MM (3/4)	unid.	0,04	104,97	4,19
material	069545	LABOR	CAVALETE PARA PADRAO DE ENTRADA D=3/4"	unid.	0,04	149,64	5,98
						SUBTOTAL	**35,40**
						BDI	17,83
						TOTAL	**75,34**
02.09	**020713**	**LABOR**	**Rede de luz, incl. padrão entrada de energia trifás., cabo de ligação até barracões, quadro de distrib., disj. e chave de força (quando necessário), cons. 20m entre padrão entrada e QDG, conf. projeto (1 utilização)**	**m**	**1,00**	**486,77**	**637,71**
m.obra	010115	LABOR	ELETRICISTA	h	2,903	26,03	75,56
m.obra	010139	LABOR	PEDREIRO	h	0,01	26,03	0,27

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342ff1b7837a671b6195c1fb. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/6S66-RVA5-T3RL-D59J. Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026.
2026-1G6F4C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/05/2026 08:29 PÁGINA 83 / 209

PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

OBRA: EXECUÇÃO PISTA DE SKATE

LOTE:

DATA BASE: **REF. DER E SINAPI 12/25** **BDI 31,01%**

ENCARGOS SOCIAIS: 157,27%

m.obra	010146	LABOR	SERVENTE	h	3,251	19,68	63,98
						SUBTOTAL	**139,81**
material	020503	LABOR	AREIA LAVADA MEDIA	m3	0,00	152,00	0,54
material	020508	LABOR	CIMENTO PORTLAND	kg	1,84	0,61	1,12
material	020507	LABOR	BRITA 1	m³	0,00	173,27	0,34
material	020518	LABOR	BRITA 2	m³	0,00	173,27	0,34
material	021032	LABOR	CHAPA COMPENSADA RESINADA ESP. 12MM	m²	0,06	35,66	2,13
material	040264	LABOR	POSTE DE CONCRETO DUPLO "T" (DT) 7 METROS - 200 DAN	unid	0,05	618,23	30,91
material	041530	LABOR	QUADRO DIST EMBUTIR MET C/ BARRAMENTO TRIFASICO 40 CIRC - 100A C/ TRINCO	unid	0,05	783,41	39,17
material	041569	LABOR	CONJ CX MEDIDOR POLIFASICO P-980-005+CX DISJ P-940-003	unid	0,05	167,99	8,39
material	043006	LABOR	CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 750V - 4,00 MM2 - 70º	m	3,27	4,17	13,65
material	043015	LABOR	CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 750V - 16MM2 - 70º	m	1,09	15,06	16,35
material	043059	LABOR	CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 0,6/1KV - 16MM2 - 90º HEPR	m	1,14	15,75	17,99
material	043149	LABOR	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO (PVC) FLEXÍVEL ISOLADO 0,60/1KV, ANTI-CHAMA, HEPR 90ºC – 4X4,0MM2	m	3,27	19,66	64,37
material	043150	LABOR	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO (PVC) FLEXÍVEL ISOLADO 0,60/1KV, ANTI-CHAMA, HEPR 90ºC – 4X16,0MM2	m	1,09	74,96	81,42
material	044661	LABOR	MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 25A CURVA C 5KA 220/127V	unid	0,45	10,60	4,77
material	044672	LABOR	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 25A CURVA C 5KA 220/127V	unid	0,15	55,1	8,25
material	044673	LABOR	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 32A CURVA C 5KA 220/127V	unid	0,35	55,1	19,26
material	044715	LABOR	MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 10A CURVA C 5KA 220/127V	unid	0,05	10,60	0,53
material	044760	LABOR	MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 6A CURVA C 5KA 220/127V	unid	0,10	31,32	3,13
material	044808	LABOR	MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 4A CURVA C 5KA 220/127V	unid	0,20	31,32	6,26
material	044951	LABOR	MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 2A CURVA C 5KA 220/127V	unid	0,10	31,32	3,13
material	045501	LABOR	INTERRUPTOR (MODULO) 1 TECLA SIMPLES 10A/250V S/ ESPELHO	unid	0,20	12,81	2,56
material	045525	LABOR	ESPELHO 4X2", LINHA BRANCA COM SUPORTE PARA ENCAIXE	unid	0,20	5,84	1,16
material	048035	LABOR	HASTE TIPO COPPERWELD - 5/8 "X 2.4M - ALTA CAMADA	unid	0,05	150,78	7,53
						SUBTOTAL	**333,29**
serv.auxiliar	330103	LABOR	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO OTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO	chp	0,00	1,92	0,01
serv.auxiliar	330111	LABOR	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, 330111 13,46 ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO	chp	0,05	273,53	13,66
						SUBTOTAL	**13,67**
						BDI	150,95
						TOTAL	**637,71**
03.01.01	**030101**	**LABOR**	**Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50m prof.**	**m³**	**1,00**	**63,96**	**83,79**
m.obra	010146	LABOR	SERVENTE	h	3,250	19,68	63,96
						SUBTOTAL	**63,96**
						BDI	19,83
						TOTAL	**83,79**
03.01.02	**030103**	**LABOR**	**Escavação mecânica em material de 1a. categoria**	**m³**	**1,00**	**16,29**	**21,35**
m.obra	010146	LABOR	SERVENTE	h	0,110	19,68	2,16
						SUBTOTAL	**2,16**
Equipamento	330119	LABOR	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG.AP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE E ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO	chp	0,11	128,53	14,13
						SUBTOTAL	**14,13**
						BDI	5,05
						TOTAL	**21,35**
03.02.01	**030201**	**LABOR**	**Reaterro apiloado de cavas de fund., em camadas 20 cm**	**m³**	**1,00**	**68,88**	**90,23**
m.obra	010146	LABOR	SERVENTE	h	3,500	19,68	68,88
						SUBTOTAL	**68,88**
						BDI	21,36
						TOTAL	**90,23**
03.03.01	**030304**	**LABOR**	**Índice de preço p/ remoção de entulho decorrente da exec. de obras (Classe A CONAMA NBR 10.004 - Classe II-B), incl.aluguel da caçamba, carga, transp. e desc. área licenciada**	**m³**	**1,00**	**92,39**	**121,03**
m.obra	010146	LABOR	SERVENTE	h	0,630	19,68	12,39
						SUBTOTAL	**12,39**
material	070114	LABOR	REMOCAO RESIDUOS CLASSE A CONAMA (CACAMBA) CLASSE II B (NBR10004) INCL.DEST.FINAL	m³	1,00	80,00	80,00

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342ff1b7837a671b6195c1fb. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/6S66-RVA5-T3RL-D59J. Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026.
2026-1G6F4C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/05/2026 08:29 PÁGINA 84 / 209

PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

OBRA: EXECUÇÃO PISTA DE SKATE

LOTE:

DATA BASE: **REF. DER E SINAPI 12/25** **BDI 31,01%**

ENCARGOS SOCIAIS: 157,27%

						SUBTOTAL	**80,00**
						BDI	28,65
						TOTAL	**121,03**
04.01.01	**040231**	**LABOR**	**Forn., preparo e aplic. concreto magro c/ cons.mín.cimento de 250 kg/m3 (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)**	**m³**	**1,00**	**728,06**	**953,83**
m.obra	010146	LABOR	SERVENTE	h	12,603	19,68	247,96
m.obra	010139	LABOR	PEDREIRO	h	2,10	26,03	54,66
						SUBTOTAL	**302,62**
material	020503	LABOR	AREIA LAVADA MEDIA	m³	0,78	152,00	118,58
material	020508	LABOR	CIMENTO PORTLAND	kg	274,05	0,61	167,17
material	020517	LABOR	BRITA 1	m³	0,40	173,27	69,13
material	020518	LABOR	BRITA 2	m³	0,40	173,27	69,13
						SUBTOTAL	**424,01**
serv.auxiliar	330103	LABOR	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO OTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO	chp	0,75	1,92	1,43
						SUBTOTAL	**1,43**
						BDI	225,77
						TOTAL	**953,83**
04.01.02	**040206**	**LABOR**	**Fôrma de tábua de madeira de 2.5 x 30.0 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluido o material, corte, montagem, escoramento e desforma)**	**m²**	**1,00**	**89,05**	**116,66**
m.obra	010101	LABOR	AJUDANTE	h	1,30	21,94	28,52
m.obra	010111	LABOR	CARPINTEIRO	h	1,30	26,03	33,83
						SUBTOTAL	**62,35**
material	020985	LABOR	SARRAFO DE MADEIRA PINUS 10X2,5CM	m	0,50	4,01	2,00
material	020988	LABOR	TABUA DE MADEIRA PINUS 30X2,5CM	m	1,00	18,04	18,04
material	020517	LABOR	PREGO - 18X27	kg	0,15	13,65	2,04
material	028008	LABOR	DESMOLDANTE PARA FORMAS	l	0,40	11,57	4,62
						SUBTOTAL	**26,70**
						BDI	27,61
						TOTAL	**116,66**
04.01.03	**040246**	**LABOR**	**Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm**	**kg**	**1,00**	**10,78**	**14,12**
m.obra	010101	LABOR	AJUDANTE	h	0,07	21,94	1,53
m.obra	010121	LABOR	ARMADOR	h	0,07	26,03	1,82
						SUBTOTAL	**3,35**
material	021532	LABOR	ACO CA-60 DE 5.0MM	kg	1,10	6,54	7,19
material	027010	LABOR	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	kg	0,02	12,07	0,24
						SUBTOTAL	**7,43**
						BDI	3,34
						TOTAL	**14,12**
04.01.04	**040243**	**LABOR**	**Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm**	**kg**	**1,00**	**10,61**	**13,89**
m.obra	010101	LABOR	AJUDANTE	h	0,08	21,94	1,75
m.obra	010121	LABOR	ARMADOR	h	0,08	26,03	2,08
						SUBTOTAL	**3,83**
material	021517	LABOR	ACO CA-50 DE 8.0MM	kg	1,10	5,95	6,54
material	027010	LABOR	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	kg	0,02	12,07	0,24
						SUBTOTAL	**6,78**
						BDI	3,29
						TOTAL	**13,89**
04.01.05	**040240**	**LABOR**	**Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando lançamento MANUAL para INFRA-ESTRUTURA (5% de perdas já incluído no custo)**	**m³**	**1,00**	**736,95**	**965,47**
m.obra	010139	LABOR	PEDREIRO	h	2,00	26,03	52,06
m.obra	010146	LABOR	SERVENTE	h	6,000	19,68	118,08
						SUBTOTAL	**170,14**
material	020567	LABOR	CONCRETO USINADO FCK 25 MPA BRITA 0+1 ABATIMENTO 100 +/- 20MM	m³	1,05	539,82	566,81
						SUBTOTAL	**566,81**
						BDI	228,53
						TOTAL	**965,47**
04.01.06	**100897**	**SINAPI**	**Estaca escavada mecanicamente, sem fluido estabilizante, com 40cm de diâmetro, concreto lançado por caminhão betoneira (exclusive mobilização e desmobilização). af_01/2020**	**m**	**1,00**	**118,25**	**154,91**

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342ff1b7837a671b6195c1fb. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/6S66-RVA5-T3RL-D59J. Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026.
2026-1G6F4C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/05/2026 08:29 PÁGINA 85 / 209

PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

OBRA: EXECUÇÃO PISTA DE SKATE

LOTE:

DATA BASE: **REF. DER E SINAPI 12/25** **BDI 31,01%**

ENCARGOS SOCIAIS: 157,27%

serv.auxiliar	100973	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	0,157	8,78	1,38
serv.auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,280	21,70	6,07
serv.auxiliar	90680	SINAPI	PERFURATRIZ HIDRÁULICA SOBRE CAMINHÃO COM TRADO CURTO ACOPLADO, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 20 M, DIÂMETRO MÁXIMO DE 1500 MM, POTÊNCIA INSTALADA DE 137 HP, MESA ROTATIVA COM TORQUE MÁXIMO DE 30 KNM - CHP DIURNO. AF_06/2015	chp	0,034	398,65	13,63
serv.auxiliar	90681	SINAPI	PERFURATRIZ HIDRÁULICA SOBRE CAMINHÃO COM TRADO CURTO ACOPLADO, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 20 M, DIÂMETRO MÁXIMO DE 1500 MM, POTÊNCIA INSTALADA DE 137 HP, MESA ROTATIVA COM TORQUE MÁXIMO DE 30 KNM - CHI DIURNO. AF_06/2015	chi	0,061	171,92	10,52
serv.auxiliar	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,006	136,78	0,88
serv.auxiliar	95579	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 16,0 MM. AF_09/2021_PS	kg	1,391	9,58	13,33
serv.auxiliar	97913	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³xkm	0,052	3,22	0,17
Insumo	00038405	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 130 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	m³	0,143	507,18	72,32
						SUBTOTAL	**118,25**
						BDI	36,67
						TOTAL	**154,91**
04.02.01	**040339**	**LABOR**	**Fôrma de tábua de madeira de 2.5 x 30.0 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incl. o material, corte, montagem, escoramento e desforma)**	**m²**	**1,00**	**132,64**	**173,78**
m.obra	010101	LABOR	AJUDANTE	h	1,35	21,94	29,61
m.obra	010111	LABOR	CARPINTEIRO	h	1,35	26,03	35,14
						SUBTOTAL	**64,75**
material	020985	LABOR	SARRAFO DE MADEIRA PINUS 10X2,5CM	m	1,53	4,01	6,13
material	020988	LABOR	TABUA DE MADEIRA PINUS 30X2,5CM	m	1,60	18,04	28,86
material	021032	LABOR	CHAPA COMPENSADA RESINADA ESP. 12MM	m²	0,43	35,66	15,33
material	021109	LABOR	ESCORA DE EUCALIPTO (COMP.=3.50M)	dz	0,06	210,24	13,01
material	020517	LABOR	PREGO - 18X27	kg	0,25	13,65	3,41
material	028008	LABOR	DESMOLDANTE PARA FORMAS	l	0,10	11,57	1,15
						SUBTOTAL	**67,89**
						BDI	41,13
						TOTAL	**173,78**
04.02.02	**040333**	**LABOR**	**Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm**	**kg**	**1,00**	**10,78**	**14,12**
m.obra	010101	LABOR	AJUDANTE	h	0,07	21,94	1,53
m.obra	010121	LABOR	ARMADOR	h	0,07	26,03	1,82
						SUBTOTAL	**3,35**
material	021532	LABOR	ACO CA-60 DE 5.0MM	kg	1,10	6,54	7,19
material	027010	LABOR	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	kg	0,02	12,07	0,24
						SUBTOTAL	**7,43**
						BDI	3,34
						TOTAL	**14,12**
04.02.03	**040328**	**LABOR**	**Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm**	**kg**	**1,00**	**10,61**	**13,90**
m.obra	010101	LABOR	AJUDANTE	h	0,08	21,94	1,75
m.obra	010121	LABOR	ARMADOR	h	0,08	26,03	2,08
						SUBTOTAL	**3,83**
material	021517	LABOR	ACO CA-50 DE 8.0MM	kg	1,099	5,95	6,54
material	027010	LABOR	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	kg	0,02	12,07	0,24
						SUBTOTAL	**6,78**
						BDI	3,29
						TOTAL	**13,90**
04.02.04	**040331**	**LABOR**	**Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=30 MPa - considerando BOMBEAMENTO (5% de perdas já incluído no custo) (6% de taxa p/ concr. bombeavel)**	**m³**	**1,00**	**680,21**	**891,14**
m.obra	010146	LABOR	SERVENTE	h	0,270	19,68	5,31
						SUBTOTAL	**5,31**

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342ff1b7837a671b6195c1fb. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/6S66-RVA5-T3RL-D59J. Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026.
2026-1G6F4C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/05/2026 08:29 PÁGINA 86 / 209

PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

OBRA: EXECUÇÃO PISTA DE SKATE

LOTE:

DATA BASE: **REF. DER E SINAPI 12/25** **BDI 31,01%**

ENCARGOS SOCIAIS: 157,27%

material	020416	LABOR	CONCRETO USINADO FCK 30 MPA BRITA 0+1 ABAT. 100 +/- 20MM	m³	1,11	557,39	618,70
material	028001	LABOR	BOMBEAMENTO DE CONCRETO	m³	1,05	53,33	56,00
						SUBTOTAL	**674,69**
serv.auxiliar	330108	LABOR	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP	chp	0,0945	2,16	0,20
						SUBTOTAL	**0,20**
						BDI	210,93
						TOTAL	**891,14**
04.03.01	**040602**	**LABOR**	**Laje pré-fabricada treliçada (H=8cm), sobrecarga 300 kg/m2, vão de 3.5 a 4.3m, capeamento 4cm, elemento de enchimento em bloco cerâmico, espessura final da laje ? 12cm, Fck = 150 Kg/cm2**	**m²**	**1,00**	**148,38**	**194,39**
m.obra	010139	LABOR	PEDREIRO	h	0,37	26,03	9,63
m.obra	010146	LABOR	SERVENTE	h	0,740	19,68	14,56
						SUBTOTAL	**24,19**
material	020503	LABOR	AREIA LAVADA MEDIA	m³	0,0299	152,00	4,54
material	020508	LABOR	CIMENTO PORTLAND	kg	16,33	0,61	9,96
material	020517	LABOR	BRITA 1	m³	0,0126	173,27	2,18
material	020518	LABOR	BRITA 2	m³	0,0295	173,27	5,11
material	020985	LABOR	SARRAFO DE MADEIRA PINUS 10X2,5CM	m	0,668	4,01	2,68
material	020987	LABOR	TABUA DE MADEIRA PINUS 30 X 2.5 CM (TAIPA DE 1ª)	m²	0,189	59,89	11,31
material	021009	LABOR	PONTALETE DE MADEIRA BRUTA DE 3ª 8.0 X 8.0 CM	m	1,13	8,7	9,83
material	021516	LABOR	AÇO CA-50 DE 6.3MM	kg	0,298	5,99	1,79
material	022002	LABOR	LAJE PRE-FABRICADA TRELIÇADA H= 8CM - SOBRECARGA 300 KG/M2 - PARA PISO - EXCLUSIVE CAPEAMENT	m²	1,0	76,33	76,33
material	026569	LABOR	PREGO - 18X27	kg	0,03	13,65	0,41
						SUBTOTAL	**124,13**
serv.auxiliar	330103	LABOR	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO OTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO	chp	0,03	1,92	0,06
						SUBTOTAL	**0,06**
						BDI	46,01
						TOTAL	**194,39**
04.03.02	**040330**	**LABOR**	**Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando BOMBEAMENTO (5% de perdas já incluído no custo) (6% de taxa p/concr.bombeavel)**	**m³**	**1,00**	**660,71**	**865,59**
m.obra	010146	LABOR	SERVENTE	h	0,270	19,68	5,31
						SUBTOTAL	**5,31**
material	020567	LABOR	CONCRETO USINADO FCK 25 MPA BRITA 0+1 ABATIMENTO 100 +/- 20MM	m²	1,11	539,82	599,20
material	028001	LABOR	BOMBEAMENTO DE CONCRETO	kg	1,04997	53,33	55,99
						SUBTOTAL	**655,19**
serv.auxiliar	330108	LABOR	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP	chp	0,10	2,16	0,21
						SUBTOTAL	**0,21**
						BDI	204,89
						TOTAL	**865,59**
05.01.01	**050605**	**LABOR**	**Alvenaria vedação c/ blocos cerâm. furados 9x19x19cm, assent. c/arg.cimento, cal hid. CH1 e areia traço 1:0,5:8, prep. c/beton., juntas 10mm e esp.paredes s/revest., 9cm**	**m²**	**1,00**	**66,19**	**86,72**
m.obra	010139	LABOR	PEDREIRO	h	0,64	26,03	16,65
m.obra	010146	LABOR	SERVENTE	h	0,380	19,68	7,47
						SUBTOTAL	**24,12**
material	022585	LABOR	BLOCO CERÂMICO 08 FUROS 09X19X19CM - PRAÇA VITÓRIA	unid	26,25	1,38	36,22
						SUBTOTAL	**36,22**
serv.auxiliar	010694	LABOR	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA SEM PENEIRAR TRAÇO 1:0,5:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	m³	0,0138	424,21	5,85
						SUBTOTAL	**5,85**
						BDI	20,53
						TOTAL	**86,72**
05.02.01	**050503**	**LABOR**	**Alvenaria de blocos de concreto estrut.9x19x39cm cheios "Classe B", c/ resist. mínima à compressão 15MPa, assent. c/arg. de cimento e areia média no traço 1:4, prep. c/ beton.,juntas 10mm e esp.parede s/ revest. 9cm**	**m²**	**1,00**	**98,44**	**128,97**
m.obra	010139	LABOR	PEDREIRO	h	0,71	26,03	18,48
m.obra	010146	LABOR	SERVENTE	h	0,430	19,68	8,46
						SUBTOTAL	**26,94**

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342ff1b7837a671b6195c1fb. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/6S66-RVA5-T3RL-D59J. Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026.
2026-1G6F4C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/05/2026 08:29 PÁGINA 87 / 209

PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

OBRA: EXECUÇÃO PISTA DE SKATE

LOTE:

DATA BASE: **REF. DER E SINAPI 12/25** **BDI 31,01%**

ENCARGOS SOCIAIS: 157,27%

material	022548	LABOR	BLOCO DE CONCRETO 9 X 19 X 39 CM - ESTRUTURAL	unid	12,87	3,45	44,41
						SUBTOTAL	**44,41**
serv.auxiliar	010693	LABOR	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SEM PENEIRAR TRAÇO 1:4, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	m³	0,0147	475,7	6,99
serv.auxiliar	040232	LABOR	FORNECIMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO DE CONCRETO FCK=15 MPA (BRITA 1) - (5% DE PERDAS JÁ INCLUÍDO	m³	0,0266	755,68	20,10
						SUBTOTAL	**27,09**
						BDI	30,53
						TOTAL	**128,97**
05.03.01	**050301**	**LABOR**	**Verga/contraverga reta de conc. armado 10 x 5 cm, fck 15 MPa, incl. forma,armação e desforma comp.inf. a 2.0m**	**m**	**1,00**	**42,04**	**55,07**
m.obra	010139	LABOR	PEDREIRO	h	0,21	26,03	5,54
m.obra	010146	LABOR	SERVENTE	h	0,107	19,68	2,10
						SUBTOTAL	**7,64**
material	021566	LABOR	ESPACADOR EM PVC CIRCULAR COMP.: 30 MM	unid	6,00	0,4	2,40
material	028008	LABOR	DESMOLDANTE PARA FORMAS	l	0,01	11,57	0,09
						SUBTOTAL	**2,49**
serv.auxiliar	040320	LABOR	FORNECIMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO DE CONCRETO FCK=15 MPA (BRITA 1 E 2) - (5% DE PERDAS JÁ INCLUÍDO NO CUSTO)	m³	0,0210	874,69	18,36
serv.auxiliar	040328	LABOR	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-50 A MÉDIA, DIÂMETRO DE 6.3 A 10.0 MM	kg	0,7898	10,61	8,38
serv.auxiliar	041155	LABOR	FORMA PARA VIGAS COM TÁBUAS E SARRAFOS, 5 REAPROVEIT.	m²	0,0760	68,06	5,17
						SUBTOTAL	**31,91**
						BDI	13,04
						TOTAL	**55,0721**
06.01.01	**210322**	**LABOR**	**Corrimão em tubo ferro galv.diam. 2" c/chumb.a cada 1.5m**	**m**	**1,00**	**127,61**	**167,18**
m.obra	010139	LABOR	PEDREIRO	h	0,43	26,03	11,06
m.obra	010146	LABOR	SERVENTE	h	0,142	19,68	2,80
						SUBTOTAL	**13,86**
incidências		LABOR	INDICE DE FABRICAÇÃO		0,512		38,11
						SUBTOTAL	**38,11**
material	020503	LABOR	AREIA LAVADA MEDIA	m³	0,00	152	0,51
material	020508	LABOR	CIMENTO PORTLAND	kg	1,11	0,61	0,68
material	070328	LABOR	TUBO ACO GALV 60,30 X 3,75MM (2") DIN 2440 - MEDIO - (Incidencias: IF	m	1,05	70,91	74,45
						SUBTOTAL	**75,64**
						BDI	39,57
						TOTAL	**167,18**
06.01.02	**210301**	**LABOR**	**Guarda corpo tubo ferro galv., diâm.3"e 2", h=0.8 m incl. pint. óleo ou esmalte**	**m**	**1,00**	**318,96**	**417,88**
m.obra	010139	LABOR	PEDREIRO	h	0,16	26,03	4,16
m.obra	010146	LABOR	SERVENTE	h	0,132	19,68	2,60
m.obra	010101	LABOR	AJUDANTE	h	0,64	21,94	14,04
m.obra	010140	LABOR	PINTOR	h	0,64	26,03	16,65
						SUBTOTAL	**37,45**
incidências		LABOR	INDICE DE FABRICAÇÃO_		0,512		91,46
						SUBTOTAL	**91,46**
material	020503	LABOR	AREIA LAVADA MEDIA	m³	0,000	152,00	0,03
material	020508	LABOR	CIMENTO PORTLAND	kg	0,140	0,605	0,08
material	026612	LABOR	PARAFUSO COM BUCHA S-10 - (Incidencias: IF)	unid	4,000	0,63	2,52
material	037502	LABOR	ESMALTE SINTETICO BRANCO FOSCO - LINHA PREMIUM	L	0,128	47,36	6,06
material	038001	LABOR	AGUARRAS MINERAL	l	0,024	15,92	0,38
material	038012	LABOR	LIXA P/ FERRO Nº 100 K-246 225X275MM - NORTON OU EQUIVALENTE	unid	0,24	3,15	0,75
material	038028	LABOR	ZARCAO	l	0,096	42,91	4,11
material	068020	LABOR	CHAPA DE ACO GALVANIZADO Nº 16 (ESP. 1,55MM) - (Incidencias: IF)	m²	0,040	127,31	5,09
material	070328	LABOR	TUBO ACO GALV 60,30 X 3,75MM (2") DIN 2440 - MEDIO - (Incidencias: IF	m	1,000	70,91	70,91
material	100208	LABOR	TUBO ACO GALV 88,90 X 4,00MM (3") DIN 2440 - MEDIO - (Incidencias: IF)	m	0,900	111,25	100,12
						SUBTOTAL	**190,05**
						BDI	98,91
						TOTAL	**417,88**
07.01.01	**100202**	**LABOR**	**Impermeabilização c/ argamassa de igol 2 - marca ref. Sika**	**m²**	**1,00**	**65,95**	**86,41**
m.obra	010139	LABOR	PEDREIRO	h	0,75	26,03	19,52
m.obra	010146	LABOR	SERVENTE	h	1,050	19,68	20,66
						SUBTOTAL	**40,18**
material	020503	LABOR	AREIA LAVADA MEDIA	m³	0,04	152,00	5,54
material	020508	LABOR	CIMENTO PORTLAND	kg	14,58	0,61	8,89

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342ff1b7837a671b6195c1fb. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/6S66-RVA5-T3RL-D59J. Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026.
2026-1G6F4C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/05/2026 08:29 PÁGINA 88 / 209

PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

OBRA: EXECUÇÃO PISTA DE SKATE

LOTE:

DATA BASE: REF. DER E SINAPI 12/25 — **BDI 31,01%**

ENCARGOS SOCIAIS: 157,27%

material	024035	LABOR	IMPERMEAB. ASFALTICO DISPERSO EM AGUA IGOL 2 - SIKA OU EQUIV.	kg	0,60	18,90	11,34
						SUBTOTAL	**25,77**
						BDI	20,45
						TOTAL	**86,41**
07.01.02	**100203**	**LABOR**	**Pintura impermeabilizante com igolflex ou equiv. a 3 demão**	**m²**	**1,00**	**45,92**	**60,16**
m.obra	010146	LABOR	SERVENTE	h	0,750	19,68	14,76
						SUBTOTAL	**14,76**
material	024034	LABOR	IMPERMEABILIZANTE PRETO FLEXIVEL IGOLFLEX OU EQUIVALENTE	kg	2,00	15,58	31,16
						SUBTOTAL	**31,16**
						BDI	14,24
						TOTAL	**60,16**
07.01.03	**100204**	**LABOR**	**Impermeabilização, empreg. arg.cimento e areia s/peneirar, traço 1:3 c/aditivo imperm. tipo sika 1 ou equiv. esp. 2cm**	**m²**	**1,00**	**50,66**	**66,36**
m.obra	010146	LABOR	SERVENTE	h	0,950	19,68	18,69
m.obra	010139	LABOR	PEDREIRO	h	0,75	26,03	19,52
						SUBTOTAL	**38,21**
material	020503	LABOR	AREIA LAVADA MEDIA	m³	0,02	152	3,69
material	020508	LABOR	CIMENTO PORTLAND	kg	9,72	0,609	5,92
material	024015	LABOR	ADIT.IMPERM. PEGA NORM.P/ ARG/CONC.,SIKA 1,VEDACIT OU EQUIV.	kg	0,40	7,12	2,84
						SUBTOTAL	**12,45**
						BDI	15,71
						TOTAL	**66,36**
08.01.01	**120101**	**LABOR**	**Chap.arg.cimento e areia média ou grossa lav.,traço 1:3, 5mm**	**m²**	**1,00**	**7,95**	**10,42**
m.obra	010146	LABOR	SERVENTE	h	0,150	19,68	2,95
m.obra	010139	LABOR	PEDREIRO	h	0,10	26,03	2,60
						SUBTOTAL	**5,55**
material	020503	LABOR	AREIA LAVADA MEDIA	m³	0,01	152	0,92
material	020508	LABOR	CIMENTO PORTLAND	kg	2,43	0,61	1,48
						SUBTOTAL	**2,40**
						BDI	2,47
						TOTAL	**10,42**
08.01.02	**120303**	**LABOR**	**Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, esp.25 mm**	**m²**	**1,00**	**66,18**	**86,70**
m.obra	010146	LABOR	SERVENTE	h	1,300	19,68	25,58
m.obra	010139	LABOR	PEDREIRO	h	1,20	26,03	31,23
						SUBTOTAL	**56,81**
material	020503	LABOR	AREIA LAVADA MEDIA	m³	0,03	152,00	4,40
material	020505	LABOR	CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III	kg	1,45	1,08	1,56
material	020508	LABOR	CIMENTO PORTLAND	kg	5,59	0,61	3,41
						SUBTOTAL	**9,37**
						BDI	20,52
						TOTAL	**86,70**
09.01.01	**97113**	**SINAPI**	**Aplicação lona plástica p/ exec. de pavimentos de concreto**	**m²**	**1,00**	**2,38**	**3,13**
serv.auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,006	21,70	0,13
serv.auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,005	27,77	0,14
						SUBTOTAL	**0,27**
material	00042408	SINAPI	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	m²	1,127	1,89	2,13
						SUBTOTAL	**2,13**
						BDI	0,74
						TOTAL	**3,13**
09.01.02	**030206**	**LABOR**	**Aterro manual para regularização do terreno em areia, inclusive adensamento hidráulico e fornecimento do material (máximo de 100m3)**	**m³**	**1,00**	**201,13**	**263,49**
m.obra	010146	LABOR	SERVENTE	h	3,500	19,68	68,88
						SUBTOTAL	**68,88**
material	020580	LABOR	AREIA PARA ATERRO	m²	1,150	115,00	132,25
						SUBTOTAL	**132,25**
						BDI	62,37
						TOTAL	**263,49**
09.01.03	**97088**	**SINAPI**	**Armação p/ execução de radier, piso de concreto de concreto ou laje sobre solo, c/ uso de tela Q-92.**	**kg**	**1,00**	**13,62**	**17,86**
serv.auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,015	21,98	0,33
serv.auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,04	27,57	1,16
						SUBTOTAL	**1,48**
material	00021141	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	m²	0,824	10,30	8,49

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342ff1b7837a671b6195c1fb. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/6S66-RVA5-T3RL-D59J. Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026.
2026-1G6F4C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/05/2026 08:29 PÁGINA 89 / 209

PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

OBRA: EXECUÇÃO PISTA DE SKATE

LOTE:

DATA BASE: REF. DER E SINAPI 12/25 — **BDI 31,01%**

ENCARGOS SOCIAIS: 157,27%

material	00042407	SINAPI	TRELICA NERVURADA (ESPACADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIAMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIAMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM	m	0,675	5,03	3,40
material	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	kg	0,011	25,0	0,28
						SUBTOTAL	**12,16**
						BDI	4,23
						TOTAL	**17,86**
09.01.04	**040331**	**LABOR**	**Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=30 MPa - considerando BOMBEAMENTO (5% de perdas já incluído no custo) (6% de taxa p/ concr. bombeavel)**	**m³**	**1,00**	**680,21**	**891,14**
m.obra	010146	LABOR	SERVENTE	h	0,270	19,68	5,31
						SUBTOTAL	**5,31**
material	020416	LABOR	CONCRETO USINADO FCK 30 MPA BRITA 0+1 ABATIMENTO 100 +/- 20MM	m³	1,11	557,39	618,70
material	028001	LABOR	BOMBEAMENTO DE CONCRETO	m³	1,050	53,33	55,99
						SUBTOTAL	**674,69**
serv.auxiliar	330108	LABOR	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO	chp	0,095	2,16	0,21
						SUBTOTAL	**0,21**
						BDI	210,93
						TOTAL	**891,14**
09.01.05	**97097**	**SINAPI**	**Acabamento polido para piso de concreto armado ou laje sobre solo de alta resistência. AF_09/2021**	**m²**	**1,00**	**50,23**	**65,81**
serv.auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,088	27,77	2,44
						SUBTOTAL	**2,44**
serv.auxiliar	95282	SINAPI	DESEMPENADEIRA DE CONCRETO, PESO DE 78 KG, 4 PÁS, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP - CHP DIURNO. AF 05/2023	chp	0,007	10,96	0,08
material	00043146	SINAPI	ENDURECEDOR MINERAL DE BASE CIMENTICIA PARA PISO DE CONCRETO	kg	4,00	11,93	47,72
						SUBTOTAL	**47,79**
						BDI	15,58
						TOTAL	**65,81**
10.01.01	**150609**	**LABOR**	**Caixa para medidor polifásico carga até 41000W inclusive caixa para disjuntor polifásico até 100A**	**unid**	**1,00**	**577,22**	**756,22**
m.obra	010101	LABOR	AJUDANTE	h	1,200	21,94	26,32
m.obra	010115	LABOR	ELETRICISTA	h	1,200	26,03	31,23
						SUBTOTAL	**57,55**
material	043836	LABOR	CAIXA MED POLIF P-980-009 CARGA ATE 41000W ESCELSA (CJ	unid	1,000	519,67	519,67
						SUBTOTAL	**519,67**
						BDI	179,00
						TOTAL	**756,22**
10.02.01	**150306**	**LABOR**	**Quadro de distribuição de energia em PVC, de embutir, com 12 divisões modulares com barramento**	**unid**	**1,00**	**223,49**	**292,79**
m.obra	010101	LABOR	AJUDANTE	h	2,000	21,94	43,88
m.obra	010115	LABOR	ELETRICISTA	h	2,000	26,03	52,06
						SUBTOTAL	**95,94**
material	41866	LABOR	QUADRO DISTRIB EM PVC 12 CIRCUITOS - BARRAMENTO 100A	unid	1,000	127,55	127,55
						SUBTOTAL	**127,55**
						BDI	69,30
						TOTAL	**292,79**
10.03.01	**150615**	**LABOR**	**Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 40x40x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm**	**unid**	**1,00**	**212,46**	**278,35**
m.obra	010101	LABOR	AJUDANTE	h	0,097	21,94	2,13
m.obra	10111	LABOR	CARPINTEIRO	h	0,047	26,03	1,21
m.obra	010121	LABOR	ARMADOR	h	0,050	26,03	1,31
m.obra	010139	LABOR	PEDREIRO	h	1,284	26,03	33,42
m.obra	010146	LABOR	SERVENTE	h	4,409	19,68	86,76
						SUBTOTAL	**124,83**
material	020503	LABOR	AREIA LAVADA MEDIA	m³	0,050	152,00	7,67
material	020505	LABOR	CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III	kg	2,335	1,08	2,52
material	020508	LABOR	CIMENTO PORTLAND	kg	17,144	0,61	10,45
material	020517	LABOR	BRITA 1	m³	0,005	173,27	0,82
material	020518	LABOR	BRITA 2	m³	0,011	173,27	1,91
material	020519	LABOR	BRITA 3	m³	0,043	173,27	7,48
material	020985	LABOR	SARRAFO DE MADEIRA PINUS 10X2,5CM	m	0,018	4,01	0,07
material	020988	LABOR	TABUA DE MADEIRA PINUS 30X2,5CM	m	0,036	18,04	0,64
material	021517	LABOR	ACO CA-50 DE 8.0MM	kg	0,724	5,95	4,31
material	022502	LABOR	BLOCO DE CONCRETO 9 X 19 X 39CM - VEDACAO	unid	15,756	3,26	51,36
material	026569	LABOR	PREGO - 18X27	kg	0,005	13,65	0,07

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342ff1b7837a671b6195c1fb. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/6S66-RVA5-T3RL-D59J. Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026.
2026-1G6F4C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/05/2026 08:29 PÁGINA 90 / 209

PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS							
OBRA: EXECUÇÃO PISTA DE SKATE							
LOTE:							
DATA BASE:	**REF. DER E SINAPI 12/25**						**BDI 31,01%**
ENCARGOS SOCIAIS: 157,27%							
material	027010	LABOR	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	kg	0,012	12,07	0,14
material	028008	LABOR	DESMOLDANTE PARA FORMAS	l	0,014	11,57	0,16
						SUBTOTAL	**87,61**
serv.auxiliar	330103	LABOR	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO OTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO	chp	0,013	1,92	0,02
						SUBTOTAL	**0,02**
						BDI	65,88
						TOTAL	**278,35**
10.03.02	**98111**	**SINAPI**	**Caixa de inspeção para aterramento, circular, em polietileleno, diâmetro interno = 0,3 M. AF_12/2020**	**unid**	**1,00**	**43,57**	**57,08**
serv.auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,138	27,77	3,84
serv.auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,109	21,70	2,36
						SUBTOTAL	**6,20**
material	00034643	SINAPI	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM	unid	1,00	34,03	34,03
						SUBTOTAL	**34,03**
serv.auxiliar	101618	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	m³	0,0141	236,92	3,34
						SUBTOTAL	**3,34**
						BDI	13,51
						TOTAL	**57,08**
10.03.03	**150628**	**LABOR**	**Caixa de embutir marca de referência Tigreflex, 4x2"**	**unid**	**1,00**	**9,92**	**13,00**
m.obra	010101	LABOR	AJUDANTE	h	0,150	21,94	3,29
m.obra	010115	LABOR	ELETRICISTA	h	0,150	26,03	3,90
						SUBTOTAL	**7,19**
material	045104	LABOR	CAIXA PVC 4 X 2" - IP40 - TIGRE OU EQUIVALENTE	unid	1,000	2,73	2,73
						SUBTOTAL	**2,73**
						BDI	3,08
						TOTAL	**13,00**
10.03.04	**150636**	**LABOR**	**Caixa sextavada em PVC de 3x3x1 1/2", marca de referência Tigreflex**	**unid**	**1,00**	**11,45**	**15,00**
m.obra	010101	LABOR	AJUDANTE	h	0,150	21,94	3,29
m.obra	010115	LABOR	ELETRICISTA	h	0,150	26,03	3,90
						SUBTOTAL	**7,19**
material	41667	LABOR	CAIXA PVC 3" X 3" TIGREFLEX - SEXTAVADA	unid	1,000	4,26	4,26
						SUBTOTAL	**4,26**
						BDI	3,55
						TOTAL	**15,00**
10.04.01	**150701**	**LABOR**	**Envelopamento de concreto simples com consumo mínimo de cimento de 250kg/m3, inclusive escavação para prof. mínima do eletroduto de 50 cm, de 25 x 25 cm, para 1 eletroduto**	**m**	**1,00**	**64,27**	**84,21**
m.obra	010139	LABOR	PEDREIRO	h	0,125	26,03	3,25
m.obra	10146	LABOR	SERVENTE	h	1,797	19,68	35,36
						SUBTOTAL	**38,61**
material	020503	LABOR	AREIA LAVADA MEDIA	m³	0,040	152,00	6,09
material	020508	LABOR	CIMENTO PORTLAND	kg	16,398	0,61	10,00
material	020517	LABOR	BRITA 1	m³	0,016	173,27	2,84
material	020518	LABOR	BRITA 2	m³	0,038	173,27	6,65
						SUBTOTAL	**25,58**
serv.auxiliar	330103	LABOR	BETONEIRA CAP. NOMINAL DE 400 L, CAP. DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIF. POTÊNCIA DE 2 CV, S/CARREGADOR - CHP DIURNO	chp	0,044	1,92	0,08
						SUBTOTAL	**0,08**
						BDI	19,93
						TOTAL	**84,21**
10.05.01	**151132**	**LABOR**	**Eletroduto flexível corrugado diâmetro 3/4", Amarelo – Tigreflex ou equivalente**	**m**	**1,00**	**6,60**	**8,65**
m.obra	010101	LABOR	AJUDANTE	h	0,100	21,94	2,19
m.obra	010115	LABOR	ELETRICISTA	h	0,100	26,03	2,60
						SUBTOTAL	**4,79**
material	042565	LABOR	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO 25MM (3/4") PVC AMARELO TIGREFLEX OU EQUIVALENTE	m	1,018	1,78	1,81
						SUBTOTAL	**1,81**
						BDI	2,05
						TOTAL	**8,65**
10.05.02	**151133**	**LABOR**	**Eletrod.flex. corrug. diâm.1" Amarelo–Tigreflex ou equiv.**	**m**	**1,00**	**8,03**	**10,52**
m.obra	010101	LABOR	AJUDANTE	h	0,100	21,94	2,19

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342ff1b7837a671b6195c1fb. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/6S66-RVA5-T3RL-D59J. Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026.
2026-1G6F4C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/05/2026 08:29 PÁGINA 91 / 209

PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

OBRA: EXECUÇÃO PISTA DE SKATE

LOTE:

DATA BASE: REF. DER E SINAPI 12/25 — **BDI 31,01%**

ENCARGOS SOCIAIS: 157,27%

m.obra	010115	LABOR	ELETRICISTA	h	0,100	26,03	2,60
						SUBTOTAL	**4,79**
material	42588	LABOR	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO 32MM (1") PVC AMARELO TIGREFLEX OU EQUIVALENTE	m	1,02	3,18	3,24
						SUBTOTAL	**3,24**
						BDI	2,49
						TOTAL	**10,52**
10.05.03	**151130**	**LABOR**	**Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 2", incl. conexões**	**m**	**1,00**	**37,62**	**49,29**
m.obra	010101	LABOR	AJUDANTE	h	0,450	21,94	9,87
m.obra	010115	LABOR	ELETRICISTA	h	0,450	26,03	11,71
						SUBTOTAL	**21,58**
material	042506	LABOR	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 2" - ROSCAVEL SEM LUVA	m	1,150	13,95	16,04
						SUBTOTAL	**16,04**
						BDI	11,67
						TOTAL	**49,29**
10.06.01	**93653**	**SINAPI**	**Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af_07/2025**	**unid**	**1,00**	**11,18**	**14,65**
serv.auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,035	22,39	0,79
serv.auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,035	28,13	1,00
						SUBTOTAL	**1,79**
material	01570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	unid	1,00	0,91	0,91
material	34616	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAG. P/TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	unid	1,00	8,49	8,49
						SUBTOTAL	**9,39**
						BDI	3,47
						TOTAL	**14,65**
10.06.02	**93657**	**SINAPI**	**Disj.monopolar tipo din, corr. nominal de 32a - forn. e inst.**	**unid**	**1,00**	**14,33**	**18,78**
serv.auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,088	22,39	1,97
serv.auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,088	28,13	2,47
						SUBTOTAL	**4,43**
material	01573	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	unid	0,997	1,42	1,42
material	34616	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	unid	0,999	8,49	8,49
						SUBTOTAL	**9,90**
						BDI	4,45
						TOTAL	**18,78**
10.06.03	**151337**	**LABOR**	**Dispositivo de proteção contra surto (DPS) bipolar, 40kA, 275Vca, ref. Siemens, Steck, Clamper ou equiv.**	**unid**	**1,00**	**114,32**	**149,78**
m.obra	010101	LABOR	AJUDANTE	h	0,900	21,94	19,74
m.obra	010115	LABOR	ELETRICISTA	h	0,900	26,03	23,42
						SUBTOTAL	**43,16**
material	047855	LABOR	DISP PROT CONTR SURTOS DPS BIPOLAR 275VCA COR 40KA	unid	1,000	71,16	71,16
						SUBTOTAL	**71,16**
						BDI	35,45
						TOTAL	**149,78**
10.06.04	**93676**	**SINAPI**	**Disj. tetrapolar tipo dr, corrente nominal 25a - forn.e inst.**	**unid**	**1,00**	**166,67**	**218,36**
serv.auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,256	22,39	5,73
serv.auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,256	28,13	7,20
						SUBTOTAL	**12,92**
material	01571	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	unid	4,00	1,19	4,76
material	39455	SINAPI	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE 30 MA, CORR. 25 A, TIPO AC	unid	1,00	149,00	149,00
						SUBTOTAL	**153,75**
						BDI	51,69
						TOTAL	**218,36**
10.07.01	**151402**	**LABOR**	**Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 450/750V, antichama BWF livre de chumbo, 70ºC - 2,5mm2**	**m**	**1,00**	**7,86**	**10,29**
m.obra	010101	LABOR	AJUDANTE	h	0,110	21,94	2,41
m.obra	010115	LABOR	ELETRICISTA	h	0,110	26,03	2,86
						SUBTOTAL	**5,27**
material	043005	LABOR	CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 750V - 2,50 MM2 - 70º	m	1,020	2,54	2,59
						SUBTOTAL	**2,59**
						BDI	2,44
						TOTAL	**10,29**
10.07.02	**151405**	**LABOR**	**Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 450/750V, antichama BWF livre de chumbo, 70ºC – 10,0mm2**	**m**	**1,00**	**16,51**	**21,63**
m.obra	010101	LABOR	AJUDANTE	h	0,14	21,94	3,07
m.obra	010115	LABOR	ELETRICISTA	h	0,140	26,03	3,64
						SUBTOTAL	**6,71**

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342ff1b7837a671b6195c1fb. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/6S66-RVA5-T3RL-D59J. Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026.
2026-1G6F4C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/05/2026 08:29 PÁGINA 92 / 209

PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

OBRA: EXECUÇÃO PISTA DE SKATE

LOTE:

DATA BASE: REF. DER E SINAPI 12/25 — **BDI 31,01%**

ENCARGOS SOCIAIS: 157,27%

material	043005	LABOR	CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 750V - 10MM2 - 70º	m	1,02	9,61	9,80
						SUBTOTAL	**9,80**
						BDI	5,12
						TOTAL	**21,63**
10.08.01	**101632**	**SINAPI**	**Relé fotoelét. p/comando ilum.externa 1000W - forn.e inst .**	**unid**	**1,00**	**36,09**	**47,28**
serv.auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,015	22,39	0,33
serv.auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,015	28,13	0,41
						SUBTOTAL	**0,74**
Insumo	00002510	SINAPI	RELE FOTOELETRICO INT. E EXT. BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, S/ BASE	unid	1,000	35,27	35,26
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	unid	0,021	4,71	0,10
						SUBTOTAL	**35,35**
						BDI	11,19
						TOTAL	**47,28**
11.01.01.01	**140903**	**LABOR**	**Tubo PVC rígido p/esgoto no diâm.100mm incl. escav. e aterro c/ areia**	**m**	**1,00**	**69,19**	**90,65**
m.obra	010101	LABOR	AJUDANTE	h	0,520	21,94	11,40
m.obra	010118	LABOR	ENCANADOR	h	0,520	26,03	13,53
m.obra	010146	LABOR	SERVENTE	h	0,570	19,68	11,21
						SUBTOTAL	**36,14**
material	020580	LABOR	AREIA PARA ATERRO	m³	0,0805	115,00	9,25
material	062533	LABOR	TUBO DE ESGOTO PRIMARIO DE PVC BRANCO SERIE NORMAL (4") - 100MM - TIGRE, AMANCO OU EQUIVALENTE	m	1,010	19,15	19,34
material	069513	LABOR	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	kg	0,025	65,9	1,65
material	069514	LABOR	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,040	70,56	2,82
						SUBTOTAL	**33,05**
						BDI	21,46
						TOTAL	**90,65**
11.01.01.02	**150616**	**LABOR**	**Caixa de passagem de alv. de blocos de concreto 9x19x39cm, 50x50x50cm, c/revest. interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm**	**unid**	**1,00**	**295,64**	**387,32**
m.obra	010101	LABOR	AJUDANTE	h	0,135	21,94	2,96
m.obra	010111	LABOR	CARPINTEIRO	h	0,065	26,03	1,69
m.obra	010121	LABOR	ARMADOR	h	0,070	26,03	1,82
m.obra	010139	LABOR	PEDREIRO	h	1,870	26,03	48,67
m.obra	010146	LABOR	SERVENTE	h	6,537	19,68	128,65
						SUBTOTAL	**183,79**
material	020503	LABOR	AREIA LAVADA MEDIA	m³	0,070	152,00	10,67
material	020505	LABOR	CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III	kg	3,410	1,08	3,68
material	020508	LABOR	CIMENTO PORTLAND	kg	23,520	0,61	14,35
material	020517	LABOR	BRITA 1	m³	0,007	173,27	1,13
material	020518	LABOR	BRITA 2	m³	0,015	173,27	2,66
material	020519	LABOR	BRITA 3	m³	0,059	173,27	10,18
material	020985	LABOR	SARRAFO DE MADEIRA PINUS 10X2,5CM	m	0,024	4,01	0,10
material	020988	LABOR	TABUA DE MADEIRA PINUS 30X2,5CM	m	0,050	18,04	0,90
material	021517	LABOR	ACO CA-50 DE 8.0MM	kg	1,005	5,95	5,98
material	022502	LABOR	BLOCO DE CONCRETO 9 X 19 X 39CM - VEDACAO	unid	18,906	3,26	61,63
material	026569	LABOR	PREGO - 18X27	kg	0,008	13,65	0,10
material	027010	LABOR	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	kg	0,018	12,07	0,21
material	028008	LABOR	DESMOLDANTE PARA FORMAS	l	0,020	11,57	0,23
						SUBTOTAL	**111,82**
serv.auxiliar	330103	LABOR	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO OTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO	chp	0,01785	1,92	0,03
						SUBTOTAL	**0,03**
						BDI	91,68
						TOTAL	**387,32**
12.01.01	**001**	**PRÓPRIA**	**Refletor p/lamp.vap. sódio 400w,Olivo ou sim., incl.Lâmp.e reat**	**unid.**	**1,00**	**270,17**	**353,95**
m.obra	010146	LABOR	SERVENTE	H	0,300	19,68	5,90
m.obra	010115	LABOR	ELETRICISTA	H	0,300	26,03	7,81
						SUBTOTAL	**13,71**
material		PRÓPRIA	LÂMP. VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO 400 W (PHILIPS REF. SON 400W OU SIM.)	UN	1,000	47,50	47,50
material		PRÓPRIA	REATOR P/ LÂMPADA VAPOR SÓDIO 400W - INTERNO	UN	1,000	110,00	110,00
material		PRÓPRIA	REFLETOR PARA LÂMPADA VAPOR SÓDIO 400W (OLIVO OU SIMILAR)		1,000	98,10	98,10
material		PRÓPRIA	PARAFUSO METAL 2 1/2X 12V PARA BUCHA S10	UN	1,000	0,86	0,86
						SUBTOTAL	**256,45**

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342ff1b7837a671b6195c1fb. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/6S66-RVA5-T3RL-D59J. Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026.
2026-1G6F4C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/05/2026 08:29 PÁGINA 93 / 209

PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

OBRA: EXECUÇÃO PISTA DE SKATE

LOTE:

DATA BASE: REF. DER E SINAPI 12/25 — **BDI 31,01%**

ENCARGOS SOCIAIS: 157,27%

						BDI	83,78
						TOTAL	**353,95**
12.01.02	**002**	**PRÓPRIA**	**Ignitor para partida lâmpada vapor sódio**	**unid.**	**1,00**	**45,85**	**60,07**
m.obra	010146	LABOR	SERVENTE	H	0,500	19,68	9,84
m.obra	010115	LABOR	ELETRICISTA	H	0,500	26,03	13,02
						SUBTOTAL	**22,86**
Insumo	00003389	PRÓPRIA	IGNITOR PARA LAMPADA DE VAPOR DE SODIO / VAPOR METALICO ATE 400 W, TENSAO DE PULSO ENTRE 3000 A 4500 V	UN	1,000	23,00	23,00
						SUBTOTAL	**23,00**
						BDI	14,22
						TOTAL	**60,07**
12.02.01	**100622**	**SINAPI**	**Poste de aço cônico contínuo curvo simples, engastamento simples com 1 m de solo, h=9m -forn. e inst..**	**unid.**	**1,00**	**2.194,61**	**2.875,17**
serv.auxiliar	05928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZ. 9,70 M, INCL. CAM. TOCO PBT 16.000 KG, POT.189 CV - CHP DIURNO.	CHP	0,180	273,71	49,30
serv.auxiliar	05930	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAP.MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOM. MÁX.CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁX. HORIZ. 9,70 M, INCL. CAM. TOCO PBT	CHI	0,987	75,10	74,09
						SUBTOTAL	**123,38**
serv.auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,580	22,39	12,99
serv.auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2,610	28,13	73,41
						SUBTOTAL	**86,40**
Insumo	00000863	SINAPI	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	M	9,000	39,90	359,10
Insumo	00005051	SINAPI	POSTE CONICO CONTINUO ACO GALV., CURVO, BRACO SIMPLES, ENGAST., H = 9 M, DIAM. INF.= *135* MM	UN	1,000	1.625,74	1.625,74
						SUBTOTAL	**1.984,84**
						BDI	680,55
						TOTAL	**2.875,17**
12.03.01	**003**	**PRÓPRIA**	**Soquete ou bocal de porcelana E27 de tempo, ref.MT-2233, marca Decorlux ou similar**	**unid.**	**1,00**	**13,31**	**17,43**
m.obra	010146	LABOR	SERVENTE	H	0,150	19,68	2,95
m.obra	010115	LABOR	ELETRICISTA	H	0,150	26,03	3,90
						SUBTOTAL	**6,86**
Insumo	8928	PRÓPRIA	SOQUETE OU BOCAL DE LOUÇA E27 DE TEMPO, REF.MT-2233, DECORLUX OU SIMILAR	UN	1,0000000	6,45	6,45
						SUBTOTAL	**6,45**
						BDI	4,13
						TOTAL	**17,43**
13.01.01	**190103**	**LABOR**	**Emassamento de paredes e forros, c/ duas demãos de massa acrílica premium, ref. Suvinil, Coral ou Sherwin Williams ou equiv., incl. uma demão de liq.selador acrílico, ref. Suvinil, Coral ou Metalatex ou equiv.**	**m²**	**1,00**	**23,75**	**31,11**
m.obra	010101	LABOR	AJUDANTE	h	0,231	21,94	5,06
m.obra	010140	LABOR	PINTOR	h	0,2989	26,03	7,78
						SUBTOTAL	**12,84**
material	038013	LABOR	LIXA PARA MADEIRA/MASSA Nº 150	unid.	0,500	1,085	0,54
material	038014	LABOR	MASSA ACRILICA A BASE D'AGUA SUVINIL/CORAL/EQUIVALENTE	kg	0,700	10,00	7,00
						SUBTOTAL	**7,54**
serv.auxiliar	190114	LABOR	Preparo em paredes e forros, aplicação manual, com uma demão de líquido selador acrílico, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	m²	1,000	3,37	3,37
						SUBTOTAL	**3,37**
						BDI	7,36
						TOTAL	**31,11**
13.01.02	**190117**	**LABOR**	**Pintura sobre paredes e forros, aplicação manual, com duas demãos de tinta látex acrílico premium, acab. fosco, referência Suvinil, Coral e Metalatex, incl. uma demão de liquido selador acrílico, ref. Suvinil, Coral ou Metalatex**	**m²**	**1,00**	**25,15**	**32,96**
m.obra	010101	LABOR	AJUDANTE	h	0,323	21,94	7,09
m.obra	010140	LABOR	PINTOR	h	0,347	26,03	9,04
						SUBTOTAL	**16,13**
material	037514	LABOR	TINTA LATEX ACRILICA FOSCA - LINHA PREMIUM	L	0,1697	31,69	5,38
material	038013	LABOR	LIXA PARA MADEIRA/MASSA Nº 150	unid.	0,250	1,09	0,27
						SUBTOTAL	**5,65**

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342ff1b7837a671b6195c1fb. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/6S66-RVA5-T3RL-D59J. Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026.
2026-1G6F4C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/05/2026 08:29 PÁGINA 94 / 209

PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

OBRA: EXECUÇÃO PISTA DE SKATE

LOTE:

DATA BASE: REF. DER E SINAPI 12/25 — **BDI 31,01%**

ENCARGOS SOCIAIS: 157,27%

serv.auxiliar	190114	LABOR	PREPARO EM PAREDES E FORROS, APLICAÇÃO MANUAL, COM UMA DEMÃO DE LÍQUIDO SELADOR ACRÍLICO EFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX OU EQUIV.	m²	1,000	3,37	3,37
						SUBTOTAL	**3,37**
						BDI	7,80
						TOTAL	**32,96**
13.01.03	**190202**	**LABOR**	**Pintura sobre concreto ou blocos cerâmicos aparentes, aplicação manual, com uma demão de silicone incolor, referência Suvinil, Sika, Vedacit ou equivalente**	**m²**	**1,00**	**18,08**	**23,68**
m.obra	010101	LABOR	AJUDANTE	h	0,100	21,94	2,19
m.obra	010140	LABOR	PINTOR	h	0,250	26,03	6,51
						SUBTOTAL	**8,69**
material	038022	LABOR	SILICONE - HIDROFUGANTE	L	0,2498	37,56	9,38
						SUBTOTAL	**9,38**
						BDI	5,61
						TOTAL	**23,68**
13.02.01	**190417**	**LABOR**	**Pintura sobre metal, aplic.manual, c/ duas demãos de tinta esm.sintético, ref. Suvinil, Coral ou Metalatex, incl. uma demão fundo anticorrosivo.**	**m²**	**1,00**	**53,07**	**69,53**
m.obra	010101	LABOR	AJUDANTE	h	0,60	21,94	13,16
m.obra	010140	LABOR	PINTOR	h	0,50	26,03	13,01
						SUBTOTAL	**26,17**
material	037502	LABOR	ESMALTE SINTETICO BRANCO FOSCO - LINHA PREMIUM	L	0,18	47,36	8,52
material	038001	LABOR	AGUARRAS MINERAL	L	0,03	15,92	0,47
material	150881	LABOR	LIXA EM FOLHA D'ÁGUA GRANA Nº 240 - NORTON OU EQUIVALENTE	unid.	0,30	1,95	0,58
						SUBTOTAL	**9,58**
serv.auxiliar	190426	LABOR	FUNDO ANTICORROSIVO ZARCAO, UMA DEMAO	m²	1,000	17,32	17,32
						SUBTOTAL	**17,32**
						BDI	16,46
						TOTAL	**69,53**
13.03.01	**190603**	**LABOR**	**Pintura s/ pisos, marcas de ref. Novacor, Coral ou Suvinil, a duas demãos, Linha Premium**	**m²**	**1,00**	**24,36**	**31,92**
m.obra	010101	LABOR	AJUDANTE	h	0,400	21,94	8,77
m.obra	010140	LABOR	PINTOR	h	0,500	26,03	13,01
						SUBTOTAL	**21,78**
material	037566	LABOR	TINTA PARA PISOS	L	0,15	17,26	2,58
						SUBTOTAL	**2,58**
						BDI	7,56
						TOTAL	**31,92**
14.01.01	**200402**	**LABOR**	**Limpeza geral de obras (quadras, praças e jardins**	**m²**	**1,00**	**1,37**	**1,79**
m.obra	010146	LABOR	SERVENTE	h	0,07	19,68	1,37
						SUBTOTAL	**1,37**
						BDI	0,42
						TOTAL	**1,79**
			SERVIÇOS AUXILIARES - COMPOSIÇÕES				
	010694	**LABOR**	**Argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:0,5:8, preparo mecânico c/ betoneira 400 l**	**m³**	**1,00**	**424,21**	**555,75**
	010146	LABOR	SERVENTE	h	3,880	19,68	76,35
						SUBTOTAL	**76,35**
	020503	LABOR	AREIA LAVADA MEDIA	m³	1,220	152,00	185,44
	020505	LABOR	CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III	kg	46,000	1,08	49,68
	020508	LABOR	CIMENTO PORTLAND	kg	182,000	0,61	111,02
						SUBTOTAL	**346,14**
	330103	LABOR	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO OTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO	chp	0,89500	1,92	1,72
						SUBTOTAL	**1,72**
						BDI	131,55
						22,39	**555,75**
	88247	**SINAPI**	**Auxiliar de eletricista com encargos complementares**	**h**	**1,00**	**22,39**	**29,34**
	00247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA	h	1,037	14,9	15,46
	37370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLET. CAIXA - ENC. COMPLEMENT.)	h	1,00	2,46	2,46
	43484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	h	1,00	1,26	1,26
	37372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1,00	1,43	1,43
	43460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	h	1,00	0,86	0,86

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342ff1b7837a671b6195c1fb. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/6S66-RVA5-T3RL-D59J. Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026.
2026-1G6F4C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/05/2026 08:29 PÁGINA 95 / 209

PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

OBRA: EXECUÇÃO PISTA DE SKATE

LOTE:

DATA BASE: **REF. DER E SINAPI 12/25** **BDI 31,01%**

ENCARGOS SOCIAIS: 157,27%

	37373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1,00	0,08	0,08
	37371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1,00	0,85	0,85
						SUBTOTAL	**22,39**
						BDI	6,94
						TOTAL	**29,34**
	88264	**SINAPI**	**Eletricista com encargos complementares**	**h**	**1,00**	**28,13**	**36,86**
	02436	SINAPI	ELETRICISTA	h	1,04	20,44	21,20
	37370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLET. CAIXA - ENC. COMPLEMENT.)	h	1,00	2,46	2,46
	43484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	h	1,00	1,26	1,26
	37372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1,00	1,43	1,43
	43460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	h	1,00	0,86	0,86
	37373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1,00	0,08	0,08
	37371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1,00	0,85	0,85
						SUBTOTAL	**28,13**
						BDI	8,72
						TOTAL	**36,86**
	190114	**LABOR**	**Preparo em paredes e forros, aplicação manual, com uma demão de líquido selador acrílico, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente**	**m²**	**1,00**	**3,37**	**4,42**
	010101	LABOR	AJUDANTE	h	0,02	21,94	0,41
	010140	LABOR	PINTOR	h	0,05	26,03	1,32
						SUBTOTAL	**1,73**
	037519	LABOR	SELADOR ACRILICO	L	0,12	13,72	1,64
						SUBTOTAL	**1,64**
						BDI	1,05
						TOTAL	**4,42**
	190426	**LABOR**	**Fundo anticorrosivo zarcao, uma demao**	**m²**	**1,00**	**17,32**	**22,69**
	010101	LABOR	AJUDANTE	h	0,20	21,94	4,38
	010140	LABOR	PINTOR	h	0,30	26,03	7,80
						SUBTOTAL	**12,18**
	038028	LABOR	ZARCAO	L	0,12	42,91	5,14
						SUBTOTAL	**5,14**
						BDI	5,37
						TOTAL	**22,69**
	330108	**LABOR**	**Vibrador de imersão, diâmetro de ponteira 45mm, motor elétrico trifásico potência de 2 cv - chp diurno**	**chp**	**1,00**	**2,16**	**2,83**
	330308	LABOR	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV DEPRECIAÇÃO	h	1,00	0,45	0,45
	330408	LABOR	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS	h	1,00	0,10	0,10
	330508	LABOR	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV MANUTENÇÃO	h	1,00	0,35	0,35
	3306078	LABOR	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV MATERIAIS NA OPERAÇÃO.	h	1,00	1,26	1,26
						SUBTOTAL	**2,16**
						BDI	0,67
						TOTAL	**2,83**
	010693	**LABOR**	**Argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:4, preparo mecânico com betoneira 400l**	**m³**	**1,00**	**475,70**	**21.460,10**
	010146	LABOR	SERVENTE	h	3,360	19,68	66,12
						SUBTOTAL	**66,12**
	020503	LABOR	AREIA LAVADA MEDIA	m³	1,220	152,00	185,44
	020508	LABOR	CIMENTO PORTLAND	kg	365,000	0,61	222,65
						SUBTOTAL	**408,09**
	330103	LABOR	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO OTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO	chp	0,77500	1,92	1,49
						SUBTOTAL	**1,49**
						BDI	20.984,40
						TOTAL	**21.460,10**
	040232	**LABOR**	**Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=15 MPa (brita 1) - (5% de perdas já incluído no custo)**	**m³**	**1,00**	**755,68**	**990,02**
	010139	LABOR	PEDRIERO	h	2,100	26,03	54,66
	010146	LABOR	SERVENTE	h	12,600	19,68	247,96

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342ff1b7837a671b6195c1fb. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/6S66-RVA5-T3RL-D59J. Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026.
2026-1G6F4C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/05/2026 08:29 PÁGINA 96 / 209

PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

OBRA: EXECUÇÃO PISTA DE SKATE

LOTE:

DATA BASE: REF. DER E SINAPI 12/25 — **BDI 31,01%**

ENCARGOS SOCIAIS: 157,27%

						SUBTOTAL	**302,62**
	020503	LABOR	AREIA LAVADA MEDIA	m³	0,719	152,00	109,32
	020508	LABOR	CIMENTO PORTLAND	kg	336,00	0,61	204,96
	020517	LABOR	BRITA 1	m³	0,793	173,27	137,35
						SUBTOTAL	**451,63**
	330103	LABOR	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO OTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO	chp	0,75	1,915	1,43
						SUBTOTAL	**1,43**
						BDI	234,34
						TOTAL	**990,02**
	040320	**LABOR**	**Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=15 MPa (brita 1 e 2)**	**m³**	**1,00**	**874,69**	**1.145,93**
	010139	LABOR	PEDRIERO	h	5,250	26,03	136,65
	010146	LABOR	SERVENTE	h	14,70	19,68	289,29
						SUBTOTAL	**425,94**
	020503	LABOR	AREIA LAVADA MEDIA	m³	0,739	152,00	112,36
	020508	LABOR	CIMENTO PORTLAND	kg	321,29	0,61	195,99
	020517	LABOR	BRITA 1	m³	0,401	173,27	69,49
	020518	LABOR	BRITA 2	m³	0,401	173,27	69,49
						SUBTOTAL	**447,32**
	330103	LABOR	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO OTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO	chp	0,74900	1,92	1,43
						SUBTOTAL	**1,43**
						BDI	271,24
						TOTAL	**1.145,93**
	040328	**LABOR**	**Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm**	**m³**	**1,00**	**10,61**	**13,90**
	010101	LABOR	AJUDANTE	h	0,080	21,94	1,75
	10121	LABOR	ARMADOR	h	0,08	26,03	2,08
						SUBTOTAL	**3,83**
	021517	LABOR	AÇO CA-50 DE 8,0mm	kg	1,099	5,95	6,54
	027010	LABOR	ARAME RECOZIDO N,18 BWG	kg	0,02	12,07	0,24
						SUBTOTAL	**6,78**
						BDI	3,29
						TOTAL	**13,90**
	041155	**LABOR**	**Forma para vigas com tábuas e sarrafos, 5 reaproveitamentos**	**m²**	**1,00**	**68,06**	**89,17**
	041150	LABOR	FORMA PARA VIGAS COM TÁBUAS E SARRAFOS - DESMONTAGEM	m²	1,000	8,72	8,72
	041151	LABOR	FORMA PARA VIGAS COM TÁBUAS E SARRAFOS - FABRICAÇÃO	m²	0,20	163,65	32,73
	041152	LABOR	FORMA PARA VIGAS COM TÁBUAS E SARRAFOS - MONTAGEM	m³	1,000	26,61	26,61
						SUBTOTAL	**68,06**
						BDI	21,11
						TOTAL	**89,17**
	041150	**LABOR**	**Forma para vigas com tábuas e sarrafos - desmontagem**	**m²**	**1,00**	**8,72**	**11,43**
	010101	LABOR	AJUDANTE	h	0,069	21,94	1,51
	010111	LABOR	CARPINTEIRO	h	0,28	26,03	7,21
						SUBTOTAL	**8,72**
						BDI	2,71
						TOTAL	**11,43**
	041151	**LABOR**	**Forma para vigas com tábuas e sarrafos - desmontagem**	**m²**	**1,00**	**163,65**	**214,39**
	010101	LABOR	AJUDANTE	h	0,410	21,94	8,99
	010111	LABOR	CARPINTEIRO	h	1,64	26,03	42,68
						SUBTOTAL	**51,67**
	020986	LABOR	SARRAFO DE MADEIRA PINUS 8 X 2.5 CM (BRUTA)	m	12,886	3,00	38,65
	020987	LABOR	TABUA DE MADEIRA PINUS 30X2,5CM	m²	1,179	59,89	70,58
	026663	LABOR	PREGO 17X21	kg	0,200	13,76	2,75
						SUBTOTAL	**111,98**
						BDI	50,75
						TOTAL	**214,39**
	041152	**LABOR**	**Forma para vigas com tábuas e sarrafos - desmontagem**	**m²**	**1,00**	**26,61**	**34,86**
	010101	LABOR	AJUDANTE	h	0,161	21,94	3,53
	010111	LABOR	CARPINTEIRO	h	0,64	26,03	16,78
						SUBTOTAL	**20,31**
	026569	LABOR	PREGO 18X27	kg	0,200	13,65	2,73
	026721	LABOR	PREGO CABEÇA DUPLA 17X27	m²	0,080	27,39	2,19
	028008	LABOR	DESMOLDANTE PARA FORMAS	l	0,120	11,57	1,38
						SUBTOTAL	**6,30**
						BDI	8,25
						TOTAL	**34,86**

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342ff1b7837a671b6195c1fb. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/6S66-RVA5-T3RL-D59J. Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026.
2026-1G6F4C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/05/2026 08:29 PÁGINA 97 / 209

PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

OBRA: EXECUÇÃO PISTA DE SKATE

LOTE:

DATA BASE: REF. DER E SINAPI 12/25 — **BDI 31,01%**

ENCARGOS SOCIAIS: 157,27%

	05928	**SINAPI**	**Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 kg, momento máximo de carga 11,7 tm, alcance máximo horizontal 9,70 m, inclusive caminhão toco pbt 16.000 kg, potência de 189 cv - chp diurno.**	**chp**	**1,00**	**273,71**	**358,59**
	37370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1,00	2,45999	2,46
	37752	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	unid	0,00	571.483,76	67,66
	43488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	h	1,00	0,89	0,89
	37372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1,00	1,43	1,43
	43464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	h	1,00	0,01	0,01
	03363	SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	unid.	0,00	143.750,0	20,73
	04096	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK (HORISTA)	h	1,02	27,22	27,67
	04221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	l	26,43	5,749999	151,97
	37373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1,00	0,08	0,08
	37371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1,00	0,85	0,85
						SUBTOTAL	**273,71**
						BDI	84,88
						TOTAL	**358,59**
	05930	**SINAPI**	**Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 kg, momento máximo de carga 11,7 tm, alcance máximo horizontal 9,70 m, inclusive caminhão toco pbt 16.000 kg, potência de 189 cv - chi diurno. af_06/201**	**chi**	**1,00**	**75,10**	**98,39**
	37370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1,00	2,46	2,46
	37752	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	unid	0,00	571.483,76	30,92
	43488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	h	1,00	0,89	0,89
	37372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1,00	1,43	1,43
	43464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	h	1,00	0,01	0,01
	03363	SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	unid.	0,00	143750	10,82
	04096	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK (HORISTA)	h	1,02	27,22	27,67
	37373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1,00	0,08	0,08
	37371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1,00	0,85	0,85
						SUBTOTAL	**75,10**
						BDI	23,29
						TOTAL	**98,39**
	100973	**SINAPI**	**Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 6 m³ - carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,8 m³ / 128 hp) e descarga livre (unidade: m3).**	**m³**	**1,00**	**8,78**	**11,75**
	37370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	0,07	2,46	0,17

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342ff1b7837a671b6195c1fb. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/6S66-RVA5-T3RL-D59J. Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026.
2026-1G6F4C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/05/2026 08:29 PÁGINA 98 / 209

PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

OBRA: EXECUÇÃO PISTA DE SKATE

LOTE:

DATA BASE: **REF. DER E SINAPI 12/25** **BDI 31,01%**

ENCARGOS SOCIAIS: 157,27%

	37733	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	unid	0,00	33.293,70	0,20
	37752	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	unid.	0,00	571.483,76	2,41
	43488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	h	0,07	0,89	0,06
	37372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	0,07	1,43	0,10
	43464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	h	0,07	0,01	0,00
	20020	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO BASCULANTE (HORISTA)	h	0,05	26,93	1,27
	04221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	l	0,43	5,75	2,46
	04248	SINAPI	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (HORISTA)	h	0,02	23,36	0,55
	04262	SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 11632 KG	unid.	0,00	665000	1,48
	37373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	0,07	0,08	0,01
	37371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	0,07	0,85	0,06
						SUBTOTAL	**8,78**
						BDI	2,98
						TOTAL	**11,75**
	101618	**SINAPI**	**Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 m, com camada de areia, lançamento manual. af_08/2020**	**m³**	**1,00**	**236,92**	**1.704.024,20**
	37370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)		5,19	2,46	12,78
	00370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE		1,10	100,00	110
	13458	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)		0,00	17.335,43	0,24
	43488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)		0,14	0,89	0,12
	43489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)		2,02	1,31	2,65
	43491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)		3,03	1,39	4,22
	37372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)		5,19	1,43	7,43
	43464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)		0,14	0,01	0,00
	43465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)		2,02	0,78	1,58
	43467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)		3,03	0,61	1,85
	04222	SINAPI	GASOLINA COMUM		0,07	6,51	0,48
	04230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA		0,14	24,79	3,47
	04750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)		2,06	20,44	42,20
	37373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)		5,19	0,08	0,42
	06111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)		3,10	14,58	45,17
	37371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)		5,19	0,85	4,41
						SUBTOTAL	**236,92**
						BDI	1.703.787,28
						TOTAL	**1.704.024,20**
	190427	**LABOR**	**Pintura sobre metal, aplicação manual, com duas demãos de tinta esmalte sintético, ref. Suvinil, Coral ou Metalatex**	**m²**	**1,00**	**35,16**	**46,06**
	010101	LABOR	AJUDANTE	h	0,60	21,94	13,16
	010140	LABOR	PINTOR	h	0,50	26,03	13,01
						SUBTOTAL	**26,17**
	037502	LABOR	ESMALTE SINTETICO BRANCO FOSCO - LINHA PREMIUM	L	0,18	47,36	8,52

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342ff1b7837a671b6195c1fb. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/6S66-RVA5-T3RL-D59J. Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026.
2026-1G6F4C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/05/2026 08:29 PÁGINA 99 / 209

PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

OBRA: EXECUÇÃO PISTA DE SKATE

LOTE:

DATA BASE: **REF. DER E SINAPI 12/25** **BDI 31,01%**

ENCARGOS SOCIAIS: 157,27%

	038001	LABOR	AGUARRAS MINERAL	L	0,03	15,92	0,47
						SUBTOTAL	**8,98**
						BDI	10,90
						TOTAL	**46,06**
	330103	**LABOR**	**Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 cv, sem carregador - chp diurno Servico:**	**chp**	**1,00**	**1,92**	**2,52**
	330303	LABOR	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO	h	1,01	0,31	0,31
	330403	LABOR	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS	h	1,00	0,06	0,06
	330503	LABOR	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO	h	1,00	0,29	0,29
	330603	LABOR	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO	h	1,00	1,26	1,26
						SUBTOTAL	**1,92**
						BDI	0,60
						TOTAL	**2,52**
	330111	**LABOR**	**Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 kg, momento máximo de carga 11,7 tm, alcance máximo horizontal 9,70 m, inclusive caminhão toco pbt 16.000 kg, potência de 189 cv - chp diurno**	**chp**	**1,00**	**273,53**	**358,35**
	010292	LABOR	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS II - SINDICOPES	h	1,00	29,45	29,45
	330311	LABOR	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV DEPRECIAÇÃO	h	1,00	27,52	27,52
	330411	LABOR	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV JUROS.	h	1,00	5,15	5,15
	330511	LABOR	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV MANUTENÇÃO	h	1,00	46,64	46,64
	330610	LABOR	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV MATERIAIS NA OPERAÇÃO	h	1,00	160,69	160,69
	330802	LABOR	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV IMPOSTOS E SEGUROS	h	1,00	4,08	4,08
						SUBTOTAL	**273,53**
						BDI	84,82
						TOTAL	**358,35**
	88238	**SINAPI**	**Ajudante de armador com encargos complementares**	**h**	**1,00**	**21,98**	**28,79**
	06114	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	h	1,01	14,90	15,07
	37370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1,00	2,46	2,46
	43489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA	h	1,00	1,31	1,31
	37372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1,00	1,43	1,43
	43465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA	h	1,00	0,78	0,78
	37373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1,00	0,08	0,08
	37371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1,00	0,85	0,85
						SUBTOTAL	**21,98**
						BDI	6,82
						TOTAL	**28,79**

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342ff1b7837a671b6195c1fb. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/6S66-RVA5-T3RL-D59J. Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026.
2026-1G6F4C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/05/2026 08:29 PÁGINA 100 / 209

PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

OBRA: EXECUÇÃO PISTA DE SKATE							
LOTE:							
DATA BASE:	**REF. DER E SINAPI 12/25**						**BDI 31,01%**
ENCARGOS SOCIAIS: 157,27%							
	88245	**SINAPI**	**Armador com encargos complementares**	**h**	**1,00**	**27,57**	**97,96**
	00378	SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	h	1,01	20,44	20,67
	37370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1,00	2,457	2,45
	43489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA	h	1,00	1,31	1,31
	37372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1,00	1,43	1,43
	43465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA	h	1,00	0,78	0,78
	37373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1,00	0,08	0,08
	37371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1,00	0,85	0,85
						SUBTOTAL	**27,57**
						BDI	70,38
						TOTAL	**97,96**
	88309	**SINAPI**	**Pedreiro com encargos complementares**	**h**	**1,00**	**27,77**	**36,39**
	04750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	h	1,02	20,44	20,87
	37370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1,00	2,46	2,46
	43489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA	h	1,00	1,31	1,31
	37372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1,00	1,43	1,43
	43465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA	h	1,00	0,78	0,78
	37373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1,00	0,08	0,08
	37371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1,00	0,85	0,85
						SUBTOTAL	**27,77**
						BDI	8,61
						TOTAL	**36,39**
	88316	**SINAPI**	**Servente com encargos complementares**	**h**	**1,00**	**21,70**	**77,11**
	04750	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	h	1,02	14,58	14,89
	37370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1,00	2,46	2,46
	43491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA	h	1,00	1,39	1,39
	37372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1,00	1,43	1,43
	43467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA	h	1,00	0,61	0,61
	37373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1,00	0,08	0,08
	37371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1,00	0,85	0,85
						SUBTOTAL	**21,70**
						BDI	55,40
						TOTAL	**77,11**
	90680	**SINAPI**	**Perfuratriz hidráulica sobre caminhão com trado curto acoplado, profundidade máxima de 20 m, diâm. máximo de 1500 mm, potência instalada de 137 hp, mesa rotativa com torque máximo de 30 knm - chp diurno. af_06/2015**	**chp**	**1,00**	**398,65**	**522,28**
	37370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1,0	2,46	2,46

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342ff1b7837a671b6195c1fb. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/6S66-RVA5-T3RL-D59J. Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026.
2026-1G6F4C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/05/2026 08:29 PÁGINA 101 / 209

PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

OBRA: EXECUÇÃO PISTA DE SKATE

LOTE:

DATA BASE: **REF. DER E SINAPI 12/25** **BDI 31,01%**

ENCARGOS SOCIAIS: 157,27%

	44061	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 16540 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 256 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	unid	0,00	683.059,21	80,74
	43488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	h	1,0	0,89	0,89
	37372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1,0	1,43	1,43
	43464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	h	0,9	0,01	0,01
	04221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	l	15,33	5,75	88,15
	04230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA	h	1,01	24,79	25,08
	38543	SINAPI	PERFURATRIZ HIDRAULICA COM TRADO CURTO ACOPLADO, PROFUNDIDADE MAXIMA DE 20 M, DIAMETRO MAXIMO DE 1500 MM, POTENCIA INSTALADA DE 137 HP, MESA ROTATIVA COM TORQUE MAXIMO DE 30 KNM (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	unid.	0,00	1.420.498,79	199,01
	37373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	0,9	0,08	0,08
	37371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1,0	0,85	0,85
						SUBTOTAL	**398,6548**
						BDI	123,62
						TOTAL	**522,28**
	90681	**SINAPI**	**Perfuratriz hidráulica sobre caminhão com trado curto acoplado, profundidade máxima de 20 m, diâmetro máximo de 1500 mm, potência instalada de 137 hp, mesa rotativa com torque máximo de 30 knm - chi diurno. af_06/2015**	**chi**	**1,00**	**171,92**	**201,62**
	37370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1,0	2,46	2,46
	44061	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 16540 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 256 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	unid	0,00	683.059,21	36,89
	43488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	h	1,0	0,89	0,89
	37372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1,0	1,43	1,43
	43464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	h	1,0	0,01	0,01
	04230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA	h	1,01	24,79	25,08
	38543	SINAPI	PERFURATRIZ HIDRAULICA COM TRADO CURTO ACOPLADO, PROFUNDIDADE MAXIMA DE 20 M, DIAMETRO MAXIMO DE 1500 MM, POTENCIA INSTALADA DE 137 HP, MESA ROTATIVA COM TORQUE MAXIMO DE 30 KNM (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	unid.	0,00	1.420.498,79	104,26
	37373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1,0	0,08	0,08
	37371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1,00	0,85	0,85
						SUBTOTAL	**171,92**
						BDI	29,71
						TOTAL	**201,62**
	90778	**SINAPI**	**Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementare**	**h**	**1,00**	**136,78**	**546,30**
	37370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENT.)	h	1,0	2,46	2,46
	02707	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	h	1,01	130,11	132,03
	43486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	h	1,00	0,77	0,77
	37372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1,00	1,43	1,43
	43462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	h	1,00	0,01	0,01
	37373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1,00	0,08	0,08
						SUBTOTAL	**136,78**

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342ff1b7837a671b6195c1fb. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/6S66-RVA5-T3RL-D59J. Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026.
2026-1G6F4C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/05/2026 08:29 PÁGINA 102 / 209

PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

OBRA: EXECUÇÃO PISTA DE SKATE

LOTE:

DATA BASE: **REF. DER E SINAPI 12/25** **BDI 31,01%**

ENCARGOS SOCIAIS: 157,27%

						BDI	409,52
						TOTAL	**546,30**
	95282	**SINAPI**	**Desempenadeira de concreto, peso de 78 kg, 4 pás, motor a gasolina, potência 5,5 hp - chp diurno. af_05/2023**	**chp**	**1,00**	**10,96**	**14,36**
	10658	SINAPI	ALISADORA DE CONCRETO COM MOTOR A GASOLINA DE 5,5 HP, PESO COM MOTOR DE 78 KG, 4 PAS	unid.	0,00	10.193,45	1,60
	04222	SINAPI	GASOLINA COMUM	h	1,44	6,51	9,37
						SUBTOTAL	**10,96**
						BDI	3,40
						TOTAL	**14,36**
	95579	**SINAPI**	**Montagem de armadura de estacas, diâmetro = 16,0 mm. af_09/2021_ps**	**kg**	**1,00**	**9,58**	**12,56**
	43055	SINAPI	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	kg	1,11	7,80	8,66
	06114	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR(HORISTA)	h	0,002	14,90	0,03
	37370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	0,01	2,46	0,04
	43132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	kg	0,02	25,00	0,5
	00378	SINAPI	ARMADOR (HORISTA	h	0,01	20,44	0,27
	43489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	h	0,02	1,31	0,02
	39017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR C/ ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, P/ VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COB. 20 MM	unid.	0,21	0,22	0,05
	37372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	0,02	1,43	0,02
	43465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	h	0,02	0,78	0,01
	37373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	0,01	0,08	0,00
	37371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	0,01	0,85	0,01
						SUBTOTAL	**9,58**
						BDI	2,97
						TOTAL	**12,56**
	97913	**SINAPI**	**Transporte com caminhão basculante de 6 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020**	**m3xkm**	**1,00**	**3,22**	**4,22**
	37370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	0,0218	2,46	0,05
	37733	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	unid.	0,0000	33.937,06	0,10
	37752	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	unid.	0,0000	571.483,76	1,21
	43488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	h	0,0217	0,89	0,02
	37372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	0,0218	1,43	0,03
	43464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	h	0,0218	0,01	0,00
	20020	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA	h	0,022	26,93	0,59
	04221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUST. COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	l	0,2070	5,75	1,19
	37373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	0,0218	0,08	0,00
	37371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	0,0218	0,85	0,02
						SUBTOTAL	**3,22**
						BDI	1,00
						TOTAL	**4,22**

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342ff1b7837a671b6195c1fb. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/6S66-RVA5-T3RL-D59J. Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026.
2026-1G6F4C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/05/2026 08:29 PÁGINA 103 / 209

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

ANEXO I - D
PROJETO BÁSICO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
1 (UMA) PISTA DE SKATE - 450,00 M2

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342... Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026.

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

OBRA: EXECUÇÃO PISTA DE SKATE

LOTE:

DATA BASE: REF. DER E SINAPI 12/25 — **BDI 31,01%**

ENCARGOS SOCIAIS: 157,27%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	TOTAL PARCELA
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 21.676,39	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			R$ 21.676,39	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 21.676,39
02	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	R$ 55.516,81	85,00%	15,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			R$ 47.189,29	R$ 8.327,52	R$ -	R$ -	R$ 55.516,81
03	MOVIMENTO DE TERRA	R$ 8.217,63	70,00%	30,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			R$ 5.752,34	R$ 2.465,29	R$ -	R$ -	R$ 8.217,63
04	ESTRUTURAS	R$ 84.345,04	25,00%	75,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			R$ 21.086,26	R$ 63.258,78	R$ -	R$ -	R$ 84.345,04
05	PAREDES E PAINÉIS	R$ 8.377,07	0,00%	50,00%	50,00%	0,00%	100,00%
			R$ -	R$ 4.188,54	R$ 4.188,54	R$ -	R$ 8.377,07
06	ESQUADRIAS METÁLICAS	R$ 26.159,59	0,00%		40,00%	60,00%	100,00%
			R$ -	R$ -	R$ 10.463,84	R$ 15.695,75	R$ 26.159,59
07	IMPERMEABILIZAÇÃO	R$ 35.777,51	0,00%	40,00%	60,00%		100,00%
			R$ -	R$ 14.311,00	R$ 21.466,51	R$ -	R$ 35.777,51
08	REVESTIMENTO DE PAREDES	R$ 15.801,73	0,00%	50,00%	50,00%		100,00%
			R$ -	R$ 7.900,87	R$ 7.900,87	R$ -	R$ 15.801,73
09	PISOS INTERNOS E EXTERNOS	R$ 122.670,04	20,00%	20,00%	60,00%		100,00%
			R$ 24.534,01	R$ 24.534,01	R$ 73.602,02	R$ -	R$ 122.670,04
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 12.745,28	0,00%	15,00%	70,00%	15,00%	100,00%
			R$ -	R$ 1.911,79	R$ 8.921,70	R$ 1.911,79	R$ 12.745,28
11	OUTRAS INSTALAÇÕES	R$ 2.587,44			80,00%	20,00%	100,00%
			R$ -	R$ -	R$ 2.069,95	R$ 517,49	R$ 2.587,44
12	APARELHOS ELÉTRICOS	R$ 14.952,29			25,00%	75,00%	100,00%
			R$ -	R$ -	R$ 3.738,07	R$ 11.214,22	R$ 14.952,29
13	PINTURA	R$ 21.169,25			25,00%	75,00%	100,00%
			R$ -	R$ -	R$ 5.292,31	R$ 15.876,94	R$ 21.169,25
14	LIMPEZA FINAL	R$ 805,50			25,00%	75,00%	100,00%
			R$ -	R$ -	R$ 201,38	R$ 604,13	R$ 805,50
TOTAL DOS SERVIÇOS		R$ 430.801,57	R$ 120.238,29	R$ 126.897,79	R$ 137.845,17	R$ 45.820,31	R$ 430.801,57
TOTAL GERAL		R$ 430.801,57	R$ 120.238,29	R$ 247.136,08	R$ 384.981,26	R$ 430.801,57	R$ 430.801,57
PERCENTUAL %		100,00%	27,91%	57,37%	89,36%	100,00%	100,00%

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342ff1b7837a671b6195c1fb. Documento assinado digitalmente, valide em https://slades.es.gov.br/flowbee/validar/65e6c0545-DOCUMENTO-ORIGINAL.R0 em 29/05/2026 10:29 - PÁGINA 105 DE 209

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

ANEXO I - E
PROJETO BÁSICO

MEMORIAL DE CÁLCULO

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342... Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026.

MEMORIAL DE CÁLCULO - PISTA DE SKATE

Item	Código	Banco	Descrição	Unidade	Quant.	Custo	Custo c/ BDI	Total
01			**SERVIÇOS PRELIMINARES**		**1,00**			**R$ 21.676,39**
01.01			LIMPEZA DO TERRENO		1,00			R$ 2.898,00
01.01.01	010402	LABOR	Raspagem superficial e limpeza manual do terreno, realizado com o uso de ferramentas manuais	m²	450,00	R$ 4,92	R$ 6,44	R$ 2.898,00

Resumo do Critério

Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Total(m²)
01.01.01	Memorial de cálculo		Raspagem superficial e limpeza manual do terreno, realizado com o uso de ferramentas manuais	-	-	450,00
TOTAL...						**450,00**

Raspagem superficial e limpeza manual do terreno, realizado com o uso de ferramentas manuais

				Projeto		
Tipo		Seleção		Dim.a(m)	Dim.b(m)	Área(m²)
Memorial de cálculo		Terreno - Geral		30,00	15,00	450,00

01.02			LOCAÇÃO		1,00			R$ 18.778,39
01.02.01	010501	LABOR	Locação de obra com gabarito de madeira	m²	544,00	R$ 12,14	R$ 15,90	R$ 8.651,23

Resumo do Critério

Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Total(m²)
01.02.01	Memorial de cálculo		Locação de obra com gabarito de madeira	-	-	544,00
TOTAL...						**544,00**

Locação de obra com gabarito de madeira

				Projeto		
Tipo		Seleção		Dim.a(m)	Dim.b(m)	Área(m²)
Mem.cálculo		Terreno - Geral		32,00	17,00	544,00

01.02.02	010512	LABOR	Equipe topográfica para serviços simples de locação e nivelamento (incl. Equip., transporte e profissionais nivel médio)	mês	0,33	R$ 23.190,22	R$ 30.381,50	R$ 10.127,16

Resumo do Critério

Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Total(mês)
01.02.02	Memorial de cálculo		Equipe topográfica para serviços simples de locação e nivelamento (incl. Equip., transporte e profissionais nivel médio)	-	-	0,33
TOTAL...						**0,33**

Equipe topográfica para serviços simples de locação e nivelamento (incl. Equip., transporte e profissionais nivel médio)

			Projeto		
Tipo		Seleção	Quant. (mês)	-	Total(mês)
Mem.cálculo		Terreno - Geral	0,33	-	0,33

02			**INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS**		**1**			**R$ 55.516,82**
02.01	020305	LABOR	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão DER	m²	8,00	R$ 241,93	R$ 316,95	R$ 2.535,56

Resumo do Critério

Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Total(m²)
02.01	Memorial de cálculo		Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão DER	-	-	8,00
TOTAL...						**8,00**

Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão DER

				Projeto		
Tipo		Seleção		Dim.a(m)	Dim.b(m)	Área(m²)
Mem.cálculo		Terreno - Geral		4,00	2,00	8,00

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342ff1b7837a671b6195c1fb. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/6S66-RVA5-T3RL-D59J. Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026.
2026-1G6F4C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/05/2026 08:29 PÁGINA 107 / 209

02.02	020350	LABOR	Tapume Telha Metálica Ondulada em aço galvalume 0,50mm Branca h=2,20m, incl. montagem estr. mad. 8"x8", c/adesivo "DER-ES" 60x60cm a cada 10m, incl. faixas pint. esmalte sint. cores azul c/ h=30cm e rosa c/ h=10cm (Reaproveitamento 2x)	m	98,00	R$ 142,25	R$ 186,36	R$ 18.263,67

Resumo do Critério

Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Perímetro(m)
02.02	Memorial de cálculo		Tapume Telha Metálica Ondulada em aço galvalume 0,50mm Branca h=2,20m, incl. montagem estr. mad. 8"x8", c/adesivo "DER-ES" 60x60cm a cada 10m, incl. faixas pint. esmalte sint. cores azul c/ h=30cm e rosa c/ h=10cm (Reaproveitamento 2x)	-	-	98,00
TOTAL...						**98,00**

Tapume Telha Metálica Ondulada em aço galvalume 0,50mm Branca h=2,20m, incl. montagem estr. mad. 8"x8", c/adesivo "DER-ES" 60x60cm a cada 10m, incl. faixas pint. esmalte sint. cores azul c/ h=30cm e rosa c/ h=10cm (Reaproveitamento 2x)

				Projeto	
Tipo		Seleção	Dim.a(m)		Perímetro(m)
Mem.cálculo		Terreno - perímetro	98,00		98,00

02.03	020356	LABOR	Aluguel mensal container para almoxarifado, incl. porta, 2 janelas, 1 pt iluminação, Isolamento térmico (teto), piso em comp. Naval pintado, cert. NR18, incl. laudo descontaminação	mês	4,00	R$ 816,67	R$ 1.069,91	R$ 4.279,64

Resumo do Critério

Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Total(mês)
02.03	Memorial de cálculo		Aluguel mensal container para almoxarifado, incl. porta, 2 janelas, 1 pt iluminação, Isolamento térmico (teto), piso em comp. Naval pintado, cert. NR18, incl. laudo descontaminação	-	-	4,00
TOTAL...						**4,00**

Aluguel mensal container para almoxarifado, incl. porta, 2 janelas, 1 pt iluminação, Isolamento térmico (teto), piso em comp. Naval pintado, cert. NR18, incl. laudo descontaminação

				Projeto	
Tipo		Seleção	Quant. (mês)	-	Total(mês)
Mem.cálculo		Canteiro	4,00	-	4,00

02.04	020354	LABOR	Aluguel mensal container para vestiário, incl. porta, venezianas de circulação, 1 pt iluminação, Isolamento térmico (teto), piso em comp. Naval pintado, cert. NR18, incl. laudo descontaminação	mês	4,00	R$ 744,25	R$ 975,04	R$ 3.900,17

Resumo do Critério

Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Total(mês)
02.04	Memorial de cálculo		Aluguel mensal container para vestiário, incl. porta, venezianas de circulação, 1 pt iluminação, Isolamento térmico (teto), piso em comp. Naval pintado, cert. NR18, incl. laudo descontaminação	-	-	4,00
TOTAL...						**4,00**

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342ff1b7837a671b6195c1fb. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/6S66-RVA5-T3RL-D59J. Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026.
2026-1G6F4C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/05/2026 08:29 PÁGINA 108 / 209

Aluguel mensal container para vestiário, incl. porta, venezianas de circulação, 1 pt iluminação, Isolamento térmico (teto), piso em comp. Naval pintado, cert. NR18, incl. laudo descontaminação

Tipo		Seleção		Projeto Quant. (mês)	-	Total(mês)
Mem.cálculo		Canteiro		4,00	-	4,00

02.05	020355	LABOR	Aluguel mensal container sanitário, incl porta, básc, 2 ptos luz, 1 pto aterram., 3vasos, 3lavatórios, calha mictório, 6 chuveiros (1 eletrico), torn.,registros, piso comp. Naval pintado, cert NR18 e laudo descontaminação	mês	4,00	R$ 1.199,25	R$ 1.571,13	R$ 6.284,53

Resumo do Critério

Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Total(mês)
02.05	Memorial de cálculo		Aluguel mensal container sanitário, incl porta, básc, 2 ptos luz, 1 pto aterram., 3vasos, 3lavatórios, calha mictório, 6 chuveiros (1 eletrico), torn.,registros, piso comp. Naval pintado, cert NR18 e laudo descontaminação	-	-	4,00
TOTAL...						**4,00**

Aluguel mensal container sanitário, incl porta, básc, 2 ptos luz, 1 pto aterram., 3vasos, 3lavatórios, calha mictório, 6 chuveiros (1 eletrico), torn.,registros, piso comp. Naval pintado, cert NR18 e laudo descontaminação

Tipo		Seleção		Projeto Quant. (mês)	-	Total(mês)
Mem.cálculo		Canteiro		4,00	-	4,00

02.06	020353	LABOR	Aluguel mensal container para refeitorio, incl. porta, 2 janelas, abert p/ ar cond., 2 pt iluminação, 2 tomadas elét. e 1 tomada telef. Isolamento térmico (paredes e teto), piso em comp. Naval pintado, cert. NR18, incl. laudo descontaminação	mês	4,00	R$ 1.224,25	R$ 1.603,88	R$ 6.415,52

Resumo do Critério

Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Total(mês)
02.06	Memorial de cálculo		Aluguel mensal container para refeitorio, incl. porta, 2 janelas, abert p/ ar cond., 2 pt iluminação, 2 tomadas elét. e 1 tomada telef. Isolamento térmico (paredes e teto), piso em comp. Naval pintado, cert. NR18, incl. laudo descontaminação	-	-	4,00
TOTAL...						**4,00**

Aluguel mensal container para refeitorio, incl. porta, 2 janelas, abert p/ ar cond., 2 pt iluminação, 2 tomadas elét. e 1 tomada telef. Isolamento térmico (paredes e teto), piso em comp. Naval pintado, cert. NR18, incl. laudo descontaminação

Tipo		Seleção		Projeto Quant. (mês)	-	Total(mês)
Memorial de cálculo		Canteiro		4,00	-	4,00

02.07	020344	LABOR	Mobilização e desmobilização de conteiner locado para barracão de obra	unid	4,00	R$ 1.766,67	R$ 2.314,51	R$ 9.258,04

Resumo do Critério

Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Total(unid.)
02.07	Memorial de cálculo		Mobilização e desmobilização de conteiner locado para barracão de obra	-	-	4,00
TOTAL...						**4,00**

Mobilização e desmobilização de conteiner locado para barracão de obra

Tipo		Seleção		Projeto Quant. (unid.)	-	Total(unid.)
Memorial de cálculo		Canteiro		4,00	-	4,00

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342ff1b7837a671b6195c1fb. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/6S66-RVA5-T3RL-D59J. Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026.
2026-1G6F4C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/05/2026 08:29 PÁGINA 109 / 209

02.08	020712	LABOR	Rede de água com padrão de entrada d'água diâm. 3/4", conf. espec. CESAN, incl. tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, cons. o padrão a 25m, conf. projeto (1 utilização)	m	10,00	R$ 57,51	R$ 75,34	R$ 753,43

Resumo do Critério

Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Total(m)
02.08	Memorial de cálculo		Rede de água com padrão de entrada d'água diâm. 3/4", conf. espec. CESAN, incl. tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, cons. o padrão a 25m, conf. projeto (1 utilização)	-	-	10,00
TOTAL...						**10,00**

Rede de água com padrão de entrada d'água diâm. 3/4", conf. espec. CESAN, incl. tubos e conexões para alimentação,

			Projeto		
Tipo		Seleção	Quant.(m)	-	Total(m)
Mem.cálculo		Geral	10,00	-	10,00

02.09	20713	LABOR	Rede de luz, incl. padrão entrada de energia trifás., cabo de ligação até barracões, quadro de distrib., disj. e chave de força (quando necessário), cons. 20m entre padrão entrada e QDG, conf. projeto (1 utilização)	m	6,00	R$ 486,77	R$ 637,71	R$ 3.826,26

Resumo do Critério

Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Total(m)
02.09	Memorial de cálculo		Rede de luz, incl. padrão entrada de energia trifás., cabo de ligação até barracões, quadro de distrib., disj. e chave de força (quando necessário), cons. 20m entre padrão entrada e QDG, conf. projeto (1 utilização)	-	-	6,00
TOTAL...						**6,00**

Rede de luz, incl. padrão entrada de energia trifás., cabo de ligação até barracões, quadro de distrib., disj. e chave de força (quando necessário), cons. 20m entre padrão entrada e QDG, conf. projeto (1 utilização)

			Projeto		
Tipo		Seleção	Quant.(m)	-	Total(m)
Memorial de cálculo		Geral	6,00	-	6,00

03			**MOVIMENTO DE TERRA**		**1**			**R$ 8.217,63**
03.01			ESCAVAÇÕES		1			R$ 1.800,74
03.01.01	030101	LABOR	Escavação manual em material de 1a. Categ., até 1.50m prof.	m³	6,53	R$ 63,96	R$ 83,79	R$ 546,98

Resumo do Critério

Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Total(m³)
03.01.01	Memorial de cálculo		Escavação manual em material de 1a. Categ., até 1.50m prof.	-	-	6,53
TOTAL...						**6,53**

Escavação manual em material de 1a. Categ., até 1.50m prof.

			Projeto				
Tipo		Seleção	Dim.a(m)	Dim.b(m)	Dim.c(m)	Quant.	Total(m³)
Mem. cálculo		Terreno - Geral	1,00	1,10	0,50	28	1,54
			30,20	15,20	0,10	-	4,59
			var	var	0,10	-	0,40
		Total.....					**6,53**

03.01.02	030103	LABOR	Escavação mecânica em material de 1a. categoria	m³	58,75	R$ 16,29	R$ 21,34	R$ 1.253,76

Resumo do Critério

Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Total(m³)
03.01.02	Memorial de cálculo		Escavação mecânica em material de 1a. categoria	-	-	58,75
TOTAL...						**58,75**

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342ff1b7837a671b6195c1fb. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/6S66-RVA5-T3RL-D59J. Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026.
2026-1G6F4C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/05/2026 08:29 PÁGINA 110 / 209

Escavação mecânica em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade

				Projeto				
Tipo		Seleção		Dim.a(m)	Dim.b(m)	Dim.c(m)	Quant.	Total(m³)
Mem.cálculo		Terreno - Geral		1,00	1,10	0,50	28	13,86
				30,20	15,20	0,10		41,31
				var	var	0,10		3,58
		Total.....						**58,75**
03.02			REATERRO E COMPACTAÇÃO		1			R$ 4.347,28
03.02.01	030201	LABOR	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20cm	m³	48,18	R$ 68,88	R$ 90,23	R$ 4.347,28

Resumo do Critério

Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Total(m³)
03.02.01	Memorial de cálculo		Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20cm	-	-	48,18
TOTAL...						**48,18**

Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20cm

				Projeto		
Tipo		Seleção		Quant.(m³)		Total(m³)
Mem.cálculo		Terreno - Geral		48,18	-	48,18
03.03			TRANSPORTES		1			R$ 2.069,61
03.03.01	030304	LABOR	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada	m³	17,10	R$ 92,39	R$ 121,03	R$ 2.069,61

Resumo do Critério

Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Total(m³)
03.03.01	Memorial de cálculo		Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada	-	-	17,10
TOTAL...						**17,10**

Índice de preço p/ remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incl. aluguel da caçamba, carga, transp. e descarga em área licenciada

				Projeto		
Tipo		Seleção		Quant.(m³)		Total(m³)
Mem.cálculo		Geral		17,10	-	17,10
04			**ESTRUTURAS**		**1**			**R$ 84.345,05**
04.01			INFRA-ESTRUTURA(FUNDAÇÃO)		1			R$ 24.670,62
04.01.01	040231	LABOR	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m3 (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m³	6,15	R$ 728,06	R$ 953,83	R$ 5.863,44

Resumo do Critério

Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Total(m³)
04.01.01	Memorial de cálculo		Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m3 (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	-	-	6,15
TOTAL...						**6,15**

Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m3 (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)

			Projeto		
Tipo		Seleção	Dim.(m³)		Total(m³)
Mem.cálculo		Fundação - elementos estruturais (sapatas, vigas)	6,15	-	6,15

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342ff1b7837a671b6195c1fb. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/6S66-RVA5-T3RL-D59J. Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026.
2026-1G6F4C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/05/2026 08:29 PÁGINA 111 / 209

04.01.02	040206	LABOR	Fôrma de tábua de madeira de 2.5 x 30.0 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluido o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	m²	48,30	R$ 89,05	R$ 116,66	R$	5.634,67

Resumo do Critério

Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Total(m²)
04.01.02	Memorial de cálculo		Fôrma de tábua de madeira de 2.5 x 30.0 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluido o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	-	-	48,30
TOTAL...						**48,30**

Fôrma de tábua de madeira de 2.5 x 30.0 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluido o material, corte, montagem, escoramento e desforma)

			Projeto		
Tipo		Seleção	Dim.a(m)	Dim.b(m)	Total(m²)
Mem.cálculo		Fundação - elementos estruturais (sapatas, vigas)	var	var	48,30

04.01.03	040246	LABOR	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	43,00	R$ 10,78	R$ 14,12	R$	607,16

Resumo do Critério

Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Total(kg)
04.01.03	Memorial de cálculo		Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	-	-	43,00
TOTAL...						**43,00**

Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm

			Projeto		
Tipo		Seleção	Peso(kg)		Total(kg)
Mem.cálculo		Fundação - elementos estruturais (sapatas, vigas)	43,00	-	43,00

04.01.04	040243	LABOR	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	307,60	R$ 10,61	R$ 13,89	R$	4.273,79

Resumo do Critério

Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Total(kg)
04.01.04	Memorial de cálculo		Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	-	-	307,60
TOTAL...						**307,60**

Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm

			Projeto		
Tipo		Seleção	Peso(kg)		Total(kg)
Mem.cálculo		Fundação - elementos estruturais (sapatas, vigas)	307,60	-	307,60

04.01.05	040240	LABOR	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando lançamento MANUAL para INFRA-ESTRUTURA (5% de perdas já incluído no custo)	m³	5,70	R$ 736,95	R$ 965,47	R$	5.503,19

Resumo do Critério

Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Total(m³)
04.01.05	Memorial de cálculo		Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando lançamento MANUAL para INFRA-ESTRUTURA (5% de perdas já incluído no custo)	-	-	5,70
TOTAL...						**5,70**

Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando lançamento MANUAL para INFRA-ESTRUTURA (5% de perdas já incluído no custo)

			Projeto		
Tipo		Seleção	dim.(m³)		Total(m³)
Mem.cálculo		Fundação - elementos estruturais (sapatas, vigas)	5,70	-	5,70

04.01.06	100897	SINAPI	Estaca escavada mecanicamente, sem fluido estabilizante, com 40cm de diâmetro, concreto lançado por caminhão betoneira (exclusive mobilização e desmobilização). af_01/2020	m	18,00	R$ 118,25	R$ 154,91	R$	2.788,38

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342ff1b7837a671b6195c1fb. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/6S66-RVA5-T3RL-D59J. Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026.
2026-1G6F4C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/05/2026 08:29 PÁGINA 112 / 209

Resumo do Critério

Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Total(m)
04.01.06	Memorial de cálculo		Estaca escavada mecanicamente, sem fluido estabilizante, com 40cm de diâmetro, concreto lançado por caminhão betoneira (exclusive mobilização e desmobilização). af_01/2020	-	-	18,00
TOTAL...						**18,00**

Estaca escavada mecanicamente, s/ fluido estabiliz., c/ 40cm diâm.,concreto lançado p/ cam. betoneira (excl. mobiliz. e desmobiliz.).

				Projeto		
Tipo		Seleção		Dim.a(m)	Quant.	Total(m)
,		Fundação		1,50	12,00	18,00

04.02			SUPER-ESTRUTURA		1				R$	55.172,66
04.02.01	040339	LABOR	Forma de chapas madeira compensada resinada, esp. 12mm, levando-se em conta a utilização 3 vezes, reforçadas com sarrafos de madeira de 2.5 x 10.0cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma)	m²	196,71	R$ 132,64	R$	173,77	R$	34.182,29

Resumo do Critério

Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Total(m²)
04.02.01	Memorial de cálculo		Forma de chapas madeira compensada resinada, esp. 12mm, levando-se em conta a utilização 3 vezes, reforçadas com sarrafos de madeira de 2.5 x 10.0cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma)	-	-	196,71
TOTAL...						

Forma de chapas madeira compensada resinada, esp. 12mm, levando-se em conta a utilização 3 vezes, reforçadas com sarrafos de madeira de 2.5 x 10.0cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma)

				Projeto		
Tipo		Seleção		Dim.a(m)	Dim.b(m)	Total(m²)
Mem.cálculo		Super-estrutura - elementos esturturais(vigas, pilares, escadas,..)		var	var	196,71

04.02.02	040246	LABOR	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	251,20	R$ 10,78	R$	14,12	R$	3.546,94

Resumo do Critério

Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Total(kg)
04.02.02	Memorial de cálculo		Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	-	-	251,20
TOTAL...						**251,20**

Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm

				Projeto		
Tipo		Seleção		Peso(kg)		Total(kg)
Mem. cálculo		Conforme indicação no respectivo projeto		251,20	-	251,20

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342ff1b7837a671b6195c1fb. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/6S66-RVA5-T3RL-D59J. Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026.
2026-1G6F4C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/05/2026 08:29 PÁGINA 113 / 209

04.02.03	040243	LABOR	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	569,10	R$ 10,61	R$ 13,90	R$ 7.908,21	

Resumo do Critério

Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Total(kg)
04.02.03	Memorial de cálculo		Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	-	-	569,10
TOTAL...						**569,10**

Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm

				Projeto		
Tipo		Seleção		Peso(kg)		Total(kg)
Mem.cálculo		Super-estrutura - elementos esturturais(vigas, pilares, escadas,..)		569,10	-	569,10

04.02.04	040331	LABOR	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=30 MPa - considerando BOMBEAMENTO (5% de perdas já incluído no custo) (6% de taxa p/ concr. bombeavel)	m³	10,70	R$ 680,21	R$ 891,14	R$ 9.535,21	

Resumo do Critério

Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Total(m³)
04.02.04	Memorial de cálculo		Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=30 MPa - considerando BOMBEAMENTO (5% de perdas já incluído no custo) (6% de taxa p/ concr. bombeavel)	-	-	10,70
TOTAL...						**10,70**

Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=30 MPa - considerando BOMBEAMENTO (5% de perdas já incluído no custo) (6% de taxa p/ concr. bombeavel)

				Projeto		
Tipo		Seleção		Dim.a(m³)		Total(m³)
Mem.cálculo		Super-estrutura - elementos estruturais(vigas, pilares, escadas,..)		10,70	-	10,70

04.03			DIVERSOS		1			R$ 4.501,77	
04.03.01	040602	LABOR	Laje pré-fabricada treliçada (H=8cm), sobrecarga 300 kg/m2, vão de 3.5 a 4.3m, capeamento 4cm, elemento de enchimento em bloco cerâmico, esp. final da laje ? 12cm, Fck = 150 Kg/cm2	m²	16,48	R$ 148,38	R$ 194,38	R$ 3.203,38	

Resumo do Critério

Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Total(m²)
04.03.01	Memorial de cálculo		Laje pré-fabricada treliçada (H=8cm), sobrecarga 300 kg/m2, vão de 3.5 a 4.3m, capeamento 4cm, elemento de enchimento em bloco cerâmico, esp. final da laje ? 12cm, Fck = 150 Kg/cm2	-	-	16,48
TOTAL...						**16,48**

Laje pré-fabricada treliçada (H=8cm), sobrecarga 300 kg/m2, vão de 3.5 a 4.3m, capeamento 4cm, elemento de enchimento em bloco cerâmico, esp. final da laje ? 12cm, Fck = 150 Kg/cm2

			Projeto		
Tipo		Seleção	Dim.a(m)	Dim.b(m)	Total(m²)
Mem.cálculo		Super-estrutura	var	var	16,48

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342ff1b7837a671b6195c1fb. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/6S66-RVA5-T3RL-D59J. Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026.
2026-1G6F4C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/05/2026 08:29 PÁGINA 114 / 209

04.03.02	040331	LABOR	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=30 MPa - considerando BOMBEAMENTO (5% de perdas já incluído no custo) (6% de taxa p/concr.bombeavel)	m³	1,50	R$ 660,71	R$ 865,59	R$	1.298,38

Resumo do Critério

Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Total(m³)
04.03.02	Memorial de cálculo		Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=30 MPa - considerando BOMBEAMENTO (5% de perdas já incluído no custo) (6% de taxa p/concr.bombeavel)	-	-	1,50
TOTAL...						**6,15**

Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=30 MPa - considerando BOMBEAMENTO (5% de perdas já incluído no custo) (6% de taxa p/concr.bombeavel)

			Projeto		
Tipo		Seleção	Dim.a(m³)	Dim.b(m)	Total(m³)
Mem.cálculo		Super-estrutura	1,50		1,50

05			**PAREDES E PAINÉIS**		**1**			**R$**	**8.377,07**
05.01			ALVENARIA DE VEDAÇÃO		1			R$	6.277,80
05.01.01	050605	LABOR	Alvenaria de vedação com blocos cerâmicos furados 9x19x19cm, assentados c/ argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, preparo com betoneira, juntas 10mm e esp. das paredes s/revestimento, 9cm (bloco comprado na praça de Vitória, posto obra)	m²	72,40	R$ 66,19	R$ 86,71	R$	6.277,80

Resumo do Critério

Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Total(m²)
05.01.01	Memorial de cálculo		Alvenaria de vedação c/ blocos cerâmicos furados 9x19x19cm, assentados c/ arg.cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, preparo c/ betoneira, juntas 10mm e esp. das paredes s/revest., 9cm (bloco comprado na praça de Vitória, posto obra)	-	-	72,40
TOTAL...						**72,40**

Alvenaria de vedação c/ blocos cerâmicos furados 9x19x19cm, assent. c/ arg.cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, preparo c/ betoneira, juntas 10mm e esp.paredes s/revest., 9cm (bloco comprado na praça de Vitória, posto obra)

			Projeto		
Tipo		Seleção	Dim.a(m)	Dim.b(m)	Total(m²)
Mem.cálculo		Paredes internas e externas	var	var	72,40

05.02			ALVENARIA ESTRUTURAL		1			R$	1.155,57
05.02.01	050503	LABOR	Alvenaria de blocos de concreto estrutural 9x19x39cm cheios "Classe B", com resistência mínima à compressão 15MPa, assentados c/ arg.cimento e areia média no traço 1:4, preparo c/ betoneira, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 9cm	m²	8,96	R$ 98,44	R$ 128,97	R$	1.155,57

Resumo do Critério

Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Total(m²)
05.02.01	Memorial de cálculo		Alvenaria de blocos de concreto estrutural 9x19x39cm cheios "Classe B", com resistência mínima à compressão 15MPa, assentados c/ arg.cimento e areia média no traço 1:4, preparo c/ betoneira, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 9cm	-	-	8,96
TOTAL...						**8,96**

Alvenaria de blocos de concreto estrut. 9x19x39cm cheios "Classe B", c/ resist. mínima à compressão 15MPa, assentados c/ arg. cimento e areia média no traço 1:4, preparo c/ betoneira, esp. juntas 10mm e esp.parede s/revest. 9cm

			Projeto		
Tipo		Seleção	Dim.a(m)	Dim.b(m)	Total(m²)
Mem.cálculo		Muretas	var	var	8,96

05.03			VERGAS/CONTRAVERGA		1			R$	943,70
05.03.01	050303	LABOR	Verga/contraverga reta concreto armado mold. in loco 10 x 5cm, Fck 15 MPa, incl. forma, armação e desforma, comp.Inf. a 2.0m	m	17,14	R$ 42,04	R$ 55,07	R$	943,70

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342ff1b7837a671b6195c1fb. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/6S66-RVA5-T3RL-D59J. Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026.
2026-1G6F4C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/05/2026 08:29 PÁGINA 115 / 209

Resumo do Critério

Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Total(m)
05.03.01	Memorial de cálculo		Verga/contraverga reta de concreto armado moldada in loco 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma, comprimento inferior a 2.0 metros	-	-	17,14
TOTAL...						**17,14**

Verga/contraverga reta de concreto armado moldada in loco 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma, comprimento inferior a 2.0 metros

				Projeto		
Tipo		Seleção		Dim.a(m)		Total(m)
Memorial de cálculo		Muretas internas		17,14	-	17,14

06			**ESQUADRIAS METÁLICAS**		**1**				**R$ 26.159,59**
06.01			DIVERSOS		1				R$ 26.159,59
06.01.01	210322	LABOR	Corrimão em tubo de ferro galvaniz. diam. 2" c/ chumbadores a cada 1.5m	m	29,00	R$ 127,61	R$ 167,18	R$ 4.848,22

Resumo do Critério

Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Total(m)
06.01.01	Memorial de cálculo		Corrimão em tubo de ferro galvaniz. diam. 2" c/ chumbadores a cada 1.5m	-	-	29,00
TOTAL...						**29,00**

Corrimão em tubo de ferro galvaniz. diam. 2" c/ chumbadores a cada 1.5m

				Projeto		
Tipo		Seleção		Dim.a(m)		Total(m)
Memorial de cálculo		Conforme indicação no respectivo projeto - elementos de manobras, escadas e rampas		29,00	-	29,00

06.01.02	210301	LABOR	Guarda corpo de tubo de ferro galvanizado, diâm. 3" e 2", h=0.8 m inclusive pintura a óleo ou esmalte	m	51,00	R$ 318,96	R$ 417,87	R$ 21.311,37

Resumo do Critério

Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Total(m)
06.01.02	Memorial de cálculo		Guarda corpo de tubo de ferro galvanizado, diâm. 3" e 2", h=0.8 m inclusive pintura a óleo ou esmalte	-	-	51,00
TOTAL...						**51,00**

Guarda corpo de tubo de ferro galvanizado, diâm. 3" e 2", h=0.8 m inclusive pintura a óleo ou esmalte

				Projeto		
Tipo		Seleção		Dim.a(m)		Total(m)
Memorial de cálculo		Conforme indicação no respectivo projeto - periferia		51,00	-	51,00

07.01			**Impermeabilização**		**1**				**R$ 35.777,51**
07.01.01	100202	LABOR	Impermeabilização com argamassa de igol 2 - marca de referência Sika	m²	99,28	R$ 65,95	R$ 86,40	R$ 8.577,79

Resumo do Critério

Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Total(m²)
07.01.01	Memorial de cálculo		Impermeabilização com argamassa de igol 2 - marca de referência Sika	-	-	99,28
TOTAL...						**99,28**

Impermeabilização com argamassa de igol 2 - marca de referência Sika

			Projeto		
Tipo		Seleção	Dim.a(m)	Dim.b(m)	Total(m²)
Memorial de cálculo		Estruturas de concreto e alvenarias	var	var	99,28

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342ff1b7837a671b6195c1fb. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/6S66-RVA5-T3RL-D59J. Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026.
2026-1G6F4C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/05/2026 08:29 PÁGINA 116 / 209

07.01.02	100203	LABOR	Pintura impermeabilizante com igolflex ou equivalente a 3 demão	m²	429,94	R$ 45,92	R$ 60,16	R$ 25.863,90	

Resumo do Critério

Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Total(m²)
07.01.02	Memorial de cálculo		Pintura impermeabilizante com igolflex ou equiv. a 3 demão	-	-	429,94
TOTAL...						**429,94**

Pintura impermeabilizante com igolflex ou equivalente a 3 demão

			Projeto		
Tipo		Seleção	Dim.a(m)	Dim.b(m)	Total(m²)
Memorial de cálculo		Piso - pista	var	var	429,94

07.01.03	100204	LABOR	Impermeabilização, empregando argamassa de cimento e areia sem peneirar no traço 1:3 com aditivo impermeabilizado tipo sika 1 ou equivalente, espessura de 2 cm	m²	20,13	R$ 50,66	R$ 66,36	R$ 1.335,82	

Resumo do Critério

Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Total(m²)
07.01.03	Memorial de cálculo		Impermeabilização, empregando argamassa de cimento e areia sem peneirar no traço 1:3 com aditivo impermeabilizado tipo sika 1 ou equivalente, espessura de 2 cm	-	-	20,13
TOTAL...						**20,13**

Impermeabilização, empregando argamassa de cimento e areia sem peneirar no traço 1:3 com aditivo impermeabilizado tipo sika 1 ou equivalente, espessura de 2 cm

			Projeto		
Tipo		Seleção	Dim.a(m)	Dim.b(m)	Total(m²)
Memorial de cálculo		Jardineiras	var	var	20,13

08			**REVESTIMENTO DE PAREDES**		**1**			**R$**	**15.801,73**
08.01.01	120101	LABOR	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm	m²	162,72	R$ 7,95	R$ 10,41	R$ 1.693,91	

Resumo do Critério

Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Total(m²)
08.01.01	Memorial de cálculo		Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm	-	-	162,72
TOTAL...						**162,72**

Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm

			Projeto		
Tipo		Seleção	Dim.a(m)	Dim.b(m)	Total(m²)
Memorial de cálculo		Paredes internas e externas	var	var	162,72

08.01.02	120303	LABOR	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	m²	162,72	R$ 66,18	R$ 86,70	R$ 14.107,82	

Resumo do Critério

Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Total(m²)
08.01.02	Memorial de cálculo		Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	-	-	162,72
TOTAL...						**162,72**

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342ff1b7837a671b6195c1fb. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/6S66-RVA5-T3RL-D59J. Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026.
2026-1G6F4C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/05/2026 08:29 PÁGINA 117 / 209

Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 25 mm

				Projeto				
Tipo		Seleção		Dim.a(m)	Dim.b(m)	Total(m²)		
Memorial de cálculo		Conforme indicação no respectivo projeto		var	var	162,72		
09			**REVESTIMENTO DE PAREDES**		**1**			**R$ 122.670,04**
09.01.01	97113	SINAPI	Aplicação de lona plástica para execução de pavimentos de concreto AF_04/2022	m²	398,00	R$ 2,38	R$ 3,12	R$ 1.242,56

Resumo do Critério

Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Total(m²)
09.01.01	Memorial de cálculo		Aplicação de lona plástica para execução de pavimentos de concreto AF_04/2022	-	-	398,00
TOTAL...						**398,00**

Aplicação de lona plástica para execução de pavimentos de concreto AF_04/2022

				Projeto				
Tipo		Seleção		Dim.a(m)	Dim.b(m)	Total(m²)		
Memorial de cálculo		Piso - pista		var	var	398,00		
09.01.02	030206	LABOR	Aterro manual para regularização do terreno em areia, inclusive adensamento hidráulico e fornecimento do material (máximo de 100m3)	m³	119,40	R$ 201,13	R$ 263,49	R$ 31.460,70

Resumo do Critério

Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Total(m³)
09.01.02	Memorial de cálculo		Aterro manual para regularização do terreno em areia, inclusive adensamento hidráulico e fornecimento do material (máximo de 100m3)	-	-	119,40
TOTAL...						**119,40**

Aterro manual para regularização do terreno em areia, inclusive adensamento hidráulico e fornecimento do material (máximo de 100m3)

				Projeto				
Tipo		Seleção		Dim.a(m)	Dim.b(m)	Total(m³)		
Memorial de cálculo		Piso - pista		var	var	119,40		
09.01.03	97088	SINAPI	Armação para execução de radier, piso de concreto de concreto ou laje sobre solo, com uso de tela Q-92. AF_09/2021	kg	591,84	R$ 13,62	R$ 17,86	R$ 10.572,33

Resumo do Critério

Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Total(kg)
09.01.03	Memorial de cálculo		Armação para execução de radier, piso de concreto de concreto ou laje sobre solo, com uso de tela Q-92. AF_09/2021	-	-	591,84
TOTAL...						**591,84**

Armação para execução de radier, piso de concreto de concreto ou laje sobre solo, com uso de tela Q-92. AF_09/2021

			Projeto		
Tipo		Seleção	Dim.(kg)		Total(kg)
Memorial de cálculo		Fundação - pista	591,84	-	591,84

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342ff1b7837a671b6195c1fb. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/6S66-RVA5-T3RL-D59J. Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026.
2026-1G6F4C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/05/2026 08:29 PÁGINA 118 / 209

09.01.04	040331	LABOR	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=30 MPa - considerando BOMBEAMENTO (5% de perdas já incluído no custo) (6% de taxa p/ concr. bombeavel)	m³	59,70	R$ 680,21	R$ 891,14	R$ 53.201,29

Resumo do Critério

Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Total(m³)
09.01.04	Memorial de cálculo		Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=30 MPa - considerando BOMBEAMENTO (5% de perdas já incluído no custo) (6% de taxa p/ concr. bombeavel)	-	-	59,70
TOTAL...						**59,70**

Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=30 MPa - considerando BOMBEAMENTO (5% de perdas já incluído no custo) (6% de taxa p/ concr. bombeavel)

			Projeto		
Tipo		Seleção	Dim.a(m³)	Dim.b	Total(m³)
Memorial de cálculo		Piso - pista	59,70	-	59,70

09.01.05	97097	SINAPI	Acabamento polido para piso de concreto armado ou laje sobre solo de alta resistência. AF_09/2021	m²	398,01	R$ 50,23	R$ 65,81	R$ 26.193,17

Resumo do Critério

Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Total(m²)
09.01.05	Memorial de cálculo		Acabamento polido para piso de concreto armado ou laje sobre solo de alta resistência. AF_09/2021	-	-	398,01
TOTAL...						**398,01**

Acabamento polido para piso de concreto armado ou laje sobre solo de alta resistência. AF_09/2021

			Projeto		
Tipo		Seleção	Dim.a(m)	Dim.b(m)	Total(m²)
Memorial de cálculo		Piso - pista	var	var	398,01

10			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		**1**			**R$ 12.745,28**
10.01			PADRÃO DE ENTRADA/CAIXA DE PASSAGEM					R$ 756,22
10.01.01			Caixa para medidor polifásico carga até 41000W inclusive caixa para disjuntor polifásico até 100A	unid	1,00	577,22	756,22	756,22

Resumo do Critério

Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Total(unid.)
10.01.01	Memorial de cálculo		Caixa para medidor polifásico carga até 41000W inclusive caixa para disjuntor polifásico até 100A	-	-	1,00
TOTAL...						**1,00**

Caixa para medidor polifásico carga até 41000W inclusive caixa para disjuntor polifásico até 100A

			Projeto		
Tipo		Seleção	Quant.	Dim.b	Total(unid.)
Memorial de cálculo		Conforme indicação no respectivo projeto	1,00	-	1,00

10.02			QUADRO DE DISTRIBUIÇAO					R$ 292,78
10.02.01	150307	LABOR	Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 18 divisões modulares, com barramento	unid	1,00	R$ 223,49	R$ 292,78	R$ 292,78

Resumo do Critério

Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Total(unid.)
10.02.01	Memorial de cálculo		Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 18 divisões modulares, com barramento	-	-	1,00
TOTAL...						**1,00**

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342ff1b7837a671b6195c1fb. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/6S66-RVA5-T3RL-D59J. Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026.
2026-1G6F4C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/05/2026 08:29 PÁGINA 119 / 209

Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 18 divisões modulares, com barramento

Tipo		Seleção		Projeto Quant. (unid.)		Total(unid.)			
Memorial de cálculo		Conforme indicação no respectivo projeto		1,00	-	1,00			
10.03			CAIXA DE PASSAGEM						R$ 849,90
10.03.01	150615	LABOR	Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 40x40x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm	unid	1,00	R$ 212,46	R$ 278,34	R$ 278,34	

Resumo do Critério

Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Total(unid.)
10.03.01	Memorial de cálculo		Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 40x40x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm	-	-	1,00
TOTAL...						**1,00**

Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 40x40x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm

Tipo		Seleção		Projeto Quant. (unid.)		Total(unid.)			
Memorial de cálculo		Conforme indicação no respectivo projeto		1,00	-	1,00			
10.03.02	98111	SINAPI	Caixa de inspeção para aterramento, circular, em polietileno, diam. Interno = 0,3m. AF_12/2020	unid	7,00	R$ 43,57	R$ 57,08	R$ 399,56	

Resumo do Critério

Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Total(unid.)
10.03.02	Memorial de cálculo		Caixa de inspeção para aterramento, circular, em polietileno, diam. Interno = 0,3m. AF_12/2020	-	-	7,00
TOTAL...						**7,00**

Caixa de inspeção para aterramento, circular, em polietileno, diam. Interno = 0,3m. AF_12/2020

Tipo		Seleção		Projeto Quant. (unid.)					
Memorial de cálculo		Conforme indicação no respectivo projeto		7,00	-	-			
10.03.03	150628	LABOR	Caixa de embutir marca de referência Tigreflex, 4x2"	unid	4,00	R$ 9,92	R$ 13,00	R$ 52,00	

Resumo do Critério

Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Total(unid.)
10.03.03	Memorial de cálculo		Caixa de embutir marca de referência Tigreflex, 4x2"	-	-	4,00
TOTAL...						**4,00**

Caixa de embutir marca de referência Tigreflex, 4x2"

Tipo		Seleção		Projeto Quant. (unid.)		Total(unid.)
Memorial de cálculo		Conforme indicação no respectivo projeto		4,00	-	4,00

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342ff1b7837a671b6195c1fb. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/6S66-RVA5-T3RL-D59J. Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026.
2026-1G6F4C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/05/2026 08:29 PÁGINA 120 / 209

10.03.04	150636	LABOR	Caixa sextavada em PVC de 3x3x1 1/2", marca de referência Tigreflex	unid	8,00	R$ 11,45	R$ 15,00	R$ 120,00	

Resumo do Critério

Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Total(unid.)
10.03.04	Memorial de cálculo		Caixa sextavada em PVC de 3x3x1 1/2", marca de referência Tigreflex	-	-	8,00
TOTAL...						**8,00**

Caixa sextavada em PVC de 3x3x1 1/2", marca de referência Tigreflex

			Projeto		
Tipo		Seleção	Quant. (unid.)		Total(unid.)
Memorial de cálculo		Conforme indicação no respectivo projeto	8,00	-	8,00

10.04			ENVELOPAMENTO DE ELETRODUTOS					R$	2.601,78
10.04.01	150701	LABOR	Envelopamento de concreto simples com consumo mínimo de cimento de 250kg/m3, inclusive escavação para profundidade	m	30,90	R$ 64,27	R$ 84,20	R$	2.601,78

Resumo do Critério

Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Total(m)
10.04.01	Memorial de cálculo		Envelopamento de concreto simples com consumo mínimo de cimento de 250kg/m3, inclusive escavação para profundidade mínima do eletroduto de 50 cm, de 25 x 25 cm, para 1 eletroduto	-	-	30,90
TOTAL...						**30,90**

Envelopamento de concreto simples com consumo mínimo de cimento de 250kg/m3, inclusive escavação para profundidade mínima do eletroduto de 50 cm, de 25 x 25 cm, para 1 eletroduto

			Projeto		
Tipo		Seleção	Dim.a(m)	Dim.b(m)	Total(m)
Memorial de cálculo		Instalações - projeto	30,90	-	30,90

10.05			ELETRODUTOS E CONEXÕES		1			R$	2.720,77
10.05.01	151132	LABOR	Eletroduto flexível corrugado diâmetro 3/4", Amarelo – Tigreflex ou equivalente	m	33,40	R$ 6,60	R$ 8,65	R$	288,91

Resumo do Critério

Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Total(m)
10.05.01	Memorial de cálculo		Eletroduto flexível corrugado diâmetro 3/4", Amarelo – Tigreflex ou equivalente	-	-	33,40
TOTAL...						**33,40**

Eletroduto flexível corrugado diâmetro 3/4", Amarelo – Tigreflex ou equivalente

			Projeto		
Tipo		Seleção	Dim.a(m)	Dim.b(m)	Total(m)
Memorial de cálculo		Conforme indicação no respectivo projeto	33,40	-	33,40

10.05.02	151133	LABOR	Eletroduto flexível corrugado diâmetro 1", Amarelo – Tigreflex ou equivalente	m	86,50	R$ 8,03	R$ 10,51	R$	909,11

Resumo do Critério

Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Total(m)
10.05.02	Memorial de cálculo		Eletroduto flexível corrugado diâmetro 1", Amarelo – Tigreflex ou equivalente	-	-	86,50
TOTAL...						**86,50**

Eletroduto flexível corrugado diâmetro 1", Amarelo – Tigreflex ou equivalente

			Projeto		
Tipo		Seleção	Dim.a(m)	Dim.b(m)	Total(m)
Memorial de cálculo		Conforme indicação no respectivo projeto	86,50	-	86,50

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342ff1b7837a671b6195c1fb. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/6S66-RVA5-T3RL-D59J. Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026.
2026-1G6F4C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/05/2026 08:29 PÁGINA 121 / 209

10.05.03	151130	LABOR	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâmetro 2", inclusive conexões	m	30,90	R$ 37,62	R$ 49,28	R$	1.522,75

Resumo do Critério

Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Total(m)
10.05.03	Memorial de cálculo		Eletroduto de PVC rígido roscável, diâmetro 2", inclusive conexões	-	-	30,90
TOTAL...						**30,90**

Eletroduto de PVC rígido roscável, diâmetro 2", inclusive conexões

			Projeto		
Tipo		Seleção	Dim.a(m)	Dim.b(m)	Total(m)
Memorial de cálculo		Conforme indicação no respectivo projeto	30,90	-	30,90

10.06			CHAVES, FUSÍVEIS E DISJUNTORES		1			R$	595,27
10.06.01	93653	SINAPI	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af_07/2025	unid	4,00	R$ 11,18	R$ 14,65	R$	58,60

Resumo do Critério

Item	Tipo	Elementos	Nome do Sub Critério			Total(unid.)
10.06.01	Memorial de cálculo	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af_07/2025		-	-	4,00
TOTAL...						**4,00**

Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af_07/2025

			Projeto		
Tipo		Seleção	Quant. (unid.)		
Memorial de cálculo		Conforme indicação no respectivo projeto	4,00	-	-

10.06.02	93657	SINAPI	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 32a - fornecimento e instalação. af_07/2025	unid.	1,00	R$ 14,33	R$ 18,78	R$	18,78

Resumo do Critério

Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Total(unid.)
10.06.02	Memorial de cálculo		Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 32a - fornecimento e instalação. af_07/2025			1,00
TOTAL...						**1,00**

Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 32a - fornecimento e instalação. af_07/2025

			Projeto		
Tipo		Seleção	Quant. (unid.)		
Mem.cálculo		Conforme indicação no respectivo projeto	1,00	-	-

10.06.03	151337	LABOR	Dispositivo de proteção contra surto (DPS) bipolar, 40kA, 275Vca, referência Siemens, Steck, Clamper ou equivalente	unid.	2,00	R$ 114,32	R$ 149,77	R$	299,54

Resumo do Critério

Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Total(unid.)
10.06.03	Memorial de cálculo		Dispositivo de proteção contra surto (DPS) bipolar, 40kA, 275Vca, referência Siemens, Steck, Clamper ou equivalente			2,00
TOTAL...						**2,00**

Dispositivo de proteção contra surto (DPS) bipolar, 40kA, 275Vca, referência Siemens, Steck, Clamper ou equivalente

			Projeto		
Tipo		Seleção	Quant. (unid)		
Mem.cálculo		Conforme indicação no respectivo projeto	2,00	-	-

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342ff1b7837a671b6195c1fb. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/6S66-RVA5-T3RL-D59J. Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026.
2026-1G6F4C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/05/2026 08:29 PÁGINA 122 / 209

10.06.04	93676	SINAPI	Disjuntor tetrapolar tipo dr, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação. af_07/2025	unid.	1,00	R$ 166,67	R$ 218,35	R$	218,35

Resumo do Critério

Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Total(unid.)
10.06.04	Memorial de cálculo		Disjuntor tetrapolar tipo dr, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação. af_07/2025			1,00
TOTAL...						**1,00**

Disjuntor tetrapolar tipo dr, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação. af_07/2025

			Projeto		
Tipo		Seleção	Quant. (unid)		
Mem.cálculo		Conforme indicação no respectivo projeto	1,00	-	-

10.07			FIOS E CABOS		1			R$	4.739,45
10.07.01	151402	LABOR	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 450/750V, antichama BWF livre de chumbo, 70ºC - 2,5mm2	m	442,10	R$ 7,86	R$ 10,29	R$	4.549,20

Resumo do Critério

Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Total(m)
10.07.01	Memorial de cálculo		Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 450/750V, antichama BWF livre de chumbo, 70ºC - 2,5mm2			442,10
TOTAL...						**442,10**

Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 450/750V, antichama BWF livre de chumbo, 70ºC - 2,5mm2

			Projeto		
Tipo		Seleção	Dim.a(m)	Dim.b(m)	Dim.c(m)
Mem.cálculo		Conforme indicação no respectivo projeto	442,10	-	-

10.07.02	151405	LABOR	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 450/750V, antichama BWF livre de chumbo, 70ºC – 10,0mm2	m	8,80	R$ 16,51	R$ 21,62	R$	190,25

Resumo do Critério

Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Total(m)
10.07.02	Memorial de cálculo		Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 450/750V, antichama BWF livre de chumbo, 70ºC – 10,0mm2			8,80
TOTAL...						**8,80**

Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 450/750V, antichama BWF livre de chumbo, 70ºC – 10,0mm2

			Projeto		
Tipo		Seleção	Dim.a(m)		
Mem.cálculo		Conforme indicação no respectivo projeto	8,80		

10.08			DIVERSOS		1			R$	189,11
10.08.01	101632	SINAPI	Relé fotoelétrico para comando de iluminação externa 1000 W - fornecimento e instalação. AF_08/2020	unid	4,00	R$ 36,09	R$ 47,28	R$	189,11

Resumo do Critério

Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Total(unid.)
10.08.01	Memorial de cálculo		Relé fotoelétrico para comando de iluminação externa 1000 W - fornecimento e instalação. AF_08/2020			4,00
TOTAL...						**4,00**

Relé fotoelétrico para comando de iluminação externa 1000 W - fornecimento e instalação. AF_08/2020

			Projeto		
Tipo		Seleção	Quant. (unid)		
Mem.cálculo		Conforme indicação no respectivo projeto	4,00	-	

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342ff1b7837a671b6195c1fb. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/6S66-RVA5-T3RL-D59J. Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026.
2026-1G6F4C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/05/2026 08:29 PÁGINA 123 / 209

11			**PISOS INTERNOS E EXTERNOS**		**1**			**R$**	**347.727,99**
11.01			DIVERSOS		1			R$	347.727,99
11.01.01			ENVELOPAMENTO DE ELETRODUTOS		1			R$	1.812,80
11.01.01.01	140903	LABOR	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 100mm incluindo escavação e aterro com areia	m	20,00	R$ 69,19	R$ 90,64	R$	1.812,80

Resumo do Critério

Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Total(m)
11.01.01.01	Memorial de cálculo		Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 100mm incluindo escavação e aterro com areia			20,00
TOTAL...						**20,00**

Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 100mm incluindo escavação e aterro com areia

			Projeto		
Tipo		Seleção	Dim.a(m)	Dim.b(m)	Total(m)
Memorial de cálculo		Instalações - drenagem	20,00	-	20,00

11.01.01.02	150616	LABOR	Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 50x50x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm	unid	2,00	R$ 295,64	R$ 387,32	R$	774,64

Resumo do Critério

Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Total(unid.)
11.01.01.02	Memorial de cálculo		Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 50x50x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm			2,00
TOTAL...						**2,00**

Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 50x50x50cm,

			Projeto		
Tipo		Seleção	Total(unid.)		
Memorial de cálculo		Conforme indicação no respectivo projeto	2,00	-	-

12			**APARELHOS ELÉTRICOS**		**1**			**R$**	**15.665,16**
12.01			PADRÃO DE ENTRADA/CAIXA DE PASSAGEM		1			R$	3.312,10
12.01.01	001	PRÓPRIA	Refletor para lampada vapor de sódio 400w, Olivo ou similar, inclusive lâmpada e reator	unid	8,00	R$ 270,17	R$ 353,95	R$	2.831,56

Resumo do Critério

Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Total(unid.)
12.01.01	Memorial de cálculo		Refletor para lampada vapor de sódio 400w, Olivo ou similar, inclusive lâmpada e reator			8,00
TOTAL...						**8,00**

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342ff1b7837a671b6195c1fb. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/6S66-RVA5-T3RL-D59J. Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026.
2026-1G6F4C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/05/2026 08:29 PÁGINA 124 / 209

Refletor para lampada vapor de sódio 400w, Olivo ou similar, inclusive lâmpada e reator									
					Projeto				
Tipo		Seleção		Total (unid.)					
Mem.cálculo		Conforme indicação no respectivo projeto		8,00	-				
12.01.02	002	PRÓPRIA	Ignitor para partida lâmpada vapor sódio	unid	8,00	R$ 45,85	R$ 60,07	R$ 480,54	

Resumo do Critério

Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Total(unid.)
12.01.02	Memorial de cálculo		Ignitor para partida lâmpada vapor sódio			8,00
TOTAL...						**8,00**

Ignitor para partida lâmpada vapor sódio									
					Projeto				
Tipo		Seleção		Total(unid.)					
Mem.cálculo		Conforme indicação no respectivo projeto		8,00	-				
12.02			QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO		1			R$ 11.500,74	
12.02.01	100622	SINAPI	Poste de aço cônico contínuo curvo simples, engastamento simples com 1 m de solo, h=9m - fornecimento e instalação. af_04/2025	unid	4,00	R$ 2.194,61	R$ 2.875,17	R$ 11.500,74	

Resumo do Critério

Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Total(unid.)
12.02.01	Memorial de cálculo		Poste de aço cônico contínuo curvo simples, engastamento simples com 1 m de solo, h=9m - fornecimento e instalação. af_04/2025			4,00
TOTAL...						**4,00**

Poste de aço cônico contínuo curvo simples, engastamento simples com 1 m de solo, h=9m -									
					Projeto				
Tipo		Seleção		Total (unid.)					
Memorial de cálculo		Conforme indicação no respectivo projeto		4,00	-				
12.03			CAIXA DE PASSAGEM		1			R$ 852,33	
12.03.01	003	PRÓPRIA	Soquete ou bocal de porcelana E27 de tempo, ref.MT-2233, marca Decorlux ou similar	unid	8,00	R$ 13,31	R$ 17,43	R$ 139,45	

Resumo do Critério

Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Total(unid.)
12.03.01	Memorial de cálculo		Soquete ou bocal de porcelana E27 de tempo, ref.MT-2233, marca Decorlux ou similar			8,00
TOTAL...						**8,00**

Soquete ou bocal de porcelana E27 de tempo, ref.MT-2233, marca Decorlux ou similar									
					Projeto				
Tipo		Seleção		Total(unid.)					
Memorial de cálculo		Conforme indicação no respectivo projeto		8,00	-				
13			**PINTURA**		**1**			**R$ 21.169,26**	
13.01			SOBRE PAREDES E FORRO		1			R$ 7.735,65	
13.01.01	190103	LABOR	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica premium, referência Suvinil, Coral ou Sherwin Williams ou equivalente, inclusive uma demão de liquido selador acrílico, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	m²	114,53	R$ 23,75	R$ 31,11	R$ 3.563,49	

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342ff1b7837a671b6195c1fb. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/6S66-RVA5-T3RL-D59J. Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026.
2026-1G6F4C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/05/2026 08:29 PÁGINA 125 / 209

Resumo do Critério

Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Total(m²)
13.01.01	Memorial de cálculo		Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica premium, referência Suvinil, Coral ou Sherwin Williams ou equivalente, inclusive uma demão de liquido selador acrílico, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente			114,53
TOTAL...						**114,53**

Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica premium, referência Suvinil,

				Projeto		
Tipo		Seleção		Dim.a(m)	Dim.b(m)	Total(m²)
Memorial de cálculo		Paredes internas e externas		var	var	114,53

13.01.02	190117	LABOR	Pintura sobre paredes e forros, aplicação manual, com duas demãos de tinta látex acrílico premium, acabamento fosco, referência Suvinil, Coral e Metalatex, inclusive uma demão de liquido selador acrílico, referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m²	114,53	R$	25,15	R$	32,96	R$	3.774,34

Resumo do Critério

Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Total(m²)
13.01.02	Memorial de cálculo		Pintura sobre paredes e forros, aplicação manual, com duas demãos de tinta látex acrílico premium, acabamento fosco, referência Suvinil, Coral e Metalatex, inclusive uma demão de liquido selador acrílico, referência Suvinil, Coral ou Metalatex			114,53
TOTAL...						**114,53**

Pintura sobre paredes e forros, aplicação manual, com duas demãos de tinta látex acrílico premium,

				Projeto		
Tipo		Seleção		Dim.a(m)	Dim.b(m)	Total(m²)
Memorial de cálculo		Paredes internas e externas		var	var	114,53

13.01.03	190202	LABOR	Pintura sobre concreto ou blocos cerâmicos aparentes, aplicação manual, com uma demão de silicone incolor, referência Suvinil, Sika, Vedacit ou equivalente	m²	16,80	R$	18,08	R$	23,68	R$	397,82

Resumo do Critério

Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Total(m²)
13.01.03	Memorial de cálculo		Pintura sobre concreto ou blocos cerâmicos aparentes, aplicação manual, com uma demão de silicone incolor, referência Suvinil, Sika, Vedacit ou equivalente			16,80
TOTAL...						**16,80**

Pintura sobre concreto ou blocos cerâmicos aparentes, aplicação manual, com uma demão de

				Projeto		
Tipo		Seleção		Dim.a(m)	Dim.b(m)	Total(m²)
Memorial de cálculo		Muretas		var	var	16,80

13.02			**SOBRE METAL**		1					R$	733,43
13.02.01	190417	LABOR	Pintura sobre metal, aplicação manual, com duas demãos de tinta esmalte sintético, referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive uma demão de fundo anticorrosivo	m²	10,55	R$	53,07	R$	69,52	R$	733,43

2026-1G6F4C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/05/2026 08:29 PÁGINA 126 / 209
HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342ff1b7837a671b6195c1fb. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/6S66-RVA5-T3RL-D59J. Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026.

Resumo do Critério						
Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Total(m²)
13.02.01	Memorial de cálculo		Pintura sobre metal, aplicação manual, com duas demãos de tinta esmalte sintético, referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive uma demão de fundo anticorrosivo			10,55
TOTAL...						**10,55**

Pintura sobre metal, aplicação manual, com duas demãos de tinta esmalte sintético, referência					
				Projeto	
Tipo		Seleção	Dim.a(m)	Dim.b(m)	Total(m²)
Memorial de cálculo		Esquadrias	var	var	10,55

13.03			**SOBRE PISOS**		1				R$	12.700,18
13.03.01	190603	LABOR	Pintura sobre pisos, marcas de referência Novacor, Coral ou Suvinil, a duas demãos, Linha Premium	m²	398,00	R$	24,36	R$ 31,91	R$	12.700,18

Resumo do Critério					
Item	Tipo		Nome do Sub Critério		Total(m²)
13.03.01	Memorial de cálculo		Pintura sobre pisos, marcas de referência Novacor, Coral ou Suvinil, a duas demãos, Linha Premium		398,00
TOTAL...					**398,00**

Pintura sobre pisos, marcas de referência Novacor, Coral ou Suvinil, a duas demãos, Linha Premium					
				Projeto	
Tipo		Seleção	Dim.a(m)	Dim.b(m)	Total(m²)
Memorial de cálculo		Piso - pista	var	var	398,00

14			**LIMPEZA FINAL**		**1**				**R$**	**805,50**
14.01.01	200402	LABOR	Limpeza geral de obras (quadras, praças e jardins	m²	450,00	R$	1,37	R$ 1,79	R$	805,50

Resumo do Critério					
Item	Tipo		Nome do Sub Critério		Total(m²)
14.01.01	Memorial de cálculo		Limpeza geral de obras (quadras, praças e jardins		450,00
TOTAL...					**450,00**

Limpeza geral de obras (quadras, praças e jardins					
				Projeto	
Tipo		Seleção	Dim.a(m)	Dim.b(m)	Total(m²)
Memorial de cálculo		Geral	30,00	15,00	450,00

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342ff1b7837a671b6195c1fb. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/6S66-RVA5-T3RL-D59J. Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026.
2026-1G6F4C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/05/2026 08:29 PÁGINA 127 / 209

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

ANEXO I - F
PROJETO BÁSICO

VALORES MÁXIMOS DO REGISTRO DE PREÇOS / LOTES

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342... Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026.

VALORES MÁXIMOS DO REGISTRO DE PREÇOS

LOTE 01: REGIÃO METROPOLITANA [1)]

DESCRIÇÃO	LIMITES MÁXIMOS			
	UNID	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CONSTRUÇÃO PISTA DE SKATE – 450,00 M²	UND.	8,00	R$ 430.801,57	R$ 3.446.412,56

1) Municípios que compõem a **Região Metropolitana**: Fundão, Serra, Cariacica, Vitória, Viana, Vila Velha e Guarapari.

LOTE 02: REGIÕES RIO DOCE, CENTRO – OESTE, NORDESTE E NOROESTE [2)]

DESCRIÇÃO	LIMITES MÁXIMOS			
	UNID	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CONSTRUÇÃO PISTA DE SKATE – 450,00 M²	UND.	16,00	R$ 430.801,57	R$ 6.892.825,12

2) Municípios que compõem as **Regiões Rio Doce, Centro-Oeste, Nordeste e Noroeste**: Sooretama, Rio Bananal, Linhares, João Neiva, Ibiraçu, Aracruz, Alto Rio Novo, Baixo Guandu, Colatina, Governador Lindenberg, Marilândia, Pancas, Vila Valério, São Gabriel da Palha, São Domingos do Norte, São Roque do Canaã, Mucurici, Ponto Belo, Montanha, Pedro Canário, Pinheiros, Boa Esperança, Conceição da Barra, São Mateus, Jaguaré, Ecoporanga, Água Doce do Norte, Barra de São Francisco, Vila Pavão, Mantenópolis, Águia Branca e Nova Venécia.

LOTE 03: REGIÕES LITORAL SUL, CENTRAL SUL, CENTRAL SERRANA, SUDOESTE SERRANA E CAPARAÓ [3)]

DESCRIÇÃO	LIMITES MÁXIMOS			
	UNID	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CONSTRUÇÃO PISTA DE SKATE – 450,00 M²	UND.	16,00	R$ 430.801,57	R$ 6.892.825,12

3) Municípios que compõem as **Regiões Litoral Sul, Central Sul, Central Serrana, Sudoeste Serrana e Caparaó**: Alfredo Chaves, Anchieta, Iconha, Rio Novo do Sul, Piúma, Itapemirim, Marataízes, Presidente Kennedy, Apiacá, Atílio Vivácqua, Castelo, Cachoeiro de Itapemirim, Jerônimo Monteiro, Muqui, Mimoso do Sul, Vargem Alta, Itaguaçu, Itarana, Santa Leopoldina, Santa Maria de Jetibá, Santa Teresa, Afonso Cláudio, Brejetuba, Conceição do Castelo, Domingos Martins, Laranja da Terra, Marechal Floriano, Venda Nova do Imigrante, Alegre, Bom Jesus do Norte, Divino de São Lourenço, Dores do Rio Preto, Guaçui, Ibatiba, Ibitirama, Irupi, Iúna, Muniz Freire e São José do Calçado.

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342ff1b7837a671b6195c1fb. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/6S66-RVA5-T3RL-D59J. Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026.
2026-1G6F4C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/05/2026 08:29 PÁGINA 129 / 209

Assim, temos:

TOTAL GERAL (LICITAÇÃO/SRP): R$ 17.232.062,80 (Dezessete milhões, duzentos e trinta e dois mil, sessenta e dois reais e oitenta centavos)

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342ff1b7837a671b6195c1fb. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/6S66-RVA5-T3RL-D59J. Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026.
2026-1G6F4C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/05/2026 08:29 PÁGINA 130 / 209

DIVISÃO REGIONAL DO ESPÍRITO SANTO

Microrregiões de Planejamento

Confrome Lei nº 11.174 de 25/09/2020.

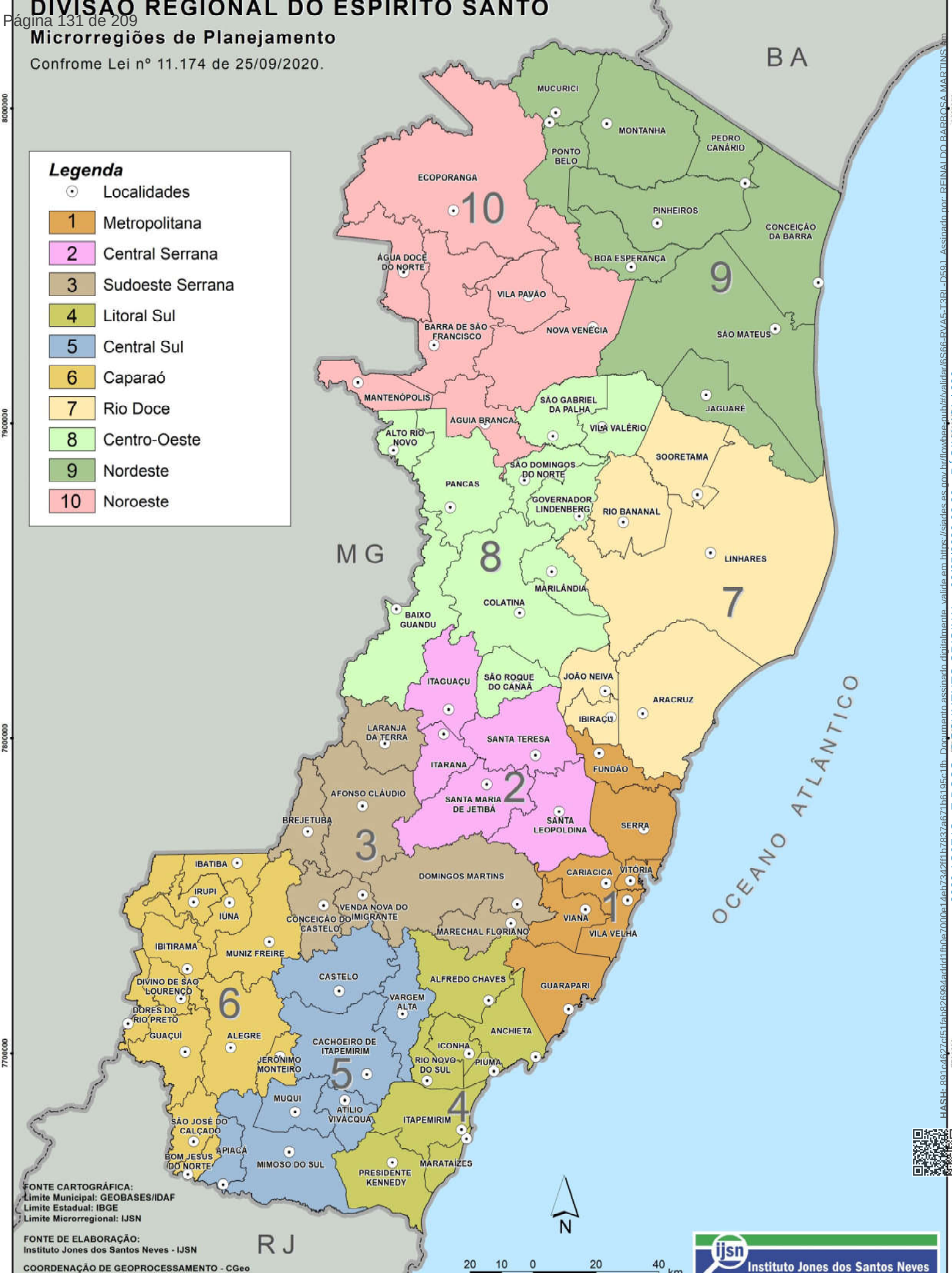

FONTE CARTOGRÁFICA:
Limite Municipal: GEOBASES/IDAF
Limite Estadual: IBGE
Limite Microrregional: IJSN

FONTE DE ELABORAÇÃO:
Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN

COORDENAÇÃO DE GEOPROCESSAMENTO - CGeo

Instituto Jones dos Santos Neves

HASH: 891c46277cf51fab82699dadd1b0e7000e14eb73492fb7837a671b6195c1b. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/dlownloadpub/#/validar/6S66-RVA5-T3RL-D591. Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS. 02/05/2026.
2026-1G6F4C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/05/2026 08:29 PÁGINA 131 / 209

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

ANEXO I - G
PROJETO BÁSICO

PROJETOS

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342... Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026.

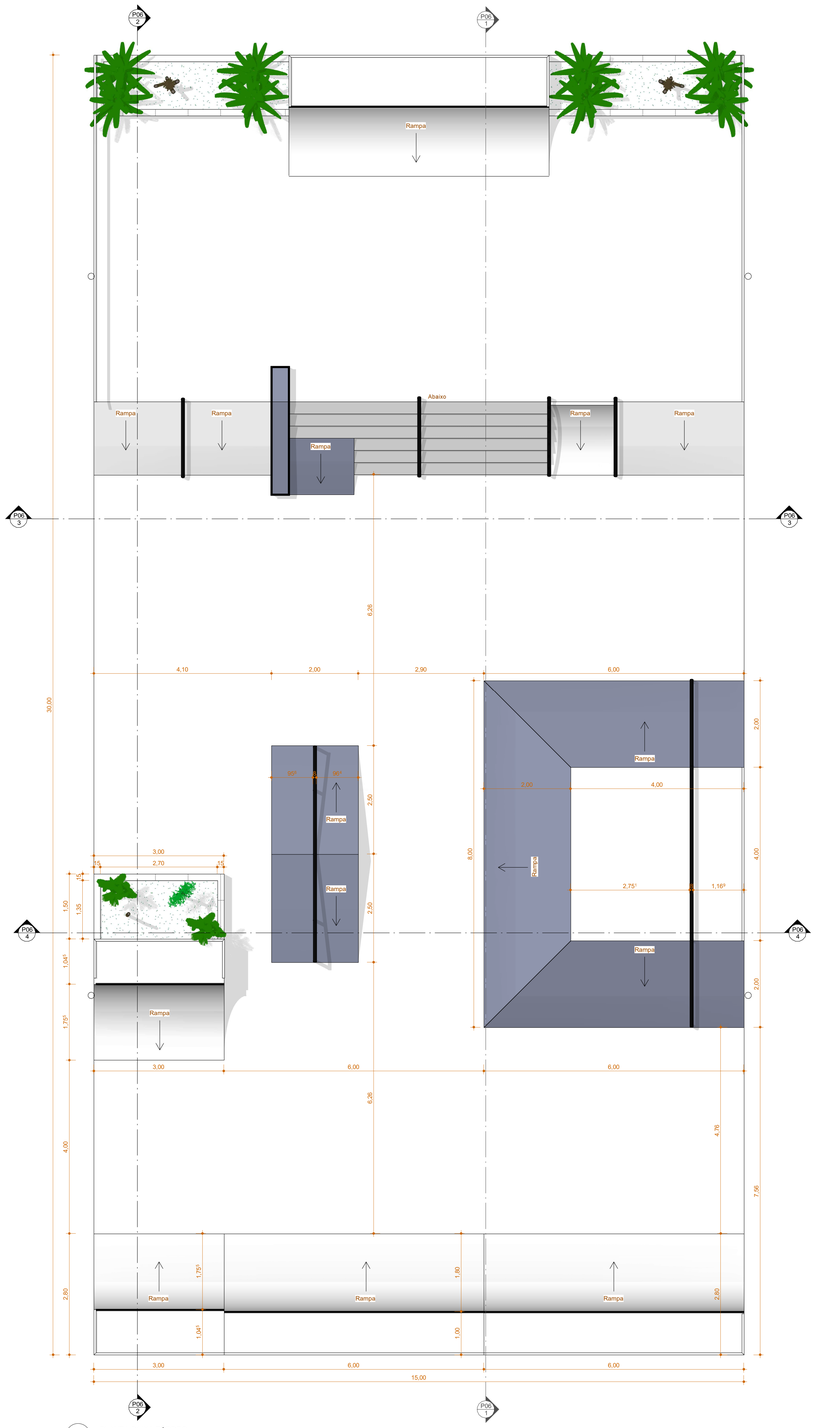

1 PLANTA BAIXA TÉRREO
ESCALA 1 : 50

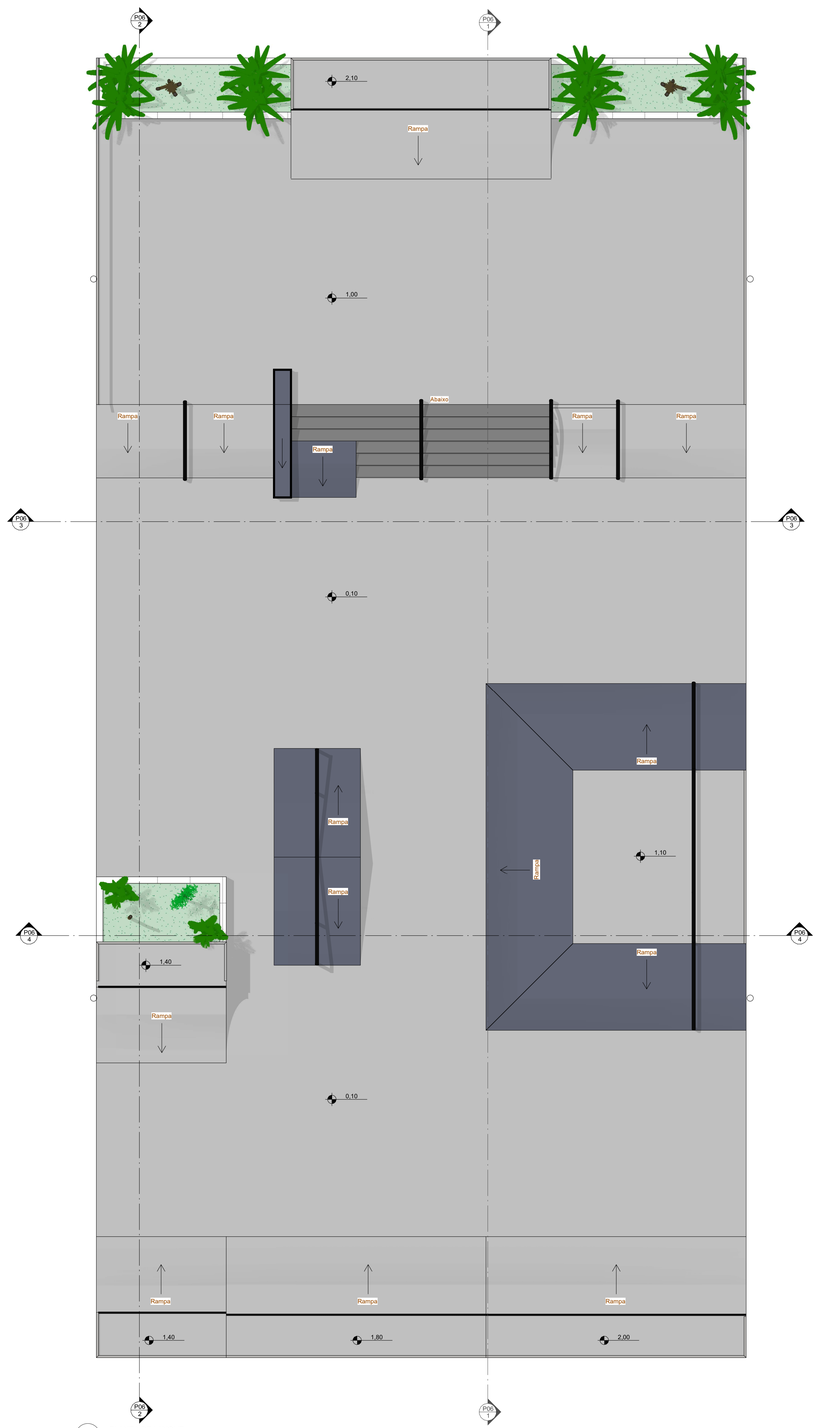

2 PLANTA DE LAYOUT
ESCALA 1 : 50

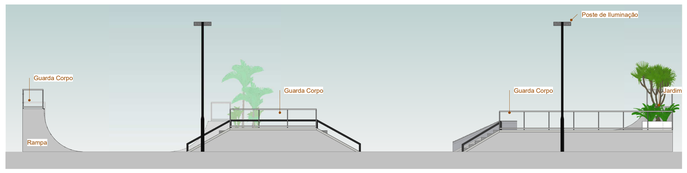

3 FACHADA LESTE
ESCALA 1 : 100

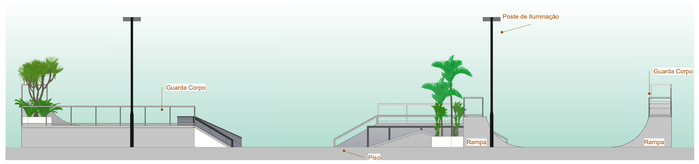

4 FACHADA OESTE
ESCALA 1 : 100

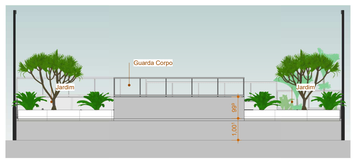

5 FACHADA NORTE
ESCALA 1 : 100

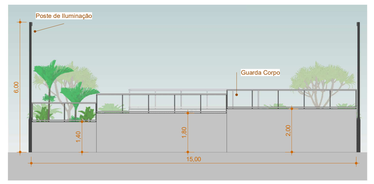

6 FACHADA SUL
ESCALA 1 : 100

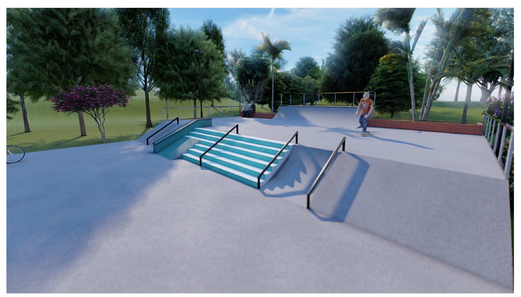

OBRA:
PISTA DE SKATE

ENDEREÇO:

PREFEITURA:

PROJETO: ARQUITETÔNICO

CONTEÚDO:
PLANTAS, CORTES E FACHADAS

PROPRIETÁRIO:

AUTOR DO PROJETO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ÁREAS:

REVISÃO:

PRANCHA:
1/2

DATA: Abril de 2024

ESCALA: INDICADA

DESENHO:

Este documento foi assinado digitalmente por ANA - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL - 02/05/2026 09:29 - PÁGINA 133 / 209
2026/1/DAF/AC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL - 02/05/2026 09:29 - PÁGINA 133 / 209

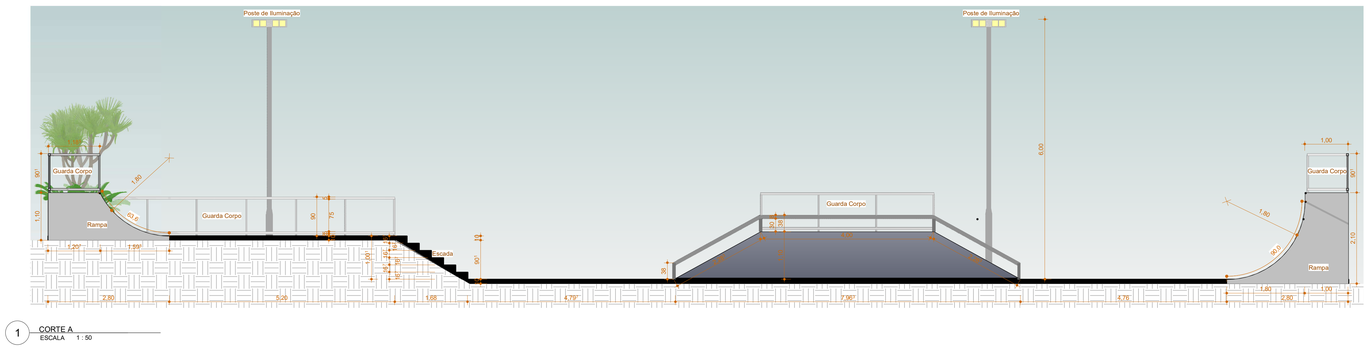

1 CORTE A
ESCALA 1 : 50

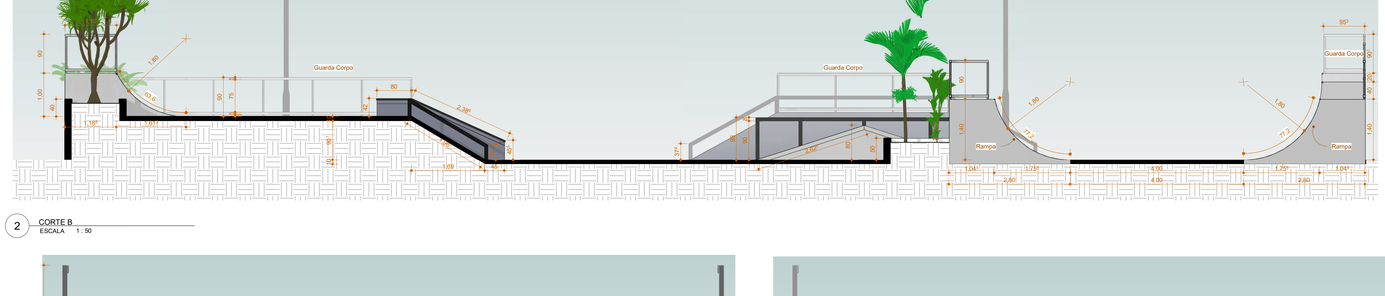

2 CORTE B
ESCALA 1 : 50

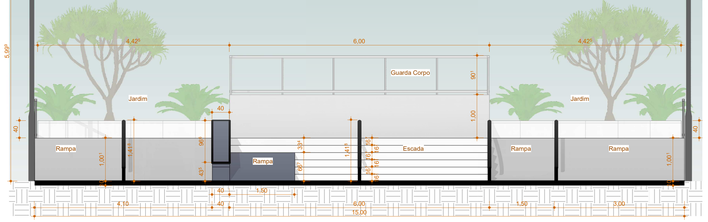

3 CORTE C
ESCALA 1 : 50

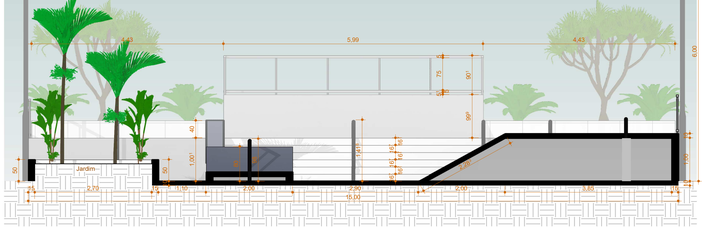

4 CORTE D
ESCALA 1 : 50

PREFEITURA:

OBRA: PISTA DE SKATE

ENDEREÇO:

PROJETO: ARQUITETÔNICO

CONTEÚDO: CORTES E IMAGENS

PROPRIETÁRIO:

AUTOR DO PROJETO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ÁREAS:

REVISÃO:

PRANCHA: 2/2

DATA: Abril de 2024

ESCALA: INDICADA

DESENHO:

2009-10/SIAC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/05/2026 09:29 PÁGINA 134 / 209

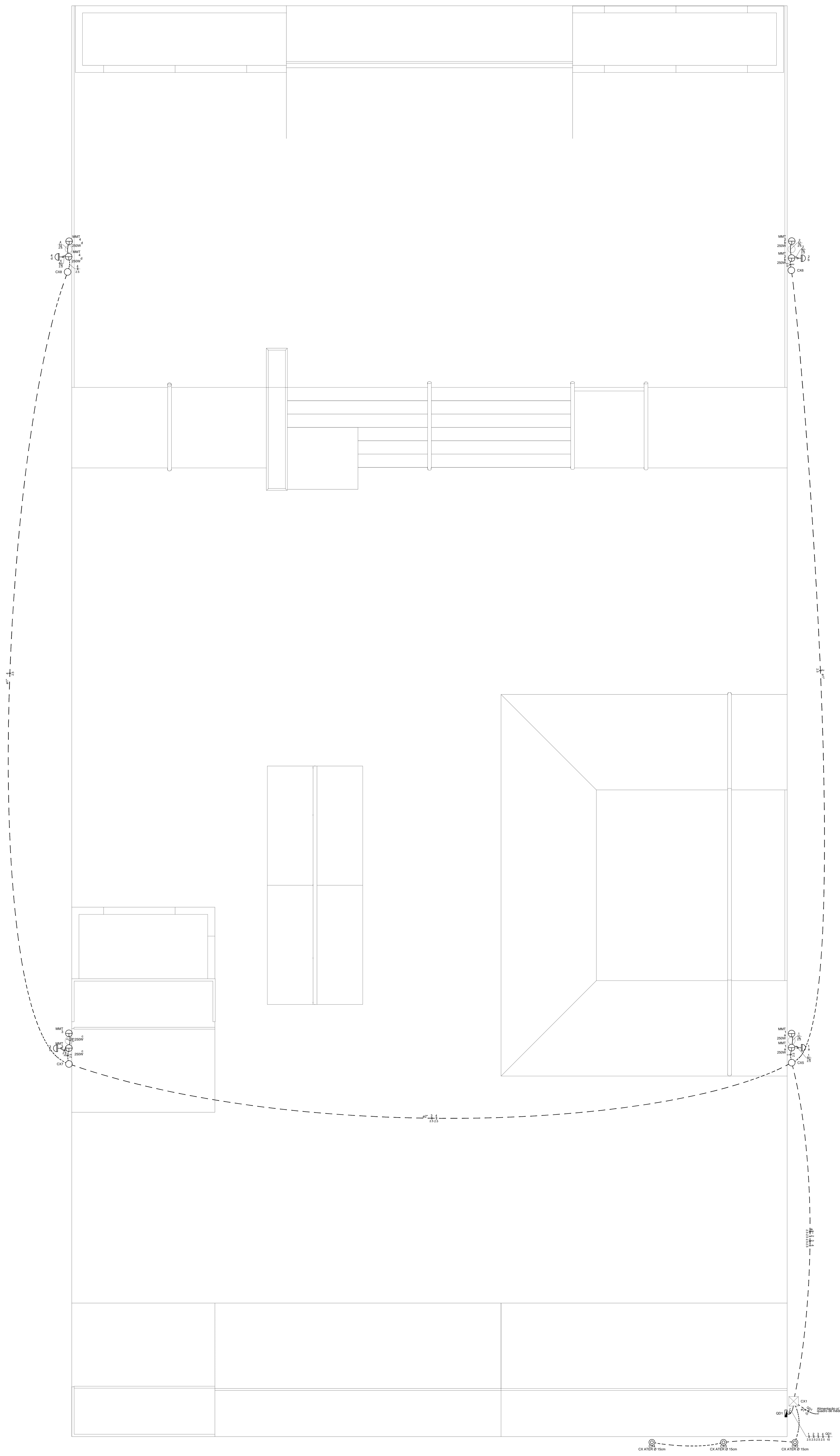

PLANTA BAIXA INST. ELÉTRICAS - PAV. TÉRREO

ESCALA 1:75

Lista de materiais - Térreo		
Elétrica		
*Quadro de medição - ENERGISA (TO)		
	Unidade consumidora individual - embutir	
	Caixa Polifásica	1 pç
Acessórios p/ eletrodutos		
	Caixa PVC	
	4x2"	4 pç
	Caixa PVC octogonal	
	3x3"	8 pç
Cabo Unipolar (cobre)		
	Isol.PVC - 0,6/1kV (ref. Inbrac Polivinil Antichama)	
	10 mm² - Azul claro	4.4 m
	10 mm² - Branco	4.4 m
	Isol.PVC - 450/750V (ref. Pirastic Ecoplus BWF Flexível)	
	2.5 mm² - Amarelo	8.7 m
	2.5 mm² - Azul claro	218.1 m
	2.5 mm² - Branco	215.3 m
Caixa de passagem - embutir		
	*Alvenaria	
	*40x40cm	1 pç
	*PVC	
	*Ø20cm	7 pç
Dispositivo Elétrico - embutido		
	Placa 2x4"	
	Placa c/ furo	4 pç
Dispositivo de Comando		
	Relé fotoelétrico	
	220V - 1000W c/ fotocélula	4 pç
Dispositivo de Proteção		
	Disjuntor Unipolar Termomagnético - norma DIN (Curva C)	
	10 A - 3 kA	4 pç
	32 A - 3 kA	1 pç
	Dispositivo de proteção contra surto	
	275 V - 40 KA	2 pç
	Interruptor tetrapolar DR (3 fases/neutro - In 30mA) - DIN	
	25 A	1 pç
Eletroduto PVC flexível		
	Eletroduto leve	
	1"	86.5 m
	3/4"	33.4 m
	Eletroduto pesado	
	2"	30.9 m
Luminária e acessórios		
	Ignitor	
	5000 V	8 pç
	Plafonier	
	4"	8 pç
	Projetor p/ alta pressão	
	250 W	8 pç
	Reator eletromagnético p/ vapor metálico	
	250 W	8 pç
	Soquete	
	base E 40	8 pç
Lâmpada de alta pressão		
	Multivapor metálico tubular	
	250 W	8 pç
Quadro distrib. plástico - embutir		
	*Barramento para Neutro/Terra	
	12/16 disjuntores	2 pç
	*Barramento para fase	
	Monofásico	3 pç
	*Quadro de distribuição de embutir (Ref. Tigre)	
	12/16 disjuntores	1 pç

Legenda de condutos - Térreo	
Elétrica	
———	Teto
———	Média
— — —	Piso

Legenda das indicações - Térreo	
CX ATER Ø 15cm	*Aterramento em PVC - Ø 15cm
MMT	Multivapor metálico tubular - 250 W

Legenda - Térreo
Caixa de aterramento em PVC
Caixa de passagem em PVC
<> Caixa de passagem em alvenaria
Entrada de serviço
Luminária p/ lâmpada de alta pressão
Quadro de distribuição em PVC de embutir a 1.50m do piso
Quadro de medição em poste
Relé Fotoelétrico

OBSERVAÇÕES:

NOTAS GERAIS
1. A Locação dos pontos de iluminação e tomadas devem seguir o projeto luminotécnico e de tomadas especificado pelo arquiteto;
2. Deve ser feito o aterramento dos postes da quadra poliesportiva.

CONDUTORES
1. Nos ramais de circuito serão utilizados cabos flexíveis BWF 750V com isolação em PVC (referência corfio) e para ligação entre medição e quadro de distribuição e/ou entre quadros de distribuição, será utilizado cabo flexível de potência 0,6/1kv com isolação em PVC, HEPR ou XLPE (ref. corfio);
2. É OBRIGATÓRIO seguir as cores indicadas em projeto:

Condutor Fase R- Cabo vermelho
Condutor Fase S - Cabo preto
Condutor Fase T- Cabo branco
Condutor Neutro - Cabo azul
Condutor Terra - Cabo verde
Condutor Retorno - Cabo laranja

3. As emendas e derivações com cabos acima de 10mm² somente poderão ser executadas por meio de dois conectores fendados tipo split-bolt. Só serão permitidas emendas dentro de caixas de passagem, devendo ser bem isoladas com fita isolante de alta fusão de boa qualidade. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, emendas dentro de eletrodutos.

CONDUTOS
1. Os eletrodutos serão em PVC corrugado flexível anti-chama (referência Tigre ou similar) deverá ser na cor amarela (duto convencional para condutos embutidos nas paredes) e laranja (duto reforçado para dutos embutios no piso ou laje);
2. Os condutos deverão possuir resistência diametral de 320N/ 5cm e 750N/ 5cm respectivamente;
3. Os condutos, cujo diâmetro não estão indicados em projeto, serão de Ø 3/4";
4. Os condutos devem ser fixados nas lajes por meio de abraçadeiras em PVC a cada 1.0 metro.

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA E LUZ
1. Os quadros serão em PVC de embutir, anti-chama na cor branca, com grau de proteção IP40;
2. A distribuição, capacidade e barramento serão utilizadas conforme demais peças técnicas do projeto elétrico. O modelo é universal, permitindo a instalação de disjuntores padrão DIN e NEMA;
3. Deverá constar ao lado dos disjuntores ou neles mesmo, etiquetas identificando todos os circuitos. Na parte interna da porta, deverão estar afixados o diagrama unifilar e o quadro de carga desenhado em papel de boa qualidade e plastificado;
4. As amarrações dos fios e cabos, dentro dos quadros de força e QGBT deverão ser afixados com abraçadeiras plásticas

DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS
1. Os disjuntores do(s) quadro(s) de distribuição serão padrão "DIN" (padrão americano). A corrente nominal, tensão de operação e quantidade de polos são especificadas nas demais peças técnicas do projeto;
2. Todos os disjuntores utilizados serão de Curva C;
3. Todos os disjuntores deverão ser identificados com adesivos.

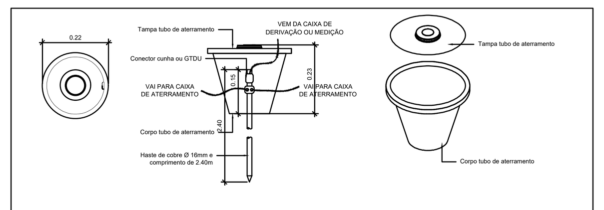

OBSERVAÇÕES- CAIXA DE ATERRAMENTO

1. O neutro da entrada de serviço deverá ser aterrado num ponto único, e junto com a caixa quando a mesma for metálica;
2. O condutor de aterramento deverá ser protegido mecanicamente até a primeira ou única caixa de inspeção através de eletroduto de PVC rígido independente, e deverá ter bitola mínima conforme projeto;
3. O condutor de aterramento deverá ser de cobre classe 2.
4. O condutor de aterramento deverá ser tão curto e retilíneo quando possível, sem emenda e não ter dispositivo que possa causar sua interrupção.
5. O ponto de conexão do condutor de aterramento a haste deverá ser acessível à inspeção, ser revestido com massa de calafetar, e ser protegido mecanicamente por meio de uma caixa de cimento, alvenaria ou PVC, com tampa. Em locais com transito de pessoas e veículos não será permitido tampa de PVC;
6. Todos os aparelhos que necessitem de aterramento deverão ser conectados ao condutor de aterramento;
7. Utilizar conector cunha, de compressão tipo "H" ou parafuso-fendido na conexão do neutro;
8. A haste de aterramento deverá ser em aço cobreado de no mínimo Ø16 x 2400mm.
9. A conexão do condutor terra a haste será através de conector cunha cabo/haste ou GTDU (Grampo Terra Duplo) cobreados.
10. Para todo agrupamento composto com mais de uma caixa de medição deverá possuir no mínimo três hastes de aterramento conforme tabelas n.º 14 e 16;

DETALHE - CAIXA DE ATERRAMENTO

ESCALA 1/15

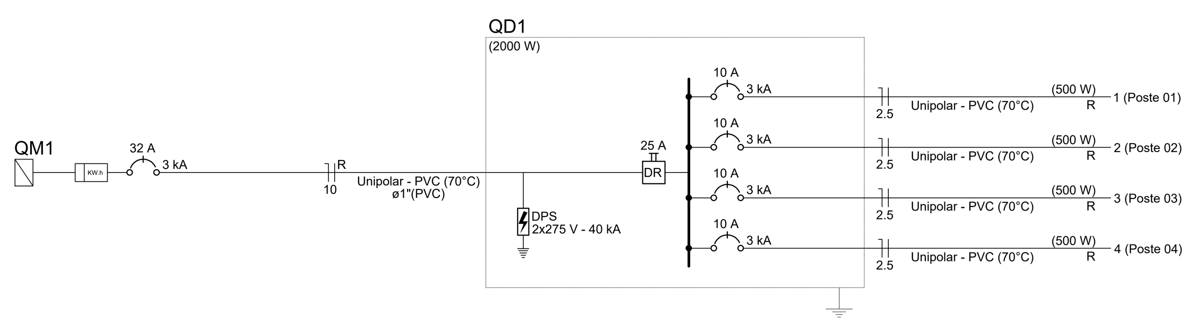

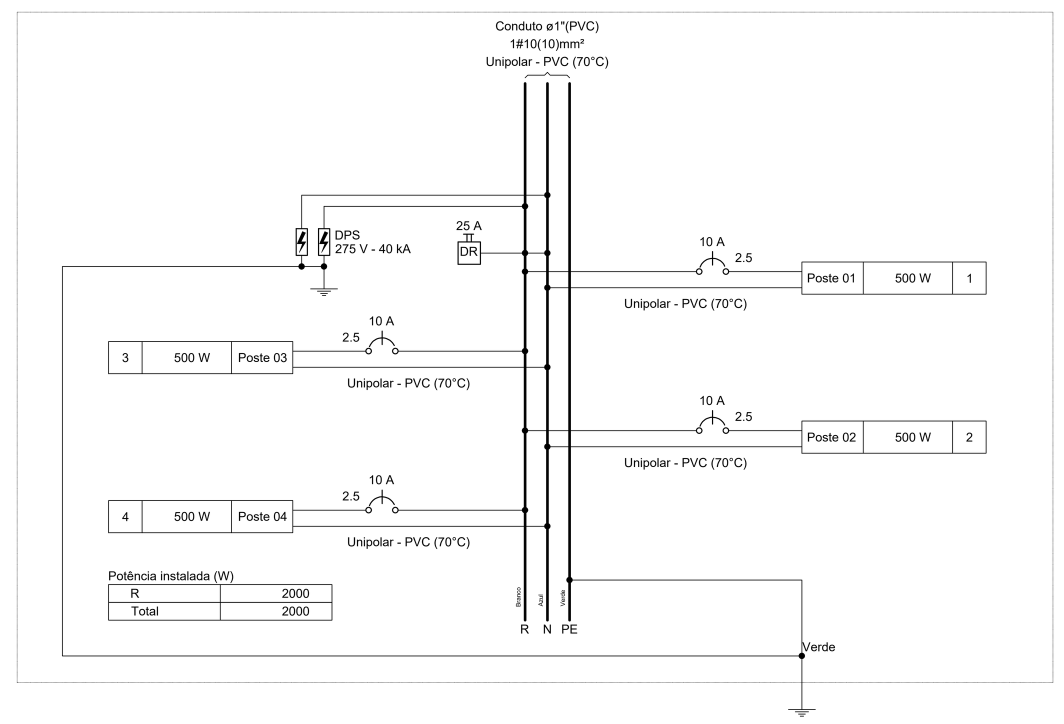

Quadro de Cargas (QD1) - Térreo

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Iluminação (W) 250	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm²)	Ic (A)	Icc (kA)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
1	Poste 01	F+N	B1	220 V	2	549	500	R	500			1.00	1.00	2.5	2.5	2.5	24.0	3	10	0.37	0.47	OK
2	Poste 02	F+N	B1	220 V	2	549	500	R	500			1.00	1.00	2.5	2.5	2.5	24.0	3	10	0.92	1.01	OK
3	Poste 03	F+N	B1	220 V	2	549	500	R	500			1.00	1.00	2.5	2.5	2.5	24.0	3	10	0.88	0.97	OK
4	Poste 04	F+N	B1	220 V	2	549	500	R	500			1.00	1.00	2.5	2.5	2.5	24.0	3	10	1.43	1.52	OK
TOTAL					8	2198	2000	R	2000	0	0											

Quadro de Demanda (QD1) - Térreo

Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
*Iluminação e pequenos aparelhos (Residencial)	2.20	75.00	1.65
		TOTAL	1.65

QUADRO DE REVISÕES				
REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO	PROJETO	DESENHO

OBRA: RESIDENCIAL

PROJETO DE INST. ELÉTRICAS

ENDEREÇO:

CONTEÚDO:

PROPRIETÁRIO:

PROPRIETÁRIO

QUADRO DE ÁREAS: Área (m²) Ocupação (%) — VER PROJETO ARQUITETÔNICO

AUTOR DO PROJETO:

ENGENHEIRO CIVIL

RESP. TÉCNICO:

ARQUITETA E URBANISTA

DATA	DESENHO	ESCALA	UNIDADE	PRANCHA
		INDICADA	metros (m)	01/01

PRANCHA NO FORMADO A0 (841x1189mm)

2026-1G6F4C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/05/2026 08:29 PÁGINA 135 / 209

HASH: 891c4627c51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342ff1b7837a671b6195c1fb. Documento assinado digitalmente, valide em https://sades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/6S66-RVA5-T3RL-D59J. Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026.

Planta de locação

escala 1:50

Pilar														Fundação								Bloco			
Nome	Seção (cm)	X (cm)	Y (cm)	Carga Máx. (tf)	Carga Mín. (tf)	Mx Máximo (kgf.m)		My Máximo (kgf.m)		Fx Máximo (tf)		Fy Máximo (tf)		Nome	Lado B (cm)	Lado H (cm)	h0 / ha (cm)	h1 / hb (cm)	df (cm)	ne	Estaca	ca (cm)	Base tub. (cm)
						Positivo	Negativo	Positivo	Negativo	Positivo	Negativo	Positivo	Negativo												
E1	-	0.00	2024.00	2.1	1.2	100	0	0	-500	0.0	-1.0	0.1	0.0	E1	-	-	-	-	0	1	E30	10	
E2	-	450.00	2024.00	3.7	2.3	100	0	300	0	0.5	0.0	0.1	0.0	E2	-	-	-	-	0	1	E30	10	
E3	-	750.00	2024.00	3.4	2.1	100	0	100	0	0.0	0.0	0.1	0.0	E3	-	-	-	-	0	1	E30	10	
E4	-	1050.10	2024.00	1.9	1.1	100	0	300	0	0.5	0.0	0.1	0.0	E4	-	-	-	-	0	1	E30	10	
E5	-	1203.90	2024.00	1.5	0.9	100	0	0	-300	0.0	-0.3	0.1	0.0	E5	-	-	-	-	0	1	E30	10	
E6	-	1500.00	2024.00	1.5	0.8	100	0	300	0	0.5	0.0	0.1	0.0	E6	-	-	-	-	0	1	E30	10	
E7	-	0.00	2207.00	2.1	1.2	100	0	0	-500	0.0	-1.0	0.1	0.0	E7	-	-	-	-	0	1	E30	100	
E8	-	450.00	2207.00	3.6	2.2	100	0	300	0	0.5	0.0	0.1	0.0	E8	-	-	-	-	0	1	E30	100	
E9	-	750.00	2207.00	3.5	2.2	100	0	100	0	0.1	0.0	0.1	0.0	E9	-	-	-	-	0	1	E30	100	
E10	-	1050.00	2207.00	1.9	1.1	100	0	300	0	0.5	0.0	0.1	0.0	E10	-	-	-	-	0	1	E30	100	
E11	-	1204.10	2207.10	1.5	0.9	100	0	0	-300	0.0	-0.3	0.1	0.0	E11	-	-	-	-	0	1	E30	100	
E12	-	1500.00	2207.00	1.5	0.8	100	0	300	0	0.5	0.0	0.1	0.0	E12	-	-	-	-	0	1	E30	100	
P1	16x30	1115.00	1348.00	1.2	0.9	0	0	0	0	0.1	0.0	0.1	0.0	S1	60	70	30	40	100				
P2	16x30	1300.00	1349.00	1.8	1.4	0	0	0	0	0.1	-0.2	0.1	0.0	S2	60	70	30	40	100				
P3	16x30	1485.00	1348.00	1.2	0.9	0	0	0	0	0.1	-0.2	0.1	0.0	S3	60	70	30	40	100				
P4	16x30	1107.00	1156.00	3.2	2.4	0	0	0	0	0.2	0.0	0.1	0.0	S4	60	75	30	40	100				
P5	16x30	1493.00	1156.00	3.2	2.5	0	0	0	0	0.0	-0.1	0.1	0.0	S5	60	75	30	40	100				
P6	16x30	8.00	945.00	1.1	0.9	0	0	0	0	0.1	0.0	0.1	0.0	S6	60	70	30	40	100				
P7	16x30	292.00	945.00	1.1	0.9	0	0	0	0	0.1	0.0	0.1	0.0	S7	60	70	30	40	100				
P8	16x30	1115.00	964.00	1.2	0.9	0	0	0	0	0.1	0.0	0.1	0.0	S8	60	70	30	40	100				
P9	16x30	1300.00	963.00	1.8	1.4	0	0	0	0	0.1	-0.2	0.1	0.0	S9	60	70	30	40	100				
P10	16x30	1485.00	964.00	1.2	0.9	0	0	0	0	0.1	-0.2	0.1	0.0	S10	60	70	30	40	100				
P11	16x30	15.00	863.50	1.0	0.8	0	0	0	0	0.1	-0.2	0.1	0.0	S11	60	70	30	40	100				
P12	16x30	285.00	863.50	1.0	0.8	0	0	0	0	0.1	-0.2	0.1	0.0	S12	60	70	30	40	100				
P13	16x30	8.00	85.75	1.5	0.8	0	0	0	0	0.1	0.0	0.1	-0.2	S13	60	70	30	40	150				
P14	16x30	315.00	92.75	2.1	1.7	0	0	0	0	0.1	-0.2	0.1	0.0	S14	60	70	30	40	150				
P15	16x30	615.00	93.75	1.8	1.5	0	0	0	0	0.1	-0.2	0.1	0.0	S15	60	70	30	40	150				
P16	16x30	915.00	94.75	1.9	1.5	0	0	0	0	0.1	-0.2	0.1	0.0	S16	60	70	30	40	150				
P17	16x30	1200.00	93.75	1.8	1.5	0	0	0	0	0.1	-0.2	0.1	0.0	S17	60	70	30	40	150				
P18	16x30	1492.00	85.75	1.5	0.7	0	0	0	0	0.1	0.0	0.1	-0.2	S18	60	70	30	40	150				
P19	16x30	15.00	8.00	1.4	0.8	0	0	0	0	0.1	-0.2	0.1	0.0	S19	60	70	30	40	150				
P20	16x30	315.00	8.00	2.0	1.6	0	0	0	0	0.1	-0.2	0.1	0.0	S20	60	70	30	40	150				
P21	16x30	615.00	7.00	1.8	1.5	0	0	0	0	0.1	-0.2	0.1	0.0	S21	60	70	30	40	150				
P22	16x30	915.00	8.00	2.0	1.6	0	0	0	0	0.1	-0.2	0.1	0.0	S22	60	70	30	40	150				
P23	16x30	1200.00	7.00	1.7	1.5	0	0	0	0	0.1	-0.2	0.1	0.0	S23	60	70	30	40	150				
P24	16x30	1485.00	8.00	1.5	0.7	0	0	0	0	0.1	-0.2	0.1	0.0	S24	60	70	30	40	150				
P25	16x30	465.00	2992.00	1.2	0.9	0	0	0	0	0.1	-0.2	0.1	0.0	S25	60	70	30	40	150				
P26	16x30	750.00	2993.00	1.8	1.5	0	0	0	0	0.1	-0.2	0.1	0.0	S26	60	70	30	40	150				
P27	16x30	1035.00	2992.00	1.2	0.9	0	0	0	0	0.1	-0.2	0.1	0.0	S27	60	70	30	40	150				
P28	16x30	458.00	2894.35	1.3	1.0	0	0	0	0	0.1	0.0	0.1	0.0	S28	60	70	30	40	150				
P29	16x30	750.00	2886.35	1.9	1.6	0	0	0	0	0.2	-0.1	0.1	0.0	S29	60	70	30	40	150				
P30	16x30	1042.00	2894.35	1.3	1.0	0	0	0	0	0.1	0.0	0.1	0.0	S30	60	70	30	40	150				

Os esforços indicados nesta tabela são os valores máximos obtidos pela envoltória de todas as combinações definidas para as fundações. Para análises complementares, deve-se consultar o relatório de esforços na fundação, que apresenta os valores calculados para cada combinação.

Locação no eixo X	
Coordenadas (cm)	Nome
0.00	E7, E1
8.00	P6, P13
15.00	P11, P19
285.00	P12
292.00	P7
315.00	P14, P20
450.00	E8, E2
458.00	P28
465.00	P25
615.00	P15, P21
750.00	P26, P29, E9, E3
915.00	P16, P22
1035.00	P27
1042.00	P30
1050.00	E10
1050.10	E4
1107.00	P4
1115.00	P1, P8
1200.00	P17, P23
1203.90	E5
1204.10	E11
1300.00	P2, P9
1485.00	P3, P10, P24
1492.00	P18
1493.00	P5
1500.00	E12, E6

Locação no eixo Y	
Coordenadas (cm)	Nome
2993.00	P26
2992.00	P25, P27
2894.35	P28, P30
2886.35	P29
2207.10	E11
2207.00	E7, E8, E9, E10, E12
2024.00	E1, E2, E3, E4, E5, E6
1349.00	P2
1348.00	P1, P3
1156.00	P4, P5
964.00	P8, P10
963.00	P9
945.00	P6, P7
863.50	P11, P12
94.75	P16
93.75	P15, P17
92.75	P14
85.75	P13, P18
8.00	P19, P20, P22, P24
7.00	P21, P23

Estacas			
Simbologia	Nome	d (cm)	Quantidade
	E30	30.00	12

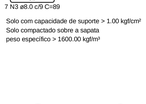

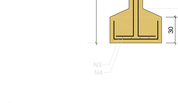

Sapatas 1 de 2

escala indicada

S1=S2=S3=S6=S7=S8=S9=S10=S11=S12

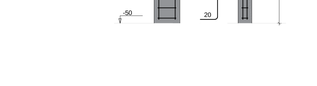

Solo com capacidade de suporte > 1.00 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³

P1=P2=P3=P6=P7=P8=P9=P10=P11=P12

S4=S5

Solo com capacidade de suporte > 1.00 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³

P4=P5

S13=S14=S15=S16=S17=S18=S19=S20=S21=S22 =S23=S24

P13=P14=P15=P16=P17=P18=P19=P20=P21= =P22=P23=P24

RELAÇÃO DO AÇO

10xP1
10xS1
2xP4
2x54
12xP13
12xS13

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	192	67	12864
CA50	2	5.0	144	47	6768
	3	8.0	170	89	15130
	4	8.0	132	99	13068
	5	8.0	12	104	1248
	6	10.0	48	152	7296
	7	10.0	48	202	9696

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	8.0	294.5	127.8
	10.0	169.9	115.2
CA60	5.0	196.3	33.3

PESO TOTAL (kg)

CA50	243
CA60	33.3

Volume de concreto (C-25) = 4.51 m³
Área de forma = 37.55 m²

Sapatas 2 de 2

escala indicada

P25=P26=P27=P28=P29=P30

S25=S26=S27=S28=S29=S30

RELAÇÃO DO AÇO

6xP25 6xS25

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	60	67	4020
CA50	2	5.0	36	47	1692
	3	8.0	42	89	3738
	4	8.0	36	99	3564
	5	10.0	24	202	4848

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	8.0	73	31.7
	10.0	48.5	32.9
CA60	5.0	57.1	9.7

PESO TOTAL (kg)

CA50	64.6
CA60	9.7

Volume de concreto (C-25) = 1.19 m³
Área de forma = 10.75 m²

Solo com capacidade de suporte > 1.00 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³

OBSERVAÇÕES:

NOTAS

OBSERVAÇÕES GERAIS

1. Projeto estrutural elaborado conforme NBR 6122:2019 - Projeto e Execução de fundações e NBR 6118:2014 - Projeto de estruturas de concreto - Procedimento.

AGREGADOS

2. A composição deste projeto deverá ser utilizado como agregado a BRITA, não sendo aceito em hipótese nenhuma outro tipo de agregado. O diâmetro é exibo é adotado do concreto estão as serão dos agregados (6.2.2.3 NBR 6118:2014e garante o módulo de elasticidade dos elementos (6.2.8- NBR 6118:2014).
3. Utilizar agregados com diâmetro máximo de 19mm;

CONCRETO

4. A resistência característica do concreto deve ser seguida rigorosamente, conforme indicado nas pranchas de formas, de acordo com a classe de agressividade ambiental (NBR 6118:2014). Para fundações, utilizar rigorosamente o concreto mínimo de fck, veja a planta 23cm e laje 10cm;

ARMADURAS

5. As armaduras deverão estar isentas de produtos graxos e teres de terra e oxidação para que possam aderir ao concreto;

PLANTAS

6. Os planos poderão ser executados com concreto dosado in loco, desde que as especificações estiverem em projeto sejam atendidas;

VIGAS

7. As vigas devem ser concretadas com concreto aderido;
8. As vigas serem concretadas simultaneamente às lajes;
9. Em casos de vigas que são apoiadas em outras vigas, as armaduras das vigas que funcionam como apoio devem ficar sob as vigas que são apoiadas (em caso de dúvidas, consulte o profissional responsável);
10. O desescoramento de vigas e lajes só deverá ocorrer após 28 dias da concretagem;

LAJES

11. A laje pré-moldada não faz parte do presente projeto, sendo de inteira responsabilidade da/o fabricante/o e desenvolvimento da mesma;
12. No desenvolvimento do projeto das lajes pré-moldadas devem ser observadas as orientações técnicas do fabricante/o, bem como as normas vigentes;
13. Mudanças nas lajes como orientação, shrunks e furos de lajes podem comprometer a eficiência da estrutura como um todo, portanto tais alterações são de responsabilidade do fabricante;

FORMAS

14. As formas, principalmente a base dos pilares, deverão estar livres de sujeira como serragem, cepilho, detritos de madeira, caixa de fósforo etc;

ESTRUTURA DA COBERTURA

15. As estruturas da cobertura deverão ser metálica (aço ou metalon);
16. O projeto de telhados da Coberturas não faz parte do presente projeto, sendo de responsabilidade do fornecedor/ou dimensionamento adequado;
17. Os telhados deverão ser projetados de forma, as cargas serão transferidas à pontarias que por sua vez serão distribuídas nas lajes ou vigas;
18. A estrutura deverá passar por pintura anticorrosiva com rendimento e número de demãos compatível com os especificados pelo fabricante;

FUNDAÇÕES

19. As fundações da cava devem ser executadas por meio de equipamentos manuais até as cotas especificadas em projeto. O projeto deve ser locado no nível da topografia, do modo que facilite a verificação do nível do fundo da cava. As cavas devem possuir largura 15cm maior que as dimensões do bloco;
20. É necessário proceder a regularização e compactação do fundo até 5cm da cota de apoio por meio de lastro de concreto magro;
21. Deve ser locado um teste de concreto simples compatível com a pressão do solo/rocha com espessura de 5cm. Caso a tal laterial do terreno escavado se mostrem instáveis, as mesmas devem receber uma camada de concreto;
22. Montar as formas da base da sapata conforme dimensões especificadas em projeto;
23. As armaduras devem ser posicionadas de forma adequada garantindo o cobrimento indicado no projeto e especificações;
24. Verificar a presença de materiais estranhos antes da concretagem. Concretar a base da sapata, garantindo as alturas indicadas em projeto e resistência compatível com o especificado;
25. Posicionar as formas da viga para confecção dos pilares garantindo as dimensões constantes em projeto;
26. Verificar presença de materiais e elementos estranhos antes da concretagem. Concretar pilares até a altura da viga de fundação;
27. Readensar caso, comparecendo-se a cada 2hrs de obras.
28. Em virtude da ausência do laudo de sondagem geotécnica do terreno, realizou-se o dimensionamento das fundações considerando a taxa admissível do solo em 1,00 kgf/cm² e a ausência de nenhuma/ou não conformidade nos ensaios. Sendo forma, qualquer problemática deverá ser integralmente assumida pelo proprietário e/ou pelo responsável técnico da obra.

OBSERVAÇÕES FINAIS

29. Qualquer dúvida com relação ao projeto estrutural, consulte o profissional projetista;

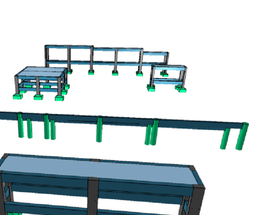

LEGENDA :

- FUNDAÇÕES EM NÍVEL DIFERENTE DE APOIO (observar inclinação do terreno no local)
- PAVIMENTO BASE PRIMEIRA
- PAVIMENTO BASE SUPERIOR
- PICO 1
- PICO 2

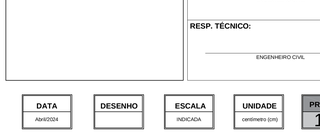

APONTE A CÂMERA DO SEU CELULAR E ACESSE O MODELO 3D:

QUADRO DE REVISÕES			
	DATA	DESCRIÇÃO	PROJETO

OBRA DE ESPORTES

PROJETO ESTRUTURAL

ENDEREÇO: PISTA DE SKATE

CONTEÚDO:

- PLANTA DE LOCAÇÃO SAPATAS
- VISTAS 3D - OBSERVAÇÕES
- SAPATAS S1 A S30

QUADRO DE ÁREAS: Área (m²) Ocupação (%) — VER PROJETO ARQUITETÔNCO

PROPRIETÁRIO: PROPRIETÁRIO

AUTORIA DO PROJETO: ENGENHEIRO CIVIL

RESP. TÉCNICO: ENGENHEIRO CIVIL

DATA	DESENHO	ESCALA	UNIDADE	PRANCHA
Abril/2024		INDICADA	centímetro (cm)	1/6

PRANCHA EM FORMATO A0 (1189x841mm)

ICS - DOCUMENTO ORIGINAL - 02/05/2025 09:29 - PÁGINA 136 / 209 - 2039-1DF4C - E-DOCS - DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

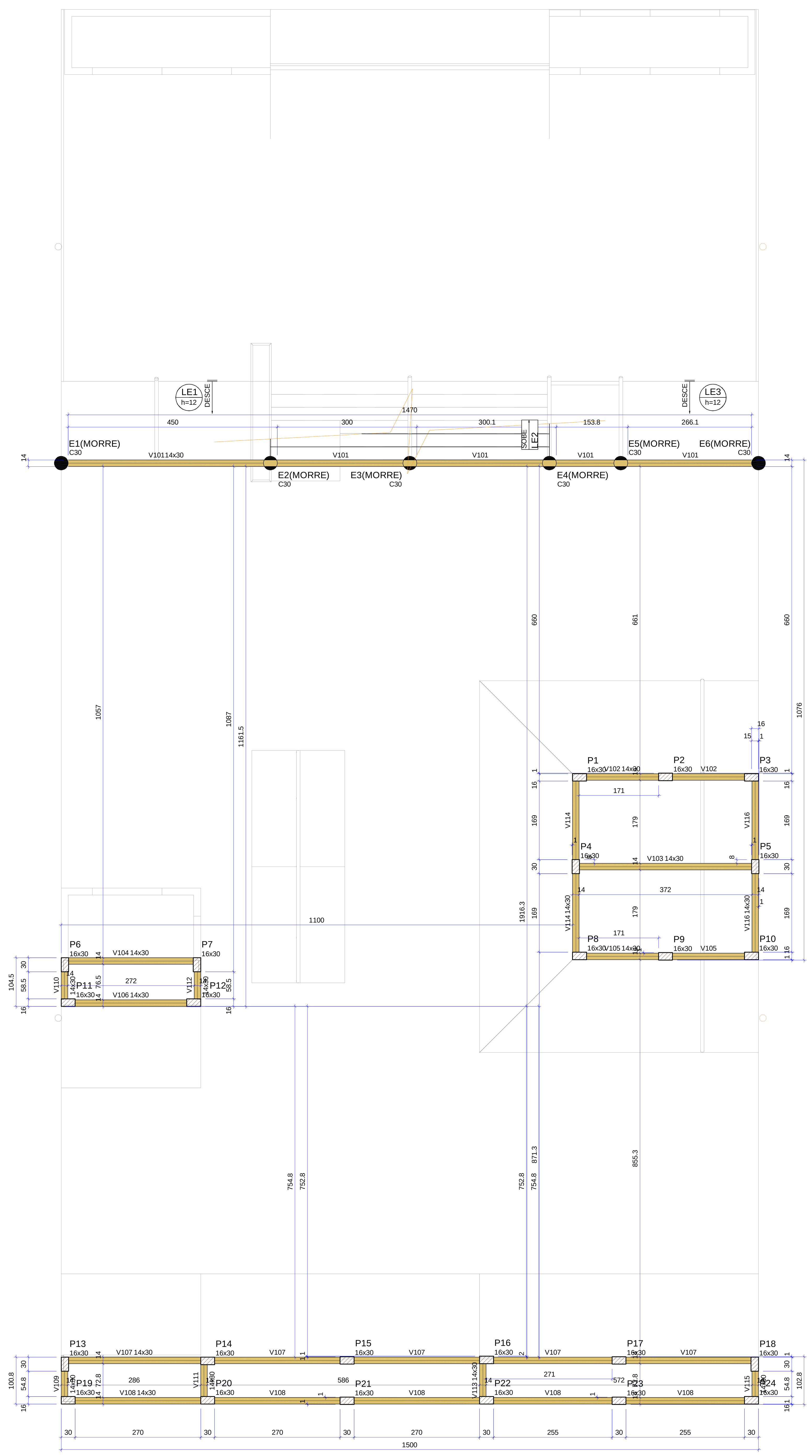

Forma do pavimento Base primeira (Nível 10)

escala 1:50

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V101	14x30	0	10
V102	14x30	0	10
V103	14x30	0	10
V104	14x30	0	10
V105	14x30	0	10
V106	14x30	0	10
V107	14x30	0	10
V108	14x30	0	10
V109	14x30	0	10
V110	14x30	0	10
V111	14x30	0	10
V112	14x30	0	10
V113	14x30	0	10
V114	14x30	0	10
V115	14x30	0	10
V116	14x30	0	10

Características dos materiais		
Elemento	fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
Vigas	300	268384
Pilares	250	241500
Sapatas	250	241500

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	16x30	0	10
P2	16x30	0	10
P3	16x30	0	10
P4	16x30	0	10
P5	16x30	0	10
P6	16x30	0	10
P7	16x30	0	10
P8	16x30	0	10
P9	16x30	0	10
P10	16x30	0	10
P11	16x30	0	10
P12	16x30	0	10
P13	16x30	0	10
P14	16x30	0	10
P15	16x30	0	10
P16	16x30	0	10
P17	16x30	0	10
P18	16x30	0	10
P19	16x30	0	10
P20	16x30	0	10
P21	16x30	0	10
P22	16x30	0	10
P23	16x30	0	10
P24	16x30	0	10

Legenda dos pilares	
▨	Pilar que passa

Legenda das vigas e paredes	
▬	Viga

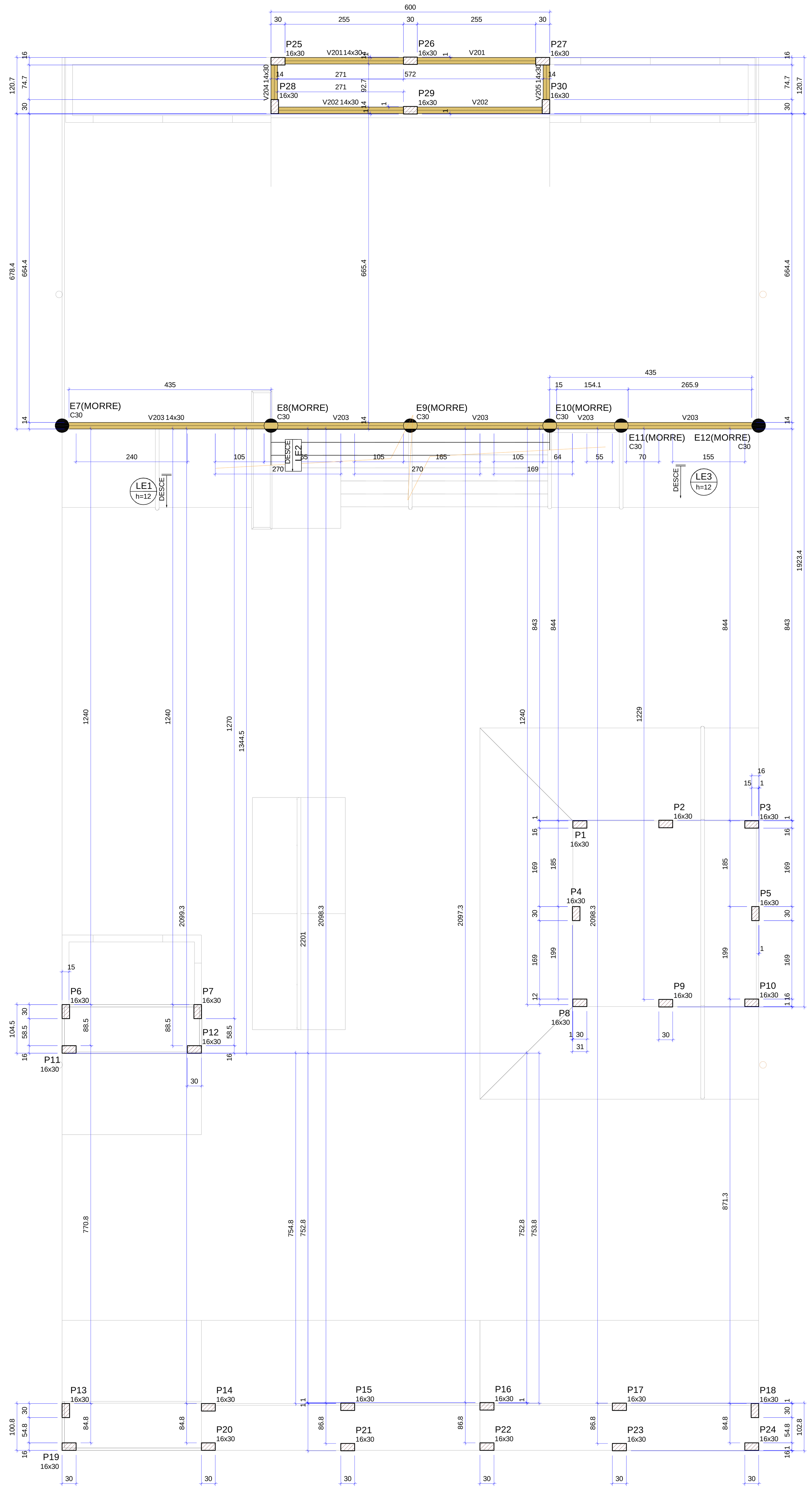

Forma do pavimento Base superior (Nível 100)

escala 1:50

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V201	14x30	0	100
V202	14x30	0	100
V203	14x30	0	100
V204	14x30	0	100
V205	14x30	0	100

Lajes									
		Dados				Sobrecarga (kgf/m²)			
Nome	Tipo	Altura (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)	Peso próprio (kgf/m²)	Adicional	Acidental	Localizada
LE1	Maciça	12	0	100	334	126	300	-
LE2	Maciça	12	0	100	488	150	400	-
LE3	Maciça	12	0	100	334	126	300	-

Características dos materiais		
Elemento	fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
Vigas	300	268384
Pilares	250	241500
Lajes	300	268384
Sapatas	250	241500

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	16x30	0	100
P2	16x30	0	100
P3	16x30	0	100
P4	16x30	0	100
P5	16x30	0	100
P6	16x30	0	100
P7	16x30	0	100
P8	16x30	0	100
P9	16x30	0	100
P10	16x30	0	100
P11	16x30	0	100
P12	16x30	0	100
P13	16x30	0	100
P14	16x30	0	100
P15	16x30	0	100
P16	16x30	0	100
P17	16x30	0	100
P18	16x30	0	100
P19	16x30	0	100
P20	16x30	0	100
P21	16x30	0	100
P22	16x30	0	100
P23	16x30	0	100
P24	16x30	0	100
P25	16x30	0	100
P26	16x30	0	100
P27	16x30	0	100
P28	16x30	0	100
P29	16x30	0	100
P30	16x30	0	100

Legenda dos pilares	
▨	Pilar que passa

Legenda das vigas e paredes	
▬	Viga

QUADRO DE REVISÕES			
	DATA	DESCRIÇÃO	PROJETO

OBRA DE ESPORTES

PROJETO ESTRUTURAL

ENDEREÇO: PISTA DE SKATE

CONTEÚDO:

- FÔRMA BASE PRIMEIRA E SUPERIOR

QUADRO DE ÁREAS: Área (m²) Ocupação (%) — VER PROJETO ARQUITETÔNICO

PROPRIETÁRIO:

PROPRIETÁRIO

AUTORIA DO PROJETO:

ENGENHEIRO CIVIL

RESP. TÉCNICO:

ENGENHEIRO CIVIL

DATA	DESENHO	ESCALA	UNIDADE	PRANCHA
Abril/2024		INDICADA	centímetro (cm)	2/6

PRANCHA EM FORMATO A0 (1189x841mm)

2026-1G6F4C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL - 02/05/2026 08:29 - PÁGINA 137 / 209

Vigas base primeira

escala indicada

V101

ESC 1:50

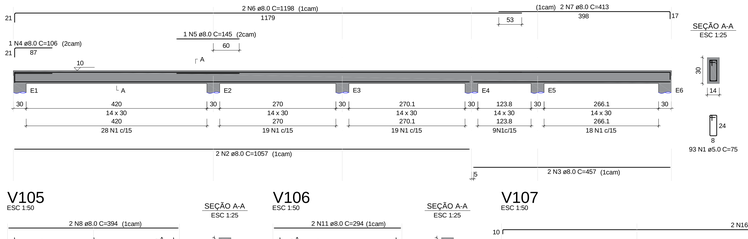

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V102

ESC 1:50

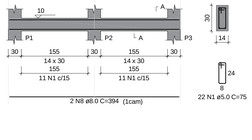

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V103

ESC 1:50

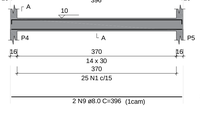

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V104

ESC 1:50

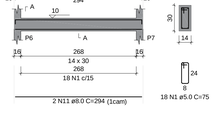

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V105

ESC 1:50

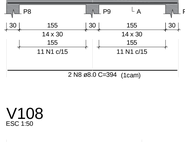

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V106

ESC 1:50

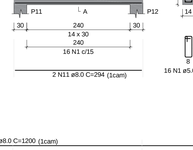

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V107

ESC 1:50

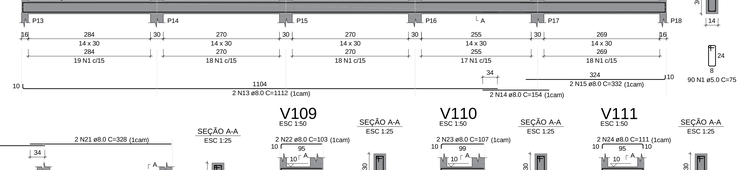

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V108

ESC 1:50

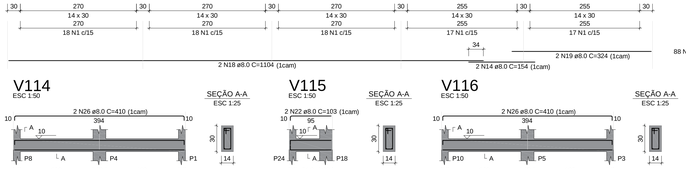

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V109

ESC 1:50

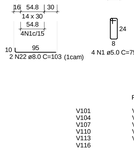

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V110

ESC 1:50

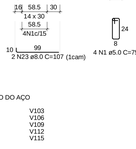

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V111

ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V112

ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V113

ESC 1:50

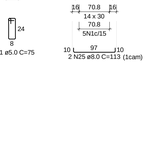

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V114

ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V115

ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V116

ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

RELAÇÃO DO AÇO

V101	V102	V103
V104	V105	V106
V107	V108	V109
V110	V111	V112
V113	V114	V115
V116		

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA50	1	5.0	448	75	33600
CA50	2	8.0	2	1057	2114
	3	8.0	2	457	914
	4	8.0	1	106	106
	5	8.0	1	145	145
	6	8.0	2	1198	2396
	7	8.0	2	413	826
	8	8.0	12	394	4728
	9	8.0	2	396	792
	10	8.0	2	412	824
	11	8.0	6	294	1764
	12	8.0	2	310	620
	13	8.0	2	1112	2224
	14	8.0	4	154	616
	15	8.0	2	332	664
	16	8.0	2	1198	2396
	17	8.0	2	346	692
	18	8.0	2	1104	2208
	19	8.0	2	324	648
	20	8.0	2	1200	2400
	21	8.0	2	328	656
	22	8.0	8	103	824
	23	8.0	8	107	856
	24	8.0	4	111	444
	25	8.0	4	113	452
	26	8.0	4	410	1640

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	8.0	319.5	138.7
CA60	5.0	336	57
PESO TOTAL (kg)			
CA50	138.7		
CA60	57		

Volume de concreto (C-30) = 2.81 m³
Área de forma = 47.86 m²

Pilares base primeira

escala indicada

P1=P2=P3=P6=P7=P8=P9=P10=P11=
=P12=P13=P14=P15=P16=P17=P18=
=P19=P20=P21=P22=P23=P24

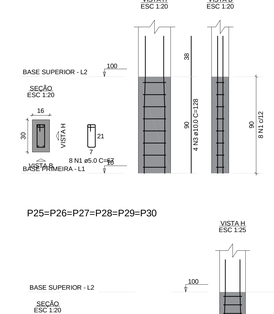

P4=P5

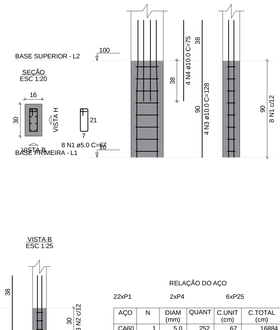

P25=P26=P27=P28=P29=P30

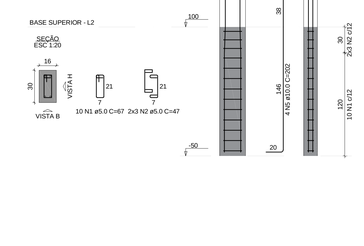

RELAÇÃO DO AÇO

2xP1 2xP4 6xP25

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	252	67	16884
	2	5.0	36	47	1692
CA50	3	10.0	96	128	12288
	4	10.0	8	75	600
	5	10.0	24	202	4848

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	10.0	177.4	120.3
CA60	5.0	185.8	31.5
PESO TOTAL (kg)			
CA50	120.3		
CA60	31.5		

Volume de concreto (C-25) = 1.35 m³
Área de forma = 25.94 m²

Vigas base superior

escala indicada

V201

ESC 1:50

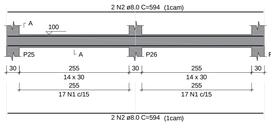

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

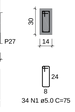

V202

ESC 1:50

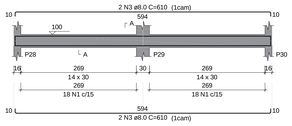

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V203

ESC 1:50

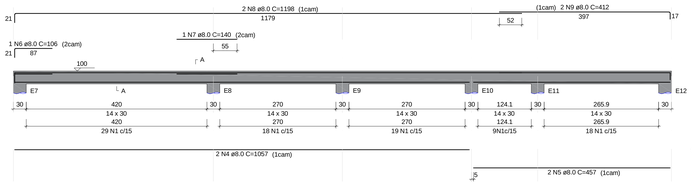

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V204

ESC 1:50

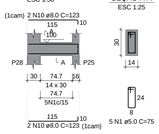

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V205

ESC 1:50

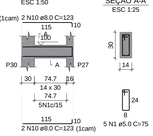

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

RELAÇÃO DO AÇO

V201 V202 V203
V204 V205

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	173	75	12975
CA50	2	8.0	4	594	2376
	3	8.0	4	610	2440
	4	8.0	2	1057	2114
	5	8.0	2	457	914
	6	8.0	1	106	106
	7	8.0	1	140	140
	8	8.0	2	1198	2396
	9	8.0	2	412	824
	10	8.0	8	123	984

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	8.0	122.9	53.4
CA60	5.0	129.8	22
PESO TOTAL (kg)			
CA50	53.4		
CA60	22		

Volume de concreto (C-30) = 1.12 m³
Área de forma = 18.18 m²

Pilares base SUPERIOR

escala indicada

P1=P2=P3=P8=P9=P10

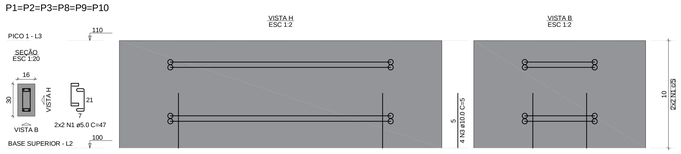

P6=P7=P11=P12

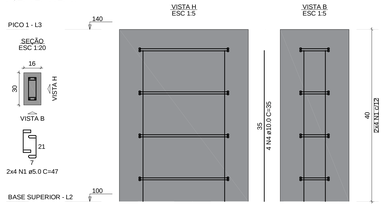

P4=P5

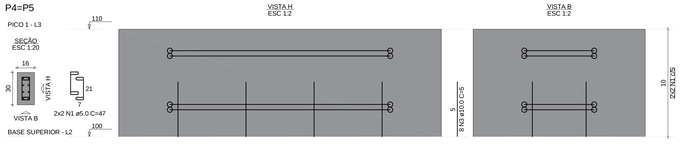

RELAÇÃO DO AÇO

6xP1 18xP13 2xP4 4xP6

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	64	47	3008
CA50	2	5.0	72	67	4824
	3	10.0	40	5	200
	4	10.0	16	35	560
	5	10.0	72	78	5616

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	10.0	63.8	43.2
CA60	5.0	78.3	13.3
PESO TOTAL (kg)			
CA50	43.2		
CA60	13.3		

Volume de concreto (C-25) = 0.46 m³
Área de forma = 8.83 m²

P13=P14=P15=P16=P17=P18=P19=P20=P21=
=P22=P23=P24=P25=P26=P27=P28=P29=P30

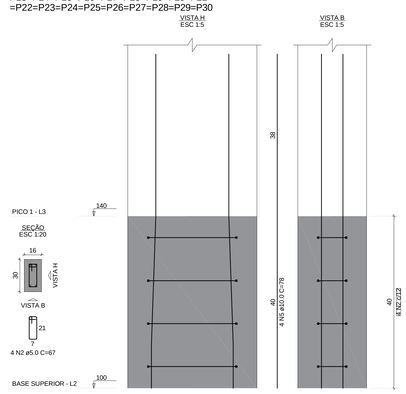

QUADRO DE REVISÕES

	DATA	DESCRIÇÃO	PROJETO	

OBRA DE ESPORTES

PROJETO ESTRUTURAL

ENDEREÇO: PISTA SKATE

CONTEÚDO:

- VIGAS PRIMEIRA E SUPERIOR
- PILARES BASE PRIMEIRA

PROPRIETÁRIO:

PROPRIETÁRIO

QUADRO DE ÁREAS:

Área (m²) Ocupação (%)

VER PROJETO ARQUITETÔNCO

AUTORIA DO PROJETO:

ENGENHEIRO CIVIL

RESP. TÉCNICO:

ENGENHEIRO CIVIL

DATA	DESENHO	ESCALA	UNIDADE	PRANCHA
Abril/2024		INDICADA	centímetro (cm)	3/6

PRANCHA EM FORMATO A0 (1189x841mm)

Assinado por 89141307049 para 89141307049 em 02/05/2026 09:29 - Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020. - PÁGINA 138 / 209
2026-1GBFAC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL - 02/05/2026 09:29

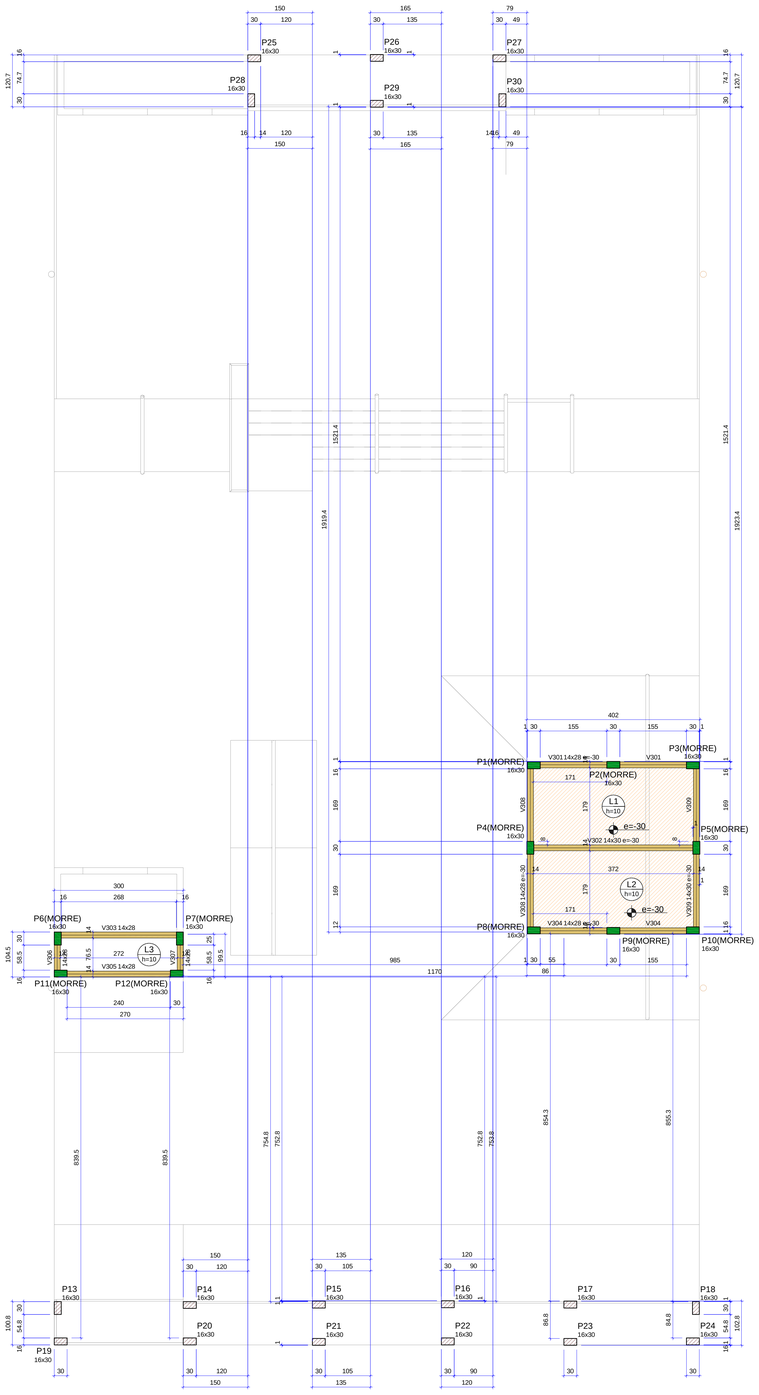

Forma do pavimento Pico 1

escala 1:50

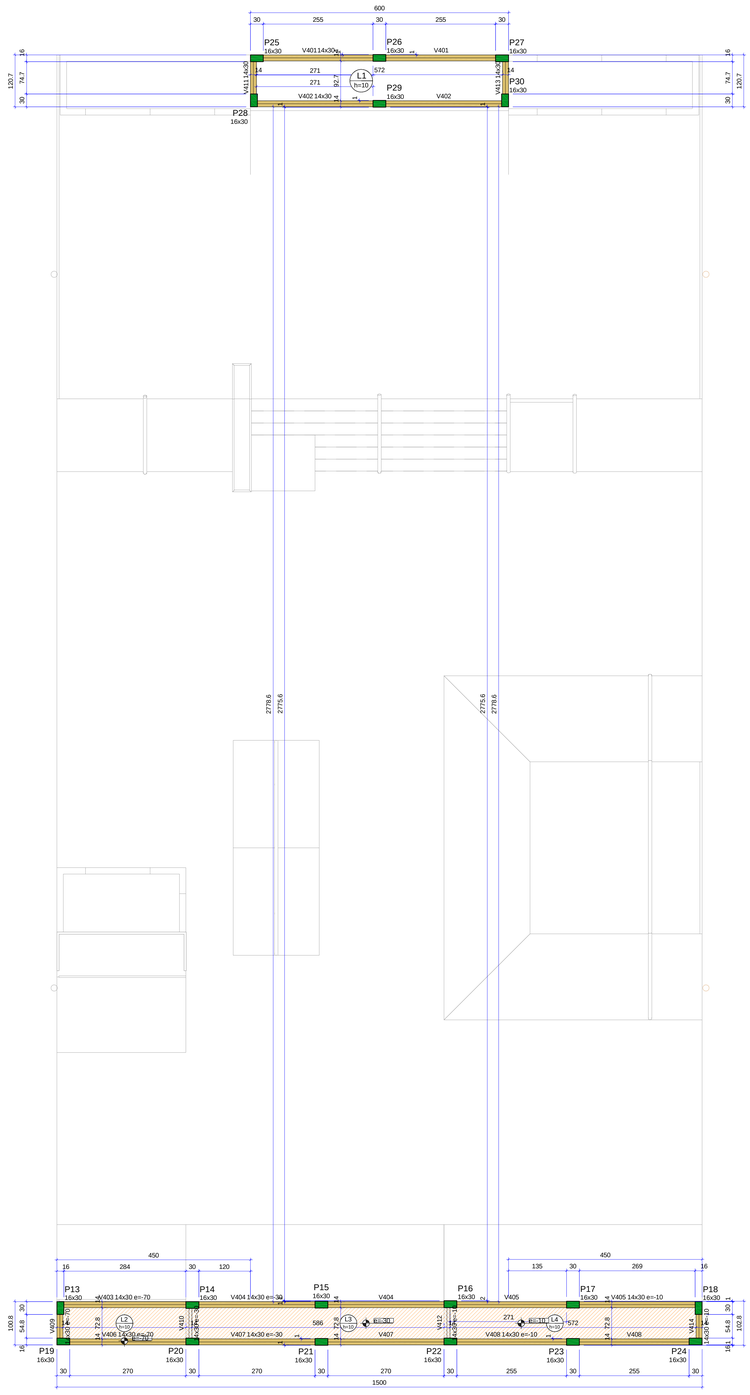

Forma do pavimento Pico 2

escala 1:50

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V301	14x28	-30	110
V302	14x30	-30	110
V303	14x28	0	140
V304	14x28	-30	110
V305	14x28	0	140
V306	14x28	0	140
V307	14x28	0	140
V308	14x28	-30	110
V309	14x30	-30	110

Lajes								
		Dados				Sobrecarga (kgf/m²)		
Nome	Tipo	Altura (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)	Peso próprio (kgf/m²)	Adicional	Acidental	Localizada
L1	Maciça	10	-30	110	250	100	200	-
L2	Maciça	10	-30	110	250	100	200	-
L3	Maciça	10	0	140	250	100	200	-

Características dos materiais		
Elemento	fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
Vigas	300	268384
Pilares	250	241500
Lajes	300	268384

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	16x30	-30	110
P2	16x30	-30	110
P3	16x30	-30	110
P4	16x30	-30	110
P5	16x30	-30	110
P6	16x30	0	140
P7	16x30	0	140
P8	16x30	-30	110
P9	16x30	-30	110
P10	16x30	-30	110
P11	16x30	0	140
P12	16x30	0	140
P13	16x30	0	140
P14	16x30	0	140
P15	16x30	0	140
P16	16x30	0	140
P17	16x30	0	140
P18	16x30	0	140
P19	16x30	0	140
P20	16x30	0	140
P21	16x30	0	140
P22	16x30	0	140
P23	16x30	0	140
P24	16x30	0	140
P25	16x30	0	140
P26	16x30	0	140
P27	16x30	0	140
P28	16x30	0	140
P29	16x30	0	140
P30	16x30	0	140

Legenda dos pilares
Pilar que morre
Pilar que passa

Legenda das vigas e paredes
Viga

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V401	14x30	0	210
V402	14x30	0	210
V403	14x30	-70	140
V404	14x30	-30	180
V405	14x30	-10	200
V406	14x30	-70	140
V407	14x30	-30	180
V408	14x30	-10	200
V409	14x30	-70	140
V410	14x30	-30	180
V411	14x30	0	210
V412	14x30	-10	200
V413	14x30	0	210
V414	14x30	-10	200

Lajes								
		Dados				Sobrecarga (kgf/m²)		
Nome	Tipo	Altura (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)	Peso próprio (kgf/m²)	Adicional	Acidental	Localizada
L1	Maciça	10	0	210	250	100	200	-
L2	Maciça	10	-70	140	250	100	200	-
L3	Maciça	10	-30	180	250	100	200	-
L4	Maciça	10	-10	200	250	100	200	-

Características dos materiais		
Elemento	fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
Vigas	300	268384
Pilares	250	241500
Lajes	300	268384

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P13	16x30	-70	140
P14	16x30	-30	180
P15	16x30	-30	180
P16	16x30	-10	200
P17	16x30	-10	200
P18	16x30	-10	200
P19	16x30	-70	140
P20	16x30	-30	180
P21	16x30	-30	180
P22	16x30	-10	200
P23	16x30	-10	200
P24	16x30	-10	200
P25	16x30	0	210
P26	16x30	0	210
P27	16x30	0	210
P28	16x30	0	210
P29	16x30	0	210
P30	16x30	0	210

Legenda dos pilares
Pilar que morre

Legenda das vigas e paredes
Viga
Viga chata ou invertida

Pilares pico 1

escala indicada

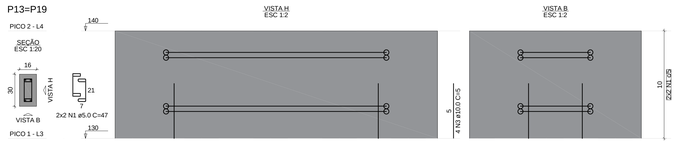

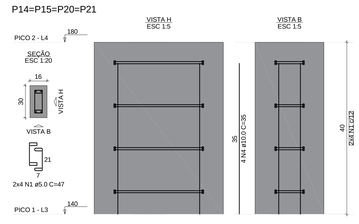

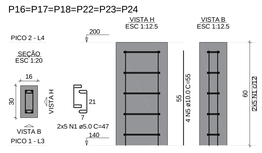

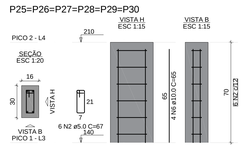

RELAÇÃO DO AÇO

2xP13 6xP25 — 4xP14 — 6xP16

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	100	47	4700
	2	5.0	36	67	2412
CA50	3	10.0	8	5	40
	4	10.0	16	35	560
	5	10.0	24	55	1320
	6	10.0	24	65	1560

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	10.0	34.8	23.6
CA60	5.0	71.1	12.1
PESO TOTAL (kg)			
CA50	23.6		
CA60	12.1		

Volume de concreto (C-25) = 0.45 m³
Área de forma = 8.65 m²

QUADRO DE REVISÕES			
DATA	DESCRIÇÃO	PROJETO	

OBRA DE ESPORTES

PROJETO ESTRUTURAL

ENDEREÇO: QUADRA POLIESPORTIVA

CONTEÚDO:

- FÔRMA PICO 1 E PICO 2
- SAPATAS SB1 SB2
- FÔRMA DO PAVIMENTO TÉRREO

QUADRO DE ÁREAS: Área (m²) — Ocupação (%) — VER PROJETO ARQUITETÔNICO

PROPRIETÁRIO: PROPRIETÁRIO

AUTORIA DO PROJETO: ENGENHEIRO CIVIL

RESP. TÉCNICO: ENGENHEIRO CIVIL

DATA	DESENHO	ESCALA	UNIDADE	PRANCHA
Abril/2024		INDICADA	centímetro (cm)	4/6

PRANCHA EM FORMATO A0 (1189x841mm)

2025-1049AC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/05/2025 09:29 PÁGINA 139 / 209

Escada e rampas

escala indicada

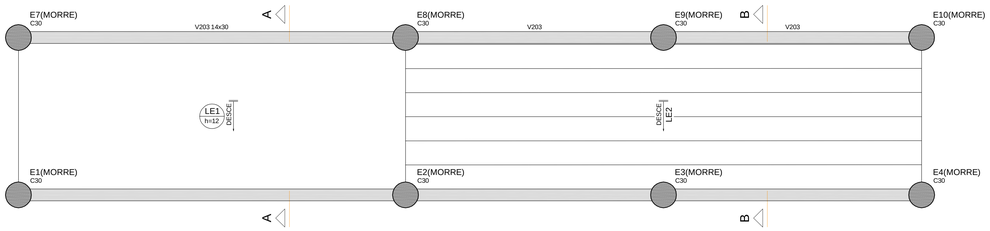

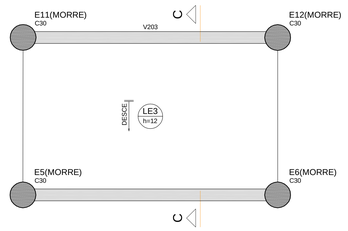

Armação positiva da escada E1

ESC 1:25

RELAÇÃO DO AÇO

LE1 LE2 LE3

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	12	454	5448
	2	5.0	12	VAR	VAR
	3	5.0	12	VAR	VAR
CA50	4	6.3	23	230	5290
	5	6.3	38	225	8550
	6	6.3	15	238	3570

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	6.3	174.1	46.9
CA60	5.0	163	27.6

PESO TOTAL (kg)	
CA50	46.9
CA60	27.6

Volume de concreto (C-30) = 3.71 m³
Área de forma = 32.06 m²

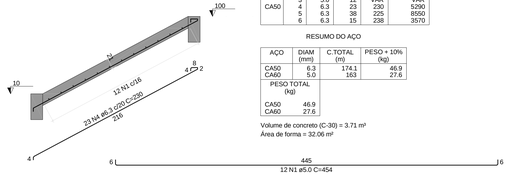

Corte A-A (LE1)

ESC 1:25

DETALHE DA ARMADURA DE BORDO LIVRE DA LAJE

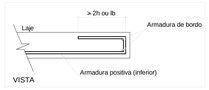

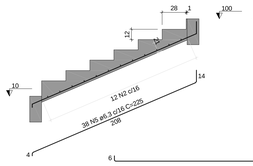

Corte B-B (LE2)

ESC 1:25

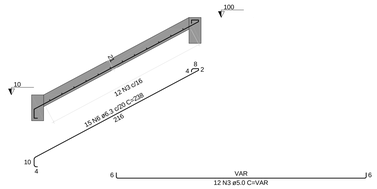

Corte C-C (LE3)

ESC 1:25

Vigas pico 1

escala indicada

V301

ESC 1:50

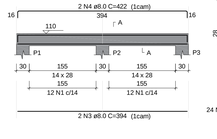

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

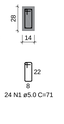

V302

ESC 1:50

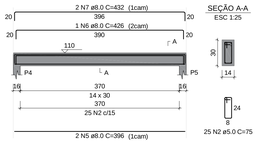

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V303

ESC 1:50

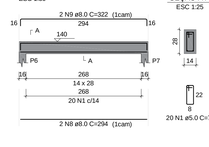

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V304

ESC 1:50

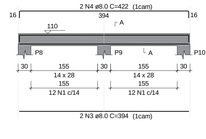

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V305

ESC 1:50

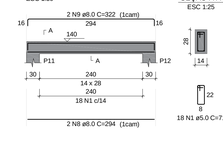

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

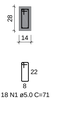

V306

ESC 1:50

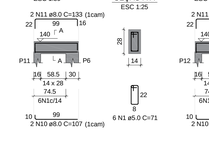

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V307

ESC 1:50

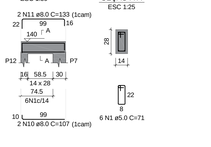

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V308

ESC 1:50

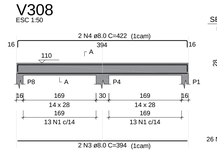

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

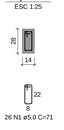

V309

ESC 1:50

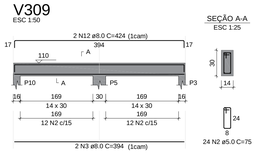

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

RELAÇÃO DO AÇO

V301 V302 V303
V304 V305 V306
V307 V308 V309

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	124	71	8804
	2	5.0	49	75	3675
CA50	3	8.0	8	394	3152
	4	8.0	6	422	2532
	5	8.0	2	396	792
	6	8.0	1	426	426
	7	8.0	2	432	864
	8	8.0	4	294	1176
	9	8.0	4	322	1288
	10	8.0	4	107	428
	11	8.0	4	133	532
	12	8.0	2	424	848

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	8.0	120.4	52.3
CA60	5.0	124.8	21.2

PESO TOTAL (kg)	
CA50	52.3
CA60	21.2

Volume de concreto (C-30) = 0.92 m³
Área de forma = 13.66 m²

Vigas pico 2

escala indicada

V401

ESC 1:50

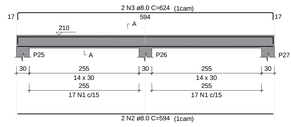

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

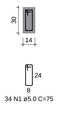

V402

ESC 1:50

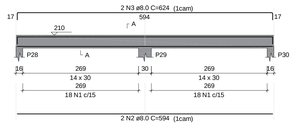

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

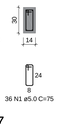

V403

ESC 1:50

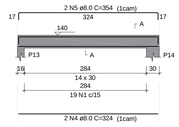

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V404

ESC 1:50

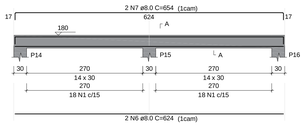

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

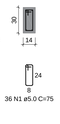

V405

ESC 1:50

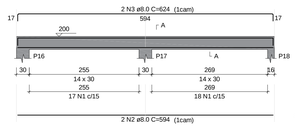

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V406

ESC 1:50

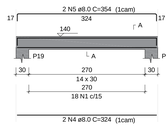

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V407

ESC 1:50

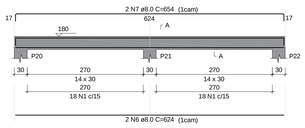

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

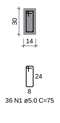

V408

ESC 1:50

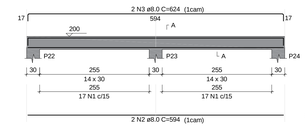

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

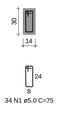

V409

ESC 1:50

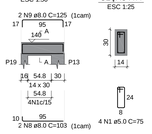

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

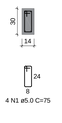

V410

ESC 1:50

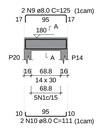

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

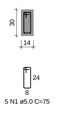

V411

ESC 1:50

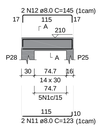

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

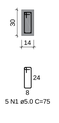

V412

ESC 1:50

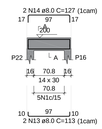

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

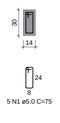

V413

ESC 1:50

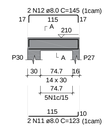

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V414

ESC 1:50

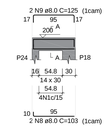

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

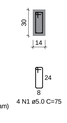

RELAÇÃO DO AÇO

V401 V402 V403
V404 V405 V406
V407 V408 V409
V410 V411 V412
V413 V414

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	276	75	20700
CA50	2	8.0	8	594	4752
	3	8.0	8	654	5232
	4	8.0	4	324	1296
	5	8.0	4	354	1416
	6	8.0	4	624	2496
	7	8.0	4	654	2616
	8	8.0	4	103	412
	9	8.0	6	125	750
	10	8.0	2	111	222
	11	8.0	4	123	492
	12	8.0	4	145	580
	13	8.0	2	113	226
	14	8.0	2	127	254

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	8.0	205	89
CA60	5.0	207	35.1

PESO TOTAL (kg)	
CA50	89
CA60	35.1

Volume de concreto (C-30) = 1.73 m³
Área de forma = 26.26 m²

QUADRO DE REVISÕES			
DATA	DESCRIÇÃO	PROJETO	

OBRA DE ESPORTES

PROJETO ESTRUTURAL

ENDEREÇO: PISTA DE SKATE

CONTEÚDO:

- ESCADA E RAMPAS
- VIGAS PICO 1 E PICO 2

QUADRO DE ÁREAS:

Área (m²)	Ocupação (%)	VER PROJETO ARQUITETÔNICO

PROPRIETÁRIO:

PROPRIETÁRIO

AUTORIA DO PROJETO:

ENGENHEIRO CIVIL

RESP. TÉCNICO:

ENGENHEIRO CIVIL

DATA	DESENHO	ESCALA	UNIDADE	PRANCHA
Abril/2024		INDICADA	centímetro (cm)	5/6

PRANCHA EM FORMATO A0 (1189x841mm)

2026-1GEFAC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL - 02/05/2026 09:29 - PÁGINA 140 / 209

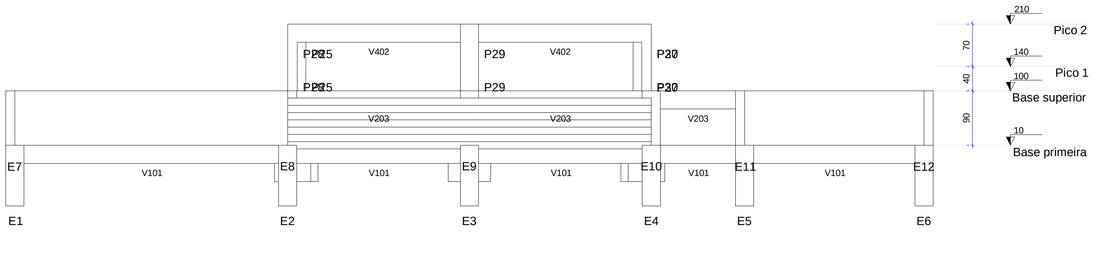

Corte A-A

escala 1:50

RELAÇÃO DO AÇO

Negativos X

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA50	1	6.3	4	77	308
	2	6.3	2	77	154
	3	6.3	1	76	76
	4	6.3	1	76	76

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	6.3	6.1	1.7
PESO TOTAL (kg)			
CA50	1.7		

Volume de concreto (C-30) = 0.00 m³
Área de forma = 0.00 m²

Armação negativa das lajes do pavimento Pico 2 (Eixo X)

escala 1:50

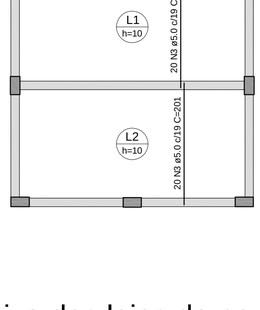

RELAÇÃO DO AÇO

Positivos X Positivos Y

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	20	394	7880
	2	5.0	4	294	1176
	3	5.0	40	201	8040
	4	5.0	15	99	1485

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA60	5.0	185.8	31.5
PESO TOTAL (kg)			
CA60	31.5		

Volume de concreto (C-30) = 1.53 m³
Área de forma = 15.27 m²

Armação positiva das lajes do pavimento Pico 1 (Eixo Y)

escala 1:50

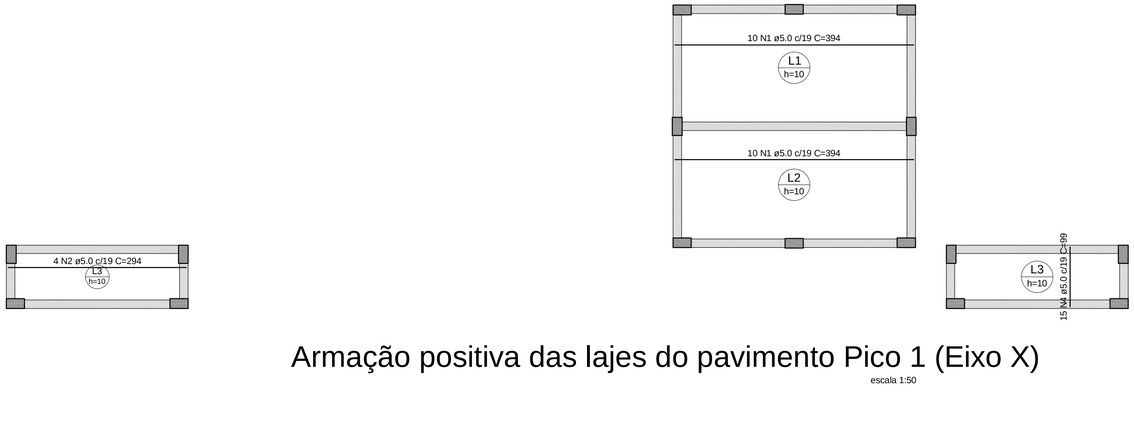

Armação positiva das lajes do pavimento Pico 1 (Eixo X)

escala 1:50

QUADRO DE REVISÕES				
	DATA	DESCRIÇÃO	PROJETO	

OBRA DE ESPORTES

PROJETO ESTRUTURAL

ENDEREÇO: PISTA DE SKATE

CONTEÚDO:

- CORTE AA
- LAJES MACIÇAS ARMADURAS

PROPRIETÁRIO:

. PROPRIETÁRIO

QUADRO DE ÁREAS:
Área (m²) Ocupação (%)

VER PROJETO ARQUITETÔNICO

AUTORIA DO PROJETO:

ENGENHEIRO CIVIL

RESP. TÉCNICO:

ENGENHEIRO CIVIL

DATA	DESENHO	ESCALA	UNIDADE	PRANCHA
Abril/2024		INDICADA	centímetro (cm)	6/6

PRANCHA EM FORMATO A1 (594x841mm)

DOCUMENTO ORIGINAL 02/05/2026 08:29 PÁGINA 141 / 209
Assinado por gov.br/fluabee-publishvalidate/6598-RVA5-73BL-0593. Assinado por gov.br/fluabee-publishvalidate/6598-RVA5-73BL-0593. Validar em https://naoes.es.gov.br/fluabee-publishvalidate/6598-RVA5-73BL-0593. Documento assinado digitalmente
HASH: 891c4a27c5715b5d2509f4dd4d551f50e70000146b73472f1f3737a8719d19f15b

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

ART de Cargo ou Função

0820220213901

1. Responsável Técnico

MARIA LUIZA REZENDE SALLES HORTÉLIO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL,ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO - CIVIL**

RNP: **0802397484**

Registro: **ES-014270/D**

2. Contratante

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT** CPF/CNPJ: **07412119000110**

Rua: RUA CORONEL SCHWAB FILHO Nº: s/n

Complemento: Bairro: BENTO FERREIRA

Cidade: VITÓRIA UF: ES CEP: 29050780

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA Registro:

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa:

Rua: Nº:

Complemento: Bairro:

Cidade: UF: CEP:

Data de início: 31/05/2021 - Previsão de término:

Tipo de vínculo: NOMEADO

Identificação do cargo ou função: RESPONSÁVEL TÉCNICO PELAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS N

4. Atividade Técnica

Desempenho de Cargo ou Função de RESPONSÁVEL TÉCNICO PELAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS N	Quantidade	Unidade
	40,00	hr/sem

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NO CARGO OU FUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO PELAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS N, RESPEITADAS AS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS, COM A CARGA HORÁRIA DE 40,00 HORAS SEMANAIS, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. DATA DE INÍCIO DA FUNÇÃO TÉCNICA: 31/05/2021 VALOR DO HONORÁRIO: R$ _____

Valor Honorários
R$0,00

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART.
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações

Nenhuma Observação.

6. Declarações

Acessibilidade: <declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.>

7. Entidade de classe

SENGE - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

8.Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

_____, _____ de _____ de _____

Local Data

MARIA LUIZA REZENDE SALLES HORTÉLIO - CPF: 88661865700

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT - CPF/CNPJ: 07412119000110

9. Informações

- **A ART é válida somente quando quitada, podendo sua conferência ser realizada no site do CREA.**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creaes.org.br ou www.confea.org.br**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

www.creaes.org.br creaes@creaes.org.br
tel: (27)3134-0046 art@creaes.org.br

CREA-ES
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo

Valor ART: R$88,78 Registrada em: 21/10/2022 Valor Pago: R$88,78 Nosso Número: 140000000011622135

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342026316654109cc1... DOCUMENTO GERADO PELA ART ... http://www.crea-es.org.br/validacaoart/pages/validacaoart.jsf 02/05/2026 08:29 ... PÁGINA 142 de 209

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

ANEXO II – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1 - **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 - **Microempreendedor Individual (MEI)**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

1.3 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 - **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

1.5 - **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.6 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

1.7 - **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei 5.764/1971.

1.8 - **Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva**.

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb734 ... DOCUMENTO ORIGINAL ... PÁGINA 143 de 209

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

2 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

2.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.2.1 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

2.2.2 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar 123/2006 estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

2.3 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

2.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado);

2.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante;

2.6 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante certidão expedida pela Caixa Econômica Federal;

2.7 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

2.8 - Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

2.9 - Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb734 ... DOCUMENTO ORIGINAL ... PÁGINA 144 de 209

2.9.1 - A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição.

2.9.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2.9.3 - O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período.

2.9.4 - Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal, ou trabalhista, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos arts. 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão.

2.9.5 - Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal ou trabalhista.

2.9.6 - O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão.

2.9.7 - A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções legais, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

3 - HABILITAÇÃO TÉCNICA

CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

3.1 - Registro ou inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da região da sede da empresa (art. 67, V, da Lei 14.133/2021).

3.1.1 - No caso de Consórcio, todas as empresas devem apresentar o registro no CREA ou CAU, considerando os serviços de sua responsabilidade.

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb734 ... DOCUMENTO ORIGINAL ... PÁGINA 145 de 209

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

3.2 - Comprovação de que o licitante executou, sem restrição, serviço/obra de características semelhantes aos indicados neste Edital, considerando-se as parcelas de maior relevância técnica e valor financeiro e quantitativos mínimos definidos adiante.

3.2.1 - A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou Certidão de Acervo Técnico (CAT) do Conselho competente.

3.2.2 - Os atestados devem ser firmados por profissionais, representantes do contratante, que possuam habilitação no correspondente Conselho profissional.

3.2.3 - No caso de comprovação da capacidade técnico-operacional por meio de Certidão de Acervo Técnico, deverá estar expresso em referido documento que o profissional que a detém estava à época da execução da obra/serviço vinculado ao licitante.

3.2.4 - Deverão constar no atestado de capacidade técnica e/ou CAT os seguintes dados: nome do contratante e do contratado, data de início e término dos serviços; local de execução; características dos serviços e os quantitativos executados, com a expressa identificação dos definidos neste Edital; e informação sobre o bom desempenho dos serviços.

3.2.5 - Poderão ser aceitos atestados parciais, referentes a obras/serviços em andamento, desde que o atestado indique expressamente a conclusão da parcela a ser comprovada, para fins de capacidade técnico-operacional.

3.2.6 - As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante, consideradas as parcelas de maior relevância e valor significativo, são:

Lote	Descrição dos Serviços	Quant. Lote	Quant. Mínima a ser comprovada *
1	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO	563,20 m^3	168,96 m^3
	Aterro manual ou mecanizado para regularização do terreno	955,20 m^3	286,56 m^3
	Forma de chapas madeira compensada resinada	1.573,68 m^2	472,10 m^2
	Acabamento polido para piso de concreto armado ou laje sobre solo	3.184,08 m^2	955,22 m^2
2	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO	1.126,40 m^3	337,92 m^3
	Aterro manual ou mecanizado para regularização do terreno	1.910,40 m^3	573,12 m^3
	Forma de chapas madeira compensada resinada	3.147,36 m^2	944,21 m^2

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342... Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026.

	Acabamento polido para piso de concreto armado ou laje sobre solo	6.368,16 m²	1.910,45 m²
3	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO	1.126,40 m³	337,92 m³
	Aterro manual ou mecanizado para regularização do terreno	1.910,40 m³	573,12 m³
	Forma de chapas madeira compensada resinada	3.147,36 m²	944,21 m²
	Acabamento polido para piso de concreto armado ou laje sobre solo	6.368,16 m²	1.910,45 m²

*** 30% dos quantitativos máximos dos Lotes referentes àquelas parcelas de maior relevância Técnica e de valor significativo do Objeto Licitado.**

3.3 - Será admitido o somatório de atestados, seja para comprovação da experiência anterior do licitante na execução de todos os serviços discriminados, seja para o atendimento do quantitativo mínimo especificado para cada um deles, caso em que o licitante apresentará tabela contendo: a descrição sucinta da experiência anterior em comprovação, explicitação do somatório de quantidades e a indicação dos atestados correspondentes.

3.4 - Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

3.5 - Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, observar-se-á o disposto no art. 67, §§ 10 e 11, da Lei 14.133/2021.

3.6 - O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

3.7 - Comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente profissional devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Engenharia, Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e que seja detentor de no mínimo 1 (um) Atestado de responsabilidade técnica ou Certidão de Acervo Técnico por execução de serviços de características semelhantes aos indicados no Anexo I deste Edital.

3.7.1 - Deverão constar no(s) atestado(s) de capacidade técnica ou CAT os seguintes dados: nome do contratante e do contratado, data de início e término dos serviços; local de execução; características dos serviços e os quantitativos executados, com a expressa identificação dos definidos neste Edital; e informação sobre o bom desempenho dos serviços.

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb734 2026 16:56:40 - DOCUMENTO ORIGINAL - PÁGINA 147 de 209

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

3.7.2 - Havendo exigência legal, os atestados devem ser firmados por profissionais, representantes da licitante, que possuam habilitação no correspondente Conselho profissional.

3.7.3 - As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico-profissional da licitante, consideradas as parcelas de maior relevância e valor significativo, são:

Lote	Descrição dos Serviços	Quant. Lote	Quant. Mínima a ser comprovada *
1	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO	563,20 m^3	168,96 m^3
	Aterro manual ou mecanizado para regularização do terreno	955,20 m^3	286,56 m^3
	Forma de chapas madeira compensada resinada	1.573,68 m^2	472,10 m^2
	Acabamento polido para piso de concreto armado ou laje sobre solo	3.184,08 m^2	955,22 m^2
2	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO	1.126,40 m^3	337,92 m^3
	Aterro manual ou mecanizado para regularização do terreno	1.910,40 m^3	573,12 m^3
	Forma de chapas madeira compensada resinada	3.147,36 m^2	944,21 m^2
	Acabamento polido para piso de concreto armado ou laje sobre solo	6.368,16 m^2	1.910,45 m^2
3	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO	1.126,40 m^3	337,92 m^3
	Aterro manual ou mecanizado para regularização do terreno	1.910,40 m^3	573,12 m^3
	Forma de chapas madeira compensada resinada	3.147,36 m^2	944,21 m^2
	Acabamento polido para piso de concreto armado ou laje sobre solo	6.368,16 m^2	1.910,45 m^2

*** <u>30% dos quantitativos máximos dos Lotes</u> referentes àquelas parcelas de maior relevância Técnica e de valor significativo do Objeto Licitado.**

3.8 - Os profissionais indicados pelo Licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverão pertencer ao quadro permanente do Licitante. Entende-se como pertencente ao quadro permanente o profissional vinculado por relação jurídica comprovada por qualquer destas formas:

Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;

Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada, em sendo sociedade anônima;

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb734 ... DOCUMENTO ORIGINAL ... PÁGINA 148 de 209

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

Empregado: cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;

Responsável Técnico: cópia da Certidão expedida pelo Conselho de Classe competente da Sede ou Filial do Licitante onde consta o registro do profissional como Responsável Técnico, ou a apresentação de um dos seguintes documentos:
a) Ficha de registro do empregado - RE, registrada no Ministério do Trabalho; ou
b) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, em nome do profissional; ou
c) Contrato Social ou último aditivo se houver; ou
d) Contrato de prestação de serviço futuro, sem vínculo empregatício.

Profissional contratado: Contrato de prestação de serviço ou Declaração de prestação de serviço futuro. O contrato de prestação de serviços que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pelo licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral da obra/serviço objeto desta licitação.

3.9 - O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo gestor do contrato e ratificada pelo seu superior. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências deste Edital.

3.10 - Será admitido o somatório de atestados para comprovação da experiência anterior do Responsável Técnico, podendo inclusive indicar mais de um Responsável Técnico, na execução de todos os serviços discriminados.

3.11 - No caso de duas ou mais licitantes indicarem um mesmo profissional como responsável técnico todas serão inabilitadas.

3.12 - Declaração do licitante de que no início da execução do contrato terá em seu quadro permanente profissionais de Segurança do Trabalho nos termos da NR-04 do SESMT.

APRESENTAR TODAS AS DECLARAÇÕES, OBSERVANDO OS MODELOS E ORIENTAÇÕES DO EDITAL

3.13 - Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

3.13.1 - A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342026316f5f40 - Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026. PÁGINA 149 de 209 - DOCUMENTO ORIGINAL https://dioes.sedu.es.gov.br/Download/Pagina/1?tipoDownload=P&dataPublicacaoDiario=02/05/2026&cadernoId=1&paginaInicial=149&paginaFinal=209

3.14 - Termo de indicação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pelo Licitante, para fins de comprovação de capacidade técnica, declarem que participarão, a serviço do Licitante, das obras ou serviços. Este termo deverá ser firmado pelo representante do Licitante e pelo profissional, conforme modelo em anexo.

3.15 - Declaração formal emitida pelo Licitante de que os equipamentos necessários para execução da Obra/Serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso por ocasião de sua utilização, conforme modelo deste edital, em atenção ao disposto no Termo de Referência.

3.16 - Declaração de Responsabilidade Ambiental.

4 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1 - **Certidão negativa de insolvência civil** expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples ou de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação;

4.2 - **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, para as demais pessoas jurídicas;

4.3 - Caso a licitante se encontre em processo de **recuperação judicial ou extrajudicial**, deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente certificando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar da licitação, além de cumprir todos os demais requisitos de habilitação exigidos por este Edital.

4.4 - **Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando**:

4.4.1 - Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um):

$$ILG = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE\ (AC) + REALIZÁVEL\ A\ LONGO\ PRAZO\ (RLP)}{PASSIVO\ CIRCULANTE\ (PC) + PASSIVO\ NÃO\ CIRCULANTE\ (PNC)}$$

$$ISG = \frac{ATIVO\ TOTAL\ (AT)}{PASSIVO\ CIRCULANTE\ (PC) + PASSIVO\ NÃO\ CIRCULANTE\ \ (PNC)}$$

$$ILC\ = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE\ (AC)}{PASSIVO\ CIRCULANTE\ (PC)}$$

4.4.2 - Patrimônio Líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342... - Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026.

4.5 - Os documentos referidos acima (BP e DRE) serão os já exigíveis na forma da lei, com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital (ECD) ao SPED ou, se a empresa não estiver obrigada ao SPED, observando a data de exigibilidade do art. 1.078, I, do Código Civil.

4.6 - **Declaração assinada por profissional habilitado da área contábil**, apresentada pelo licitante, demonstrando o atendimento dos índices e coeficientes para cada exercício a que se referem as demonstrações contábeis, bem como demonstrando o patrimônio líquido mínimo exigido no último exercício.

4.7 - **Declaração do licitante** (art. 69, § 3º, da Lei 14.133/2021), indicando a relação de compromissos assumidos que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, especialmente das obras contratadas em execução ou paralisadas, demonstrando que o Patrimônio Líquido do licitante é igual ou superior a 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados (considerando-se o saldo a executar pendente, excluindo-se as parcelas já executadas) pelo licitante com entidades públicas e privadas, vigentes na data da sessão pública de abertura desta licitação.

4.7.1 - A declaração deverá ser analisada em relação à receita bruta apresentada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social; e

4.7.2 - Caso a diferença entre a declaração e a receita bruta apresentada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o licitante deverá apresentar justificativas para tal diferença.

4.8 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

4.9 - Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

4.10 - No caso de consórcio, se admitida a sua participação no edital, deverá haver a demonstração, por cada consorciado, do atendimento aos índices contábeis definidos neste Edital.

4.11 - Os valores constantes do Balanço poderão ser atualizados pelos licitantes, para a data-base do orçamento, estimado pelo Índice Geral de Preços (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas, para fins de cálculo do Patrimônio Líquido mínimo.

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb734 2026 16:54:10 - DOCUMENTO ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

ANEXO III – MODELOS DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS E CONDIÇÕES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX

Declaramos que temos pleno conhecimento dos locais e das condições em que deverá ser executada os serviços de _____, conforme estipulado no edital Nº___/_____, reconhecendo ainda que tal circunstância retira-nos a possibilidade de qualquer alegação futura de necessidade de adequação de objeto e/ou recomposição (reequilíbrio, revisão ou repactuação) de preços quanto ao aqui declarado.

Declaro ainda conhecer o teor dos Documentos, Normas e Instruções de Serviços do ÓRGÃO LICITANTE, que regem a execução do futuro contrato

Nome do Município /UF, ____ de _____ de 2026.

_____

EMPRESA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

CPF DO REPRESENTANTE LEGAL:

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342... - Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer – SESPORT
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº xxx/20xx

Apresentamos nossa proposta para execução dos serviços de .....

Nosso preço para execução dos serviços é de R$ ….., o qual alcançamos após a aplicação do **desconto de XX,XX% (_____)**, conforme descrito em nosso orçamento, para execução em ……. (…….) dias consecutivos, conforme descrito em nosso orçamento.

Declaramos que em nossa proposta estão incluídos todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos, encargos sociais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços, além de compreender a integralidade dos custos de direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, normas infralegais, nas convenções coletivas e nos termos de ajuste de conduta vigentes, e, ainda, as despesas relativas à mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a Administração Pública.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções do Órgão de Fiscalização, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as diretrizes.

Informamos que o **prazo de validade de nossa PROPOSTA DE PREÇOS é de ___ (_____) dias corridos**, a contar da data de abertura da licitação.

O Regime Tributário a que estamos sujeitos é o de _____(Lucro Real ou Lucro Presumido).

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. ….., Carteira de Identidade nº. ….. expedida em …./..../....., Órgão Expedidor ……., e CPF nº ….., como representante desta Empresa.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342... DOCUMENTO ORIGINAL... Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

Xxxxxxxxx/xx, xxx de xxxxx de 2026

_____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
FIRMA LICITANTE – CNPJ

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342... DOCUMENTO ORIGINAL... PÁGINA 154 de 209

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

MINUTA DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA PARA GARANTIA DO CONTRATO

Ao... (ente ou órgão licitante)

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Carta de Fiança - R$ .....

Pela presente, o Banco ....., com sede à Rua ....., da Cidade de ....., do Estado ....., por seus representantes infra-assinados, se declara fiador e principal pagador da Empresa....., sediada à Rua..... da Cidade..... do Estado ....., até o limite de R$ ..... (.....), para efeito de garantia para a execução do Contrato de Empreitada nº / , objeto do Edital de nº

Este Banco se obriga, obedecido o limite acima especificado, a atender, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, as requisições de qualquer pagamento coberto pela caução, desde que exigidas pela Administração contratante, sem qualquer reclamação, retenção ou, ainda, embargo ou interposição de recurso administrativo ou judicial com respeito a Administração contratante.

Obriga-se ainda este Banco ao pagamento de despesas judiciais ou não, na hipótese de ser esse Estado compelido a ingressar em juízo para demandar o cumprimento de qualquer obrigação assumida por nossa afiançada.

Declaramos, outrossim, que só será retratável a fiança, na hipótese de a afiançada depositar ou pagar o valor da caução garantida na presente Carta de Fiança Bancária ou por nova carta de fiança, que seja aceita por esse Departamento.

Atestamos que a presente fiança está devidamente contabilizada no Livro nº ..... ou outro registro usado por este Banco e, por isso, é boa, firme e valiosa, satisfazendo, além disso, as determinações do Banco Central do Brasil ou das autoridades monetárias no país de origem.

Os signatários desta estão regularmente autorizados a prestar fianças desta natureza, por força do disposto no Artigo ..... dos Estatutos do Banco, publicado no Diário Oficial em ..... do ano ....., tendo sido eleitos (ou designados) pela Assembleia ....., realizada em .....

A presente fiança vigorará por um prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo das Obras pela Administração contratante.

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb734226316f6f5 - PÁGINA 155 de 209 - Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

Xxxxxxxxx/xx, ... de ..... de 202.....

Banco .....

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342... Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE

A
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer – SESPORT
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº xx/20xx

Prezados,

Em cumprimento aos ditames editalícios utilizamo-nos do presente para submeter à apreciação de V.Sas. os documentos abaixo discriminados, necessários para a licitação referenciada:

(DESCREVER OS DOCUMENTOS)

Declaramos não possuir em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 1998).

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr._____, Carteira de Identidade nº. _____ expedida em __/__/____, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, Fone (___) _____, E-mail: _____ como representante desta Empresa.

Atenciosamente,

_____, ___ de _____ de _____.

_____
FIRMA LICITANTE – CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342... Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

DEMONSTRATIVO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA		
OBRA:	Nº. DO EDITAL: DATA BASE DA LICITAÇÃO: EXTENSÃO:	EMPRESA: LOTE: PRAZO:
AC = ATIVO CIRCULANTE RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PC = PASSIVO CIRCULANTE PNC = PASSIVO NÃO CIRCULANTE AT = ATIVO TOTAL AC = RLP = PC = PNC = AT =	*(Apresentar todas fórmulas e contas detalhadas neste quadro)*	

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342... Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

LOCAL E DATA

A
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer – SESPORT
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00X/202X

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fato impeditivo a nossa habilitação para o edital em referência.

Atenciosamente,

Nome e assinatura do representante legal da proponente

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342... DOCUMENTO ORIGINAL ... PÁGINA 159 de 209

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

LOCAL E DATA

A
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer – SESPORT
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00X/202X

Eu, (nome do profissional) ....., portador da carteira do CREA/CAU n.º ....., declaro estar ciente e de acordo com a minha indicação pela empresa (razão social) para integrar a equipe técnica que se responsabilizará pela execução dos trabalhos objeto da licitação em referência.

_____, ___ de _____ de _____.

1) Nome e assinatura do **profissional responsável técnico** do licitante

2) Empresa **(representante legal/nome/cargo e assinatura)**

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342026316f4f0c5e5 DOCUMENTO ORIGINAL

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS

E SEGURANÇA DO TRABALHO

A
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer – SESPORT
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00X/202X

A empresa....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., com sede na ....., por seu representante legal abaixo identificado, DECLARA para os fins de direito e sob as penas da lei, que os equipamentos necessários para a execução das OBRAS e/ou dos SERVIÇOS DE ENGENHARIA objeto dessa licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da sua contratação, de tal modo a não comprometer o bom andamento dos serviços a serem executados.

Declaro ainda que no início da execução do contrato teremos no quadro permanente profissionais de Segurança do Trabalho, nos termos da NR-04 do SESMT.

Nome do Município/UF, ____ de _____ de _____.

_____

Identificação e Assinatura do Responsável do Licitante

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342... Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

MODELO DE DECLARAÇÃO DE GARANTIA DO CONTRATO

PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE

A
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer – SESPORT

Ref.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÕNICA Nº 00X/202X

Prezados Senhores:

(nome da empresa), CNPJ nº ……., com sede à Rua ....., da Cidade de ....., do Estado ....., para a habilitação a (tipo da licitação) nº xxxxxxx/202X, e em cumprimento ao disposto no Edital, vem declarar a modalidade da garantia a ser escolhida será: (01 – Caução em dinheiro, 02 – Caução Título da Dívida Pública, 03 – Fiança Bancária ou 04 – Seguro Garantia).

....., ... de ..... de 202X.

_____
LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342... DOCUMENTO ORIGINAL... PÁGINA 162 de 209 ... Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS

Em conformidade com o disposto no Edital, declaramos que executaremos os serviços objeto desta licitação a serviço da [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE], inscrita no CNPJ / MF sob o nº.....

Outrossim, declaramos que, em obediência ao artigo 93 da Lei 14.133/2021, cedemos ao (ÓRGÃO OU ENTE LICITANTE), por este Instrumento, sem qualquer ônus adicional, todos os direitos autorais de natureza patrimonial referentes aos serviços que viermos a realizar no âmbito do contrato decorrente desta licitação, incluindo os direitos de divulgação em qualquer tipo de mídia, existente ou que venha a existir, desde que, na divulgação, conste o crédito aos profissionais responsáveis pela elaboração dos mesmos.

Declaramos, também, estarmos de acordo com as seguintes prerrogativas do (ÓRGÃO OU ENTE LICITANTE) em relação aos citados serviços:

1 – O (ÓRGÃO OU ENTE LICITANTE) poderá proceder quaisquer alterações que considerar necessárias, a seu exclusivo critério, nos nossos planos ou projetos, a qualquer tempo, sem ônus adicional, independentemente de autorização específica, na forma prevista no artigo 29 da Lei n° 9.610/1998 c/c o artigo 18 da Lei 5.194/1966 e o artigo 16 da Lei 12.378/2010.

2 – O (ÓRGÃO OU ENTE LICITANTE) poderá indicar ou anunciar o(s) nome(s) do(s) autor(es) dos planos ou projetos da forma que considerar mais adequada, na divulgação do empreendimento ou dos planos ou projetos, em cada evento deste tipo, ou mesmo não indicá-los ou anunciá-los se houver limitação de espaço ou tempo na mídia de divulgação, inclusive nas hipóteses de alteração dos planos ou projetos e de elaboração de planos ou projetos derivados – estes, conforme conceito da Lei 9.610/1998, artigo 5º, inciso VIII, alínea “g”.

3 – O (ÓRGÃO OU ENTE LICITANTE) poderá reutilizar os planos ou projetos originais para outras áreas ou localidades além daquela para a qual foram originalmente feitos, com as adaptações técnicas que considerar necessárias, sendo que o (ÓRGÃO OU ENTE LICITANTE) não nos remunerará por essa reutilização.

Declaramos, ainda, que faremos constar em todos os documentos que venham a compor os planos ou projetos, ou em parte deles, a critério do (ÓRGÃO OU ENTE LICITANTE):

O teor da cessão de direitos autorais e autorizações desta cláusula e, com destaque, a inscrição “PROPRIEDADE DO (ÓRGÃO OU ENTE LICITANTE)”; e

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342... Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

Se for o caso, os nomes de títulos e registros profissionais dos autores dos estudos anteriores aos planos ou projetos objeto do contrato, se tais estudos definirem a concepção dos trabalhos a serem feitos pela CONTRATADA, sejam tais autores empregados do (ÓRGÃO OU ENTE LICITANTE) ou não.

Finalmente, comprometemo-nos a não fazer o aproveitamento substancial dos nossos projetos em outros projetos que venhamos a elaborar, de modo a preservar a originalidade das obras.

_____, ___ de _____ de _____.

_____

[NOME COMPLETO DO PROFISSIONAL]

[IDENTIDADE] – [CPF / MF]

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342026316f5410 - DOCUMENTO ORIGINAL - PÁGINA 164 de 209

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

A empresa contratada se obriga a cumprir, para fins de responsabilidade ambiental:

(i) A legislação ambiental brasileira e do Estado do Espírito Santo, aplicáveis às obras rodoviárias, bem como as Diretrizes e Normas do DER-ES e do DNIT, quando aplicáveis;

(ii) As legislações que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, em especial: "o preposto, dentre outros, de pessoa jurídica que, sabendo da conduta criminosa de outrem, deixar de impedir a sua prática, quando podia agir para evitá-la, sobre esse incidirá as penas cabíveis";

(iii) Contratação de pessoal qualificado para o atendimento às questões ambientais de sua responsabilidade, bem como para elaboração dos relatórios e documentações relativas aos licenciamentos ambientais que lhe couberem, sem custos adicionais para o Contratante;

(iv) Obtenção e efetivo atendimento às Licenças e Autorizações Ambientais de sua responsabilidade nos serviços, assumindo as condições de validade sem custos adicionais para o Contratante;

(v) Obtenção do registro de exploração de jazidas, pedreiras, usinas de solos, de asfalto e de britagem e suas licenças ambientais, e demais requisitos necessários à regularização dos serviços e ações previstas contratualmente, junto aos órgãos nos níveis Federal, Estadual e Municipal (DNPM, IEMA, IPHAN, FUNAI, DPU, e outros órgãos ambientais), quando necessários;

(vi) Execução das obras e dos serviços provisórios e permanentes de proteção ambiental, constantes ou não do projeto, acompanhadas pela Fiscalização;

(vii) Execução e custos inerentes ao licenciamento, à conservação, manutenção e monitoramento ambiental das instalações, canteiros de obras, britagem, usinas e caminhos de serviço;

(viii) Sem repasse para a Administração contratante, toda a responsabilidade por danos e ônus, inclusive os pagamentos de multas que venham a ser associados aos serviços contratados, motivados pelo não cumprimento dos dispositivos legais ou normativos previstos;

(ix) Compromisso de permitir a fiscalização ambiental, conforme previsto no Parágrafo 30 do Artigo 21 do Decreto Federal 99.274/90;

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb734 ... PÁGINA: 165 de 209

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

(x) Compromisso de manutenção de arquivo próprio para reunir toda a documentação referente às questões ambientais de sua responsabilidade, de forma a garantir subsídios a eventuais demandas e material informativo para apresentação aos órgãos ambientais e a Administração contratante, se necessário;

(xi) Solicitar as autorizações de supressão florestal junto ao Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Espírito Santo -IDAF para as supressões necessárias às intervenções a serem realizadas, bem como pelas condições nelas estabelecidas;

(xii) Pagamentos das medições somente serão realizados se não houver Comunicado de Não Conformidade Ambiental -CNCA para a obra/serviço, conforme estabelecido na Norma DER-ES CR 006/2009 NR (Fiscalização Ambiental de Obras e Serviços de Engenharia e Atendimento de Condicionantes Ambientais);

(xiii) Fiscalização dos aspectos ambientais dos serviços será realizada pela Gerência de Meio Ambiente do DER-ES, conforme estabelecido nas Normas DER-ES CR 006/2009 (Fiscalização Ambiental de Obras e Serviços de Engenharia e Atendimento de Condicionantes Ambientais) e CR 007/2010 (Controle Ambiental de Obras e Serviços), anexos deste edital.

(xiv) As licenças ou autorizações ambientais, bem como condicionantes impostas às mesmas, de responsabilidade da Empresa, também serão objeto da Fiscalização Ambiental a ser realizada pela Contratante.

Nome do Município /UF, ____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do Responsável da Empresa

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342026031166f540 - Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

ANEXO IV – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Contrato nº __/_____
Concorrência nº __/_____
Processo nº __/_____
ID CidadES nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DO (NOME DO ÓRGÃO) E A EMPRESA _____ PARA A __DESCREVER O OBJETO___.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **(nome do órgão)**, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº _____ (preencher), com sede na **(endereço completo)**, representada legalmente pelo seu **(cargo e nome)**, nomeado(a) pelo Decreto/Portaria nº ____, de ___ de _____ de 20__ (preencher), publicada no DIO de __ de _____ de 20__ (preencher), portador da Matrícula Funcional nº _____ (preencher) e a Empresa **(nome completo)**, doravante denominada CONTRATADA, com sede **(endereço completo)**, inscrita no CNPJ sob o nº _____ (preencher) neste ato representado(a) por **(nome e função no contratado)**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, ajustam o presente CONTRATO de compra e venda de **(descrever o material)**, nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 5.545-R/2023, de acordo com os termos do processo acima mencionado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição, juntamente com a Proposta apresentada pela CONTRATADA, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pelas Cláusulas Seguintes.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente instrumento é a ____, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas nos projetos e estabelecidas neste Edital, seus anexos e na proposta da CONTRATADA.

1.2 - Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital de Concorrência Eletrônica e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342... Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026.

1.3 - A obra/serviço será administrada pela CONTRATADA, que assumirá integralmente a responsabilidade pela sua execução, ficando sujeita à fiscalização do CONTRATANTE durante todas as fases e etapas do trabalho.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - Os serviços objeto deste Contrato serão executados pelo regime de **empreitada por preço unitário**.

2.2 - Nas contratações integradas e semi-integradas, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários e a composição de custos unitários deverá ser entregue junto com a etapa do projeto básico (contratação integrada) ou revisão do projeto básico (semi-integrada), de forma eletrônica, observado o disposto no art. 56, § 5º, da Lei 14.133/2021.

2.2.1 - Os preços unitários mencionados no item 2.2 supratranscrito balizarão excepcionais aditamentos posteriores do contrato, observado o disposto no art. 133 da Lei 14.133/2021, além de eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro

3 - CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO E DO REAJUSTAMENTO

3.1 - O valor total da contratação é de R$ ..... (.....).

3.1.1 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2 - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os serviços contratados e efetivamente executados, na forma constante da Planilha Orçamentária (CRITÉRIO DE PAGAMENTO) apresentada pela CONTRATADA e que, independentemente de transcrição, passa a fazer parte integrante do presente Contrato.

3.3 - O reequilíbrio econômico e financeiro, em qualquer de suas espécies, em especial o reajuste e a repactuação, observará, conforme a natureza do objeto contratual, as regras previstas nos arts. 45 a 53 do Decreto Estadual nº 5545-R/2023 e na Lei 14.133/2021, inclusive quanto à renúncia irretratável por ausência de requerimento formal durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação (art. 46 do Decreto).

3.4 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano considerando a data-base do orçamento elaborado pela Administração, qual seja: XXXXX/202X (preencher).

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342... Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

3.5 - Após o interregno de um ano, mediante pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula:

$$R = \frac{I1 - Io}{Io} \times V$$

em que:

R = Valor do Reajustamento procurado.
Io = É o Índice Setorial de Reajustamento de Obras Rodoviárias do DNIT-FGV (conforme atividade no orçamento sintético) do mês da data-base do orçamento elaborado pela Administração contratante.
I1 = É o Índice Setorial de Reajustamento de Obras Rodoviárias do DNIT-FGV (conforme atividade no orçamento sintético) referente ao mês que a contratada fará jus ao reajuste.
V = Valor a ser reajustado.

3.6 - O reajuste será efetuado por meio de simples apostilamento.

3.7 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

3.8 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, será adotado o novo índice definido para a Administração Estadual na contratação de serviços semelhantes.

3.9 - Os reajustes não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei 14.133/2021.

3.10 - Os atrasos na execução do objeto segundo os prazos estabelecidos no contrato não poderão ensejar o reajuste de preços, caso sejam atribuíveis à CONTRATADA, conforme apurado em procedimento próprio, assegurada ampla defesa e contraditório, podendo, ainda, nesta hipótese, resultar na aplicação das penalidades previstas no contrato.

3.11 - A análise de eventual pedido de revisão do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, decorrente de caso fortuito ou força maior, considerará:

3.12 - Sempre que atendidas as condições do Contrato e mantidas as disposições da MATRIZ DE RISCO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro. A Contratada somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade na MATRIZ DE RISCO.

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342026316f5f40 - PÁGINA 169 de 209 - DOCUMENTO ORIGINAL - https://dioes.es.gov.br/validar-documento - 02/05/2026 08:29 - Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026. - DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Certificado A3-T3RL-D59J

3.12.1 - Constitui motivo de força maior ou caso fortuito, para justificativa de atraso ou falta cometida por qualquer uma ou ambas as partes aos termos do presente Instrumento, os fatos cujos efeitos não sejam possíveis de evitar ou impedir, nos termos do parágrafo único do artigo 393 do Código Civil, desde que essas causas afetem, diretamente, as obras/serviços contratados;

3.12.2 - Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento.

3.12.3 - Não será concedida a revisão também nos seguintes casos:

3.12.3.1 - ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;

3.12.3.2 - o evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização do prazo de execução do contrato;

3.12.3.3 - ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

3.12.3.4 - a parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento;

3.12.3.5 - houver alteração do regime jurídico-tributário da CONTRATADA, ressalvada a hipótese de superveniente determinação legal.

3.12.3.6 - divergências entre a composição de custos unitários da proposta da CONTRATADA com os serviços definidos na Planilha, no Projeto e normas técnicas vigentes.

3.13 - Os casos omissos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreadas em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

3.14 - A revisão será formalizada por meio de Termo Aditivo, precedida de análise da Procuradoria-Geral do Estado.

4 - CLÁUSULA QUARTA: DO FATURAMENTO

4.1 - A CONTRATADA deverá elaborar Relatório Mensal de Andamento das Atividades, com a indicação da parcela do cronograma físico-financeiro adimplida e, por conseguinte, a solicitação de medição desta parcela.

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342... Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

4.1.1 - O Relatório Mensal de Andamento das Atividades deverá conter:

(a) indicação de mês e ano de referência;

(b) gráfico com a demonstração do andamento da obra previsto (linha de base) versus realizado;

(c) principais atividades previstas para o mês, contendo, no mínimo, aquelas que foram apresentadas no caminho crítico e as atividades efetivamente realizadas;

(d) ensaios realizados e seus resultados;

(e) eventuais justificativas para os atrasos (caso existam) nas atividades que impactaram o caminho crítico;

(f) relação da equipe utilizada no período (nominando o pessoal, a sua função e a sua relação com a empresa por atividade) e dos técnicos do CONTRATANTE no acompanhamento dos serviços;

(g) correspondências expedidas e recebidas e diários de obra preenchidos;

(h) as atividades previstas para os três meses subsequentes, evidenciando mês a mês, pelo menos, aquelas que estão no caminho crítico e principais equipamentos e materiais que serão necessários para o desenvolvimento destas atividades;

(i) planilha orçamentária com seus quantitativos, preços unitários e totais, valores acumulados já recebidos e indicativo de valor a receber no mês;

(j) boletim contendo o pedido de medição, informando as atividades desenvolvidas (etapas e fases), a parcela do cronograma físico-financeiro que foi adimplida e a solicitação de pagamento;

(k) outras informações julgadas pertinentes pela fiscalização.

4.1.2 - O CONTRATANTE, por meio de sua fiscalização, deverá confirmar as informações constantes do Relatório Mensal de Andamento das Atividades para proceder com a medição.

4.1.3 - O fechamento da medição somente ocorrerá quando da comprovação, pela fiscalização, do cumprimento da parcela do cronograma físico-financeiro, na forma apresentada no Relatório Mensal de Andamento das Atividades.

4.2 - A CONTRATADA deverá apresentar a fatura somente após o fechamento da medição por parte da fiscalização da Administração.

4.3 - A CONTRATADA deverá, no ato da entrega do segundo faturamento e assim sucessivamente até o último, apresentar comprovante de recolhimento dos encargos

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb734 ... DOCUMENTO ORIGINAL ... PÁGINA 171 de 209

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao faturamento do mês imediatamente anterior ao do faturamento que estiver sendo apresentado, ficando a liberação do pagamento vinculada à apresentação dos citados documentos, devidamente autenticados.

4.3.1 - A documentação acima referida deverá vir acompanhada de relatório especificado e de declaração da CONTRATADA, sob as penas da lei, de que adimpliu todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais no período.

4.4 - Nas guias de recolhimento dos tributos deve constar o número da nota fiscal correspondente. Em se tratando de ISS, deverá constar na guia de recolhimento:

(a) Nome e CNPJ da empresa tomadora;

(b) Número, data e valor total das notas fiscais de serviços as quais se vincularem;

(c) Número do contrato.

4.5 - O CONTRATANTE exigirá, para liberação da fatura, a partir do segundo mês de execução dos serviços e assim sucessivamente, cópias autenticadas das Guias de Recolhimento do INSS e FGTS relativas ao mês imediatamente anterior, ficando a liberação do processo de pagamento, condicionado à efetiva comprovação da quitação.

4.6 - As Guias de Recolhimento do INSS e FGTS deverão demonstrar o recolhimento individualizado, especificamente para o presente contrato, acompanhadas da relação dos empregados envolvidos na execução dos serviços no mês de referência.

4.7 - Quanto ao INSS, na GPS deverão constar do campo outras informações, os seguintes dados:

(a) Nome e CNPJ da empresa tomadora;

(b) Número, data e valor total das Notas Fiscais de serviços as quais se vincularem;

(c) Número do contrato;

(d) Número efetivo de empregados.

4.8 - O CONTRATANTE poderá solicitar, a qualquer tempo, folhas de pagamento dos empregados envolvidos na execução do objeto contratado.

4.9 - Para efeito do recebimento da última Nota Fiscal, ao término do contrato, deverá a CONTRATADA apresentar a Certidão Negativa emitida pelos órgãos e entidades competentes, a fim de comprovar a quitação de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos à execução do objeto contratual bem como declaração, sob as penas da lei, de que adimpliu todos os referidos encargos.

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342 ... DOCUMENTO ORIGINAL ... PÁGINA 172 de 209

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

4.10 - A CONTRATADA deverá apresentar a documentação prevista nessa cláusula das suas subcontratadas, para efeito de comprovação da regularidade trabalhista e fiscal.

5 - CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela etapa efetivamente executada no mês de referência, em conformidade com o cronograma de execução físico financeiro, após a medição pelo gestor e fiscal designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

5.2 - Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias, para pagamento, contados a partir da data da emissão do aceite na nota fiscal recebida pela SESPORT.

5.3 - Serão acrescidos desse prazo para pagamento constante do item anterior, os dias em que a CONTRATADA concorrer para o atraso dos pagamentos, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Administração contratante.

5.4 - Os pagamentos efetuados após o prazo estipulado no item anterior, desde que não provocado pela CONTRATADA, deverão contemplar multa financeira, nos seguintes termos:

$$VM = VF\ X\ \frac{12}{100}\ X\ \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.
VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.
ND = Número de dias em atraso.

5.5 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Administração.

5.6 - Para fins de exame da Nota Fiscal, o fiscal deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

5.6.1 - o prazo de validade;

5.6.2 - a data da emissão;

5.6.3 - os dados do contrato e do órgão contratante;

5.6.4 - o período respectivo de execução do contrato;

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb734 2026 16:56:40 - DOCUMENTO ORIGINAL PÁGINA 173 de 209

5.6.5 - o valor a pagar; e

5.6.6 - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.7 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

5.8 - O Contratado deverá apresentar nota fiscal/fatura que registre o valor dos bens/serviços, o valor líquido da nota e o valor dos impostos sujeitos a retenção na fonte, inclusive o ISSQN (quando for o caso) e o destaque do Imposto de Renda na Fonte (conforme disposto na IN/RFB 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la, e no Decreto Estadual 5.460-R/2023), os quais serão retidos e recolhidos diretamente pela Administração contratante.

5.9 - A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação na forma do inciso III do art. 10 do Decreto nº 5.545-R/2023.

5.10 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.11 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.12 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.13 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.14 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.15 - Será permitido o pagamento diretamente a qualquer uma das empresas que integrem consórcio, desde que tal preferência esteja expressamente manifestada, respeitada a proporcionalidade estabelecida no instrumento de constituição do consórcio.

6 - CLÁUSULA SEXTA: DAS MEDIÇÕES E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 - O pagamento será feito por medição mensal provisória, assistida pela CONTRATADA, de acordo com os quantitativos apurados pela fiscalização e apoio,

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342... - Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

tendo por base o orçamento, o eventograma e o planejamento proposto pela CONTRATADA, vinculadas ao seu desempenho (execução).

6.2 - O atraso injustificado na execução da parcela sujeita a CONTRATADA às sanções contratuais cabíveis, previstas no Contrato e na Norma de Avaliação.

6.3 - As medições provisórias serão ainda cumulativas, e efetuadas sobre o total realizado no período, sendo que os eventos impugnados pela fiscalização não serão considerados até a sua correção total. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.3.1 - Para fins de remuneração da “Administração Local”, o pagamento será proporcional à execução financeira do contrato, observado o efetivamente executado, não podendo ser alterado.

6.4 - Critério de aceitabilidade: a aceitabilidade da obra está condicionada à correta execução do projeto de engenharia; ao acompanhamento e atestado dos serviços pela fiscalização; aos relatórios de controle da qualidade, contendo os resultados dos ensaios e determinações devidamente interpretados, caracterizando a qualidade do serviço executado, e aos requisitos impostos pelas normas vigentes da ABNT, do DNIT e do CONTRATANTE.

6.5 - Medições dos serviços: Os serviços serão medidos, de acordo com o Termo de Referência, o Edital da Licitação e o planejamento da CONTRATADA, conforme Relatório Mensal de Andamento das Atividades

6.6 - O recebimento definitivo, com a medição final, ocorrerá no prazo de 90 dias úteis, a contar da notificação da contratada para entrega das obras concluídas, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.6.1 - Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento definitivo, o gestor, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções no prazo de 30 dias úteis.

6.6.2 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.6.3 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342026316f5410 - DOCUMENTO ORIGINAL - PÁGINA 175 de 209 - 02/05/2026 08:29 - https://sistemas.es.gov.br/documentos - Signatário(a): REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026. Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

7 - CLÁUSULA SÉTIMA: DOS ADITAMENTOS

7.1 - O presente contrato poderá ser aditado, estritamente, nos termos previstos na Lei 14.133/2021 e nos normativos da Administração Estadual, considerando-se seu específico regime de execução, especialmente as condições da contratação integrada e semi-integrada estabelecidas no art. 133.

7.2 - Os acréscimos que se fizerem necessários, em conformidade aos art. 124 e seguintes da Lei 14.133/21, serão circunstanciadamente justificados e autorizados, desde que comprovada a disponibilidade de recursos para cobertura dos correspondentes acréscimos, e respeitado o limite de acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), adotando os seguintes critérios para fixação do preço, observado o disposto na Lei:

7.2.1 - Quando os serviços a serem executados constarem da Planilha apresentada pela CONTRATADA na proposta, os preços a serem seguidos serão aqueles nela previstos.

7.2.2 - Quando os serviços a serem executados não constarem da Planilha apresentada pela CONTRATADA na proposta, serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites legais.

7.3 - É vedada a compensação dos acréscimos com os decréscimos efetuados, devendo, em regra, ser considerados separadamente, nos termos da Portaria SECONT / PGE nº 01/2013, com suas alterações, ou outro normativo que a substituir.

7.4 - Nas contratações de obras e serviços de engenharia, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária, devendo ser mantida a vantagem obtida na proposta vencedora, observado ainda o disposto na Lei Estadual nº 10.577/2016.

7.5 - Nas alterações contratuais para supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocado no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

7.6 - As adequações dos projetos e execução dos serviços sempre deverão atender aos requisitos e normas técnico-legais pertinentes, acompanhadas dos devidos registros nos Conselhos profissionais competentes, e submetidas a aprovação prévia do CONTRATANTE.

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342... - Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026.

7.7 - A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

8 - CLÁUSULA OITAVA: DA MATRIZ DE RISCO

8.1 - A Matriz de Risco desenvolvida para o presente objeto constitui peça integrante do Contrato, independentemente de transcrição no instrumento respectivo.

8.2 - Ao participar do certame a CONTRATADA declara:

8.2.1 - Ter pleno conhecimento da natureza e extensão dos riscos por ela assumidos no contrato; e

8.2.2 - Ter levado tais riscos em consideração na formulação de sua proposta.

9 - CLÁUSULA NONA: MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua i nexecução total ou parcial.

9.2 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.3 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.4 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.5 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor(es) e fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Estadual nº 5.545-R/2021 e demais condições previstas para a contratação, registrando em relatório todas as ocorrências e deficiências eventualmente verificadas, emitindo, caso constate alguma irregularidade, notificação a ser encaminhada à CONTRATADA para correções, podendo ainda ser designado apoio a esta fiscalização, conforme art. 117 da Lei n.º 14.133/2021.

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342... Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026.

9.6 - A fiscalização da Administração terá livre acesso ao local da obra, devendo a CONTRATADA colocar a sua disposição os elementos que forem necessários ao desempenho de suas atribuições.

9.7 - É vedado a Administração e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1 - O prazo de vigência da contratação é de _____ (preencher) e terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PCNP, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, recebimento e pagamento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

10.1.1 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvado as providências cabíveis no caso de culpa do mesmo.

10.1.2 - A prorrogação automática deve ser registrada por apostilamento e instruída com a exposição das justificativas e o novo cronograma de execução e desembolso.

10.2 - A Ordem de Início será emitida até 30 (trinta) dias após a publicação do Contrato, salvo prorrogação, por igual período, registrada nos autos.

10.3 - As Ordens de Paralisação, devidamente justificadas por escrito nos autos, suspendem o curso de execução do contrato, tornando a correr com a Ordem de Reinício dos serviços, devendo ser assegurada a publicidade em sítio eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local da obra de fácil visualização pelos cidadãos, aviso público de obra paralisada, com o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

(a) A contratação será atendida pela seguinte dotação:
(b) Gestão/Unidade: _____ (preencher);
(c) Fonte de Recursos: _____ (preencher);
(d) Programa de Trabalho: _____ (preencher);
(e) Elemento de Despesa: _____ (preencher);
(f) Plano Interno: _____ (preencher).

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342026316f5410 - DOCUMENTO ORIGINAL - PÁGINA 178 de 209

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

11.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1 - A CONTRATADA prestará garantia no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor do Contrato, nas modalidades definidas no art. 96, § 1º, da Lei 14.133/2021. Caberá à CONTRATADA manter a validade da garantia durante o período de vigência contratual, acrescido de 6 (seis) meses, renovando ou reforçando-a conforme necessário.

12.1.1 - CAUÇÃO EM DINHEIRO ou TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA ou TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO, conforme incisos I e IV do § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021.

12.1.2 - FIANÇA BANCÁRIA conforme CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA - GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO (MODELO DO EDITAL): carta de fiança fornecida por estabelecimento bancário, devidamente registrada em cartório de registro de títulos e documentos, conforme determinado pela Lei 6.015/73, art. 129, acompanhada de:

12.1.2.1 - Cópia autenticada do estatuto social do banco;

12.1.2.2 - Cópia autenticada da assembleia que elegeu a última diretoria do banco;

12.1.2.3 - Cópia autenticada do instrumento de procuração, em se tratando de procurador do banco;

12.1.2.4 - Reconhecimento de firmas das assinaturas constantes da carta de fiança.

12.1.3 - SEGURO-GARANTIA – No caso da opção pelo seguro-garantia, o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice, emitida por Seguradora legalmente autorizada pela SUSEP a comercializar seguros, e em nome da Administração contratante, cobrindo, inclusive, os riscos de rescisão do contrato.

12.1.3.1 - A apólice terá sua validade confirmada pelo segurado por meio da consulta ao site https://www2.susep.gov.br/safe/menumercado/regapolices/pesquisa.asp .

12.1.3.2 - O seguro garantia deve prever o pagamento de multas contratuais e contemplar Cobertura de Ações Trabalhistas e Previdenciárias da CONTRATADA em relação à obra. O seguro-garantia deverá prever o atendimento deste edital como condição geral.

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342... Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026.

12.1.3.3 - Na modalidade seguro-garantia, em caso de inadimplemento pelo contratado, a seguradora terá a faculdade de assumir a execução e concluir o objeto do contrato, observando o seguinte:

I - caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice;

II - caso a seguradora não assuma a execução do contrato, pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice.

12.2 - A Administração restituirá ou liberará a garantia ofertada, no prazo máximo 60 (sessenta) dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo dos serviços objetos desta licitação, conforme art. 100 da Lei 14.133/2021.

12.3 - Em caso de rescisão do contrato ou de interrupção dos serviços, não será devolvida a garantia, a menos que a rescisão ou paralisação decorram de acordo entre as partes, nos termos da legislação vigente.

12.4 - Ocorrendo prorrogação de prazo ou aumento no valor contratual decorrente de acréscimos ou do reequilíbrio econômico-financeiro, por ocasião da assinatura do Termo Aditivo, deverá a CONTRATADA proceder a renovação e/ou ao reforço da garantia inicial, proporcionalmente ao aumento de valor.

12.5 - A garantia deverá ser apresentada no prazo máximo de 10 (dez) dias, inclusive quando houver aditivo.

12.5.1 - A inobservância do prazo fixado para apresentação ou renovação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento), o qual poderá ser glosado de pagamentos devidos.

12.5.2 - O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, a título de garantia.

12.5.3 - A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base nesta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia previstas em lei, sem prejuízo da manutenção da multa aplicada.

12.6 - Quando se tratar de consórcio, será permitido que seja apresentada a garantia integralmente pela empresa líder ou por qualquer das empresas consorciadas, ou, ainda, por cada uma das empresas consorciadas com os valores proporcionais à sua participação no consórcio.

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342026316f5410 - DOCUMENTO ORIGINAL - PÁGINA 180 de 209 - 02/05/2026 08:29 - Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026. https://e-docs.es.gov.br/v/2026/5/1/A5-T3RL-D59J

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS SEGUROS ADICIONAIS

13.1 - A CONTRATADA deverá apresentar, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Contrato e antes da emissão da ordem de serviço, as apólices de Seguro Risco de Engenharia (RE) e Responsabilidade Civil Profissional (RCP).

13.1.1 - O pagamento da primeira medição, inclusive da elaboração de projetos, fica condicionado a comprovação da contratação de todos os seguros previstos no Edital.

13.1.2 - Os seguros de Risco de Engenharia, de Responsabilidade Civil Profissional e Risco Contra Incêndios, vigorarão durante o período de execução da obra, ficando sob a responsabilidade do segurado atualizar seu valor sempre que incidir correspondente correção no montante contratual, bem como solicitar prorrogação de vigência da apólice se houver ampliação do prazo de execução de obra.

13.1.3 - O Seguro de Responsabilidade Civil Profissional deverá ter vigência estendida por prazo complementar de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da entrega definitiva da obra;

13.1.4 - A CONTRATADA deverá manter válidas as apólices de seguros RE e RCP e apresentar junto com a medição o comprovante de adimplemento, sob pena de inexecução parcial do contrato.

13.2 - Cobertura do Seguro de Riscos de Engenharia:

13.2.1 - Cobertura Básica de Obras Civis em Construção e Instalações e Montagens (OCC/MI): garante os danos físicos decorrentes de acidentes ocorridos no local do risco ou canteiro de obras, por danos da natureza (vendaval, queda de granizo, queda de raio, alagamento, entre outros) e demais eventos (incêndio, explosão, desabamento, entre outros).

13.2.2 - A cobertura prevista no subitem anterior contemplará 100% (cem por cento) do valor do contrato.

13.3 - Coberturas do Seguro de Responsabilidade Civil Profissional:

13.3.1 - Erros e Omissões: danos materiais e/ou corporais consequentes de atos de negligência, imperícia e/ou imprudência, cometidas pela Segurada contra terceiros;

13.3.2 - Perdas Financeiras, inclusive lucros cessantes, desde que resultante de um risco coberto pelo seguro;

13.3.3 - Danos Morais decorrentes de Ações ou Omissões cometidas pela Segurada, contra terceiros, no exercício de suas atividades profissionais;

13.3.4 - Perda, Roubo e Extravio de Documentos de clientes sob responsabilidade da Segurada;

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342026316f5410 - Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026.

13.3.5 - Custas de Defesa, Honorários de advogados e demais despesas relacionadas com o processo e a defesa da Segurada. O Advogado é de livre escolha da Segurada e há a antecipação de honorários;

13.3.6 - Gerenciamento de Crise de Imagem, custos de contratação de empresa especializada em serviços de comunicação e assessoria de imagem para amenizar os prejuízos à imagem, à honra ou à reputação da Segurada, decorrentes de vazamento de informações sigilosas.

13.3.7 - Tempo de Reclamação e Prazo Complementar: a apólice deverá, obrigatoriamente, possibilitar a apresentação de reclamações durante a execução do contrato e ainda durante o prazo complementar de 36 (trinta e seis) meses.

13.4 - Subcontratados: as garantias do seguro passam a ser estendidas para as Subcontratadas na responsabilidade que couber à Seguradora.

13.5 - O Seguro de Responsabilidade Civil Profissional deverá ser contratado com limite mínimo de indenização equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor integral do contrato, limitado a R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais). Quando se tratar de consórcio, as garantias de Cumprimento de Contrato e Risco de Engenharia poderão ser apresentadas integralmente pela empresa líder do consórcio, ou por cada uma das empresas integrantes deste, com os valores proporcionais à sua participação no consórcio.

13.6 - Quando se tratar de consórcio, as garantias de Cumprimento de Contrato e Risco de Engenharia poderão ser apresentadas integralmente pela empresa líder do consórcio, ou por cada uma das empresas integrantes deste, com os valores proporcionais à sua participação no consórcio.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES - COMPETE À CONTRATADA:

14.1 - Executar a obra nos termos das especificações contidas no Edital e seus anexos.

14.1.1 - A CONTRATADA deverá atender as Instruções de Serviço normativas vigentes do DER-ES (https://der.es.gov.br/downloads) no que couber ao futuro contrato, NORMA PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE EMPRESAS CONTRATADAS, NORMA PARA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ATENDIMENTO DE CONDICIONANTES AMBIENTAIS e NORMA PARA CONTROLE AMBIENTAL DE OBRAS E SERVIÇOS, bem como comprometer-se a cumprir a legislação ambiental vigente, as Normas Técnicas do DNIT, do DER-ES, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e do Ministério do Trabalho e Emprego e demais legislações pertinentes.

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342... Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

14.1.2 - Quanto aos padrões e normas específicas a serem cumpridos pelos bens e materiais fornecidos, e pela obra executada ou testada, aplicar-se-ão as disposições da última edição ou revisão dos padrões e normas relevantes em vigor.

14.1.3 - Fica determinado que os projetos, especificações e toda a documentação relativa à obra são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe mencionado em um documento e omitido em outro será considerado especificado e válido.

14.2 - Dirigir, sob sua inteira responsabilidade, e reforçar, caso necessário para cumprimento do cronograma, o pessoal adequado e capacitado que necessitar, em todos os níveis de trabalho, para a execução das obras, correndo por sua conta toda responsabilidade quanto os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária, efetuando o pagamento de seus empregados no prazo legal, independentemente do recebimento das faturas.

14.2.1 - A CONTRATADA estará obrigada a destinar pessoal suficiente para o desenvolvimento dos trabalhos a serem realizados, devidamente equipados com EPI (equipamento de proteção individual), conforme preceituado pelas Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

14.3 - Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato, especialmente o INSS, FGTS e ISS, anexando a cada fatura apresentada, a comprovação do efetivo recolhimento dos valores correspondentes à fatura do mês anterior, vedada a apresentação de Certidões Negativas como comprovação do pagamento dos encargos mencionados, respondendo, do mesmo modo, pelas obrigações não cumpridas pelas subcontratadas.

14.3.1 - A CONTRATADA assume, integralmente, qualquer responsabilidade de natureza cível, criminal, trabalhista, social, previdenciária, fiscais, comercial, tributária e administrativa decorrentes da execução do objeto do presente Contrato, incluindo os atos de seus subcontratados, quando houver.

14.3.2 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

14.4 - Registrar as ocorrências relacionadas com a execução do contrato havidas durante a execução do presente contrato em um “Livro de Ocorrências” ou “Diário de Obras”, permanentemente disponível, respondendo integralmente por sua omissão.

14.5 - Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao patrimônio do Estado, em especial ao CONTRATANTE ou a terceiros, por pessoas integrantes de suas equipes de trabalho.

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342... Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

14.6 - Manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive, o recolhimento do ISSQN ao Município do Local da prestação do serviço, durante toda a execução do contrato, observando a legislação tributária vigente.

14.7 - Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (R.R.T) do respectivo Contrato e alterações. Manter permanentemente nas obras e/ou serviços um engenheiro / arquiteto residente responsável ou corresponsável pela execução, com poderes para representar a CONTRATADA junto a Administração, podendo resolver os problemas referentes aos serviços contratados.

14.8 - Executar os reparos que se fizerem necessários no serviço de sua responsabilidade, independentemente de sanções cabíveis que vierem a ser aplicadas

14.9 - Refazer, sem ônus para o poder público, os serviços não aceitos pelo mesmo, quando for constatado o emprego de material inadequado ou execução imprópria do serviço à vista das especificações respectivas.

14.10 - Permitir e facilitar ao CONTRATANTE a inspeção ao local das obras e/ou serviços em qualquer dia e hora, prestando todos os informes e esclarecimentos solicitados, relacionados com os serviços contratados.

14.11 - Visando ao regular cumprimento do contrato firmado com a Administração Pública, a CONTRATADA, nos termos do Decreto nº 4.251-R, de 21 de maio de 2018, se obriga a efetivar a contratação de mão-de-obra necessária à execução da obra ou serviço advinda do sistema penitenciário estadual, no percentual de 6% (seis por cento) da mão-de-obra total para a execução do objeto contratual, nos termos da Lei complementar nº 879/2017.

14.12 - A CONTRATADA deverá conceder LIVRE ACESSO aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os Servidores ou Empregados do Órgão ou Entidade Contratante e dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

14.13 - A CONTRATADA fica obrigada a comunicar imediatamente à Administração Contratante qualquer alteração de sua condição no processo de Recuperação judicial ou extrajudicial.

14.14 - EVENTOGRAMA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO: Deverá ser acompanhado pela CONTRATADA, realizando-se reuniões com a CONTRATANTE, formalizadas em atas, estabelecimento do caminho crítico e demais questões relevantes para a execução contratual.

14.14.1 - A CONTRATADA deverá efetuar seu próprio planejamento, observando o EVENTOGRAMA, O CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO e o que dispõe o Termo de Referência.

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342... Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

14.14.2 - A CONTRATADA deverá cumprir os prazos de entrega de cada etapa, estabelecidos no EVENTOGRAMA CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, sujeitando a CONTRATADA às penalidades contratuais os seus descumprimentos.

14.15 - Da Proteção de Dados Pessoais.

14.15.1 - Proteção de dados, coleta e tratamento. Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, as partes comprometem-se a envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais"), no Decreto Estadual nº 4922-R, de 09 de julho de 2021, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

14.15.2 - Caso o objeto envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular, a CONTRATADA deverá observar, ao longo de toda a vigência do Contrato, todas as obrigações legais e regulamentares específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento.

14.15.3 - Ao receber o requerimento de um titular de dados, na forma prevista nos artigos 16 e 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, a CONTRATADA deverá:

14.15.3.1 - Notificar imediatamente a CONTRATANTE;

14.15.3.2 - Auxiliá-la, quando for o caso, na elaboração da resposta ao requerimento; e

14.15.3.3 - Eliminar todos os dados pessoais tratados com base no consentimento em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do requerimento do titular.

14.15.4 - Necessidade. As partes armazenarão dados pessoais apenas pelo período necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente coletados e em conformidade com as hipóteses legais que autorizam o tratamento.

14.15.5 - As partes devem assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores e eventuais subcontratados que necessitem acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para o cumprimento deste Contrato e da legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.

14.15.6 - A CONTRATADA deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações da CONTRATANTE previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342026316f5410 - DOCUMENTO ORIGINAL - PÁGINA 185 de 209

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

14.15.7 - Proteção de dados e incidentes de segurança. Considerando as características específicas do tratamento de dados pessoais e o estado atual da tecnologia, a CONTRATADA deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

14.15.8 - A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE imediatamente sobre a ocorrência de incidentes de segurança relacionados a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a CONTRATANTE cumpra quaisquer deveres de comunicação, dirigidos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e/ou aos titulares dos dados, acerca do incidente de segurança.

14.15.9 - As partes deverão adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação e na mitigação das consequências de cada incidente de segurança.

14.15.10 - Transferência internacional. É vedada a transferência de dados pessoais pela CONTRATADA para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE, e demonstração da observância da adequada proteção desses dados, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade pelo cumprimento da legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.

14.15.11 - Responsabilidade. A CONTRATADA responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, no Decreto Estadual nº 4922-R, de 09 de julho de 2021 e outras normas legais ou regulamentares relacionadas a este Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento.

14.15.12 - Eventual subcontratação, mesmo quando autorizada pela CONTRATANTE, não exime a CONTRATADA das obrigações decorrentes deste Contrato, permanecendo integralmente responsável perante a CONTRATANTE mesmo na hipótese de descumprimento dessas obrigações por subcontratada.

14.15.13 - A CONTRATADA deve colocar à disposição da CONTRATANTE, quando solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nestas cláusulas, permitindo a realização de auditorias e inspeções, diretamente pela CONTRATANTE ou por terceiros por ela indicados, com relação ao tratamento de dados pessoais.

14.15.14 - A CONTRATADA deve auxiliar a CONTRATANTE na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, relativo ao objeto deste Contrato.

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342... Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026.

14.15.15 - Se a CONTRATANTE constatar que dados pessoais foram utilizados pela CONTRATADA para fins ilegais, ilícitos, contrários à moralidade ou mesmo para fins diversos daqueles necessários ao cumprimento deste Contrato, a CONTRATADA será notificada para promover a cessação imediata desse uso, sem prejuízo da rescisão do Contrato e de sua responsabilização pela integralidade dos danos causados.

14.15.16 - Eliminação. Extinto o Contrato, independentemente do motivo, a CONTRATADA deverá em, até 10 (dez) dias úteis, contados da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais a CONTRATANTE ou eliminá-los, inclusive eventuais cópias, certificando a CONTRATANTE, por escrito, do cumprimento desta obrigação.

14.16 - Providenciar a colocação, em tempo hábil, de todos os materiais e equipamentos necessários ao andamento dos serviços, dentro da programação prevista, e reforçar, caso necessário para cumprimento do cronograma. O equipamento deve ser de nível tecnológico adequado e em perfeita condição de funcionamento.

14.16.1 - Os equipamentos devem estar em condições adequadas e equipados com todos os sistemas e dispositivos de proteção previstos na legislação em vigor.

14.17 - Retirar do canteiro e dos locais das obras e/ou serviços todo e qualquer material que for rejeitado em inspeção feita pela Administração.

14.18 - Manter, durante a execução das obras e/ou serviços, a vigilância dos mesmos, a proteção e conservação dos serviços executados até sua entrega a Administração, inclusive, a manutenção das condições de segurança da via objeto deste contrato durante a execução dos serviços.

14.19 - A empresa contratada deverá manter, sem ônus para a Administração, no canteiro de obras, um escritório e os meios necessários à execução da fiscalização e medição dos serviços por parte da Administração.

14.20 - Proceder, no final das obras e/ou serviços à desmobilização das instalações provisórias dos canteiros, limpeza e remoção de todo material indesejável.

14.21 - Manter a segurança do tráfego com a devida sinalização durante a execução das obras e/ou serviços, de conformidade com as normas contidas no Código de Trânsito Brasileiro - Lei 9.503/97, fazendo constar nas placas de sinalização a logomarca da SESPORT e do Estado do Espírito Santo, e ainda a colocação de 02 (duas) placas nominativas das obras e/ou serviços, nas extremidades do trecho, com dimensões, dizeres e símbolos determinados pelo SESPORT.

14.22 - O acompanhamento tecnológico, inclusive geométrico e geotécnico, ficará a cargo da CONTRATADA, independentemente da atividade fiscalizadora.

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb734 ... Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026.

14.23 - Exonerar a Administração por qualquer responsabilidade, face à utilização de técnicas, materiais, equipamentos, métodos ou processos adotados durante a execução da obra/serviço contratado.

14.24 - Reconhecer a propriedade do Estado, na figura do CONTRATANTE, de todos os fósseis e achados localizados durante a execução dos serviços, fazendo-lhe a pronta entrega, quando for o caso.

14.25 - Cumprir e fazer cumprir os dispositivos legais pertinentes aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente relativamente às legislações em nível federal, estadual e municipal, com o devido cumprimento da legislação e condicionantes ambientais, observando o que dispõe o Termo de Referência, sem alegação de ônus para a Administração.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS PENALIDADES E SANÇÕES

15.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á ao disposto NORMA PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE EMPRESAS CONTRATADAS, sendo que o seu descumprimento poderá importar em responsabilidade civil e administrativa.

15.1.1 - Em caso de descumprimento, à CONTRATADA poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Norma para Avaliação de Desempenho mencionada, por decisão da Administração.

15.2 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, o contratado que:

(a) der causa à inexecução parcial do contrato;

(b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

(c) der causa à inexecução total do contrato;

(d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

(e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

(f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

(g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

(h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb734 2026316f540 - DOCUMENTO ORIGINAL - PÁGINA 188 de 209

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

15.3 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

15.3.1 - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei 14.133/2021);

15.3.2 - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei 14.133/2021);

15.3.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei 14.133/2021);

15.3.4 - Multas (art. 156, II, e § 3º, da Lei 14.133/2021), observados os seguintes parâmetros:

15.3.4.1 - Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia útil de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.3.4.2 - Multa compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor do contrato, para a infração descrita na alínea “a” do subitem 15.2;

15.3.4.3 - Multa compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) a 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor do contrato, para as infrações descritas nas alíneas “b”, e “d” a “h” do subitem 15.2;

15.3.4.4 - Multa compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor do contrato, para a inexecução total do contrato, descrita na alínea “c” do subitem 15.2;

15.4 - Eventuais multas por atraso na apresentação, suplementação ou reposição da garantia estão previstas na cláusula de garantia, aplicando as disposições da presente cláusula subsidiariamente.

15.5 - Em caso de reincidência, as multas serão aplicadas novamente, mas o valor total das multas aplicadas não poderá exceder o limite de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato.

15.6 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei 14.133/2021).

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342... Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

15.7 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, na forma do art. 156, § 7º, da Lei 14.133/2021.

15.8 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021):

(a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

(b) as peculiaridades do caso concreto;

(c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

(d) os danos que dela provierem para o Contratante;

(e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.9 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei 14.133/2021).

15.10 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei 14.133/2021 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, assim como as seguintes regras:

15.10.1 - Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, a Administração deverá notificar o contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

15.10.2 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente, eletronicamente, com confirmação de recebimento, ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

15.10.3 - O prazo para apresentação de defesa prévia para a penalidade de advertência será de 05 (cinco) dias úteis e de 15 (quinze) dias úteis para as demais penalidades, e serão contados na forma do art. 183 da Lei 14.133/2021;

15.10.4 - O contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

15.10.5 - Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, a Administração proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso, que deverá ser exercido nos termos da Lei 14.133/2021;

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342... - Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026.

15.11 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei 14.133/2021).

15.12 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei 14.133/2021).

15.13 - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei 14.133/2021).

15.14 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei 14.133/2021.

15.15 - Os débitos relativos a multas moratória e compensatória e as indenizações cabíveis poderão ser descontados dos valores devidos pela Administração ao contratado e, se insuficientes, a diferença poderá ser descontada da garantia prestada ou ser objeto de cobrança judicial (art. 156, § 8º, da Lei 14.133/2021).

15.15.1 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos decorrentes de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Estado do Espírito Santo.

15.16 - Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA SUPERVENIENTE IRREGULARIDADE FISCAL, SOCIAL OU TRABALHISTA

16.1 - Constatado que o Contratado não se encontra em situação de regularidade fiscal, social ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342... - Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026.

regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

16.2 - Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

16.3 - Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo Contratado, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

16.4 - Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

16.5 - Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o Contratante informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA RESCISÃO

17.1 - A rescisão do presente contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no presente contrato.

17.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

17.3 - O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

17.3.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

17.3.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.3.3 - Indenizações e multas.

17.4 - Em caso algum o CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista Previdenciária, Fiscal e Comercial, bem como aqueles resultantes de atos ilícitos praticados pela CONTRATADA e seus prepostos a terceiros.

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb734 ... DOCUMENTO ORIGINAL ... PÁGINA 192 de 209

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

18 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DOS RECURSOS

18.1 - Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do arts. 165 a 168 da Lei 14.133/2021.

18.2 - A comunicação e o procedimento de aplicação das penalidades observarão o disposto neste contrato.

19 - CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

19.1 - A execução do presente contrato será acompanhada pelo gestor e fiscal do contrato designados pelo CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros para subsidiá-lo com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021, que deverá atestar a realização de seu objeto, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

19.2 - A Administração responsável pelo contrato designará formalmente, fiscal e gestor do contrato entre o(s) servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento "in loco" da execução do objeto e das medições.

19.3 - O preposto da CONTRATADA deverá estabelecer, de comum acordo com o gestor e fiscal do contrato, horários e datas regulares para tomarem decisões necessárias à execução do objeto contratado.

20 - CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA

20.1. Representarão a CONTRATADA na execução do ajuste, como prepostos, os profissionais indicados na sua HABILITAÇÃO.

20.2. O Engenheiro Responsável Técnico indicado na proposta da empresa deverá efetivamente trabalhar na execução da obra e/ou serviço.

20.3. A eventual substituição de profissional só será possível mediante comunicação por escrito ao CONTRATANTE, devidamente justificada. Do técnico substituto deverão ser apresentadas Certidões de Acervo Técnico emitidas pelo Conselho Regional da categoria, comprovando ter o mesmo a qualificação técnica compatível com a do substituído. As Certidões de Acervo Técnico – CAT a serem apresentadas terão as mesmas exigências do Edital para o profissional substituto.

20.4. O representante da CONTRATADA deverá realizar o cadastro no Sistema Corporativo de Gestão de Documentos Arquivísticos Digitais – E-DOCS do Governo do Estado do Espírito Santo para envio e recebimento de documentos oficiais.

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342... Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026.

21 - CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA RESPONSABILIDADE CIVIL

21.1 - A CONTRATADA será responsável por qualquer reparo ou conservação da obra durante 90 (noventa) dias após o seu recebimento definitivo, sem prejuízo das responsabilidades previstas no Artigo 140, §2º e § 6º da Lei 14.133/2021.

22 - CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DA SUBCONTRATAÇÃO

22.1 - Será permitida a subcontratação para as atividades que não constituem o escopo principal do objeto e os itens exigidos para comprovação técnica operacional ou profissional, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do orçamento, conforme justificativas do Termo de Referência, desde que previamente autorizada pelo CONTRATANTE.

22.1.1 - Entende-se como escopo principal do objeto o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida a apresentação de atestados que comprovassem execução de serviço com características semelhantes.

22.2 - A subcontratação não exclui a responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.

22.3 - A subcontratação depende de autorização prévia por parte do CONTRATANTE, com parecer técnico da fiscalização, ao qual cabe avaliar se a Subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços

22.3.1 - A CONTRATADA originária deve submeter à apreciação do CONTRATANTE o pedido de prévia anuência para subcontratação, com apresentação do(s) pretendente(s) subcontratado(s) e da respectiva documentação, que deve corresponder à exigida para habilitação nesta licitação.

22.4 - Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da Subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

22.5 - Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342... Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

22.6 - Não serão realizados pagamentos diretamente à subcontratadas.

23 - CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS

23.1 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

24 - CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DO FORO

24.1 - Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

24.2 - Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria-Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual n° 1.011/2022.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais

Local, __ de _____ de _____ (preencher).

_____
Nome da Contratante
Representante (nome completo)
Documento de Identificação

_____
Nome da Contratada
Representante (nome completo)
Documento de Identificação

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342... DOCUMENTO ORIGINAL ... PÁGINA 195 de 209 ... Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

Relatório de comprovação de adimplência de encargos – RECAE

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

1.1	CONTRATANTE:		CNPJ Nº	
1.2	CONTRATADO:		CNPJ Nº	
1.3	OBJETO:			
1.4	MÊS – REFERÊNCIA DO FATURAMENTO			
1.5	MÊS – REFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO			

2 – DOCUMENTOS ANEXOS (encargos trabalhistas/sociais/previdenciários/fiscais)

☐ Controle de ponto dos empregados da contratada vinculados ao contrato;

☐ Folha de pagamento mensal, inclusive 13º salário, quando couber, do pessoal alocado na prestação dos serviços, por contrato;

☐ Relatório de movimentação funcional dos empregados da contratada vinculados ao contrato;

☐ Comprovantes dos pagamentos dos salários, inclusive 13º salário, quando couber, dos empregados da contratada vinculados ao contrato;

☐ Guia de Recolhimento do FGTS – GRF com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela internet;

☐ Guia da Previdência Social – GPS com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela internet;

☐ Relação dos Trabalhadores – RE;

☐ Relação de Tomadores/Obras – RET;

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342026316654109 - Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

☐ Comprovante de Declaração à Previdência;

☐ Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pelo Conectividade Social;

☐ Recibo de Férias, com o Aviso de Férias dos empregados da contratada vinculados ao contrato e comprovantes de seu pagamento;

☐ Aviso Prévio ou Pedido de demissão dos empregados da contratada vinculados ao contrato;

☐ Termos de Rescisão de Contrato de Trabalho – TRCT, com Termo de quitação ou de Homologação dos empregados da contratada vinculados ao contrato e comprovantes de seu pagamento;

☐ Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS – GRRF, com o Demonstrativo do Trabalhador de Recolhimento do FGTS Rescisório, dos empregados da contratada vinculados ao contrato, com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando om recolhimento for efetuado pela internet;

☐ Comprovantes de fornecimento do Vale Transporte aos empregados da contratada vinculados ao contrato;

☐ Comprovantes de fornecimento do Auxílio refeição/alimentação aos empregados da contratada vinculados ao contrato;

☐ Demais comprovantes dos pagamentos dos encargos trabalhistas, bem como demais benefícios previstos em legislação específica, Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho;

☐ Nota Fiscal do Mês – Referência do Faturamento.

<u>Certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa</u>:

☐ Certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

☐ Certidão da Fazenda Estadual onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado;

☐ Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante;

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb734 2026031616554 DOCUMENTO ORIGINAL https://dosehml.es.gov.br/Documento/VerificarDocumento?pagina=197&tipoDocumento=PAGINA&documento=2026031616554 02/05/2026 08:29 PÁGINA 197 de 209

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

☐ Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

☐ Certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

3 – OUTROS DOCUMENTOS

4 – DECLARAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Declaro sob as penas da Lei, que a empresa encontra-se em situação de adimplência em relação aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, incidentes sobre o contrato acima referido conforme determinação contida na Lei Estadual nº 5.383/97 E Decreto nº 1.938-R e cópia dos comprovantes de pagamentos em anexo.

_____, ____/_____/_____ _____

Nome/Cargo e Assinatura do Representante Legal da Empresa

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342... Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº __/_____
Concorrência nº __/_____
Processo nº __/_____
ID CidadES nº _____

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **(nome do órgão)**, inscrita no CNPJ sob o nº _____ (preencher), com sede na (endereço completo), representada legalmente pelo seu (cargo e nome), nomeado(a) pelo Decreto/Portaria nº ____, de ___ de _____ de 20__ (preencher), publicada no DIO de __ de _____ de 20__ (preencher), portador da Matrícula Funcional nº _____ (preencher), considerando o julgamento da licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. ....., RESOLVE registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei 14.133/2021, pelos Decretos Estaduais nº 5.354-R/2023 e 5.545-R/2023, e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº __/____, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Valor Total
1								
2								
n								

2.2 - A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo I a esta Ata.

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342... Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

3 - ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTE

3.1 - O órgão gerenciador será a Secretaria de Estado de Esportes e Lazer (SESPORT).

3.2 - Não há **ou** são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

3.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, mediante requerimento de adesão enviado, eletronicamente, ao órgão ou entidade gerenciadora com os seguintes elementos mínimos:

4.1.1 - identificação da ARP de interesse;

4.1.2 - indicação dos itens e respectivas quantidades;

4.1.3 - endereços de entrega ou de prestação dos serviços;

4.1.4 - dados de contato do requerente;

4.1.5 - assinatura e identificação do subscritor; e

4.1.6 - outras informações eventualmente requeridas pelo órgão ou entidade gerenciadora.

4.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb734 2026 16:56:40 - DOCUMENTO ORIGINAL PÁGINA 200 de 209

Dos limites para as adesões

4.5 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA E CADASTRO RESERVA

5.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 - Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o item 5.1 deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.

5.1.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada, no prazo de validade da ata, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei 14.133/2021.

5.3 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei 14.133/2021.

5.4 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do licitante vencedor;

5.4.2 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342026316f5410 - DOCUMENTO ORIGINAL - PÁGINA 201 de 209 - 02/05/2026 08:29 - https://dioes.es.gov.br/portal/visualizacoes/pdf/4/2026-05-02/1 - Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026. - A5-T3RL-D59J

5.4.2.1 - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 - Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 - O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8.1 - Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o item 5.8 deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.

5.9 - Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021.

5.9.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342... Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026.

os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 - Adjudicar e firmar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021;

6.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 - Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei 14.133/2021.

6.1.4 - No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos no contrato ou instrumento que o substituir;

6.1.5 - No caso da repactuação, serão observados os requisitos e critérios definidos no contrato.

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb734 ... Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, exceto aqueles que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei 14.133/2021.

7.2 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, é facultado ao fornecedor requerer a revisão, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

7.2.1 - o requerimento seja formulado antes da formalização do contrato ou aceite da ordem de fornecimento ou execução;

7.2.2 - a modificação das condições que impactam na formação do preço seja substancial e extraordinária, de forma a caracterizar alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor da ARP e os da Administração Pública;

7.2.3 - seja efetivamente comprovada a desatualização, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;

7.3 - A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor, cabendo ao órgão ou entidade gerenciadora a análise e deliberação a respeito do pedido.

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb734 ... DOCUMENTO ORIGINAL ... PÁGINA 204 de 209

7.4 - Ao receber o pedido, o órgão ou entidade gerenciadora poderá decidir pela suspensão da ata, até a conclusão da análise.

7.5 - Comprovada a desatualização decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá:

7.5.1 - efetuar a atualização do preço registrado, nos termos requeridos pelo fornecedor, mediante celebração de termo aditivo; e

7.5.2 - cancelar o preço registrado, liberando o fornecedor do compromisso assumido, sem a aplicação de sanções administrativas.

7.6 - Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e na ata.

7.7 - Na hipótese do cancelamento do registro de preços previsto no item 7.2.2, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva que aceitaram cotar o objeto em preços iguais aos do vencedor ou que mantiveram sua proposta final.

7.8 - Excepcionalmente, na hipótese do item 7.6, a Administração poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido sem a aplicação de sanções quando, constatada a existência de fato superveniente que implique em desatualização dos preços, não for possível quantificar seu impacto no valor originalmente registrado.

7.9 - O reajuste e a repactuação dos preços registrados dependerão de requerimento do fornecedor, observando as normas aplicáveis aos contratos administrativos.

7.10 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei 14.133/2021.

8 - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas entre órgãos ou entidades participantes do lote, incluindo o gerenciador, quando este for participante, e para os quantitativos ainda não contratados.

8.2 - O órgão ou entidade solicitante realizará consulta formal e direta aos demais participante informando o(s) item(ns) e o(s) quantitativo(s) que deseja.

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb734 - Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026.

8.3 - O órgão ou entidade cedente verificará a possibilidade de remanejamento e, se constatada a possibilidade, somente poderá autorizar o remanejamento mediante declaração de sua autoridade competente atestando a disponibilidade de saldo não contratado e a ciência quanto à redução do seu quantitativo solicitado.

8.4 - O órgão ou entidade solicitante deverá submeter o pedido ao órgão ou entidade gerenciadora juntamente com a justificativa para o acréscimo e a autorização de remanejamento do órgão ou entidade cedente.

8.5 - Recebido o pedido, o órgão ou entidade gerenciadora verificará a conformidade da solicitação e procederá à formalização de termo aditivo.

8.6 - Em nenhuma hipótese o fornecedor beneficiário da ARP poderá negar ou condicionar o fornecimento ao órgão ou entidade participante que teve sua solicitação atendida em função do processo de remanejamento.

9 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 - O fornecedor terá o registro do seu preço cancelado quando:

9.1.1 - descumprir as condições da ARP;

9.1.2 - não formalizar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo estabelecido pela ARP, sem justificativa aceitável;

9.1.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.1.4 - sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei 14.133, de 2021, observada a abrangência definida nos §§ 4º e 5º do referido dispositivo.

9.2 - Na hipótese do item 9.1.4, caso a sanção aplicada não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.3 - O cancelamento do registro será formalizado por decisão fundamentada da autoridade máxima do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa nas hipóteses previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.4.

9.4 - Além das demais hipóteses previstas neste regulamento, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, justificadamente:

9.4.1 - por razões de interesse público; ou

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342026316f5410 - DOCUMENTO ORIGINAL - PÁGINA 206 de 209 - 02/05/2026 08:29 - https://dioes.es.gov.br/validar-documento - Em 02/05/2026 por: REINALDO BARBOSA MARTINS - Assinado com A5-T3RL-D59J

9.4.2 - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no contrato.

10.1.1 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito à execução dos contratos celebrados por órgão ou entidade participante ou aderente, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante ou aderente a aplicação da penalidade.

10.3 - O órgão ou entidade participante ou aderente deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas neste item, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12 - DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2 - Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual n° 1.011/2022.

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342... - Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada aos demais órgãos participantes (se houver).

Local, __ de _____ de _____ (preencher).

_____	_____
Nome do Órgão Gerenciador	Nome da Contratada
Representante (nome completo)	Representante (nome completo)
Documento de Identificação	Documento de Identificação

Anexo I da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

2º Colocado: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

3º Colocado: razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

4º Colocado: razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

Relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original, dentro do valor estimado:

5º Colocado: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

6º Colocado: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

7º Colocado: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342... DOCUMENTO ORIGINAL... PÁGINA 208 de 209

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUIZ FERNANDO BONFIM
AGENTE DE CONTRATACAO
GEOBI - SESPORT - GOVES
assinado em 02/05/2026 08:29:43 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/05/2026 08:29:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUIZ FERNANDO BONFIM (AGENTE DE CONTRATACAO - GEOBI - SESPORT - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-1G6F4C

HASH: 891c4627cf51fab826994addd1fb0e7000e14eb7342... Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 02/05/2026.